Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DEARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 22/07/2021 a 09/08/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 001 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORANDO nº 044/2021-SACF

Do: Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Para: Senhora Prefeita Municipal

1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

2 – JUSTIFICATIVA

Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças e, ainda, visando à facilitação do processo de arrecadação, melhor atendimento aos contribuintes, diminuição de custos e, consequentemente, a diminuição dos inadimplementos.

São Jorge D'Oeste, PR, 22 de junho de 2021.

Carlos Alberto Santin
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto 3259/2021

Assunto: **PROPOSTA SICOOB : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE**

De Luciane Larissa Matei <luciane.matei@sicoob.com.br>

Para: administracao@pmsjorge.pr.gov.br <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>

Cc: Evandro Luiz Cecato - 4342 <Evandro.Luiz@sicoob.com.br>

Data 25/03/2021 16:06

Boa tarde Carlos, tudo bem?
Conforme falamos, segue proposta de emissão de títulos para que possamos fazer emissão e recebimento de convênios da prefeitura.

- Abertura de conta corrente PREFEITURA
- Aplicação de R$ 500.000,00 (com remuneração de 90% do CDI, calculado de forma mensal)
- Custo por emissão de boleto R$ 0,99 .
- Demais taxas, e cesta tarifaria, isentas, conforme utilização de emissão de boletos e aplicação.

Ficamos á disposição, caso tenha dúvidas, podemos marcar uma visita.

Desde já agradecemos a parceria.

Att

Luciane Larissa Matei
São Jorge do Oeste
Gerente de Relacionamento
Sicoob Vale Sul

SICOOB Certificação Profissional ANBIMA CPA-10

Concordia, 417 - Centro
85575-000 | São Jorge D'oeste - PR
T 46 3534 1519 | C 46 99971 2106
www.sicoobunicoob.com.br

Assunto: **Minuta convenio de Arrecadação**
De <png.0495@bb.com.br>
Remetente <daisongoldoni@bb.com.br>
Para: <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/03/2021 11:29
Prioridade Normal

- Minuita padrão.pdf (~126 KB)

Senhor Carlos, bom dia,

Segue anexo o modelo de minuta de convênio de arrecadação de tributos conforme falamos.

Após a analise legal do instrumentos, podemos iniciar as tratativas negociais.

Att

Daison Helimar Goldoni
Gerende Relacionamento
Plataforma de Negócios Governo - Pato Branco PR
Fones: (046) 3220 1453 - (046) 98821 5345
Banco do Brasil S/A

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. responsabilidade pelo atingimento dos resultados. ***ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.***

Assunto: **ENC: Proposta Prefeitura**

De: Robeson Carlos Bariviera <robeson_bariviera@sicredi.com.br>

Para: administracao@pmsjorge.pr.gov.br <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 22/06/2021 09:12

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste -PR

A COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU, inscrita no CNPJ n°84.974.278/0002-30 , com sede na avenida Iguaçu 304, na cidade de São Jorge D´OESTE -PR, encaminha proposta para prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, conforme valores unitários por guia de arrecadação recebida, constantes abaixo:

Canal	Tarifa
Autoatendimento	R$ 1,75
Correspondente Bancário	R$ 1,75
Guichê de Caixa	R$ 1,75
Internet/Aplicativo	R$ 1,75
Gerenciador Financeiro	R$ 1,75
Débito Automático	R$ 1,75

São Jorge D´Oeste, 22 de junho 2021

Atenciosamente,

Robeson Carlos Bariviera
Gerente de Agência
Agência São Jorge D'Oeste - PR

Sicredi Iguaçu PR/SC/SP
Fone (46) 3534-1401 / WhatsApp Enterprise (51) 3358-4770

www.sicredi.com.br

Classificação da informação: Uso Interno

Classificação da informação: Uso Interno

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
#interna

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS /ESTADUAIS OU MUNICIPAIS/, QUE ENTRE SI FAZEM O /NOME DO ESTADO OU MUNICÍPIO/, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA /ESTADUAL OU MUNICIPAL/ E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos /...../ dias do mês de /...../ de dois mil e /...../, de um lado o /Estado ou Município/,inscrito no CGCMF /número/, por intermédio da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Sr./...../, a seguir denominada simplesmente de /ESTADO OU MUNICÍPIO/ e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência /...../, inscrita no CGCMF sob n.° /...../, neste ato representado pelo Sr./...../qualificar/, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do /Estado ou Município/ na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do /Estado ou Município/ e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência /Estado ou Município/, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

*** * * Quando o contrato prevê a Arrecadação Digital, via mensagerias *webservices*:* * ***

Parágrafo Segundo - O Estado, ou Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Digital, para permitir a automação da arrecadação dos seguintes tributos e taxas estaduais /ou municipais/: relacionar os impostos/taxas, por meio da disponibilização, para o BANCO, de informações *on-line*, via mensagerias *webservices*, onde constarão os tributos e taxas que deverão ser pagos pelo contribuinte, dispensando o uso de guia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
#interna

Parágrafo Quarto - O Estado, ou Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas estaduais /ou municipais/, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (*Application Programming Interface*) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em https://developers.bb.com.br.

Parágrafo Quinto - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

Parágrafo Sexto – O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes.

*** * * Quando a integração da Arrecadação Integrada ocorrer por meio de API * * ***

Parágrafo Sétimo - As condições específicas para o processo de conexão da Plataforma de Arrecadação do Estado ou Município à API BB estão reguladas no ANEXO I, documento que integra o presente o Contrato de Prestação de Serviço de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Públicas para todos os fins de Direito

CLÁUSULA SEGUNDA - O /Estado ou Município/ providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio; e
b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA - O Banco não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitidas, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Banco repassará o produto da arrecadação, por meio do código de barra, no /...../ dia útil após a data do recebimento.

Para a arrecadação por meio do Pix, o repasse ocorrerá em D+1 a cada liquidação efetuada; ou em D+1 no processamento noturno por lote; ou no /...../ dia útil após a data do recebimento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
interna

c) R$ 4,60 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 4,60 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R$ 4,60 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R$ 6,00 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R$ 6,00 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R$ 15,65 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;

i) R$ 7,20 (sugerida) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, e

j) R$ 6,00 (sugerida) por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria *webservice,* nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico.

k) R$ 1,50 (sugerida) por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo.

l)R$ 4,60 (sugerida) por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico;

Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O /Estado ou Município/ autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº....., ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O /Estado ou Município/ tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
#interna

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao /Estado ou Município/.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de o /Estado ou Município/ ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Débito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo /Estado ou Município/, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O /Estado ou Município/ autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo /Estado ou Município/, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

MUN. SÃO JORGE DOESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
#interna

ANEXO 1

Descrição e requisitos específicos para o serviço de integração por API:

As condições específicas para o processo de conexão da **Plataforma de Arrecadação do ENTE PÚBLICO** ao **Portal de desenvolvedor** e à **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA** adiante estabelecidas neste **ANEXO**, com vistas à prestação, pelo **BANCO**, do serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas em favor do **ENTE PÚBLICO**, que passa a integrar o **Contrato de Prestação de Serviço de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Públicas** previamente assinado pelas **PARTES.**

1. **DAS DEFINIÇÕES** – Para perfeito entendimento e interpretação deste termo e de seus anexos, são adotadas as seguintes definições, no singular ou no plural:

    I. **Usuários Finais –** Pessoas físicas ou empresas, na figura de seus prepostos, que sejam contribuintes do **ENTE PÚBLICO.**
    II. **Ente Público** – Proprietário de **PLATAFORMA** web com funcionalidades relacionadas à arrecadação de tributos;
    III. **Plataforma** - Aplicação desenvolvida pelo **ENTE PÚBLICO** ou por empresa terceirizada pelo ente público, em plataforma web, conectados à internet, com a finalidade de prestar o serviço, de acordo com os termos de uso, política de privacidade e outras políticas publicadas pela **ENTE PÚBLICO**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
#Interna

pers.bb.com.br, as quais são passíveis de modificações, restrições ou inclusões, sem aviso prévio pelo **BANCO.**

4.1. O **ENTE PÚBLICO** não pode, em nenhuma hipótese, interferir, modificar, interromper ou desativar funções ou funcionalidades da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**, valendo-se para tanto, sem limitação, de qualquer mecanismo usado para restringir ou controlar a função ou a funcionalidade, superar, evitar, ignorar, remover, desativar ou, de outra forma, burlar quaisquer mecanismos de proteção ou monitoramento do software da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA.**

5. **DAS ATUALIZAÇÕES -** O **BANCO** poderá atualizar ou modificar a **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**, disponibilizando as alterações ao **ENTE PÚBLICO**, via e-mail ou pela URL https://developers.bb.com.br.

5.1. **O BANCO** compromete-se a comunicar o **ENTE PÚBLICO**, por meio do e-mail cadastrado no **BANCO**, o surgimento de nova versão da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**. A referida comunicação deverá ser feita pelo menos 30 (trinta) dias antes do encerramento do acesso por meio da versão vigente da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA.**

6. **DOS DADOS DE TERCEIROS -** Constitui única e exclusiva responsabilidade do **ENTE PÚBLICO** a utilização e a preservação dos dados de terceiros, inclusive aqueles resguardados pelo sigilo bancário (Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001), utilizados na **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**.

6.1. Para os fins da Lei Complementar nº 105/2001, o **ENTE PÚBLICO** poderá, a seu exclusivo critério e responsabilidade, coletar e manter arquivada, em meio físico ou eletrônico, autorização expressa e específica do usuário final para ter acesso aos seus dados bancários. Se optar por armazenar informações, em tal autorização deverá constar também a assunção por parte do **ENTE PÚBLICO** da responsabilidade por divulgação indevida dos dados aos quais venha a ter acesso em razão do presente termo.

6.2. O **ENTE PÚBLICO** permitirá ao usuário final o cancelamento, a qualquer tempo, da autorização de acesso referida no item anterior e o informará, quando do cancelamento ou a qualquer tempo, a pedido do usuário final, como as suas informações serão descartadas.

6.3. A qualquer tempo, mediante solicitação fundamentada do **BANCO**, o **ENTE PÚBLICO** deverá encaminhar-lhe cópia da autorização dada pelo usuário final.

6.4. O **ENTE PÚBLICO** se compromete a adotar todas as medidas de segurança visando a guarda dos dados aos quais venha acessar em decorrência do uso da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**, bem assim para a preservação do sigilo das informações.

6.5. O **ENTE PÚBLICO** isenta o **BANCO** pela responsabilidade de qualquer violação das disposições da presente Cláusula e/ou legislação aplicável à proteção dos dados acessados pela **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#interna

10.2. O **ENTE PÚBLICO** é responsável pela guarda de suas credenciais de identificação e autenticação e pela escolha dos **Desenvolvedores**, da interface ou plataforma pelo(s) qual(ais) trocará os dados. O **ENTE PÚBLICO** também se responsabiliza integralmente por eventuais chamadas e acessos às **APIs BB**, com a identificação e autenticação adequadas, realizadas com suas credenciais.

11. **DA CONFIDENCIALIDADE** – O **ENTE PÚBLICO** não poderá compartilhar as informações do usuário final, eventualmente obtidas por meio da utilização da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**, e não as divulgará sem o consentimento prévio e expresso do titular, respeitando obrigações de sigilo bancário e observando o previsto neste termo.

12. **DO SUPORTE** - O **BANCO** disponibilizará canal de suporte para o **ENTE PÚBLICO** a fim de solucionar eventuais dúvidas e questionamentos sobre o funcionamento da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**.

13. **DO DIREITO DE AUDITORIA** - O **BANCO** poderá realizar auditorias pré-agendadas nas instalações do **ENTE PÚBLICO**, mediante prévia solicitação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, com a menor interferência possível em suas atividades, acompanhadas por funcionários designados pelo **ENTE PÚBLICO**, durante o horário comercial regular, para verificar o cumprimento deste termo e da correta e adequada utilização da **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA**.

14. **DA REVOGAÇÃO DO ACESSO** - Caso o **ENTE PÚBLICO** viole alguma cláusula ou condição constante neste termo, o acesso à **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA** poderá ser suspenso ou encerrado pelo **BANCO**, mediante comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da responsabilidade do **ENTE PÚBLICO** pelo descumprimento contratual e de reparação dos danos causados ao **BANCO**.

    14.1. Em caso de extinção deste termo, todos os acessos concedidos ao **ENTE PÚBLICO** serão imediatamente revogados.

15. **DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA** - Na hipótese de fusão, cisão ou incorporação, associação ou alteração societária da empresa de software contratada pelo ente público, envolvendo terceiros não integrantes do seu grupo econômico, o **BANCO** reserva-se o direito de interromper o acesso à **API ARRECADAÇÃO INTEGRADA** ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

16. **CUSTOS E DESPESAS**. Cada Parte arcará com as próprias despesas incorridas para a celebração deste TERMO, incluindo os custos relativos a honorários, custos e despesas relacionados ao desenvolvimento dos parâmetros mínimos, bem como outros valores despendidos com a contratação de prestadores de serviços e consultores, assessores financeiros, auditores e advogados. Fica expressamente estabelecido que nenhuma das Partes está autorizada a contratar qualquer serviço ou adquirir qualquer bem em nome da outra Parte .

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Grau de sigilo
#PÚBLICO

I - Das Partes

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE pessoa JURIDICA de direito PUBLICO constituída sob a forma DECRETO DE LEI ESTADUAL Nº 4245 DE 25 DE JULHO DE 1960, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.995.380/0001-03, com sede SÃO JORGE D'OESTE, PR, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por GILMAR PAIXAO, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PUBLICO, residente na RUA JOACABA, 9999, CENTRO SÃO JORGE D'OESTE/PR, Cédula de Identidade nº 72004515, CPF/MF nº 022.511.509-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por FRANCISCO MARCELINO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, BANCARIO, residente na RUA SETE DE SETEMBRO, 219 DOIS VIZINHOS/PR, Cédula de Identidade nº 42179515 SSP/PR, CPF/MF nº. 635.061.069-53; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

I - Guichês das Agências/PA
II - Rede Lotérica;
III - Internet Banking CAIXA;
IV - Terminais de Auto-atendimento;
V - Correspondentes CAIXA AQUI.

Parágrafo **Segundo** - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Auto-atendimento, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 014 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo **Terceiro** - Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Caixa Aqui, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Caixa Aqui não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado.
II - Os Correspondentes Caixa Aqui estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

III - Das Obrigações da CONTRATANTE

CLÁUSULA **SEGUNDA** - A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CAIXA para tal finalidade.

Parágrafo **Primeiro** - Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação os serviços de arrecadação por parte da CAIXA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

Parágrafo Segundo - Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande afluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA **TERCEIRA** - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subseqüente.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber, no primeiro dia útil subseqüente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recairem em dias em que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA **QUARTA** - A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CAIXA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I - O documento de arrecadação for impróprio;
II - O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 015

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CAIXA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência da CLÁUSULA QUINTA a CAIXA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação a CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CAIXA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, **90 dias** após a data da arrecadação.

IV - **Das Obrigações da CAIXA**

CLÁUSULA SÉTIMA - A CAIXA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE outorga à CAIXA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE mantida na CAIXA.

Parágrafo Terceiro - O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CAIXA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

CLÁUSULA OITAVA - A CAIXA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA NONA - A CAIXA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CAIXA isenta da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CAIXA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo – Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será cobrada tarifa conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Parágrafo Primeiro, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CAIXA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até dias da data da arrecadação.

Parágrafo Primeiro - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CAIXA.

V - Das Obrigações Recíprocas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CAIXA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

VI - Do Repasse Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O produto da arrecadação diária é contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 017 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CAIXA repassa o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

I - No D+3 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento dinheiro;
II - No D+3 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento cheque;
III - No D+3 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto-atendimento e Internet;
IV - No D+3 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
V - No D+3 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Caixa Aqui.
VI – No D+4 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento cheque;

Parágrafo **Primeiro** - O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº 006.168-7 Agência 0931 de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo **Segundo** - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no *caput* desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

I - R$ 6,00 por documento recebido no Guichê;
II - R$ 2,80 por documento recebido na Rede Lotérica;
III - R$ 2,80 por documento recebido no Internet CAIXA;
IV - R$ 2,80 por documento recebido no Auto-atendimento;
V - R$ 2,80 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
VI - R$ 0,53 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo **Primeiro** - A CAIXA debita o valor correspondente à tarifa contratada, no D+3 dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo **Segundo**- O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

VIII - Da Utilização de Marcas e Logotipos

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CAIXA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

IX - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo **Primeiro** - Os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão anualmente atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo **Segundo** - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo **Terceiro** - Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 019

X - Do Foro

CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Dois Vizinhos/PR, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

DOIS VIZINHOS , 27 de ABRIL de 2018
Local/Data

Assinatura CAIXA
Nome: FRANCISCO MARCELINO

Francisco Marcelino Matrícula 037.857-3 GERENTE GERAL

Assinatura Contratante
Nome: GILMAR PAIXAO

Francisco Marcelino Matrícula 037.857-3 GERENTE GERAL

Testemunhas

Nome: SANESSA MARIA DAGOSTINI ZUANAZZI
CPF: 077.331.589-66

Nome: PETRIA CRISTINA TONIN
CPF: 006.918.069-50

Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

De: Darcio Boligon <darcio.boligon@caixa.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:39
Para: Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste
Assunto: RES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
Anexos: SAOJORGEDOESTE.pdf

E-mail classificado como #PUBLICO

Bom dia.

1. Segue dados com relação a custos dos recebimentos do convênio. A conta em si não apresenta cobrança de tarifas, despesas apenas relacionadas aos boletos recebidos. Custos variam de acordo com o local onde o cliente efetua o pagamento.

RECEBIMENTOS	CUSTO
GUICHÊ	6,49
ATM	3,03
IBC	3,03
SIACC	3,03
CAIXA AQUI	3,03
LOTÉRICO	3,03

Emitidas
44.000 Guias

133.320

2. Anexo contrato do convênio. Contrato possuí renovação automática.

Atenciosamente

IPTU - 3.264
x
6
19.584

59.335,52

10.452
31.669,56

Dárcio Boligon
Gerente de Relacionamento PJ PUB/PRIV
SR Oeste do PR
darcio.boligon@caixa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
021

Criar email

Caixa de entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Chamado: 244549 - 163 - Município de São Jorge D'Oeste - Sistema: STM 5.00 / Andamento: 5

Katiane Curkarevicz Rickli

Para: sonia@pmsjorge.pr.gov.br

Qua. 08:57

Chamado Nº 244549

Abertura: **29/06/2021** Horário: **14:39:57**

Responsável: **KATIANE CURKAREVICZ RICKLI**

Cliente: **163 - Município de São Jorge D'Oeste** Contratante: **Munici**

Contato: **Sonia Mara Franceschina** Telefone: **(46) 3534-**

Tipo da Licença: **Encerrado** Tipo do Suporte: **Eq**

Solicitação

Boa tarde,
Tendo em vista a necessidade de informações solicitadas pelo setor de licitações, pre
ISS, taxas de serviços e demais tributos emitidas durante o ano 2020, pois o municípi
para que outras instituições possam receber as guias do município de São Jorge D'O
O setor precisa do quantitativo de guias emitidas durante o ano 2019 e durante o ano
público.
Como não sei como emitir este relatório, solicito suporte para atender a solicitação do
Att,
Divisão de Tributação e Fiscalização
São Jorge D'Oeste - PR
Sonia Mara Franceschina
(46)35348076

Andamento

Bom dia Sonia,

Restaurei um backup e fiz um levantamento da quantidade de guias emitidas nos exe
Dentro desses números estão as guias lançadas, guias de quitação. Enfim, todas as

2020 - 30141 2019 - 36.782

Assunto:	**Chamado: 244549 - 163 - Município de São Jorge D'Oeste - Sistema: STM 5.00 / Andamento: 9**
De	Rita <suporte@equiplano.com.br>
Para:	<sonia@pmsjorge.pr.gov.br>, <tributacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para	<suporte@equiplano.com.br>
Data	05/07/2021 10:08

Chamado Nº 244549 **Sistema: STM 5.00**

Abertura: **29/06/2021** Horário: **14:39:57** Por: **INTERNET**

Responsável: **SUPORTE**

Cliente: **163 - Município de São Jorge D'Oeste** Contratante: **Município de São Jorge D'Oeste**

Contato: **Sonia Mara Franceschina** Telefone: **(46) 3534-8076**

Tipo da Licença: **Encerrado** Tipo do Suporte: **Equiplano**

Solicitação

Boa tarde,
Tendo em vista a necessidade de informações solicitadas pelo setor de licitações, preciso saber quantas guias de IPTU, ITBI, ISS, taxas de serviços e demais tributos emitidas durante o ano 2020, pois o município está fazendo um chamamento público para que outras instituições possam receber as guias do município de São Jorge D'Oeste - PR.
O setor precisa do quantitativo de guias emitidas durante o ano 2019 e durante o ano ano 2020, para constar no chamamento público.
Como não sei como emitir este relatório, solicito suporte para atender a solicitação do setor de licitações com urgência.
Att,
Divisão de Tributação e Fiscalização
São Jorge D'Oeste - PR
Sonia Mara Franceschina
(46)35348076

Guias recebidas entre 01/01/2020 a 31/12/2020 - 996 páginas x 32 guias = (31.872) guias

Andamento

Bom dia Sonia,

Temos relatorio de apoio para o levantamento solicitado:
- Relatorios > Relatório de Receitas Diversas
- Relatorios > Imobiliários > Valores lançados IPTU
- Relatorios > Imobiliários > Valores lançados ITBI
- Relatorios > Mobiliários > Valores lançados de AE

Caso queira o levantamento via banco, a entrega será possivel apenas em 30/07, pois temos uma fila de desenvolvimento em andamento.

Att.

Chamado Nº 244549 **Sistema: STM 5.00**

Abertura: **29/06/2021** Horário: **14:39:57** Por: **INTERNET**

Responsável: **SUPORTE**

Cliente: **163 - Município de São Jorge D'Oeste** Contratante: **Município de São Jorge D'Oeste**

Contato: **Sonia Mara Franceschina** Telefone: **(46) 3534-8076**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
023

Município de São Jorge D'Oeste

Relatório de pagamentos efetuados

Valores contabilizados entre os dias 01/01/2020 e 31/12/2020

Equiplano

inscrição	contribuinte	exercício	nº guia	parcela	principal	correção	juros	multa	desconto	abatimento	diferença	pago
data pagamento: null												
lote:												
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2016	300191	3	7,99	0,00	0,00	4,15	0,00	0,00	0,00	12,14
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2016	300192	4	24,26	0,00	0,00	12,38	0,00	0,00	0,00	36,64
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2016	300193	5	11,90	0,00	0,00	5,93	0,00	0,00	0,00	17,83
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2016	300194	6	3,57	0,00	0,00	1,73	0,00	0,00	0,00	5,30
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2016	300195	7	11,45	0,00	0,00	5,44	0,00	0,00	0,00	16,89
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324008	4	41,50	0,00	0,00	15,96	0,00	0,00	0,00	57,46
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324010	6	40,61	0,00	0,00	14,97	0,00	0,00	0,00	55,58
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324011	7	12,71	0,00	0,00	4,58	0,00	0,00	0,00	17,29
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324012	8	24,52	0,00	0,00	8,68	0,00	0,00	0,00	33,20
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324013	9	25,45	0,00	0,00	8,84	0,00	0,00	0,00	34,29
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324015	11	17,62	0,00	0,00	5,93	0,00	0,00	0,00	23,55
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2017	324016	12	5,53	0,00	0,00	1,82	0,00	0,00	0,00	7,35
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2018	357762	2	23,10	0,00	2,80	4,61	0,00	0,00	0,00	30,51
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2018	357765	5	9,90	0,00	1,04	1,98	0,00	0,00	0,00	12,92
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2018	357766	6	10,63	0,00	1,06	2,12	0,00	0,00	0,00	13,81
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2018	357767	7	3,93	0,00	0,37	0,78	0,00	0,00	0,00	5,08
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2019	401672	1	9,66	0,00	0,23	1,93	0,00	0,00	0,00	11,82
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2019	401671	1	11,12	0,00	0,32	2,22	0,00	0,00	0,00	13,66
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2019	401670	1	40,04	0,00	1,34	8,00	0,00	0,00	0,00	49,38
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2019	401664	1	5,55	0,00	0,35	1,10	0,00	0,00	0,00	7,00
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2019	401673	1	6,49	0,00	0,13	1,29	0,00	0,00	0,00	7,91
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2019	401675	1	8,67	0,00	0,11	1,73	0,00	0,00	0,00	10,51
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2020	478844	1	6,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,73
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	Taxa de Verificação	2020	496087	1	211,94	0,00	8,48	0,70	0,00	0,00	0,00	221,12
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2020	478849	1	22,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,02
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2020	478850	1	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,58
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2020	478848	1	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,47
19	ARY BECKER ELETRICA - ME 80.858.988/0001-63											
	ISSQN	2020	478853	1	4,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,66
27	JOAO EMILIO OPPERMANN 743.761.609-20											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	483291	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
27	JOAO EMILIO OPPERMANN 743.761.609-20											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	463295	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
27	JOAO EMILIO OPPERMANN 743.761.609-20											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	490752	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74

31

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
024

Município de São Jorge D'Oeste

Relatório de pagamentos efetuados

Valores contabilizados entre os dias 01/01/2020 e 31/12/2020

inscrição	contribuinte	exercício	nº guia	parcela	principal	correção	juros	multa	desconto	abatimento	diferença	pago
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	483404	1	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,81
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	483804	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	484802	1	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	491259	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	492457	1	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	492458	1	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	493387	1	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,81
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	495450	1	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
2952271	INES FERREIRA 030.267.009-24											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	497342	1	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51
2952289	IVAR ANTONIO CARON 030.361.569-92											
	Serv. de Motoniveladora - URB	2020	478605	1	86,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,04
2952441	MIRTES MARIA GAIO E OUTROS 031.092.619-01											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	483434	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
2952441	MIRTES MARIA GAIO E OUTROS 031.092.619-01											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	484818	1	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
2952441	MIRTES MARIA GAIO E OUTROS 031.092.619-01											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	484819	1	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
2952441	MIRTES MARIA GAIO E OUTROS 031.092.619-01											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	490899	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	484298	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	484354	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	485636	1	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	491732	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	491781	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	492854	1	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
2952467	PAULO ESPICH 031.125.959-63											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	494676	1	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
2952475	CLEMENTE DALLA PALMA 031.205.179-41											
	Serv. Limpeza de Fossa - O.S.	2020	494905	1	21,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,50
2952475	CLEMENTE DALLA PALMA 031.205.179-41											
	Serv. Limpeza de Fossa - O.S.	2020	497123	1	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,75
2952475	CLEMENTE DALLA PALMA 031.205.179-41											
	Serv. Limpeza de Fossa - O.S.	2020	497124	1	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,75
2952491	TELVINA MACHADO 031.237.349-00											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	483843	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
2952491	TELVINA MACHADO 031.237.349-00											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	491295	1	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,74
2952491	TELVINA MACHADO 031.237.349-00											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	494260	1	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
2952564	CLODOMAICO DA SILVA 031.336.939-99											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	484684	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
2952564	CLODOMAICO DA SILVA 031.336.939-99											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	485237	1	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34
2952564	CLODOMAICO DA SILVA 031.336.939-99											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	491907	1	17,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,29
2952564	CLODOMAICO DA SILVA 031.336.939-99											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	495500	1	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
2952726	ALZIRA CORDEIRO 031.928.529-41											
	TAXA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	490417	1	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,81

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
025
VISTO

inscrição	contribuinte	exercício	nº guia	parcela	principal	correção	juros	multa	desconto	abatimento	diferença	pago
29415781	EDEMARCOS ANTONINHO MACHADO 074.925.799-77											
	Serv. de Retroescavadeira - URB	2020	497568	1	53,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,77
29416478	ARILDO RODRIGUES 809.579.439-20											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	497915	1	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
29416575	LUCIANE DAGOSTINI 038.684.529-82											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	497966	1	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00
29416575	LUCIANE DAGOSTINI 038.684.529-82											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	497963	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29416575	LUCIANE DAGOSTINI 038.684.529-82											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	497965	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29416575	LUCIANE DAGOSTINI 038.684.529-82											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	497964	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29417032	CLARICE D'AVILA DE SOUZA SCHROEDER 988.357.850-49											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	498093	1	1.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,20
29417237	DIRCEU ANDRADE 017.168.859-73											
	Serv. de Retroescavadeira - URB	2020	498180	1	161,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,31
29418357	JOSE LUIS CLEHN 679.926.509-30											
	Serv. Limpeza de Fossa - O.S.	2020	498514	1	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,75
29418411	BRUNO STOLP 451.417.629-04											
	Serv. de Retroescavadeira - PTF	2020	498503	1	178,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,20
29418799	LUCAS GABRIEL DEBORTOLI 101.894.389-75											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	523802	1	1.479,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,86
29418799	LUCAS GABRIEL DEBORTOLI 101.894.389-75											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	523793	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29418799	LUCAS GABRIEL DEBORTOLI 101.894.389-75											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	523792	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29418799	LUCAS GABRIEL DEBORTOLI 101.894.389-75											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	523794	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29419175	ROSALINO ALVES DOS SANTOS 775.574.689-53											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	533379	1	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
29419906	DENIELLE CINDI ANZILIERO 060.597.529-93											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	533513	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29419906	DENIELLE CINDI ANZILIERO 060.597.529-93											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	533514	1	862,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,86
29419906	DENIELLE CINDI ANZILIERO 060.597.529-93											
	Serv. de Retroescavadeira - PTF	2020	533721	1	150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,50
29419906	DENIELLE CINDI ANZILIERO 060.597.529-93											
	Serv. de Retroescavadeira - PTF	2020	537773	1	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,50
29420742	ANGELICA SPETIT 722.977.359-87											
	Serv. de Retroescavadeira - PTF	2020	533222	1	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,50
29421366	ELIO CARON 619.983.629-49											
	Serv. de Enterrar Animais - O.S.	2020	534420	1	32,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,26
29422061	LORIZETE MIORANZA BONFIM 055.783.689-13											
	MULTA DE COLETA DE LIXO CONVENIO	2019	534239	1	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
29422711	CLAUDIOMIR TITON 580.897.219-15											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	537771	1	335,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,80
29422711	CLAUDIOMIR TITON 580.897.219-15											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	537770	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29423857	ARGENTINO ALFREDO VERARDO 718.854.559-68											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	537745	1	1.174,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,04
29423865	SILVIO RIBEIRO 488.159.009-00											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	537743	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29423865	SILVIO RIBEIRO 488.159.009-00											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	537742	1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
29423865	SILVIO RIBEIRO 488.159.009-00											
	RD - IMPOSTO TRANSMISSAO DE BENS	2020	537744	1	140,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,76
sub total					3.243.277,66	13.390,87	33.827,65	8.150,02	72.124,43	0,30	15.768,44	3.240.435,63

28

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
026
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 161/2021

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** para: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Máximo Por Guia
1	1.	AUTOATENDIMENTO	GUIA	1,75
	2.	CORRESPONDENTE BANCARIO	GUIA	1,75
	3.	GHICHE DE CAIXA	GUIA	1,75
	4.	INTERNET/ APLICATIVO	GUIA	1,75
	5.	GERENCIADOR FINACEIRO	GUIA	1,75
	6.	DÉBITO AUTOMATICO	GUIA	1,75
Total				~~10,50~~

Justificativa: Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças e, ainda, visando à facilitação do processo de arrecadação, melhor atendimento aos contribuintes, diminuição de custos e, consequentemente, a diminuição dos inadimplementos.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**
Prazo de entrega: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste, 22 de Junho de 2021.

Paulo Duarte Da Silva
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
LICITAÇÃO
02

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/07/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 06 / 07 / 2021

028

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/07/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **52.746,75 (cinquenta e dois mil, setencentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 06/07/21.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
029

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/07/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: Presidente

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **06/07/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] fonte de	[illegible]	[illegible]
2021	**980**	**07.001.04.122.0004.2021**	**0**	**3.3.90.39.99.00**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 06 / 07 / 2021

PMSJ SÃO JORGE D'OESTE
030
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/07/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: Presidente

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **2047/2021** e **2074/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 06 / 07 / 2021.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
031

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia **22 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021**, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/07/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/07/2021

DE: **Presidente**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **08/2021**, **MODALIDADE: Chamamento Público** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 06/07/2021.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

SÃO JORGE D'OESTE
033
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 212/2021

ASSUNTO: Chamamento Público 08/2021
INTERESSADA: Prefeita Municipal.

A Comissão de Licitação nomeada pela portaria 1988/2021, realizou a abertura de procedimento sob nº 08/2021, chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM- Documento de Arrecadação Municipal.

Veio o feito para análise do procedimento em analogia ao artigo 38, da Lei 8.666/93.

O procedimento em voga, chamamento público, não é uma modalidade de licitação, até mesmo porque é vedada a criação de novos procedimentos que não os previstos no rol do inciso I a V do artigo 22 da Lei, e §8º do mesmo artigo, mas uma inovação, que visa a seleção mais vantajosa para Administração Pública. Trata-se de um pré-procedimento, que irá dar sustentação a modalidade a ser escolhida. Nas lições de Jorge Ulisses Jacoby é:

> "Uma ferramenta de prospecção de mercado, de pesquisas de parâmetros. Pode ser utilizado, por exemplo, para verificação de interesse de empresas no fornecimento de produtos ou serviços, ou para verificação e comprovação de exclusividade na venda de algum produto, a teor do art. 25, I da Lei de Licitações, bem como para a realização de credenciamento de empresas para prestação de determinação serviço".
>
> Diz ainda o Mestre citado, que:
>
> O CHAMAMENTO PÚBICO, serve como uma forma de aferir a viabilidade ou inviabilidade/desnecessidade de licitação pela possibilidade de contração de todos que satisfaçam às exigências editalícias da Administração

Diz ainda que o CHAMAMENTO PÚBLICO, no modo em que é utilizado atualmente trata-se de uma evolução do

disposto no Parágrafo 1° do Artigo 34 da Lei n° 8.666/1993.

Deve-se observar o entanto, as formalidades prévias de qualquer licitação, tais como conveniência, disponibilidade de recursos, não infringência aos princípios administrativos.

Encontra-se amparado pela solicitação do serviço (memorando 044/2021).

Analisando o feito verifico estar cumprindo com o seu propósito, eis que visa eficiência dos atos públicos.

Diante do exposto, entende esta Advogada, que o feito pode ter continuidade eis que cumpre com a legalidade e os princípios gerais da administração pública.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de julho de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
LICITAÇÃO

Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação – Prazo de 15 (quinze) dias

Rafael Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

Faço saber a quantos virem, examinarem ou dele tomarem conhecimento que, nos autos sob nº 0000000-00.0000.0.00.0000 de Usucapião, requerido por Ademir Pilati, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Linha Pilati, s/n, Capela Nova, Dois Vizinhos, PR, foi deferido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Fulano de Tal, o presente edital, pelo qual ficam notificados os confrontantes, terceiros interessados e eventuais herdeiros de Maria Aparecida Souza, bem como a Fazenda Pública Municipal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, impugnar o pedido de usucapião referente ao imóvel descrito na matrícula nº 12.345 deste Registro de Imóveis, com área de 1.000,00 m², situado na Linha Pilati, s/n, Capela Nova, Dois Vizinhos, PR, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do art. 1.071 do Código de Processo Civil. Dois Vizinhos, 10 de março de 2021. Rafael Luiz Bianchi – Oficial de Registro de Imóveis.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.103.684/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de materiais gráficos de comunicação visual, para utilização em campanhas e programas municipais, identificação de órgãos e veículos públicos, sinalização de ruas, dentre outras necessidades do Município, conforme segue:

1º - No item 12 (doze) do Termo de Referência, onde encontra-se descrito: " Letras para fachada em aço inox brilhante, letreiro caixa 3D letra, instalado, com a escrita: ESTÁDIO MUNICIPAL MAICON JR. CAMBRUZZI", leia-se: " Letras para fachada em aço inox brilhante, letreiro caixa 3D, letras de 40cm, instalado, com a escrita: ESTÁDIO MUNICIPAL MAICON JR. CAMBRUZZI".

2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de julho de 2021.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA OVETRIL – AFOVE
Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores associados da Associação dos Funcionários da Ovetril – AFOVE, sociedade civil sem fins lucrativos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de julho de 2021, às 19h30min, nas dependências da sua sede social, na Rodovia PR-483, Km 0, no bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020; B) Nota de Falecimento e Ratificação de Eleição e Posse da Diretoria referente ao triênio 2018/2021; C) Outros assuntos de interesse social.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2021.
Ayrton José Adria
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Nelson Matti e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 100 de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 às 17:00 horas.

Apresentação da Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2021, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 06 de julho de 2021.
Gelson Matti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 PROCESSO 141/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neivo Said, 975 em Salto do Lontra, Paraná. Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 06 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 117/2021 - Dispensa nº 47/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e manutenção de mangueiras hidráulicas das máquinas pesadas do Município de Verê - PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 15.995,00 (Quinze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0020	08.00.01.04.122.0002.2002	3035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
0120	07.00.00.04.122.0002.2002	3035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MARGARITTA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ CLINICA MEDICA.

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2021 - Dispensa nº 46/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços médicos de clínico geral.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0020	08.00.01.04.122.0002.2002	3035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 45/2021 - MODALIDADE - DISPÊNSA

OBJETO: Aquisição de materiais para ser utilizados pelo departamento de Cultura do município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

MAICON DANIEL KRONBAUER ME	1	20	44,50	890,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	3	15	19,00	285,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	6	24	23,00	552,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	8	40	39,00	1.560,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	9	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	11	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	12	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	13	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	14	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	15	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	16	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	17	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	18	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	19	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	20	30	32,00	960,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	21	10	28,00	280,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	22	10	28,00	280,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	23	10	28,00	280,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	24	10	28,00	280,00
MAICON DANIEL KRONBAUER ME	25	10	28,00	280,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2021 - Dispensa: R$ 5.753,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 05 de julho de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 38/2021 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para ser utilizado em projetos de inseminação junto a Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

[illegible]	5	4.000	9,25	37.000,00
[illegible]	10	1.000	20,00	20.000,00
[illegible]	20	800	39,50	31.600,00
[illegible]	25	600	39,00	23.400,00
[illegible]	30	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	40	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	45	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	5	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	6	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	7	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	8	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	9	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	10	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	11	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	12	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	13	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	14	1.000	39,00	39.000,00
[illegible]	15	1.000	39,00	39.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2021 – Pregão Presencial: R$ 398.750,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê - PR, 06 de julho de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2020 – Pregão Presencial Nº 02/2020.

OBJETO: Aquisição de aditivo e óleo lubrificante, para ser utilizados em diversos veículos da frota municipal.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 067/2020 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/02/2022 (treze dias de fevereiro de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2020 – Pregão Presencial Nº 13/2020.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos da Municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2020 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 31/12/2021 (trinta e um dias de dezembro de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E REALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
[illegible] ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	01	20.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E REALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
[illegible] ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	01	20.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 01 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PRESENCIAL Nº 127/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, E CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Retifica-se o Edital para que na primeira página deixe de constar: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 20/07/2021 às 08:30.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 06 de julho de 2021.
Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 75.995.380/0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar no dia 22 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-Pr, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/07/2021.
Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
[illegible]	02, 04	12.000,00
[illegible]	04	25.000,00
[illegible]	04	25.000,00
[illegible]	04, 05, 07	112.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
[illegible]	02, 04	12.000,00
[illegible]	04	25.000,00
[illegible]	04	25.000,00
[illegible]	04, 05, 07	112.000,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 02 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR CONFORME DESCREVEM OS ITENS, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO EM LOCAL DETERMINADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
[illegible]	01, 02, 03	22.350,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná 02 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR CONFORME DESCREVEM OS ITENS, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO, EM LOCAL DETERMINADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
[illegible]	01, 02, 03	22.350,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 05 de julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 33.[illegible]/0001-57

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convidamos os acionistas para as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, respectivamente, a serem realizadas simultaneamente no dia 27 de julho de 2021, nos seguintes endereços: Financeira, na sede do Município, na Rua Vereador Pereira Lopes, Pertanhol, 2265, em Francisco Beltrão - PR; Global Motos, na BR 163, nº 8.660, Nova Esperança, 2265, em Francisco Beltrão - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2020; 1.3. Eleição dos Membros da Diretoria do Conselho para o biênio 2021/2023 e fixação da remuneração; 2. Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Francisco Beltrão (PR), 30 de junho de 2021. Pedro Dede Argenta - Diretor Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 036

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E REALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	01	20.496,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E REALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	01	20.496,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação
São Jorge D'Oeste–PR, 01 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod386393

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia 22 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/ OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/07/2021.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod386412

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ANDRE SERGIO PEZENATTO 102392619922	02, 06	72.000,00
AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	01	91.000,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	04	75.400,00
HERBERT MAZUTTI-ME	03, 05, 07	152.570,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ANDRE SERGIO PEZENATTO 102392619922	02, 06	72.000,00
AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	01	91.000,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	04	75.400,00
HERBERT MAZUTTI-ME	03, 05, 07	152.570,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 02 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod385413

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRESENCIAL Nº 127/2021
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, E CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
1. Retifica-se o Edital para que na primeira página deixe de constar: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 20/07/2021 às 08h30.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 06 de julho de 2021.
Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod386397

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR CONFORME DESCREVEM OS ITENS, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO EM LOCAL DETERMINADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	22.350,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná 02 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR CONFORME DESCREVEM OS ITENS, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO EM LOCAL DETERMINADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	22.350,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 05 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod386419

Diário Oficial Certificado Digitalmente
MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 037

Santa Mônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de horas máquinas e aquisição de superfosfato simples, nos termos do Convênio nº 088/2019 – MICROBACIAS/SEAB (Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Córrego Guaritá, Município de Santa Mônica-PR.), em conformidade ao projeto básico em anexo, seguindo as diretrizes para aquisições de bens, obras e serviços técnicos financiados por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento - BIRD. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, os quais serão abertos no dia 23/07/2021 as 09h00mim.

Santa Mônica/PR, 06 de julho de 2021.

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

108633/2021

Santa Terezinha do Itaipu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021-PMSTI

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com sede à Rua João XXIII, 144 – centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, KARLA FRANCIELI GALENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.369-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 005.952.019-31, e

CONTRATADA: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.810.894/0001-00, localizada na BR 277, km 687,60 – Serra do Mico, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000, neste ato representado pela sr. PAULO GUSTAVO GORSKI - Representante Legal, portadora do RG nº8.355.072-4-SSP-PR e do CPF nº. 056.308.459-69, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, 107 - Centro, Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE 22.661,64M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA E SARJETA TRIANGULAR, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS EM CONCRETO, EM PAVER E EM CBUQ, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL .

VALOR: R$ 2.059.992,14 (dois milhões cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1005 - 26.782.0012.1.264 - 4.4.90.51 - 5154 (6173) - Obras e Instalações (Município) e 1005 - 2.782.0012.1.264 - 4.4.90.51 - 5155 (6174) - Obras e Instalações (Convênio nº. 266/2020 - SEDU).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do dia 05/07/2021 (cinco de julho de dois mil e vinte um) e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de julho de 2021.

108693/2021

São João do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00). **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 046/2021.Processo nº 129/2021OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E ALTO ELÉTRICA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNÍCIPO, ATRAVÉS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 22/07/2021.O edital completo está disponivel no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.São João do Caiuá - PR, 01/072021.**STEFAN TOMÉ PAUKA***Prefeito Municipal*

108629/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇAO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização da Prefeita Municipal, Senhora Carla Suzi Emerenciano, de conformidade com a Lei n 8.666/93 e suas modificações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 23 de julho de 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 097/2021, datada de 29 de Junho de 2021 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 30/06/2021 e no Diário Oficial do Município, em data de 29/06/2021, receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO/GLOBAL**, propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMULAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A ÁREA DO "ANTIGO LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR,** no valor máximo de **R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).** A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivaí, 05 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

108410/2021

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, torna Público que fará realizar do dia **22 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021**, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/07/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

108711/2021

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos

CONS. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 038 LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2021

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º. 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal **LEILA DA ROCHA**, divulga o presente Edital da Chamada Pública nº **008/2021**, visando o Credenciamento de instituições financeiras bancárias para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão **FEBRABAN**, em suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

2. - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Chamada Pública é o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

3. - DO PRAZO

3.1. Os serviços contratados deverão ser executados em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993.

4. - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A documentação necessária para o Credenciamento, abaixo mencionada, deverá ser protocolizada e apresentada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, localizada na Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, a partir do **dia 22 de julho até 09 de agosto de 2021.**

4.2. Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente

constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos e, ainda, que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

4.3. Considerar-se-á apta a participar deste Credenciamento:

4.3.1. A instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo; e Cooperativo de Crédito, que preencher todosos requisitos exigidos neste Edital.

4.3.2. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

4.4. Não poderão participar deste Credenciamento:

4.4.1. Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

4.4.2. Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

4.4.3. Instituições financeiras que estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

5 – DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por servidor público deste município, mediante a exibição do original.

5.2. Habilitação Jurídica

5.2.1. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, ou documento equivalente;

b) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país,e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ouComissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

5.3. Habilitação Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ- MF);

b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União e perante a seguridade social (INSS), Estadual e Municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ou Positiva com efeito de negativa;

5.4. Declarações (conforme Anexo IV).

a) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

c) Declaração de que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

d) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação

(procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

e) Indicação de e-mail para contato e declaração de ciência de que a convocação para assinatura contratual se dará via e-mail.

5.5. A proponente deverá apresentar a solicitação de credenciamento e aceitação das condições do presente edital, conforme modelo no Anexo IV.

5.6. Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações e autuados no processo administrativo pertinente. O resultado do Credenciamento será publicado no Mural da Prefeitura e no domínio eletrônico do Município na internet, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.7. As instituições aprovadas serão convocadas para assinatura do contrato, conforme minutado Anexo III.

6. - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

6.1. Ao aderir ao presente Credenciamento, torna-se implícito a concordância integral com os termos deste Edital e seus anexos;

6.2. Os valores dos procedimentos relativos aos serviços bancários, seus reajustes e demais condições não presentes no Edital, constam dos demais anexos que lhe são partes integrantes.

7. - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

7.2. O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

7.3. O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização, os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maiorda administração;

7.4. Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referência e contrato.

7.5. O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em conseqüência, o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

7.6. O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição, no cumprimento do CONTRATO, que venham prejudicar os interesses do Município.

7.7. Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeito.

7.8. Os preços máximos a serem pagos serão aqueles definidos no Anexo I, não cabendo propostas de preços superiores.

7.9. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações. E está disponível também, no site:

www.pmsjorge.pr.gov.br.

7.10. Maiores informações e/ou esclarecimentos referentes ao presente credenciamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, nesta cidade e Estado ou através do telefone (46) 3534-8050.

7.11. Eventuais recursos ou impugnações ao Edital deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Administração, devendo ser observados os prazos e procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

São Jorge D' Oeste, 06 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
044
LICITAÇÃO

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕESFINANCEIRAS BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

1 – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão **FEBRABAN**, em suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, visando à facilitação do processo de arrecadação, melhor atendimento aos contribuintes e, conseqüentemente, a diminuição dos inadimplementos.

3 – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1 – O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato.

3.1.1 - A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão

realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

3.2 – São obrigações do BANCO:

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

II – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO;

III – Apresentar ao Município, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, inclusive correspondentes bancários, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças.

IV – Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO,que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;

V – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica.

VI – O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 046 CITAÇÃO

VII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras;

VIII – Em caso de incorreção de dados, o contratado se compromete a regularizar as informações no menor prazo possível, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

IX - Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de préviaciência das partes, por escrito;

X – Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XI – Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados,no prazo máximo de 03 (três) dias;

XII – Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

XIII – O contratado não está autorizado a debitar as tarifas da conta corrente do contratantena data do credito da arrecadação.

XIV – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

a) No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

b) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

c) No 2° dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto Atendimento e na Internet;

d) No 2° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

e) No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

f) No 2° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

g) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição, no dia útil subseqüente à data dos mesmos, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.

XV - Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.

XVI - A CONTRATADA creditará diariamente, em conta específica do município indicada pela Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, o valor total da arrecadação referente ao Item XIV.

XVII - A CONTRATADA apresentará mensalmente a Secretaria Municipal de Finanças o valor total da tarifa devida inerente aos recebimentos do mês, a qual será paga até o 5° dia útil do mês subseqüente ao recebimento, devidamente depositada em conta corrente informada pela CONTRATADA.

3.3. É vedado ao BANCO:

I – Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informaçõesou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.

COM. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 043 LICITAÇÃO

II – Cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente a Contratante.

III - Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO, não for disponibilizado ao Município;

b) quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

3.4. São obrigações do Município:

I - Verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributosmunicipais;

II – Eleger o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados emcompatibilidade com os sistemas bancários e sem custos adicionais ao contratado;

III – Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conformeas condições estabelecidas no padrão **FEBRABAN** de código de barras;

IV – Remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados,

V – Colocar à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possamefetuar seus pagamentos;

VI – Inserir no DAM informações para atualização dos valores dos documentos, quando dopagamento em atraso;

VII – Entregar ao BANCO;

a) Recibo do arquivo enviado;

b) Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

4 – DOS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS:

4.1. O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintesvalores unitários, para o período de credenciamento:

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido no guichê de caixa.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na rede lotérica.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentesBancários.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático.

4.1.1. A instituição financeira interessada em aderir ao credenciamento em epígrafe poderá optar pelo canal de atendimento de seu interesse, desde que não ultrapasse os valores prefixados.

4.1.2. Os valores constantes do presente edital foram definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, após pesquisa de preços cujo resultado foi o menor preço sem outras condicionantes.

4.1.3. No caso de prorrogação de contrato, os preços serão reajustados a cada 12 (doze) mesespelo INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que viera substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

4.1.4. Os recursos provenientes da arrecadação oriundas dos recolhimentos das receitas do Município serão transferidos para aplicações financeiras, a qualquer tempo e a critério do Município.

4.1.5. As despesas correrão a rubricas específicas do orçamento do Município.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças, sendo gestor o próprioSecretário de Finanças, ou outro servidor designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.

6.2. O **BANCO** declara conhecer que, conforme a norma legal vigente, é proibido de fornecera terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em conseqüência, o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários paramanter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

6.3. O **BANCO** assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento de suas obrigações.

6.4. Caso o **BANCO** não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos legais, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeito.

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE RECEBIMENTOS UNIDADE E ESPECIFICAÇÕES

1. Quantidade estimada de 6.000 a 30.141 Recebimentos no período de 12 (doze) meses.

1.1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS ESTIMADO ANUAL

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÃO
1	**De 6.000 a 30.141**	Guia de Arrecadação (DAM).

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO

CONTRATO DE ADESÃO Nº /2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

I – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º. 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguaçu, 304, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste- RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal **LEILA DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.420.068-6, inscrita no CPF sob o nº 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº304, Apto.105, na cidade de São Jorge D Oeste, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado,_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão **FEBRABAN**, por

intermédio de suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

a) - Guichês das Agências;

b) - Rede Lotérica e Correspondentes Bancários

c) - Internet Banking;

d) - Terminais de Autoatendimento;

III- Das Obrigações da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes/usuários.

Parágrafo Único - Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE padronizará em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CONTRATADA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber contas,após o vencimento, mediante atualização do valor conforme descrito no DAM.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber, no primeiro dia útil subseqüente ao do vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos dearrecadação, devendo a CONTRATADA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

I - O documento de arrecadação for impróprio;

II - O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a conseqüente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CONTRATADA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Único - Na ocorrência da CLÁUSULA QUINTA a CONTRATADA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação a CONTRATANTE, na conta indicada pela Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE tem o prazo de 72 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CONTRATADA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

IV - Das Obrigações da CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA está autorizada a receber cheques de emissão dopróprio contribuinte para quitação dos documentos objeto deste Contrato, desde que no verso do cheque contenha as informações referente ao débito, código do CPD, o número da dívida e telefone do contribuinte para contato.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA emite comprovante de pagamento ao contribuinte/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, 90 (noventa) dias após a data da arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, com a data referente a contabilização do arquivo, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CONTRATADA isenta da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CONTRATADA deve manifestar-se no prazo de 72 horas, após o comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo – Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, não será cobrada tarifa suplementar conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 3 (três) dias da data da arrecadação.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CONTRATADA.

V - Das Obrigações Recíprocas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

VI Do Repasse Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA repassa o produto da arrecadaçãonos prazos definidos a seguir:

I) No 2° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

II) No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, eforma de pagamento em cheque;

III) No 2° dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto Atendimento e na Internet;

IV) No 2° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na RedeLotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

V) No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na RedeLotérica, e forma de pagamento em cheque;

VI) No 2° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA creditará, o valor total da arrecadação referente a Cláusula Décima Terceira, em conta bancária especifica a ser indicada pela contratante.

Parágrafo Segundo - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no *caput* desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido no guichê de caixa.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na rede lotérica.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentesBancários.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não está autorizada a debitar as tarifas de que trata a Cláusula Décima Quarta da conta corrente do CONTRATANTE na data do crédito da arrecadação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA apresentará mensalmente a Secretaria Municipal de Finanças o valor total da tarifa devida inerente aos recebimentos do mês, a qual será paga até o 5º dia útil do mês subseqüente ao recebimento, devidamente depositada em conta corrente informada pela CONTRATADA.

VIII - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Contrato tem prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, por iguais e sucessivos períodos a critério daAdministração.

Parágrafo Único - No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados a cada 12 (doze) meses pelo INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

IX - Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de São João/PR, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

São Jorge D' Oeste, ...

Prefeita Municipal **Instituição Financeira**

Testemunhas: _____

ANEXO IV

"MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS DECLARAÇÕES UNIFICADAS"

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)

DECLARAÇÃO:

[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA...], com sede **[..ENDEREÇO....]**, inscrito(a)
no CNPJ - MF sob nº [...], tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, com Código de Barras obrigatoriamente em padrão **FEBRABAN,** em suas agências e/ou postos de atendimentos bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifas máximas estipuladas no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4358de 05/09/2002, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Indica como representante legal da proponente, o(a) **Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO)**, cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

f) Indico o e-mail:_____, para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal, Sob Carimbo.
N.° RG/CPF (MF)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITALCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. **Inclusão no item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência:**
   O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintesvalores unitários, para o período de credenciamento:

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeiro.

2. Informamos ainda a dotação orçamentária:

Dotações					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2021	**980**	**07.001.04.122.0004.2021**	**0**	**3.3.90.39.81.00**	**Do Exercício**

3. **Fica designada nova data** para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para **06/08/2021 a 20/08/2021.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2021.

Leila da Rocha
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls 62

Assunto:	**Esclarecimento Edital 008/2021**
De	<png.0495@bb.com.br>
Remetente	<daisongoldoni@bb.com.br>
Para:	<administracao@pmsjorge.pr.gov.br>, <digo@pmsjorge.pr.gov.br>, <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>
Data	13/07/2021 16:52
Prioridade	Normal

Prezados,

Servimo-nos do presente para solicitar esclarecimento sobre o constate no Edital de Chamamento Público 008/2021, com a finalidade de credenciamento de instituições financeiras para recebimento de guias municipais.

1 - Os canais de recebimentos constam no item 4.1 do Anexo I do Edital com os respectivos valores máximos de preço, porém constam somente 6 canais possíveis. Neste sentido vos consultamos sobre a possibilidade de inclusão de três canais que praticamos no Banco que são:

- Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;
- Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeira.

Ressaltamos que esses canais atendem o preço máximo sugerido, ou até menores.

2 - Não localizamos a indicação rubrica orçamentária no Edital e na Minuta do contrato, neste sentido informamos que essa informação será pré-requisito para assinatura do contrato.

Att

Daison Helimar Goldoni
Gerente de Relacionamento
Plataforma de Negócios Governo - Pato Branco PR
Fones: (046) 3220 1453 - (046) 98821 5345
Banco do Brasil S/A

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. responsabilidade pelo atingimento dos resultados. ***ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.***

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021 Ano X - Edição Nº 2497 Página 63 de 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE 063 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PORTARIA nº 0012/2021

Dispõe sobre a designação de servidora para desenvolver função indicando nome, e as atribuições, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2021, e dá outras providências.
AMPELIO PARZIANELLO, Secretário de Saúde de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade para os fins de atendimento e normatização de função de servidor com base no artigo 70 da I e II da Lei Orgânica Municipal, para a desenvolver a função de transporte, para atendimento de pessoas, que precisam usar o sistema de saúde, em suas residências, precisam ser transportado para tratamento de saúde.
CONSIDERANDO: Que está secretaria adquiriu TESTE RAPIDO PARA SARS-COV-2. COVID19, para testar toda a população, para identificar possiveis pessoas contaminadas pelo CORONAVÍRUS.
CONSIDERANDO: A necessidade de premente de montar equipe de enfermagem para realização do trabalho, para fazer os exames rápidos do coronavirus.
CONSIDERANDO: A necessidade o interesse público, no controle da doença do COVID19, bem como a necessidade de profissionais capacitados no atendimento na unidade sentinela, onde será realizado os testes em toda a população bem como na Unidade de Dr. Antonio Paranhos.
CONSIDERANDO: O tempo de trabalho, a experiência, dedicação, profissionalismo, que a referida servidora designada, possui para o desenvolvimento do trabalho nesta unidade que será ser aberta para fazer os testes rápidos aos paciente que busca atendimento a [redacted]idade de Sentinela ou outras.
RESOLVE E DESIGNA
Art. 1º. Fica designada a servidora nominado LISEI DE CASSIA BITANTI GROSS, portador do RG nº 5060433082 RS e CPF/MF sob nº 931.606.310-87, a qual desenvolverá a função de ENFERMEIRA, com carga horaria de 40 horas semanais. A servidora, iniciará sua jornada de trabalho as 7:30, às 11:30 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, batendo o ponto na Unidade Sentinela, devendo fazer expediente junto a Unidade SENTINELA, na Avenida Iguaçu centro desta cidade, ao lado do bombeiro comunitário.
Parágrafo Terceiro: Deverá a servidora designada iniciar as atividades conforme esta portaria apartir de 14/07/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 08/2021.
Secretaria Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

AMPELIO PARZIANELLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3389/2021.

Cod368527

EDITAL N.º 05 /2021

Dispõe sobre a divulgação dos classificados no Processo Seletivo Para Contratação temporária de Excepcional Interesse Público.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, em cumprimento as determinações legais e tendo em vista p disposto da Lei 981/2021 de 01 de junho de 2021,
DIVULGA:
Art. 1º. Divulga os classificados no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, para os seguintes cargos temporários de Nutricionista, Educador Físico e Psicólogo pelo prazo de até 90 dias, que institui o programa de reabilitação Covid-19 ("NOS PÓS COVID2).
[redacted]rgo: Nutricionista

Classif	NOME	C.T.P.S	Serviço prestado dias	TEMPO SERVIÇO	TOTAL PONTOS	DATA NASC
1º	Daniela Pickcin Borcekl	-	1.888	1.888	3.776	21/11/1990

São Jorge D'Oeste, 20 de julho 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod368528

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITALCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
1. Inclusão no item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência:
O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de credenciamento:
* R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
* R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;
* R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeiro.
2. Informamos ainda a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.81.00	Do Exercício

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 06/08/2021 a 20/08/2021.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2021.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod368524

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 028/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERGIO DALPONTE E FILHA LTDA-ME A AV. PREFEITO ADELAR DEBORTOLI, Nº 841 – CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.746.590/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA VEÍCULO KIA SORENTO EX2 2.4 PLACA AYR 7G90 ANO/MODELO 2014/2015 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. FORNECEDOR: SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA. CNPJ Nº. 10.746.590/0001-50, com sede na AV PREF ADELARTE DEBORTOLI, 841 ****–CEP: 85575-000–BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), RECONHECIMENTO: 21/07/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 21/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 442, CENTRO, CEP 85501-071, PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 24.384.602/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML E COLETOR UNIVERSAL DE 70 A 120 ML CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ Nº. 24.384.602/0001-58, com sede na AVENIDA BRASIL, 442–CEP: 85501071–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), RECONHECIMENTO: 21/07/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 21/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GREEN FARMACÊUTICA EIRELI, SITUADO NA RUA BARÃO DE RIO BRANCO, Nº 4677, JARDIM GISELA, CEP 859056252, SITUADA EM TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 03.411.908/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE SERINGA 10 ML, SERINGA 20ML, SERINGA 5ML E SACO LEITOSO PARA LIXO CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP. CNPJ Nº. 03.411.908/0001-86, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4677–CEP: 85905625–BAIRRO: GISELA CIDADE/UF: Toledo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 751,20 (setecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), RECONHECIMENTO: 21/07/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 21/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod368553

MUN. SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 PROCESSO 163/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Henri Bió, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil. PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para poço artesiano localizado na linha Pinhal da Varzea em atendimento a departamento de Agricultura Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.compraspublicasmunicipais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, aditivos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através de sites: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Inclusão no item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência:

O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de credenciamento:

- R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por Serviço de arrecadação por agência, na disponibilização de arquivo;
- R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeira.

2. Informamos ainda a dotação orçamentária:

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 06/08/2021 a 20/08/2021.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2021.
Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 028/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERGIO DALPONTE E FILHA LTDA-ME A AV. PREFEITO ADELAR DEBORTOLI, Nº 841 – CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.746.590/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA VEÍCULO KIA SORENTO EX2 2.4 PLACA AYR 7G90 ANO/MODELO 2014/2015 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA. CNPJ Nº. 10.746.590/0001-50, com sede na AV PREF ADELARTE DEBORTOLI, 841 **** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 2.660,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). RECONHECIMENTO: 21/07/2021, por Carlos Alberto Saulin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 21/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 442, CENTRO, CEP 85501-021, PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 24.384.602/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML E COLETOR UNIVERSAL DE 70 A 120 ML CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ Nº. 24.384.602/0001-58, com sede na AVENIDA BRASIL, 442 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). RECONHECIMENTO: 21/07/2021, por Ampélio Panzanello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 21/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GREEN FARMACÊUTICA EIRELI, SITUADO NA RUA BARÃO DE RIO BRANCO, Nº 4677, JARDIM GISELA, CEP 85905625, SITUADA EM TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 03.411.909/0001-66, PARA FORNECIMENTO DE SERINGA 10 ML, SERINGA 20ML, SERINGA 5ML E SACO LEITOSO PARA UXO CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.- FORNECEDOR: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP. CNPJ Nº. 03.411.909/0001-66, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905625 - BAIRRO: GISELA CIDADE/UF: Toledo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). RECONHECIMENTO: 21/07/2021, por Ampélio Panzanello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 21/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de julho de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 16 de Julho de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote, para a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos do Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 03 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-9000.

Verê-Pr, 21 de julho de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREGOEIRO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

DETALHAMENTO HABILITADAS	
Nº	EMPRESA
01	[illegible]
02	[illegible]

INABILITADAS	
Nº	EMPRESA
01	[illegible]

Consultora, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Verê-PR, 21 de julho de 2021.
presidente da comissão: Wagner Augusto da Silva Granetto
membro da comissão: Luan Moreschi

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A. L. GRAMS COMERCIAL LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 124/2021 – Pregão Presencial nº 41/2021.
OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR, conforme Lei Municipal nº 1102/2017, de 06/02/17.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 116.770,50 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI.
ESPECIE: Contrato nº 125/2021 - Pregão Presencial nº 41/2021.
OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR, conforme Lei Municipal nº 1102/2017, de 06/02/17.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 46.525,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VACCARIN & ALFF LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 126/2021 - Pregão Presencial nº 41/2021.
OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR, conforme Lei Municipal nº 1102/2017, de 06/02/17.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 45.042,50 (Quarenta e Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 49/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para levantamento planialtimétrico, com elaboração de plantas georreferenciadas, planta de uso e ocupação do solo para recadastro junto ao Instituto Água e Terra (IAT).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2021 - Dispensa: R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação.
Verê - PR, 22 de julho de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASFÁLTICA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO (ENTRE A AVENIDA IVAÍ E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO) DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min. O protocolo dos envelopes deverá ser realizado no setor de licitação da prefeitura, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após as 08h45min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 11h30min. O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não receber este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. É de inteira responsabilidade da licitante que obtém o edital por meio do portal de transparência acompanhar eventuais alterações que serão inseridas no instrumento convocatório. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 22 de julho de 2021.
Nilson Tanjoni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

115365/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Ivaí - PR, através de sua Presidente de Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 097/2021, torna pública a anulação da sessão de abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, em conformidade com o Artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (PRAÇA) - CONVENIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ 059/2020 - SAM 48.

Está ANULADA, em razão de eventual erro no recebimento dos envelopes das propostas, visto que uma proposta apesar de ser recebida no prazo, só chegou a poder da licitação após feita a ata da sessão com a ganhadora, nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontados pela controladoria interna, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, procede a anulação da sessão de abertura, supra referido.

Fica estabelecida uma nova data para abertura da documentação e proposta da empresa URBAN GREEN SERVIÇOS UNRBANÍSTICOS - EIRELI, CNPJ: 26.453.541/0001-69, no dia 29/07/2021 as 09:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – PR. Sendo convocadas as empresas participantes M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI, CNPJ: 13.495.309/0001-41 e a empresa URBAN GREEN SERVIÇOS UNRBANÍSTICOS - EIRELI, CNPJ: 26.453.541/0001-69.

Débora Caroline Siqueira Pereira
Presidente da Comissão

115295/2021

São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITALCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DEARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. **Inclusão no item 4.1. do Anexo I – Termo de Referência:**

O Município pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintesvalores unitários, para o período de credenciamento:

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeiro.

2. Informamos ainda a dotação orçamentária:

Dotações					
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.81.00	Do Exercício

3. **Fica designada nova data** para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para **06/08/2021 a 20/08/2021.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2021.

Leila da Rocha
Prefeita

114975/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
066
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 60701190000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
067
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

São Paulo, 22 de julho de 2021

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná/PR
Edital de Chamamento Público nº 008/2021

Prezado (s) Senhor (a)

Itaú Unibanco S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo/SP, CEP: 04344.902, por seus representantes legais, informa seu interesse na prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas em favor deste Município, **nos canais de Autoatendimento (Caixa Eletrônico, Internet) e Débito Automático.**

Abaixo os dados do Banco e de seus representantes para assinatura de contratos e termos aditivos

Itaú Unibanco S.A
CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04
Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo/SP, CEP: 04344.902

Representantes

Nome: Valter Telles do Nascimento
Cargo: Analista de Produtos Pleno
RG: 27.341.885-3
CPF: 259.363.258-57
Tel.: (11) 2794.6815

Nome: Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk
Cargo: Coordenador de Produtos
RG: 27.341.885-3
CPF: 259.363.258-57
Tel.: (11) 2794.6815

Atenciosamente
Itaú Unibanco S.A

Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº 338.070

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
068

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ nº 60.701.190/0001-04

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Apresentamos as Demonstrações Contábeis do Itaú Unibanco S.A., relativas aos períodos de 31/12/2020 e 31/12/2019 para contas patrimoniais e de 01/01 a 31/12 de 2020 e de 2019 para contas de resultado, as quais seguem os dispositivos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

RESULTADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Lucro Líquido do Itaú Unibanco S.A. no período alcançou R$ 12.110 milhões e o Patrimônio Líquido R$ 111.846 milhões. O Lucro Líquido por ação foi de R$ 1,85.

ATIVOS E RECURSOS CAPTADOS
Os Ativos totalizaram R$ 1.908.017 milhões e estavam substancialmente formados por R$ 790.909 milhões de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos, R$ 341.518 milhões de Operações de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos e R$ 105.854 milhões de Investimentos em Coligadas e Controladas. Os Recursos Captados e Administrados representaram R$ 1.293.791 milhões.

CIRCULAR Nº 3.068/01 - BACEN
O Itaú Unibanco S.A. declara ter capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos assim classificados, no montante de R$ 41.642 milhões, representando apenas 9,8% do total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

AGRADECIMENTOS
Agradecemos aos nossos colaboradores, pelo empenho e talento que nos permitem obter resultados consistentes, e aos nossos clientes e acionistas, pela confiança que nos é depositada.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL *(Em Milhares de Reais)*

Ativo	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		878.345.987	727.820.604
Disponibilidades	3a	16.825.251	17.017.103
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3a, 3b e 4	273.120.040	236.073.949
Aplicações no Mercado Aberto		236.332.488	201.271.779
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		36.793.624	34.802.070
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	3a, 3d e 5	240.849.809	122.898.325
Derivativos		143.273.084	47.804.306
Carteira Própria		18.244.403	37.181.889
Vinculados a Compromissos de Recompra		9.831.980	7.191.142
Vinculados a Prestação de Garantias		5.017.080	3.606.267
Vinculados ao Banco Central do Brasil			
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		18.025.167	6.963.298
Instrumentos Financeiros Derivativos		50.455.095	20.426.645
Relações Interfinanceiras		102.370.617	100.005.110
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		12.197.116	17.365.670
Depósitos no Banco Central	3b	90.054.317	81.247.744
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		12.624	4.636
Correspondentes		16.461	40.169
Repasses Interfinanceiros		—-	356.974
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	3a, 3f e 6	147.299.987	127.494.912
Operações com Características de Concessão de Crédito		157.672.933	136.909.651
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		(10.411.946)	(9.414.739)
Outros Créditos		97.125.887	113.688.670
Ativos Fiscais Correntes		787.135	4.672.278
Diversos	9a	96.338.752	109.595.192
Outros Valores e Bens	3g	1.090.336	1.769.131
Outros Valores e Bens		507.840	716.925
(Provisões para Desvalorizações)		(373.040)	(380.976)
Despesas Antecipadas	9c	955.536	1.436.981
Realizável a Longo Prazo		512.095.493	383.686.026
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	92.165.919	72.080.131
Aplicações no Mercado Aberto		229.976	4.864.531
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		91.955.943	67.115.600
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3a, 3d e 5	164.948.054	154.722.242
Carteira Própria		68.180.498	57.739.449
Vinculados a Compromissos de Recompra		39.572.162	39.274.046
Vinculados a Prestação de Garantias		3.069.340	2.722.814
Vinculados ao Banco Central do Brasil		1.091.597	589.908
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		44.729.190	27.122.958
Instrumentos Financeiros Derivativos		30.306.047	27.273.367
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	3a, 3f e 6	180.912.810	118.878.287
Operações com Características de Concessão de Crédito		178.719.313	130.932.186
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		(17.806.383)	(13.365.899)
Outros Créditos		73.928.131	49.186.072
Ativos Fiscais Correntes		3.203.420	34.466
Ativos Fiscais Diferidos	10b	45.225.196	32.020.703
Diversos	9a	25.499.515	8.132.683
Outros Valores e Bens - Despesas Antecipadas	3g e 9c	688.770	1.254
Permanente		117.905.691	115.892.804
Investimentos		106.005.186	106.093.811
Participações em Coligadas e Controladas	3h e 11	105.853.868	105.942.851
No País		85.340.024	89.246.049
No Exterior		20.513.844	16.696.802
Outros Investimentos		226.986	226.306
(Provisão para Perdas)		(75.487)	(76.446)
Imobilizado	3i	4.696.906	4.592.800
Imóveis		3.373.533	3.294.136
Outras Imobilizações		11.452.892	10.883.306
(Depreciações Acumuladas)		(10.130.317)	(9.284.636)
Intangível	3j	6.204.617	5.206.084
Outros Ativos Intangíveis		13.086.708	10.617.822
(Amortização Acumulada)		(6.781.888)	(5.281.838)
Total do Ativo		1.908.017.951	1.227.381.134

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		881.259.056	739.308.820
Depósitos	3b e 7a	366.809.442	249.364.784
Depósitos à Vista		65.188.923	60.787.150
Depósitos de Poupança		160.543.006	132.291.956
Depósitos Interfinanceiros		17.128.885	9.299.699
Depósitos a Prazo		103.968.626	46.035.977
Captações no Mercado Aberto	3b e 7a	287.683.304	256.889.788
Carteira Própria		54.895.203	72.893.662
Carteira de Terceiros		173.721.957	169.869.019
Carteira Livre Movimentação		28.966.144	19.137.107
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7a	36.699.974	48.365.034
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		36.101.419	41.666.539
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		1.011.327	4.223.244
Captação por Certificados de Operações Estruturadas		577.228	575.252
Relações Interfinanceiras		939.447	1.201.441
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar		540.321	425.192
Correspondentes		390.126	776.249
Relações Interdependências		7.632.850	5.394.849
Recursos em Trânsito de Terceiros		7.583.231	5.278.694
Transferências Internas de Recursos		49.419	116.155
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7d	46.631.981	50.329.692
Empréstimos		43.011.094	46.556.386
Repasses		3.620.887	3.773.177
Instrumentos Financeiros Derivativos	3d e 8e	44.131.463	19.274.278
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	8d	180.959	393.846
Provisões	8b	8.500.177	6.824.740
Outras Obrigações	8d	92.149.578	103.463.296
Obrigações Fiscais Correntes	10c	1.023.366	5.747.940
Diversas	9d	91.126.212	97.715.656
Exigível a Longo Prazo		634.548.091	400.149.961
Depósitos	3b e 7a	355.196.868	235.733.858
Depósitos Interfinanceiros		61.346.297	51.926.819
Depósitos a Prazo		293.852.570	183.806.970
Captações no Mercado Aberto	3b e 7a	51.516.847	41.092.544
Carteira Própria		214.079	3.668.427
Carteira Livre Movimentação		51.302.585	37.424.417
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7a	49.468.039	64.191.008
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		38.097.184	57.028.119
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		11.090.013	6.830.912
Captação por Certificados de Operações Estruturadas		380.842	334.777
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7a	7.960.674	9.959.348
Empréstimos		229.691	2.230.197
Repasses		7.730.980	7.729.151
Instrumentos Financeiros Derivativos	3d e 8e	37.841.543	28.854.933
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	8d	229.597	282.186
Provisões	8b	5.292.344	7.213.336
Outras Obrigações		27.316.474	14.814.815
Obrigações Fiscais Correntes	10c	2.507.743	—-
Obrigações Fiscais Diferidas	10d	1.734.576	3.814.691
Diversas	9d	23.079.155	11.000.124
Resultados de Exercícios Futuros		383.490	430.821
Patrimônio Líquido	12	111.846.425	87.493.932
Capital Social		75.925.426	61.925.426
Reservas de Capital		792.711	710.560
Reservas de Reavaliação		4.905	5.549
Reservas de Lucros		35.102.949	25.233.067
Outros Resultados Abrangentes	3c, 3d e 3n	22.434	(1.360.670)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		1.908.017.951	1.227.381.134

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto as informações de quantidade de ações e de lucro por ação)*

	Nota	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas da Intermediação Financeira		27.394.695	76.552.262	92.405.361
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	3e	20.994.420	46.687.853	46.419.400
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c	6.690.879	26.865.087	40.647.462
Resultado de Operações de Câmbio		(311.571)	918.446	792.368
Resultado das Aplicações Compulsórias		830.967	2.186.896	4.545.151
Despesas da Intermediação Financeira		23.698.157	(70.816.756)	(84.853.690)
Operações de Captação no Mercado		(11.011.129)	(45.834.020)	(48.704.420)
Operações de Empréstimos e Repasses		2.310.995	(24.664.736)	(5.148.190)
Resultado da Intermediação Financeira Antes dos Créditos de Liquidação Duvidosa		17.794.431	8.033.532	37.551.751
Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa		(4.335.619)	(11.409.943)	(8.840.045)
Despesa da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(5.291.589)	(13.072.967)	(11.177.026)
Receita de Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	6e	955.970	1.663.039	2.336.981
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		13.458.812	(3.376.411)	28.711.706
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(2.918.687)	4.404.825	(8.373.744)
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	9e	9.565.465	18.927.637	19.036.381
Despesas de Pessoal	9f	(4.967.856)	(11.132.419)	(13.673.606)
Outras Despesas Administrativas	9g	(7.467.965)	(12.320.291)	(12.564.677)
Despesas de Provisões	8b	(1.637.008)	(2.810.216)	(4.617.133)
Provisões Cíveis		(229.640)	(418.219)	(225.987)
Provisões Trabalhistas		(893.651)	(1.918.300)	(3.981.666)
Provisões Fiscais e Previdenciárias		(12.966)	(64.240)	(700.322)
Outras Provisões		(500.769)	(609.457)	(809.266)
Despesas Tributárias	10a II	(2.059.393)	(2.248.436)	(3.022.478)
Resultado de Participações em Controladas e Coligadas e Outros Investimentos	3h e 11	5.660.058	10.400.727	9.316.756
Outras Receitas Operacionais		291.178	504.573	407.488
Outras Despesas Operacionais	9h	(1.583.356)	(2.816.841)	(2.645.383)
Resultado Operacional		11.439.925	(971.891)	20.537.962
Resultado não Operacional		58.631	143.999	(38.019)
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		11.498.556	(827.992)	20.499.943
Imposto de Renda e Contribuição Social	3m e 10a I	(1.941.352)	13.035.228	193.737
Devidos sobre Operações do Período		476.896	(1.742.618)	(4.145.642)
Referentes a Diferenças Temporárias		(2.417.950)	14.777.844	4.340.379
Participações no Lucro	13b	(49.810)	(97.109)	(297.478)
Lucro Líquido		9.511.194	12.110.125	20.426.202
Lucro por Ação - Básico e Diluído R$				
Ordinárias		1,47	1,96	3,54
Preferenciais		1,47	1,96	3,54
Média Ponderada da Quantidade de Ações em Circulação - Básico e Diluído				
Ordinárias		3.990.180.259	3.156.648.324	2.932.939.996
Preferenciais		3.102.585.123	3.057.213.462	2.640.549.071

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE *(Em Milhares de Reais)*

	Nota	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido		9.511.194	12.110.125	20.426.202
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		1.400.699	(495.866)	782.248
Variação de Valor Justo		3.012.140	464.747	174.180
Efeito Fiscal		(1.058.177)	(219.668)	(52.460)
(Ganhos) / Perdas Transferidos ao Resultado		197.279	(54.662)	(1.162)
Efeito Fiscal		(51.776)	24.697	532
Coligadas / Controladas		(626.667)	(710.870)	659.809
Hedge		576.850	(686.708)	107.050
Hedge de Fluxo de Caixa	5a IV	222.515	523.738	143.603
Variação de Valor Justo		428.485	1.001.964	197.877
Efeito Fiscal		(202.675)	(474.469)	(27.587)
Coligadas / Controladas		(1.295)	(3.777)	5.059
Hedge de Investimentos Líquidos em Operação no Exterior	5a IV	353.335	(1.209.436)	(36.803)
Variação de Valor Justo		573.969	(2.359.572)	—-
Efeito Fiscal		(272.967)	1.122.163	—-
Coligadas / Controladas		52.342	27.973	(36.803)
Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós Emprego (*)	14	(214.165)	(187.136)	(336.623)
Remensurações		(387.905)	(348.216)	(636.025)
Efeito Fiscal		174.593	157.279	297.312
Coligadas / Controladas		(793)	3.800	2.090
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior		(425.715)	2.771.814	(157.522)
Variação de Valor Justo		(478.484)	129.235	(315.937)
Efeito Fiscal		52.771	2.642.579	158.315
Coligadas / Controladas		1.336.851	1.403.194	371.094
Total de Outros Resultados Abrangentes		16.848.045	13.513.229	20.787.205

(*) Montantes que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado.

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:40:42.
Nº de Série do Certificado: 709B4B57E50B46D283FB2B51A9919D867A424ECE
[Ticket 40198433] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
069
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA *(Em Milhares de Reais)*

	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Ajustado	25.880.606	21.190.152	19.847.882
Lucro Líquido	9.511.194	12.110.125	20.428.202
Ajustes ao Lucro Líquido	16.378.612	9.080.027	(578.340)
Ajustes ao Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos / Passivos)	(3.558.461)	23.334.588	865.703
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.291.568	13.072.987	11.177.026
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada	323.987	558.560	422.500
Depreciações e Amortizações	1.310.810	2.558.075	2.250.434
Amortização de Ágio	(45.768)	22.800	226.697
Tributos Diferidos (excluindo os efeitos fiscais do *Hedge*)	2.857.940	2.023.570	(1.841.224)
Receita de Alienação / Encargos de Depósitos em Garantia	18.382	(119.364)	(190.310)
Despesa de Atualização / Encargos de Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos	424.523	763.861	1.547.814
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias e Outros Riscos	1.643.111	2.699.993	4.508.151
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	(5.782.402)	(16.257.954)	(9.174.600)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	(5.489.865)	(14.748.212)	(7.973.316)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	708.679	(6.866.604)	(2.491.164)
Constituição / (Reversão) para Perdas de Bens Não de Uso Próprio	(35.663)	(17.635)	(9.903)
(Ganho) / Perda na Alienação de Investimentos	(12.380)	(24.680)	(14.153)
(Ganho) / Perda na Alienação de Bens Não de Uso Próprio	(29.430)	11.376	117.825
(Ganho) / Perda na Alienação de Imobilizado	3.131	(101.576)	(30.091)
Outros	32.801	55.942	32.113
Variação de Ativos e Passivos	(31.064.313)	(3.501.098)	(13.867.418)
(Aumento) / Redução em Ativos			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	62.753.474	(43.469.809)	54.833.356
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos / Passivos)	(44.521.388)	(84.890.768)	13.193.480
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	(313.577)	1.193.427	2.736.400
Relações Interfinanceiras e Relações Interdependências (Ativos / Passivos)	1.622.986	7.516.982	(2.450.000)
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos	(35.938.223)	(77.075.894)	(33.927.761)
Outros Créditos e Outros Valores e Bens	17.013.401	(21.684.792)	(20.236.147)
Aumento / (Redução) em Passivos			
Depósitos	66.308.951	237.909.835	4.815.464
Captações no Mercado Aberto	(42.341.646)	9.317.319	(81.847.715)
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	(7.864.447)	(24.368.829)	32.099.238
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(16.973.651)	(5.675.276)	8.049.240
Provisões e Outras Obrigações	(14.994.074)	(1.721.338)	11.182.281
Resultados de Exercícios Futuros	39.801	(87.141)	(44.513)
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	(22.936)	(544.412)	(2.210.799)
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(9.774.507)	17.609.054	8.280.444
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	2.904.319	3.238.203	2.382.795
Recursos da Venda de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	1.969.720	1.969.720	5.433.809
Recursos do Resgate de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	8.100.216	7.313.211	6.913.187
(Aquisição) de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	(13.693.023)	(34.060.490)	(37.467.511)
(Aquisição) de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	(3.712.162)	(3.813.520)	(47.813)
Alienação de Investimentos	1.658.313	16.410.798	97.526
(Aquisição) de Investimentos	(224.403)	(273.114)	(406.604)
Alienação de Bens Não de Uso Próprio	242.053	324.592	960.113
(Aquisição) de Bens Não de Uso Próprio	(79.672)	(113.497)	(268.486)
Alienação de Imobilizado	16.859	167.561	37.625
(Aquisição) de Imobilizado	(712.116)	(1.172.097)	(892.421)
Alienação de Intangível	18.644	19.342	––
(Aquisição) de Intangível	(1.423.823)	(2.743.525)	(2.220.261)
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Investimento	(6.934.471)	(13.732.757)	(25.086.972)
Resgate de Obrigações por Dívida Subordinada	(5.219)	(112.734)	(295.833)
Aumento de Capital	4.000.000	14.000.000	––
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos	(1.305.000)	(4.295.000)	(18.579.998)
Caixa Líquido Proveniente / (Aplicado) nas Atividades de Financiamento	2.689.781	9.592.266	(18.915.831)
Aumento / (Diminuição) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3e)	(8.719.197)	13.467.563	(38.722.059)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	65.394.869	42.208.109	80.930.168
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	56.675.672	55.675.672	42.208.109
Disponibilidades		16.825.251	17.017.198
Aplicações em Operações Compromissadas - Posição Bancada		31.906.170	22.662.209
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		7.545.251	2.528.702

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 12) *(Em Milhares de Reais)*

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros – Legal	Reservas de Lucros – Estatutária	Outros Resultados Abrangentes – Ajuste de Títulos Disponíveis para Venda	Outros Resultados Abrangentes – Remensurações em Obrigações de Benefícios Pós Emprego	Outros Resultados Abrangentes – Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior	Outros Resultados Abrangentes – Ganhos e Perdas - *Hedge* (1)	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 01/07/2020	71.825.426	732.687	4.995	5.840.952	22.968.122	(1.119.913)	(1.318.421)	3.940.831	(2.719.914)	––	99.955.695
Aumento de Capital	4.000.000	––	––	––	––	––	––	––	––	––	4.000.000
Realização da Reserva de Reavaliação	––	––	(91)	––	––	––	––	––	––	91	––
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	––	60.124	––	––	––	––	––	––	––	––	60.124
Total do Resultado Abrangente	––	––	––	––	––	1.400.899	(214.166)	(425.713)	575.890	9.511.194	10.848.045
Lucro Líquido	––	––	––	––	––	––	––	––	––	9.511.194	9.511.194
Outros Resultados Abrangentes	––	––	––	––	––	2.089.468	(213.382)	(478.484)	524.803	––	1.862.393
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	––	––	––	––	––	(826.667)	(793)	52.771	51.047	––	(625.642)
Destinações:											
Reservas	––	––	––	475.560	6.020.315	––	––	––	––	(6.495.875)	––
Juros sobre o Capital Próprio	––	––	––	––	––	––	––	––	––	(2.175.000)	(2.175.000)
Dividendos	––	––	––	––	––	––	––	––	––	(840.410)	(840.410)
Saldos em 31/12/2020	75.825.426	792.711	4.905	6.116.512	28.988.437	280.986	(1.529.606)	3.415.116	(2.144.064)	––	111.848.425
Mutações no Período	4.000.000	60.124	(91)	475.560	6.020.315	1.400.899	(214.166)	(425.713)	575.890	––	11.892.758
Saldos em 01/01/2019	61.925.426	710.361	5.781	4.469.695	21.821.140	16.603	(1.803.847)	600.928	(1.595.356)	––	87.200.710
Realização da Reserva de Reavaliação	––	––	(202)	––	––	––	––	––	––	202	––
Dividendos - Exercício Anterior	––	––	––	––	(6.876.410)	––	––	––	––	––	(6.876.410)
Juros sobre o Capital Próprio - Exercícios Anteriores	––	––	––	––	(6.040.000)	––	––	––	––	––	(6.040.000)
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	––	179	––	––	––	––	––	––	––	––	179
Total do Resultado Abrangente	––	––	––	––	––	780.249	(338.623)	(157.622)	107.000	20.428.202	20.797.206
Lucro Líquido	––	––	––	––	––	––	––	––	––	20.428.202	20.428.202
Outros Resultados Abrangentes	––	––	––	––	––	121.040	(340.713)	(315.837)	135.444	––	(400.166)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	––	––	––	––	––	539.209	2.090	158.215	(28.444)	––	771.170
Destinações:											
Reservas	––	––	––	1.021.310	9.617.332	––	––	––	––	(10.638.642)	––
Dividendos	––	––	––	––	––	––	––	––	––	(9.567.762)	(9.567.762)
Saldos em 31/12/2019	61.925.426	710.540	5.579	5.511.005	29.722.062	776.852	(1.342.470)	443.306	(1.488.356)	––	97.493.932
Mutações no Período	––	179	(202)	1.021.310	(1.099.078)	780.249	(338.623)	(157.622)	107.000	––	293.213
Saldos em 01/01/2020	61.925.426	710.540	5.579	5.511.005	29.722.062	776.852	(1.342.470)	443.306	(1.488.356)	––	97.493.932
Aumento de Capital	14.000.000	––	––	––	––	––	––	––	––	––	14.000.000
Realização da Reserva de Reavaliação	––	––	(644)	––	––	––	––	––	––	644	––
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	––	82.161	––	––	––	––	––	––	––	––	82.161
Outros	––	––	––	––	(6.477)	––	––	––	––	––	(6.477)
Total do Resultado Abrangente	––	––	––	––	––	(495.866)	(187.136)	2.771.814	(989.706)	12.110.125	13.813.229
Lucro Líquido	––	––	––	––	––	––	––	––	––	12.110.125	12.110.125
Outros Resultados Abrangentes	––	––	––	––	––	215.004	(190.936)	129.235	(709.914)	––	(556.611)
Parcela de Outros Resultados Abrangentes de Coligadas e Controladas	––	––	––	––	––	(710.870)	3.800	2.642.579	24.208	––	1.959.715
Destinações:											
Reservas	––	––	––	605.807	8.268.852	––	––	––	––	(8.875.359)	––
Juros sobre o Capital Próprio	––	––	––	––	––	––	––	––	––	(2.295.000)	(2.295.000)
Dividendos	––	––	––	––	––	––	––	––	––	(840.410)	(840.410)
Saldos em 31/12/2020	75.825.426	792.711	4.905	6.116.512	29.986.437	280.986	(1.529.606)	3.415.116	(2.144.064)	––	111.848.425
Mutações no Período	14.000.000	82.161	(644)	605.807	8.264.375	(495.866)	(187.136)	2.771.814	(989.706)	––	24.354.493

(1) Inclui Hedge de Fluxo de Caixa e de Investimentos Líquidos no Exterior.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação)*

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Itaú Unibanco S.A. é uma sociedade anônima que tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive as de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de suas carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário e de arrendamento mercantil financeiro. As operações do Itaú Unibanco S.A. são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, lideradas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos.

Estas Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 26 de fevereiro de 2021.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Apresentação

As demonstrações contábeis do Itaú Unibanco S.A. foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009 em consonância, quando aplicável, com as normativas do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), que incluem práticas e estimativas contábeis no que se refere à constituição de provisões.

Conforme determinado pelo BACEN, as Demonstrações Contábeis do Itaú Unibanco S.A. abrangem a consolidação de suas dependências no exterior (ITAÚ UNIBANCO) (Nota 16d).

A diferença no Lucro Líquido e no Patrimônio Líquido entre o Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ UNIBANCO INDIVIDUAL) e ITAÚ UNIBANCO (Nota 12o) resulta, substancialmente, da adoção de critérios distintos na amortização de ágios originados nas aquisições de investimentos e no registro da variação cambial, anterior a 1º de janeiro de 2017, sobre os investimentos no exterior e *hedge* desses investimentos, cuja moeda funcional é diferente da controladora, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (Notas 3c e 5a) são apresentados no Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

Com a entrada em vigor da Resolução Bacen BCB nº 2/2020, o ITAÚ UNIBANCO realizou reclassificações de rubricas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, além da inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente e Resultado não Recorrente Regulatório. As principais reclassificações contemplam as seguintes rubricas: Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Operações com Características de Operações de Crédito, Outros Créditos, Outras Obrigações, Obrigações por Empréstimos e Repasses, Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa e Receita de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias, Despesas de Pessoal e Outras Despesas Operacionais. Para melhor comparabilidade as informações comparativas consideram o mesmo critério.

b) Estimativas Contábeis Críticas e Julgamentos

A preparação das Demonstrações Contábeis exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que afetam os saldos de ativos, passivos e passivos contingentes divulgados na data das Demonstrações Contábeis, devido às incertezas e ao alto nível de subjetividade envolvido no reconhecimento e mensuração de determinados itens. As estimativas e julgamentos considerados mais relevantes pelo ITAÚ UNIBANCO estão relacionados com os seguintes tópicos:

i) Valor Justo dos Instrumentos Financeiros – O valor justo de instrumentos financeiros, incluindo Derivativos que não são negociados em mercados ativos, é calculado mediante o uso de técnicas de avaliação baseadas em premissas, que levam em consideração informações e condições de mercado. As principais premissas são: dados históricos, informações de transações similares e técnicas de precificação. Para instrumentos mais complexos ou sem liquidez, é necessário um julgamento significativo para determinar o modelo utilizado mediante seleção de *inputs* específicos e em alguns casos, são aplicados ajustes de avaliação ao valor do modelo ou preço obtido para instrumentos financeiros que não são negociados ativamente.

ii) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – A análise de provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações concedidas pelo ITAÚ UNIBANCO é realizada a partir da avaliação da classificação do risco (*Ratings* AA-H), de forma individual ou coletiva, estabelecida na Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN. Além dos seguintes aspectos:

- Horizonte de 12 meses, com utilização de cenários macroeconômicos base, ou seja, sem ponderação; e
- Classificação de maior risco de acordo com a operação, cliente, sinais, renegociação, dentre outros.

iii) Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*) do Ágio – A revisão do ágio por redução ao valor recuperável reflete a melhor estimativa da Administração sobre os fluxos de caixa futuros das Unidades Geradoras de Caixa (UGC), com a identificação das UGC e a estimativa de seu valor justo menos custos de venda e/ou valor em uso. Estes fluxos estão sujeitos a condições de mercado e fatores incertos, tais como, fluxos de caixa projetados e taxas de desconto.

iv) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido - Ativos Fiscais Diferidos são reconhecidos somente em relação a diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais e base negativa a compensar na medida em que i) se considera provável que o ITAÚ UNIBANCO gerará lucro tributável futuro para a sua utilização; e ii) apresente histórico de lucros ou receitas tributáveis em pelo menos três dos últimos cinco exercícios sociais. A realização esperada do ativo fiscal diferido é baseada na projeção de lucros tributáveis futuros e outros estudos técnicos.

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/03/2021 16:39:37.
Nº de Série do Certificado: 7E9B4B67E59B4BD263FB2B91A901BD87A424ECE
[Ticket: 40196496] - www.imprensaoficial.com.br

JUCESP MUN. SÃO JORGE D'OESTE 070

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

V) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias – O ITAÚ UNIBANCO revisa periodicamente suas contingências. Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração, levando em consideração o parecer de assessores legais quando houver probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser razoavelmente estimado.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores.

NOTA 3 – POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – É definido como caixa, contas correntes em bancos e aplicações financeiras, considerados no Balanço Patrimonial nas rubricas Disponibilidades, Aplicações em Depósitos Interfinanceiros e Aplicações no Mercado Aberto (Posição Bancada) com vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Créditos Vinculados no BACEN, Reservados, Depósitos Remunerados, Captações no Mercado Aberto, Recursos de Aceites e Emissão de Títulos, Obrigações por Empréstimos e Repasses, Dívidas Subordinadas e Demais Operações Ativas e Passivas – As operações com rendas e encargos prefixados são contabilizadas pelo valor presente. As operações com rendas e encargos pós-fixados ou flutuantes são contabilizadas pelo valor do principal atualizado. As operações contratadas com cláusula de reajuste cambial são contabilizadas pelo valor correspondente em moeda nacional. As operações passivas de emissão própria são apresentadas líquidas dos custos de transação incorridos; quando relevantes, calculados *pro rata die*.

c) Títulos e Valores Mobiliários – Registrados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no Balanço Patrimonial conforme a Circular nº 3.068, de 08/11/2001, do BACEN. São classificados nas seguintes categorias:

• Títulos para Negociação – Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado do período;

• Títulos Disponíveis para Venda – Títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contraperida à conta destacada do Patrimônio Líquido;

• Títulos Mantidos até o Vencimento – Títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da instituição para sua manutenção em carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria. Os títulos são atualizados até a data de vencimento, não sendo avaliados pelo valor justo.

Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na Demonstração do Resultado, em contrapartida da conta específica do Patrimônio Líquido.

Os destinos no valor justo dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

Os efeitos da aplicação dos procedimentos descritos acima, nas controladas do ITAÚ UNIBANCO, refletidos por estas em conta destacada dos seus patrimônios líquidos ou em contas de resultado, foram igualmente registrados diretamente no Patrimônio Líquido ou no Resultado de Equivalência Patrimonial da controladora proporcionalmente ao percentual de participação.

Valor Justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração.

Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento.

Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para Ativos Financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em uma mercado ativo.

Nível 2: Quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação ganhamente se baseia em preços cotados de mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento, como Bloomberg, Reuters e corretoras (somente quando representarem transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: Quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente, a partir de curvas geradas conforme modelo proprietário. No Nível 3 são classificados alguns títulos do governo brasileiro e privados com vencimentos após 2025 e que não são ganhamente negociados em um mercado ativo. Já os derivativos com valores justos classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo estão compostos por opções exóticas, alguns swaps indexados com informações não observáveis e swaps cross outros produtos, como swap com opção e com vanilização, derivativos de crédito e futuros de algumas commodities.

As unidades responsáveis pela definição e aplicação dos modelos de apreçamento são segregadas das áreas de negócio. Os modelos são documentados, submetidos à validação de uma área independente e aprovados por comitê específico.

Todas as metodologias descritas acima podem resultar em um valor justo que pode não ser indicativo do valor realizável líquido ou dos valores justos futuros. No entanto, acredita-se que todas as metodologias adotadas são apropriadas e consistentes com os participantes do mercado. Além disso, a adoção de outras metodologias ou o uso de pressupostos diferentes para apurar o valor justo pode resultar em estimativas diferentes dos valores justos na data do balanço.

Análise de Sensibilidade de Operações Nível 3: o valor justo dos instrumentos financeiros classificados como Nível 3 é mensurado utilizando-se técnicas baseadas em correlações com produtos similares e negociados em mercados ativos, estimativas internas e modelos internos. Os dados não observáveis significativos usados na mensuração a valor justo dos instrumentos classificados como Nível 3 são taxas de juros, preços de ativo-objeto e a volatilidade. Variações significativas em qualquer desses inputs isolados podem resultar em alterações significativas no valor justo.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos – São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção (hedge) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações que utilizam instrumentos financeiros, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado. Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor justo em relação ao valor justo do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados como *hedge* de acordo com sua natureza:

• *Hedge* de Risco de Mercado – Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na Demonstração do Resultado;

• *Hedge* de Fluxo de Caixa – A parcela efetiva de *hedge* dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, são contabilizados pelo valor justo com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do Patrimônio Líquido. A parcela não efetiva é reconhecida diretamente na Demonstração do Resultado.

• *Hedge* de Investimento Líquido em Operação no Exterior – É contabilizado de forma similar ao *hedge* de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de *hedge* que for determinada como *hedge* efetivo é reconhecida no Patrimônio Líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

e) Operações de Crédito, de Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos (Operações com Características de Concessão de Crédito) – Registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, sendo sensibilizadas até o 60º dia de atraso, observada a especialidade do reconhecimento. Após o 60º dia, o reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações.

f) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – Constituída com base na análise das datas de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas atendidas, às normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN, dentre as quais se destacam:

• As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e das esferas de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência;

• Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 360 dias dos créditos terem vencido ou após 540 dias, no caso de empréstimos com prazo a decorrer superior a 36 meses.

g) Outros Valores e Bens – Compostos por Bens Não Destinados a Uso, correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios destinados, recebidos em ação de pagamento ou oriundos de execução de garantias). Estes bens são ajustados a valor justo por conta da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes. Além disso, são registradas as Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

h) Investimentos – Em controladas e coligadas está avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Os ágios originados nas aquisições de investimentos são amortizados com base na expectativa de rentabilidade futura ou por sua realização.

i) Imobilizado – É contabilizado pelo seu custo de aquisição menos depreciação acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear com a utilização de taxas, baseadas na vida útil estimada desse ativo.

As taxas anuais de depreciação são: Instalações, Móveis e Equipamentos e Sistema de Segurança, Transporte e Comunicação 10% a 20%, Imóveis 4% a 5%, Benfeitorias em Imóveis de Terceiros até 10% e Sistema de Processamento de Dados 20% a 50%.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados se apropriado ao final de cada período.

Os ativos são avaliados a fim de identificar indicações de redução em seus valores recuperáveis.

j) Intangível – É composto por: (i) Valor de ágio pago na aquisição de sociedade, transferido para o ativo intangível em razão da incorporação do patrimônio da adquirida pela adquirente; (ii) Direitos de uso, bens como direitos na aquisição de bens de pagamento e contratos de associações, amortizados de acordo com os prazos dos contratos ou na medida que os benefícios econômicos fluirem para a empresa; e (iii) *Softwares*, amortizados em cinco anos e carteira de clientes amortizados em até dez anos.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada e os de vida útil indefinida são testados semestralmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

k) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias – são possíveis direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros incertos. São quantificados pela melhor estimativa, utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente aos prazos e valores, conforme os critérios detalhados na Nota 8.

Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração e são classificadas como:

• Prováveis: para as quais são constituídos passivos reconhecidos no Balanço Patrimonial na rubrica Provisões;

• Possíveis: as quais são divulgadas nas Demonstrações Contábeis, não sendo nenhuma provisão registrada;

• Remotas: as quais não requerem provisão e nem divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, exceto quando a Administração do ITAÚ UNIBANCO entender que sua realização for praticamente certa, e geralmente correspondem a ações com decisões favoráveis em julgamento final e inapelável, e pela retirada de ações como resultado de liquidação de pagamentos que tenham sido recebidos ou como resultado de acordo de compensação com um passivo existente.

O montante dos depósitos judiciais é atualizado de acordo com a regulamentação vigente.

Contingências garantidas por dissídios de liderização em processos de privatização e outros e com liquidez são reconhecidas quando da notificação judicial, sendo reconhecidas simultaneamente os valores a receber, não gerando efeito no resultado.

Obrigações Legais, Ações Fiscais e Previdenciárias

Representadas por exigíveis relativos às obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão.

l) Provisão para Garantias Financeiras Prestadas – Constituída com base no modelo de perda esperada, em montante suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo de garantia prestada.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social – Existem dois componentes de provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: corrente e diferido.

O componente corrente representa os impostos a serem pagos ou recuperados no período aplicável.

O componente diferido representado pelos ativos fiscais diferidos e as obrigações fiscais diferidas é obtido pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos, no final de cada exercício. Os ativos fiscais diferidos somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

A despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social é reconhecida na Demonstração do Resultado na rubrica Imposto de Renda e Contribuição Social, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

n) Benefícios Pós-Emprego

Planos de Pensão – Planos de Benefício Definido

O passivo ou ativo, conforme o caso, é reconhecido no Balanço Patrimonial referente aos planos de benefício definido corresponde ao valor presente das obrigações de benefício definido na data menos o valor justo dos ativos do plano. As obrigações de benefício definido são calculadas anualmente, utilizando-se o método do crédito unitário projetado. O valor presente das obrigações de benefício definido é determinado descontando-se o valor estimado dos fluxos futuros de caixa de pagamentos de benefícios com base em taxas de títulos de longo prazo emitidos pelo tesouro brasileiro denominados em Reais e com prazo de vencimento aproximado ao do passivo do plano de pensão.

Planos de Pensão – Contribuição Definida

Para os planos de contribuição definida, as contribuições aos planos efetuadas pelo ITAÚ UNIBANCO por meio de fundos previdenciais, são reconhecidas como uma despesa, em contrapartida de despesa, quando devidas.

Outras Obrigações Pós-Emprego

De forma semelhante aos planos de pensão de benefício definido, essas obrigações são avaliadas anualmente por atuários independentes e qualificados, sendo que os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego e os ganhos e perdas decorrentes de ajuste de práticas e mudanças de premissas atuariais são reconhecidos no Patrimônio Líquido, em Outros Resultados Abrangentes, no período em que ocorrem.

NOTA 4 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	31/12/2020					31/12/2019	
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	%	Total	%
Aplicações no Mercado Aberto	162.648.525	43.853.031	–/–	229.976	206.732.432	64,8	206.236.310	66,9
Posição Bancada (1)	25.487.024	12.244.726	–/–	229.976	37.961.726	10,4	12.120.963	3,9
Posição Financiada	130.162.298	12.297.090	–/–	–/–	172.420.358	47,2	170.721.597	55,4
Posição Vendida	6.999.203	19.172.145	–/–	–/–	26.171.348	7,2	23.393.750	7,6
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	21.686.150	7.442.908	7.694.595	91.986.943	128.760.597	35,2	101.917.670	33,1
Total (2) (3)	214.394.678	51.128.639	7.694.595	92.186.919	366.212.990	100,0	308.153.980	100,0
% por prazo de vencimento	58,7	14,0	2,1	25,2	100,0			
Total – 31/12/2019	41.224.999	167.978.290	8.678.573	72.980.131	308.153.980			
% por prazo de vencimento	13,4	61,0	2,2	23,4	100,0			

(1) Inclui R$ 10.283.960 (R$ 7.636.275 em 31/12/2019) referente a Aplicação no Mercado Aberto com livre movimentação, cujos títulos estão vinculados à garantia de operações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e BACEN.

(2) Inclui provisão para desvalorização de títulos no montante de R$ 698 (R$ (225) em 31/12/2019).

(3) O valor justo do total de Aplicações no Mercado Aberto é igual ao valor contábil, do total de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros é de R$ 128.940.738 (R$ 101.957.021 em 31/12/2019).

NOTA 5 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (ATIVOS E PASSIVOS)

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários e de Instrumentos Financeiros Derivativos, já ajustados aos respectivos valores justos.

a) Resumo por Vencimento

	31/12/2020										31/12/2019
	Custo	Ajuste ao Valor Justo reflexo no Resultado	Ajuste ao Valor Justo reflexo no Patrimônio Líquido	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo
Títulos Públicos – Brasil	206.443.995	1.130.784	2.372.687	209.945.546	49,3	11.368.491	3.793.748	46.404.472	27.710.301	24.872.104	101.805.430	115.368.029
Letras Financeiras do Tesouro	6.392.980	(2.345)	–/–	6.390.635	1,5	–/–	3.719.619	–/–	730.800	815.703	1.024.513	10.174.090
Letras do Tesouro Nacional	96.070.019	336.043	366.259	86.772.321	20,9	–/–	–/–	28.772.423	26.603.144	12.608.666	20.588.089	40.204.765
Notas do Tesouro Nacional	60.622.902	776.370	1.118.571	62.716.843	14,7	3.520.552	74.129	11.632.049	176.291	11.247.519	35.956.303	36.713.809
Tesouro Nacional/Securitização	131.902	(233)	62.020	193.689	0,0	–/–	–/–	–/–	68	49	193.574	191.828
Títulos de Dívida Externa Brasileira	51.025.292	30.929	835.837	51.892.058	12,2	7.848.939	–/–	–/–	–/–	175	44.042.944	26.071.457
Títulos Públicos – Outros Países	19.896.344	2.582	12.008	19.913.534	4,7	3.858.592	4.242.297	4.499.403	2.281.668	4.376.035	693.811	13.390.440
Alemanha	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	22.797
Argentina	874	(326)	–/–	548	0,0	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	548	47.038
Chile	8.363	225	–/–	8.588	0,0	–/–	758	–/–	–/–	–/–	7.830	1.052
Colômbia	829.179	1.169	–/–	830.348	0,2	–/–	–/–	–/–	–/–	821.191	9.157	46.304
Costa	3.850.866	–/–	(14.993)	3.935.873	0,9	658.567	392.622	–/–	392.117	1.868.281	636.306	1.705.979
Espanha	4.847.265	–/–	22.919	4.870.174	1,1	709.234	327.821	610.476	1.834.063	1.668.663	–/–	3.921.268
México	10.227.347	284	4.831	10.232.462	2,4	2.590.704	3.521.096	3.842.927	256.606	–/–	5.229	7.809.114
Paraguai	2.761	303	–/–	3.064	0,0	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	3.064	2.220
Peru	3.957	201	–/–	4.158	0,0	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	4.158	8.659
Uruguai	27.464	635	–/–	28.119	0,0	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	28.119	26.847
Outros	338	1	(149)	190	0,0	–/–	–/–	–/–	–/–	–/–	190	285

Imprensa Oficial COMERCIALIZAÇÃO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/03/2021 10:40:30, Nº de Série do Certificado: 68A6B4F8AF4316DA85CBD03481988842E58FA8BB [Ticket: 40190428] - www.imprensaoficial.com.br

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
071
PUBLICAÇÃO

ItaúUnibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

a) Resumo por Vencimento

	31/12/2020											31/12/2019
	Ajuste ao Valor Justo refletido no:											
	Custo	Patrimônio Líquido	Valor Justo	%	0-30	31-90	91-180	181-365	366-720	Acima de 720 dias	Valor Justo	
Títulos de Empresas	115.302.512	(492.384)	62.013	114.872.141	27,0	31.388.013	3.036.911	3.485.044	3.861.498	8.765.741	64.357.234	101.172.095
EuroBonds e Assemelhados	4.459.879	13.611	126.265	4.599.755	1,1	458.347	5.510	31.999	68.092	1.459.729	2.575.118	4.502.915
Ações	5.404.131	(646.578)	5.339	4.662.888	1,1	4.662.888	––	––	––	––	––	4.822.167
Debêntures	59.403.614	15.030	(238)	59.418.606	14,0	14.866	2.204.194	429.625	1.694.278	3.962.541	50.979.289	53.613.932
Nota Promissória	7.237.921	––	(15.735)	7.222.186	1,7	11.437	585.083	2.157.076	791.424	2.131.685	1.544.481	4.893.772
Cédula do Produtor Rural	5.856.871	––	(23.254)	5.833.617	1,4	102.726	241.124	831.171	670.815	814.720	3.073.061	5.420.146
Cotas de Fundos	25.890.561	25.349	––	25.915.930	6,1	25.915.930	––	––	––	––	––	18.948.384
Direito Creditório	4.136.197	––	––	4.136.197	1,0	4.136.197	––	––	––	––	––	4.217.671
Renda Fixa	21.237.161	133	––	21.237.314	5,0	21.237.314	––	––	––	––	––	14.416.819
Renda Variável	517.203	25.216	––	542.419	0,1	542.419	––	––	––	––	––	313.894
Certificados de Recebíveis Imobiliários	5.335.794	(1.092)	(17.250)	5.317.452	1,2	––	––	40.564	268.600	208.601	128.271	526.016
Letras Financeiras	640.326	(9)	(1.282)	639.036	0,2	––	––	648	4.048	53.391	1.004.888	1.063.681
Outros	1.073.695	1.105	(11.669)	1.062.971	0,2	––	––	––	––	––	––	––
Subtotal - Títulos e Valores Mobiliários	341.844.251	849.982	2.447.308	344.741.521	81,0	49.695.009	11.072.955	49.349.919	33.893.485	38.013.869	188.858.278	229.818.585
Títulos para Negociação	120.809.922	649.962	––	121.459.884	28,5	13.787.006	3.803.927	35.932.480	16.816.423	12.363.047	37.927.801	59.890.983
Títulos Disponíveis para Venda	178.693.390	––	2.447.308	181.439.698	42,6	26.625.024	7.269.029	11.417.439	17.009.416	25.683.827	93.334.823	141.563.188
Títulos Mantidos até o Vencimento (*)	41.841.079	––	––	41.841.979	9,8	8.982.979	––	––	227.646	37.006	36.594.351	28.756.904
Instrumentos Financeiros Derivativos	74.436.455	6.417.667	––	80.854.142	19,0	24.047.192	7.778.321	5.583.015	13.068.657	11.034.935	18.378.012	47.700.012
Total de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativo)	416.080.706	7.067.649	2.447.308	425.595.663	100,0	70.042.188	18.849.277	53.912.934	46.922.142	49.037.915	186.231.287	277.518.597
Instrumentos Financeiros Derivativos (Passivo)	(53.452.650)	(28.220.149)	––	(81.673.006)	100,0	(19.126.733)	(3.981.491)	(3.391.036)	(17.952.234)	(17.099.242)	(20.448.301)	(45.129.211)

(*) Ajustes ao valor justo não contabilizados de R$ 2.537.079 (R$ 1.686.967 em 31/12/2019).

b) Resumo por Nível

	31/12/2020					31/12/2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor Justo		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Valor Justo
Títulos para Negociação	108.140.976	15.270.891	38.054	123.459.884	Títulos da Dívida Externa Brasileira	13.400.500	––	––	13.400.500
Letras Financeiras do Tesouro	6.369.731	––	––	6.369.731	Coreia	––	3.935.973	––	3.935.973
Letras do Tesouro Nacional	64.674.557	––	––	64.674.557	Espanha	––	4.870.174	––	4.870.174
Notas do Tesouro Nacional	26.627.306	6.835.710	––	33.463.016	México	10.227.233	––	––	10.227.233
Tesouro Nacional/Securitização	––	––	115	115	Outros (Títulos Públicos)	175	––	––	175
Títulos da Dívida Externa Brasileira	2.984.125	––	––	2.984.125	EuroBonds e Assemelhados	2.568.758	138.309	––	2.707.065
Argentina	648	––	––	648	Ações	6.667	2.969.999	––	2.969.986
Chile	8.578	––	––	8.578	Debêntures	11.869.294	43.161.648	2.167.791	58.998.733
Colômbia	930.348	––	––	930.348	Nota Promissória	––	7.222.186	––	7.222.186
México	5.229	––	––	5.229	Cédula do Produtor Rural	––	5.789.482	64.126	5.853.617
Paraguai	3.064	––	––	3.064	Cotas de Fundos	––	19.161.300	––	19.161.300
Peru	4.158	––	––	4.158	Certificados de Recebíveis Imobiliários	––	––	1.009.679	1.009.679
Uruguai	7.752	––	––	7.752	Letras Financeiras	––	635.548	––	635.548
Outros (Títulos Públicos)	15	––	––	15	Outros (Títulos de Empresas)	––	997.915	––	997.915
EuroBonds e Assemelhados	1.890.706	––	––	1.890.706	Instrumentos Financeiros Derivativos	2.568	(820.720)	(704)	(818.864)
Ações	1.548.016	347.886	––	1.895.902	Ativo	23.222	80.740.057	90.853	80.854.142
Debêntures	633.305	1.788.598	––	2.421.903	Passivo	(20.654)	(81.560.796)	(91.557)	(81.673.006)
Cotas de Fundos	542.419	6.222.211	––	6.764.630	Total Geral	164.217.126	194.400.953	3.463.389	362.080.978
Certificados de Recebíveis Imobiliários	––	––	38.839	38.839	Total Geral em 31/12/2019	111.071.776	82.760.101	9.901.875	203.733.852
Letras Financeiras	––	3.490	––	3.490	Total Títulos para Negociação	49.829.070	12.296.508	474.005	59.599.583
Outros (Títulos de Empresas)	––	65.056	––	65.056	Total Títulos Disponíveis para Venda	84.334.265	57.906.291	9.423.612	141.563.168
Títulos Disponíveis para Venda	58.084.579	99.949.840	3.425.139	161.439.558	Total Instrumentos Financeiros Derivativos	8.441	2.958.302	4.059	2.970.801
Letras Financeiras do Tesouro	904	––	––	904	Ativo	13.884	47.600.358	86.149	47.700.012
Letras do Tesouro Nacional	24.097.664	––	––	24.097.664	Passivo	(5.213)	(45.041.907)	(82.091)	(45.129.211)
Notas do Tesouro Nacional	26.083.066	1.117.466	––	27.210.694					
Tesouro Nacional/Securitização	––	––	163.674	163.674					

c) Movimentações do Nível 3

	Valor Justo em 31/12/2019	Total de Ganhos ou Perdas (Realizado / não Realizado) Reconhecidos no Resultado	Reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes	Compras	Liquidações	Transferências no e/ou Fora do Nível	Valor Justo em 31/12/2020	Total de Ganhos ou Perdas (Não Realizado)
Ativos Financeiros para Negociação	474.005	(28.859)	––	128.091	(364.291)	(160.092)	38.954	1.324
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	9.423.612	3.486.946	(6.380.143)	6.227.526	(1.293.941)	(9.062.961)	3.425.139	1.035.770
Instrumentos Financeiros Derivativos - Ativo	86.149	34.009	––	193.955	(213.003)	(19.157)	90.953	38.649
Instrumentos Financeiros Derivativos - Passivo	(82.091)	(79.991)	––	––	(131.219)	25.220	(91.557)	(72.037)

d) Análise de Sensibilidade de Operações Nível 3

Sensibilidade - Operações Nível 3		31/12/2020 Impactos		31/12/2019 Impactos	
Grupos de Fatores de Risco de Mercado	Cenários	Resultado	Patrimônio	Resultado	Patrimônio
Taxa de Juros	I	(0,06)	(1,17)	(0,35)	(2,27)
	II	(1,36)	(28,83)	(9,65)	(66,35)
	III	(1,80)	(57,44)	(17,21)	(113,71)
Commodities, Índices, Moedas e Ações	I	––	––	––	––
	II	––	––	––	––
Não Lineares	I	(10,85)	––	(11,56)	––
	II	(14,90)	––	(21,17)	––

Na mensuração das sensibilidades são utilizados os seguintes cenários:
Taxa de Juros
Aplicação de choques de 1, 25 e 50 pontos-base (cenários I, II e III respectivamente) nas curvas de juros, tanto de crescimento quanto de queda, sendo considerados as maiores perdas resultantes em cada cenário.
Commodities, Índices e Ações
Aplicação de choques de 5 e 10 pontos percentuais (cenários I e II respectivamente) nos preços de ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo considerados as maiores perdas resultantes em cada cenário.
Não lineares
Cenário I: Aplicação de choques de 5 pontos percentuais nos preços e 25 pontos percentuais no nível de volatilidade, tanto de crescimento quanto de queda, sendo considerados as maiores perdas resultantes em cada cenário.
Cenário II: Aplicação de choques de 10 pontos percentuais nos preços e 25 pontos percentuais no nível de volatilidade, tanto de crescimento quanto de queda, sendo considerados as maiores perdas resultantes em cada cenário.

e) Instrumentos Financeiros Derivativos

O ITAÚ UNIBANCO negocia instrumentos financeiros derivativos com diversas contrapartes para administrar suas exposições globais e para auxiliar seus clientes a administrar suas próprias exposições.
Futuros - Contratos futuros de taxa de juros e de moedas estrangeiras são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em uma data futura a um preço ou rendimento contratado, e podem ser liquidados em dinheiro ou por entrega. O valor nominal representa o valor de face do instrumento referenciado. Contratos futuros de mercadorias ou instrumentos financeiros são compromissos para comprar ou vender mercadorias (principalmente ouro, café e suco de laranja) em uma data futura, por um preço contratado, que são liquidados em dinheiro. O valor referencial representa a quantidade dessas mercadorias multiplicada pelo preço futuro na data do contrato. Para todos os instrumentos são efetuadas liquidações diárias dos movimentos de preços.
Termo – Contratos a termo de juros são contratos para efetuar trocas de pagamentos em uma data futura especificada, com base na flutuação em mercado da taxa de juros entre a data da negociação e a data da liquidação do contrato. Contratos a termo de câmbio representam contratos para a troca da moeda de um país pela de outro, por um preço contratado em uma data de liquidação futura acordada. Contratos a termo de instrumentos financeiros são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em uma data futura, a um preço contratado e são liquidados em dinheiro.
Swaps – Contratos de *swaps* de taxa de juros e de câmbio são compromissos para liquidar em dinheiro em uma data ou datas futuras, o diferencial entre dois índices financeiros especificados (duas taxas de juros diferentes em uma única moeda ou duas taxas diferentes cada uma delas em moeda diferente) aplicado sobre um valor referencial de principal. Os contratos de *swaps* apresentados na tabela acima em Outros correspondem, principalmente, a contratos de *swaps* de índices de inflação.
Opções – Contratos de opção dão ao comprador, mediante o pagamento de um prêmio, o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um instrumento financeiro dentro de um prazo limitado inclusive um fluxo de juros, moedas estrangeiras, mercadorias ou instrumentos financeiros, a um preço contratado que também pode ser liquidado em dinheiro, com base no diferencial entre índices específicos.
Derivativos de Crédito – São instrumentos financeiros cujo valor deriva do risco de crédito associado à dívida emitida por um terceiro (entidade de referência) e permite que uma entidade (comprador da proteção) transfira esse risco a uma contraparte (vendedor da proteção). O vendedor da proteção é obrigado a realizar pagamentos com base no contrato quando a entidade de referência sofrer um evento de crédito, tal como falência, inadimplência ou reestruturação da dívida. O vendedor da proteção recebe um prêmio pela proteção, mas por outro lado recebe o risco de que o instrumento subjacente referenciado no contrato sofra um evento de crédito e tenha que fazer um pagamento ao comprador da proteção que pode chegar ao valor referencial do derivativo de crédito.
O valor total das margens dadas em garantia era de R$ 12.965.462 (R$ 10.963.744 em 31/12/2019) e estava basicamente composto por Títulos Públicos.

f - Derivativos por Indexador

	Conta de Compensação/ Valor Referencial		Valor Patrimonial a Receber / (Recebido) (A Pagar) / Pago	Ajustes ao Valor Justo (Resultado / Patrimônio Líquido)	Valor Justo	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de futuros	404.981.453	406.296.680	––	––	––	––
Compromissos de Compra	193.029.309	230.295.312	––	––	––	––
Ações	1.896.877	768.276	––	––	––	––
Commodities	16.079	––	––	––	––	––
Juros	170.001.064	215.504.612	––	––	––	––
Moeda Estrangeira	16.174.270	14.022.426	––	––	––	––
Compromissos de Venda	208.952.059	176.001.368	––	––	––	––
Ações	741.136	808.466	––	––	––	––
Commodities	96.473	187.361	––	––	––	––
Juros	208.171.084	164.499.231	––	––	––	––
Moeda Estrangeira	17.943.367	10.406.256	––	––	––	––
Contratos de *Swaps*			18.430.870	(3.436.234)	14.994.636	(1.290.892)
Posição Ativa	1.300.607.435	1.029.876.323	43.397.787	9.572.351	52.960.138	28.049.830
Ações	157.430	1.334	26.948	(9.297)	17.651	109
Commodities	278.347	874.232	702	677	1.499	9.452
Juros	1.177.979.418	900.414.606	22.885.184	9.144.836	32.029.990	22.278.400
Moeda Estrangeira	122.212.240	128.586.151	20.474.953	436.135	20.911.028	3.761.869
Posição Passiva	1.300.607.435	1.029.876.323	(24.966.917)	(13.008.585)	(37.975.502)	(27.340.722)
Ações	126.574	49.404	(13.069)	2.795	(10.254)	(6.572)
Commodities	341.103	654.508	(6.671)	(903)	(9.474)	(12.259)
Juros	1.282.392.805	1.003.860.131	(21.167.854)	(12.702.308)	(33.869.980)	(25.652.188)
Moeda Estrangeira	17.746.952	24.814.283	(3.787.533)	(308.271)	(4.076.804)	(1.667.676)

Imprensa Oficial
COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:41:01.
Nº de Série do Certificado: 75EB4B67E50848D263FB2851A9019D987A424ECE
[Ticket: 40196449] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
072
É LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BS 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

I - Derivativos por Indexador

	Conta de Compensação/ Valor Referencial		Valor Patrimonial a Receber / (Recebido) /A Pagar) / Pago	Ajustes ao Valor Justo (Resultado / Patrimônio Líquido)	Valor Justo	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de Opções	1.784.359.123	1.978.249.117	(160.669)	(18.679.915)	(19.026.603)	1.806.743
De Compra - Posição Comprada	134.757.225	236.563.046	14.324.162	788.296	15.112.490	5.449.710
Ações	2.071.764	2.812.695	45.935	59.725	106.960	116.359
Commodities	231.600	287.827	10.558	12.963	23.511	16.998
Juros	52.881.018	187.864.853	312.702	(382.622)	30.080	73.894
Moeda Estrangeira	79.572.828	45.596.673	13.954.967	998.242	14.953.209	5.342.449
De Venda - Posição Comprada	753.103.610	702.024.344	9.695.961	(4.297.807)	4.708.144	10.748.524
Ações	5.789.673	6.057.286	214.108	(153.766)	60.360	107.869
Commodities	67.233	111.656	1.708	(1.199)	507	734
Juros	586.270.968	554.390.700	1.091.700	1.378.667	2.440.367	1.389.729
Moeda Estrangeira	153.977.336	201.434.689	7.728.436	(5.521.510)	2.206.920	9.250.172
De Compra - Posição Vendida	211.105.803	329.859.973	(10.662.520)	(14.934.948)	(34.813.568)	(12.282.348)
Ações	3.471.783	3.320.257	(102.286)	(233.675)	(335.952)	(119.951)
Commodities	136.671	109.338	(8.400)	(6.325)	(14.725)	(7.777)
Juros	57.608.615	129.539.812	(334.600)	60.484	(274.016)	(42.429)
Moeda Estrangeira	149.889.824	192.889.566	(10.216.334)	(14.769.531)	(33.988.865)	(12.112.192)
De Venda - Posição Vendida	685.396.484	663.781.782	(3.818.281)	(418.358)	(4.235.639)	(2.107.142)
Ações	5.722.606	4.211.442	(154.913)	103.991	(50.922)	(76.947)
Commodities	190.095	445.972	(8.714)	5.514	(3.200)	(10.669)
Juros	581.926.165	607.364.405	(957.571)	(1.323.276)	(2.280.848)	(1.281.924)
Moeda Estrangeira	77.547.627	41.758.963	(2.697.083)	795.412	(1.901.671)	(738.602)
Contratos a Termo	23.645.066	4.621.958	726.370	(11.476)	713.900	751.030
Compras a Receber	18.362.489	160.388	583.678	102	583.980	160.484
Juros	583.678	160.380	583.678	99	583.977	160.484
Moeda Estrangeira	17.778.811	20.008	—,—	3	3	—,—
Obrigações por Compra a Pagar	—,—	859.848	(583.678)	—,—	(583.678)	(160.364)
Juros	—,—	—,—	(583.678)	—,—	(583.678)	(160.359)
Moeda Estrangeira	—,—	859.848	—,—	—,—	—,—	(5)
Vendas a Receber	1.092.156	1.928.256	1.032.998	1.504	1.034.500	1.345.387
Ações	730.540	760.832	726.370	1.504	725.674	783.039
Juros	—,—	—,—	307.826	—,—	307.826	562.351
Moeda Estrangeira	361.616	867.424	—,—	—,—	—,—	7
Obrigações por Venda a Entregar	4.190.421	2.153.493	(307.826)	(13.076)	(320.702)	(594.487)
Juros	307.826	562.351	(307.826)	(139)	(307.765)	(693.095)
Moeda Estrangeira	3.882.795	1.660.752	—,—	(12.937)	(12.837)	(1.372)
Derivativos de Crédito	16.825.393	11.523.921	(432.781)	491.399	58.618	97.810
Posição Ativa	14.778.372	8.746.023	(271.569)	404.721	133.152	122.858
Ações	2.026.785	1.534.741	(84.913)	152.628	67.715	92.961
Commodities	19.436	27.167	(122)	729	601	1.584
Juros	12.732.161	7.083.194	(186.534)	251.370	64.836	23.748
Moeda Estrangeira	—,—	120.921	—,—	—,—	—,—	4.335
Posição Passiva	4.049.021	2.777.898	(161.222)	86.678	(74.544)	(25.048)
Ações	1.027.699	941.829	(44.576)	12.105	(32.470)	(19.100)
Commodities	2.599	2.016	(51)	12	(39)	(110)
Juros	3.017.724	2.134.054	(116.595)	74.560	(42.035)	(15.838)
NDF - Non Deliverable Forward	224.021.798	206.962.099	2.214.349	9.178	2.223.527	1.071.722
Posição Ativa	124.349.952	118.872.583	6.178.785	(52.706)	6.094.059	3.661.070
Commodities	1.716.220	570.008	276.269	(16.403)	251.866	32.914
Moeda Estrangeira	122.634.332	118.302.555	5.896.496	(56.303)	5.832.193	3.628.156
Posição Passiva	99.672.246	88.109.536	(3.962.436)	61.884	(3.870.532)	(2.589.348)
Commodities	975.342	316.326	(37.022)	(761)	(37.803)	(11.007)
Moeda Estrangeira	98.696.904	87.793.206	(3.925.394)	62.665	(3.832.729)	(2.578.341)
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	5.139.895	5.340.311	196.475	23.583	220.058	142.588
Posição Ativa	5.139.895	5.340.311	196.475	31.224	227.699	162.350
Juros	5.139.895	5.340.311	196.475	(25.775)	170.700	155.198
Moeda Estrangeira	—,—	—,—	—,—	56.999	56.999	4.160
Posição Passiva	—,—	—,—	—,—	(7.641)	(7.641)	(19.771)
Ações	—,—	—,—	—,—	(889)	(889)	—,—
Juros	—,—	—,—	—,—	(6.903)	(6.903)	(3.808)
Moeda Estrangeira	—,—	—,—	—,—	(49)	(49)	(15.963)
		Ativo	74.436.458	6.417.887	80.854.142	47.700.012
		Passivo	(53.462.860)	(28.226.148)	(81.673.008)	(45.129.211)
		Total	20.983.598	(21.802.469)	(818.864)	2.570.801

Os contratos de derivativos possuem os seguintes vencimentos em dias:

Compensação/Valor Referencial	0 - 30	31 - 180	181 - 365	Acima de 365 dias	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de Futuros	154.661.270	122.403.693	96.410.202	121.286.293	494.691.458	409.299.660
Contratos de *Swaps*	481.141.478	78.596.214	85.379.536	655.501.209	1.300.607.436	1.029.576.323
Contratos de Opções	962.419.186	247.600.279	299.116.031	222.217.827	1.761.353.123	1.978.249.117
Operações a Termo	16.661.696	3.835.592	923.325	4.451	23.645.066	4.621.958
Derivativos de Crédito	—,—	6.313.532	537.573	9.976.288	16.825.393	11.523.921
NDF - Non Deliverable Forward	77.491.565	111.439.113	24.728.942	10.422.168	224.021.798	206.962.099
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	1.039	510.264	250.325	4.378.267	5.139.895	5.340.311
Valor Justo	0 - 30	31 - 180	181 - 365	Acima de 365 dias	31/12/2020	31/12/2019
Ativo	24.047.102	13.339.336	13.068.557	30.399.047	80.854.142	47.700.012
Passivo	(19.136.733)	(7.052.496)	(17.962.234)	(37.541.543)	(81.673.006)	(45.129.211)

II - Derivativos por Valor Referencial

Abaixo, composição da carteira de instrumentos Financeiros Derivativos por tipo de instrumento, demonstrada pelo seu valor referencial, por local de negociação (mercado organizado ou balcão) e contrapartes:

	Contratos de Futuros	Contratos de *Swaps*	Contratos de Opções	Operações a Termo	Derivativos de Crédito	NDF - *Non Deliverable Forward*	Outros Instrumentos Financeiros Derivativos
Bolsa	494.961.458	680.711.922	1.465.927.364	22.753.692	3.742.663	22.815.881	—,—
	—,—	619.895.413	295.425.759	891.504	15.083.730	201.205.917	5.139.895
Balcão	—,—	686.800.840	299.051.489	891.504	16.083.730	116.541.527	5.139.895
Instituições Financeiras	—,—	48.267.237	25.024.036	—,—	—,—	61.700.266	—,—
Empresas	—,—	5.028.836	1.320.234	—,—	—,—	984.134	—,—
Pessoas Físicas	494.961.458	1.308.607.436	1.761.963.123	23.645.066	16.825.393	224.021.798	5.139.895
Total	494.961.458	1.308.607.436	1.761.963.123	23.645.066	16.825.393	224.021.798	5.139.895
Total - 31/12/2019	409.299.660	1.029.576.323	1.978.249.117	4.621.595	11.523.921	206.962.099	5.340.311

III - Derivativos de Crédito

Abaixo, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio de Referência Exigido.

	31/12/2020			31/12/2019		
	Valor nominal da proteção vendida	Valor nominal da proteção comprada com valor subjacente idêntico	Posição Líquida	Valor nominal da proteção vendida	Valor nominal da proteção comprada com valor subjacente idêntico	Posição Líquida
CDS (*Credit Default Swap*)	(7.267.923)	3.704.691	(3.563.232)	(5.070.177)	2.292.854	(2.777.323)
TRS (*Total Return Swap*)	(7.853.779)	—,—	(7.853.779)	(4.161.090)	—,—	(4.161.090)
Total	(15.121.702)	3.704.691	(11.417.011)	(9.231.267)	2.292.854	(6.938.413)

Durante o período não houve ocorrência de evento de crédito relativo a fatos geradores previstos nos contratos.

IV - *Hedge* Contábil

i) Fluxo de Caixa - O objetivo deste hedge do ITAÚ UNIBANCO é proteger os fluxos de caixa de recebimento e pagamento de juros (CDB / Operações Ativas / Captações / Compromissadas) e as exposições de taxa de câmbio futuro (transações previstas altamente prováveis não contabilizadas) referente ao seu risco de taxa de juros variável (CDI / LIBOR / Selic) e risco de taxa de câmbio, tornando o fluxo de caixa constante (prefixado) e independente das variações do DI Cetip Over, LIBOR, Selic e Taxas de câmbio.

	31/12/2020					
	Objetos de *Hedge*				Instrumentos de *Hedge*	
	Valor Contábil		Variação no valor reconhecida no	Reserva de *Hedge* de		Variação no valor utilizada para calcular a
Estratégias	Ativos	Passivos	Patrimônio Líquido (*)	Fluxo de Caixa	Valor Nominal	Inefetividade do *Hedge*
Risco de Taxa de Juros	—,—	98.135.365	(2.462.343)	(2.462.816)	99.623.747	(2.432.734)
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	6.673.444	—,—	85.648	85.648	5.742.740	85.895
Hedge de Operações Ativas	29.532.944	—,—	696.822	696.822	31.416.404	699.487
Hedge de Compromissadas Ativas						
Risco Custos Variáveis	31.594.071	—,—	(2.539)	(2.539)	16.803.210	(2.539)
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável						
Risco Cambial	742.766	—,—	(84.298)	(84.298)	759.068	(84.298)
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável						
Total	67.543.224	98.135.365	(1.727.010)	(1.767.485)	153.345.167	(1.734.469)

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:41:10.
Nº de Série do Certificado: 7E9B4B57E5944D283FB2851A9619D667A424ECE
[Ticket: 40190443] - www.imprensaoficial.com.br

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SOLICITAÇÃO
073

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

31/12/2019

Estratégias	Objetos de Hedge – Valor Contábil Ativos	Objetos de Hedge – Valor Contábil Passivos	Objetos de Hedge – Variação no valor reconhecida no Patrimônio Líquido (*)	Objetos de Hedge – Reserva de Hedge de Fluxo de Caixa	Instrumentos de Hedge – Valor Nominal	Instrumentos de Hedge – Variação no valor utilizada para calcular a Inefetividade do Hedge
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	–.–	24.057.799	(2.829.193)	(3.394.578)	25.025.656	(2.636.561)
Hedge de Operações Ativas	5.307.610	–.–	89.916	89.916	5.400.690	89.959
Hedge de Compromissadas Ativas	30.695.576	–.–	519.792	519.792	32.122.909	823.364
Risco Custos Variáveis						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	32.200.184	–.–	15.736	15.736	32.009.432	18.738
Total	68.403.380	24.057.799	(2.203.747)	(2.769.132)	94.558.509	(2.206.500)

(*) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.
Os ganhos ou perdas relativos ao *Hedge* Contábil de Fluxo de Caixa, que o ITAÚ UNIBANCO espera reconhecer no resultado nos próximos 12 meses, totalizam R$ (1.727.829) (R$ (1.266.496) em 31/12/2019). No período findo em 31/12/2020, foi reconhecido o montante de R$ (524.911) em resultado (R$ (660.936) de 01/01 a 31/12/2019).
II) Risco de Mercado - As estratégias de *hedge* de risco de mercado do ITAÚ UNIBANCO consiste em *hedges* de exposição à variação no risco de mercado, em recebimentos de juros, que são atribuíveis às alterações nas taxas de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos.

31/12/2020

Estratégias	Objetos de Hedge – Valor Contábil Ativos	Objetos de Hedge – Valor Contábil Passivos	Objetos de Hedge – Ajuste ao Valor Justo Ativos	Objetos de Hedge – Ajuste ao Valor Justo Passivos	Objetos de Hedge – Variação no Valor Reconhecida no Resultado (*)	Instrumentos de Hedge – Valor Nominal	Instrumentos de Hedge – Variação no Valor Utilizada para Calcular a Inefetividade do Hedge	Inefetividade de Hedge Reconhecida no Resultado
Risco de Taxa de Juros								
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	22.729.168	–.–	23.877.331	–.–	1.148.163	24.976.948	(1.149.092)	(929)
Total	22.729.168	–.–	23.877.331	–.–	1.148.163	24.976.948	(1.149.092)	(929)

31/12/2019

Estratégias	Objetos de Hedge – Valor Contábil Ativos	Objetos de Hedge – Valor Contábil Passivos	Objetos de Hedge – Ajuste ao Valor Justo Ativos	Objetos de Hedge – Ajuste ao Valor Justo Passivos	Objetos de Hedge – Variação no Valor Reconhecida no Resultado (*)	Instrumentos de Hedge – Valor Nominal	Instrumentos de Hedge – Variação no Valor Utilizada para Calcular a Inefetividade do Hedge	Inefetividade de Hedge Reconhecida no Resultado
Risco de Taxa de Juros								
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	17.397.127	–.–	18.217.996	–.–	820.869	18.265.832	(814.279)	5.589
Total	17.397.127	–.–	18.217.996	–.–	820.869	18.265.832	(814.279)	5.589

(*) Registrado na rubrica Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos.
No período, a montante de R$ 457.224 deixou de ser qualificado como *hedge*, com efeito no resultado de R$ (39.060) (R$ 514.295 em 31/12/2019, com efeito no resultado de R$ (24.611) de 01/01 a 31/12/2019).
III) Investimento Líquido em Operação no Exterior - As estratégias de *hedge* de investimento líquido no exterior do ITAÚ UNIBANCO consistem em *hedge* de exposição em moeda estrangeira, oriunda de moeda funcional da operação no exterior em relação à moeda funcional da matriz.

31/12/2020

Estratégias	Objetos de Hedge – Valor Contábil Ativos	Objetos de Hedge – Valor Contábil Passivos	Objetos de Hedge – Variação no valor reconhecida no Patrimônio Líquido (1)	Objetos de Hedge – Reserva de Conversão de Moeda Estrangeira	Instrumentos de Hedge – Valor Nominal	Instrumentos de Hedge – Variação no Valor Utilizada para Calcular a Inefetividade do Hedge	Inefetividade de Hedge Reconhecida no Resultado
Risco Cambial							
Hedge de Investimento de Operações Líquidas no Exterior (2)	5.687.196	–.–	(2.359.572)	(2.359.572)	10.723.321	(2.359.572)	–.–
Total	5.687.196	–.–	(2.359.572)	(2.359.572)	10.723.321	(2.359.572)	–.–

(1) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.
(2) Não haviam montantes de hedge de investimento líquido no exterior em 31/12/2019.
IV) A seguir, apresentamos quadro com o prazo de vencimento das estratégias de *Hedge* Fluxo de Caixa, *Hedge* Risco de Mercado e *Hedge* de Investimento em Operação Líquidas no Exterior

31/12/2020

Estratégias	0-1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	5-10 anos	Acima de 10 anos	Total
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	69.406.810	9.077.317	13.058.872	5.604.390	4.666.115	719.243	–.–	99.623.747
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	16.892.276	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	16.892.276
Hedge de Operações Ativas	3.604.149	2.138.891	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	5.742.740
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	8.824.059	285.725	2.676.538	2.317.666	2.012.348	10.699.359	1.358.195	24.875.849
Hedge de Compromissadas Ativas	22.166.490	2.297.473	6.128.580	–.–	802.121	–.–	–.–	31.416.664
Hedge de Investimento de Operações Líquidas no Exterior (*)	10.723.321	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	10.723.321
Total	125.369.045	13.799.406	21.768.990	7.922.076	7.670.582	11.317.642	1.358.195	189.043.636

31/12/2019

Estratégias	0-1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	5-10 anos	Acima de 10 anos	Total
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	6.005.237	4.412.273	1.627.283	6.463.362	–.–	4.517.713	–.–	25.026.868
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	32.009.432	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	32.009.432
Hedge de Operações Ativas	–.–	3.415.815	1.984.885	–.–	–.–	–.–	–.–	5.400.690
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	4.723.139	2.361.395	904.817	1.097.268	2.399.482	3.453.709	3.326.023	18.265.832
Hedge de Compromissadas Ativas	6.224.600	18.739.054	811.959	5.621.419	–.–	732.648	–.–	32.129.900
Total	48.962.807	28.928.537	5.328.936	13.182.099	2.399.482	8.704.068	3.326.023	112.831.721

(*) Classificados como corrente pois os instrumentos são renovados frequentemente.

NOTA 6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO E OUTROS CRÉDITOS

a) Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Operação e Níveis de Risco

31/12/2020

Níveis de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	31/12/2019 Total
Operações de Crédito	212.240.312	48.028.583	21.648.167	21.668.182	6.868.380	3.682.500	6.047.557	6.024.059	5.964.024	334.311.964	284.779.761
Empréstimos e Títulos Descontados	91.092.396	41.823.471	17.831.734	18.936.438	6.656.136	3.073.949	5.690.029	2.715.060	5.348.047	195.049.261	144.839.749
Financiamentos	53.892.961	5.448.123	2.931.618	2.269.404	1.099.130	426.687	259.859	1.988.091	289.722	68.484.595	60.064.240
Financiamentos Rurais	9.352.210	648.768	470.464	60.667	13.500	31.840	6.645	1.875	12.421	10.598.390	8.612.147
Financiamentos Imobiliários	57.902.745	108.221	514.291	411.672	198.614	150.124	291.124	438.813	233.834	60.179.838	50.263.616
Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	57
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (1)	4.181.548	266.094	362.133	216.162	110.644	28.994	27.799	24.771	574	5.250.200	4.830.961
Outros Créditos (2)	62.363	213.057	4.887	13.543	1.087	1.719	417.662	670.949	579.430	1.965.627	2.068.916
Total Operações com Características de Concessão de Crédito (3)	216.484.223	48.549.064	22.216.127	21.927.887	6.980.011	3.722.813	9.492.999	5.719.859	6.435.028	341.517.811	271.379.695
Garantias Financeiras Prestadas (4)	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	61.652.961	58.968.091
Total com Garantias Financeiras Prestadas	216.484.223	48.549.064	22.216.127	21.927.887	6.980.011	3.722.813	9.492.999	5.719.859	6.435.028	403.170.662	330.263.776
Total Operações com Características de Concessão de Crédito em 31/12/2019	158.650.082	46.222.954	19.139.571	21.733.370	9.686.049	3.690.197	2.603.445	9.002.491	6.771.526	271.379.695	

(1) Composto por Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos e Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, contabilizados em Outros Créditos/Obrigações - Carteira de Câmbio (Nota 9b).
(2) Composto por Títulos e Créditos a Receber, Devedores por Compra de Valores e Bens e Avais e Fianças Honrados.
(3) O valor justo do total das Operações com Características de Concessão de Crédito, líquido da provisão de Garantias Financeiras Prestadas é de R$ 349.755.632 (R$ 280.650.101 em 31/12/2019).
(4) Contabilizadas em Contas de Compensação.

b) Composição por Faixas de Vencimento e Níveis de Risco

31/12/2020

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total	31/12/2019 Total
						Operações em Curso Anormal (1)					
Parcelas Vincendas	–.–	–.–	692.623	1.116.429	1.073.263	899.951	899.167	700.128	2.169.954	7.599.327	7.328.978
01 a 60	–.–	–.–	60.992	97.943	105.120	83.358	91.510	62.196	372.160	775.314	771.910
61 a 90	–.–	–.–	33.960	42.170	48.244	39.666	39.445	26.697	97.275	312.879	376.032
91 a 180	–.–	–.–	66.882	113.021	125.459	101.267	118.287	77.681	270.494	872.851	899.735
181 a 365	–.–	–.–	106.025	167.892	200.166	167.845	178.436	131.282	443.059	1.423.844	1.461.876
Acima de 365 dias	–.–	–.–	544.687	676.303	667.235	456.103	440.520	402.046	1.085.946	4.205.039	3.820.445
Parcelas Vencidas	–.–	–.–	84.484	169.930	237.310	227.869	639.485	736.268	2.464.367	4.561.703	5.336.604
01 a 60	–.–	–.–	84.484	145.797	133.391	105.114	175.015	367.722	310.774	1.322.297	1.512.268
61 a 90	–.–	–.–	–.–	16.920	84.695	42.703	306.576	52.857	162.036	665.789	678.451
91 a 180	–.–	–.–	–.–	7.213	19.223	77.934	163.382	290.823	635.834	1.194.399	1.368.432
181 a 365	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	2.108	4.513	27.066	1.237.281	1.270.968	1.433.499
Acima de 365 dias	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	128.450	128.450	47.953
Subtotal (a)	–.–	–.–	887.007	1.286.359	1.310.563	1.084.720	1.907.972	1.439.396	4.633.321	12.161.930	12.665.482
						Operações em Curso Normal					
Parcelas Vincendas	216.116.113	48.452.396	21.304.375	20.595.609	5.840.925	2.807.706	7.966.343	4.155.173	1.739.967	326.972.282	257.963.178
01 a 60	25.967.478	6.626.895	3.891.170	2.807.709	1.102.479	441.283	271.192	358.848	239.830	43.459.875	48.191.358
61 a 90	14.085.115	2.037.068	853.974	817.302	181.211	65.156	62.364	36.816	59.751	18.210.755	12.595.625
91 a 180	25.449.894	6.134.853	2.452.602	2.070.283	536.953	252.739	4.500.347	573.779	107.234	42.079.844	32.348.974
181 a 365	31.578.414	9.025.176	3.694.057	3.614.686	930.299	477.111	210.502	291.836	244.662	50.267.535	36.645.579
Acima de 365 dias	119.034.422	22.728.707	10.439.572	11.185.649	2.988.983	1.571.509	2.918.938	2.893.894	1.088.990	174.514.173	126.211.740
Parcelas Vencidas até 14 dias	368.110	97.670	26.745	42.726	28.823	30.236	24.984	123.098	52.349	794.499	751.027
Subtotal (b)	216.484.223	48.549.064	21.329.120	20.638.335	5.869.748	2.838.093	7.985.327	4.281.271	1.801.707	328.365.781	258.714.203
Total da Carteira (a+b)	216.484.223	48.549.064	22.216.127	21.927.887	6.980.011	3.722.813	9.492.999	5.719.859	6.435.028	341.517.811	271.379.695
Provisão Existente	(1.550.895)	(543.456)	(632.903)	(3.167.313)	(3.183.435)	(1.816.802)	(5.338.809)	(5.520.706)	(6.435.028)	(28.638.805)	(23.466.599)
Mínima	–.–	(240.000)	(217.850)	(834.526)	(656.566)	(1.113.389)	(4.731.982)	(3.998.515)	(6.435.028)	(18.028.516)	(15.413.168)
Garantias Financeiras Prestadas (3)	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	(420.466)	(687.961)
Complementar (2) (4)	(1.550.895)	(302.549)	(415.173)	(2.552.785)	(2.526.877)	(702.436)	(606.827)	(1.522.281)	–.–	(10.189.823)	(7.397.470)
Total da Carteira em 31/12/2019	158.650.082	46.222.954	19.139.571	21.733.370	9.686.049	3.690.197	2.603.445	9.002.491	6.771.526	271.379.695	
Provisão Existente	(573.996)	(243.228)	(2.059.627)	(2.600.305)	(1.844.729)	(1.822.149)	(9.661.991)	(6.771.526)	(23.498.599)		
Mínima	–.–	(191.399)	(552.001)	(966.666)	(1.107.059)	(1.301.722)	(4.201.744)	(6.771.526)	(15.413.166)		
Garantias Financeiras Prestadas (3)	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	–.–	(667.961)	
Complementar (2) (4)	(573.996)	(232.172)	(1.407.626)	(1.643.700)	(737.670)	(520.427)	(1.600.147)	–.–	–.–	(7.357.470)	

(1) Para as operações que apresentam parcelas vencidas há mais de 14 dias ou de responsabilidade de empresas concordatárias ou em processo de falência. (2) Relacionada a perdas esperadas e potenciais. (4) Provisão para garantias financeiras prestadas, registrada no Balanço Patrimonial. (4) O valor justo do total de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é igual ao valor contábil.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/03/2021 10:40:51.
Nº de Série do Certificado: 788B4B57E50949D263FB2851A90190887A424ECE
[Ticket: 40136435] - www.imprensaoficial.com.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D. OESTE
074

Itaú Unibanco S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

c) Composição por Setores de Atividade

	31/12/2020	31/12/2019
Setor Público	3.602.113	952.491
Setor Privado	337.955.698	270.427.224
Pessoas Jurídicas	214.026.034	161.611.600
Pessoa Física	123.929.664	108.815.624
Total	341.577.811	271.379.985

d) Evolução da Provisão para Créditos da Liquidação Duvidosa e Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial - 01/01	(23.458.599)	(21.549.695)
Constituição Líquida do Período	(13.072.887)	(11.179.433)
Mínima	(10.508.129)	(9.099.660)
Garantias Financeiras Prestadas	397.466	350.067
Complementar (1)	(2.832.353)	(2.459.754)
Write-Off	8.839.572	9.401.189
Outros, principalmente Variação Cambial	(748.701)	(131.860)
Saldo Final (1)	(28.639.805)	(23.458.599)
Mínima (2)	(18.026.818)	(15.415.168)
Garantias Financeiras Prestadas (3)	(420.466)	(687.861)
Complementar	(10.189.823)	(7.357.470)

(1) Em 31/12/2020 não há valores de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, referentes a Carteira de Arrendamento Mercantil Financeiro (R$ (32) em 31/12/2019).
(2) Contempla R$ (241.363) referente a alteração nos modelos, sendo o impacto compensado pela Provisão Complementar.
(3) Provisão para garantias financeiras prestadas, registrada no Balanço Patrimonial.

Em 31/12/2020, o saldo de provisão em relação a carteira de crédito equivale a 8,39% (8,64% em 31/12/2019).

e) Recuperação e Renegociação de Créditos

I - No período, foram recuperados créditos baixados *(write-off)* contra a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa no valor de R$ 1.663.036 (R$ 2.539.981 de 01/01 a 31/12/2019), que se encontrava registrados em Receita de Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo

II - No período, o saldo de créditos renegociados totalizava R$16.865.116 (R$ 13.123.690 em 31/12/2019), sendo a respectiva Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de R$ (6.545.559) (R$ (6.500.203) em 31/12/2019).

f) Operações de Venda ou Transferência e Aquisições de Ativos Financeiros

O ITAÚ UNIBANCO realizou operações de venda ou transferência de ativos financeiros em que houve a retenção dos riscos de crédito dos ativos financeiros transferidos, por meio de cláusulas de coobrigação. Por conta disso, tais créditos permaneceram registrados no Balanço Patrimonial e estão representados da seguinte forma:

	31/12/2020				31/12/2019			
	Ativo		Passivo (1)		Ativo		Passivo (1)	
Natureza da Operação	Contábil	Valor Justo	Contábil	Valor Justo	Contábil	Valor Justo	Contábil	Valor Justo
Crédito Imobiliário	310.627	321.109	310.787	321.047	1.239.166	1.277.132	1.238.966	1.276.904
Capital de Giro	976.815	978.669	991.479	993.526	1.211.399	1.212.649	1.208.871	1.208.930
Outros (2)	—	—	—	—	—	—	765	765
Total	1.287.442	1.299.768	1.302.249	1.314.573	2.450.565	2.489.780	2.448.604	2.486.799

(1) Rubrica Outras Obrigações Diversas (Nota 9d).
(2) Cessão de Operações que já estavam baixadas a prejuízo.

De 01/01 a 31/12/2020, as operações de transferência de ativos financeiros com retenção de riscos e benefícios, geraram impacto no resultado de R$ 283.731, líquido de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (R$ 297.439 de 01/01 a 31/12/2019).

g) Garantias Financeiras Prestadas por Tipo

	31/12/2020		31/12/2019	
Tipo de Garantia	Carteira	Provisão	Carteira	Provisão
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal	27.150.369	(187.847)	29.460.148	(236.017)
Fianças Bancárias Diversas	19.703.707	(207.738)	18.600.879	(429.714)
Outras Garantias Financeiras Prestadas	7.786.027	(11.936)	7.133.482	(6.412)
Vinculadas a Distribuição de TVM por Oferta Pública	1.448.285	(581)	—	—
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestações de Serviços ou Execução de Obras	2.632.150	(10.269)	2.782.696	(8.256)
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias	2.145.974	(859)	453.360	(4.647)
Vinculadas ao Fornecimento de Mercadorias	749.950	(1.431)	566.529	(913)
Total	61.652.861	(420.466)	58.996.091	(687.961)

h) Financiamento da Folha Salarial

	31/12/2020									
Níveis de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total
Financiamento da Folha Salarial	828.468	421.378	531.932	914.066	467.586	13.640	34.160	3.199	3.933	2.936.332
Provisão Existente (1)	—	(316)	(795)	(4.113)	(7.313)	(614)	(2.662)	(336)	(590)	(16.642)

(1) Provisão constituída sobre a parcela do crédito cujo risco é do ITAÚ UNIBANCO, ou seja, 15% da carteira de crédito.

NOTA 21 - CAPTAÇÕES DE RECURSOS E OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

a) Resumo

	31/12/2020					31/12/2019
	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	Total
Depósitos (1)	281.835.824	50.808.353	54.165.268	355.198.928	722.008.308	484.098.473
Captações no Mercado Aberto (1)	243.285.183	7.530.195	6.787.998	91.518.847	309.999.951	299.782.632
Carteira Própria	47.840.636	1.466.691	6.587.974	214.078	76.262.009	75.262.009
Carteira de Terceiros	173.721.967	—	—	—	173.721.957	166.658.019
Carteira de Livre Movimentação	21.732.566	6.063.504	1.170.022	91.302.556	80.268.712	58.661.804
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos (1)	1.778.631	19.128.586	15.784.777	49.466.939	86.158.013	110.556.842
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares (Nota 7b)	1.673.066	19.230.060	15.197.499	36.007.184	73.108.802	98.592.657
Obrigações por TVM no Exterior	74.837	660.829	286.592	11.060.013	12.091.341	10.854.156
Captação por Certificados de Operações Estruturadas	27.826	247.677	301.725	350.842	958.070	1.110.029
Obrigações por Empréstimos e Repasses (1) (2)	6.345.184	22.026.941	17.186.946	7.930.971	64.612.632	60.289.910
Dívidas Subordinadas - Letras Financeiras (1)	—	—	14.461	5.821.103	5.835.564	5.058.437
Total	513.252.712	100.567.015	93.909.409	559.895.328	1.177.414.456	959.816.294
% por prazo de vencimento	43,6	8,5	8,0	39,9	100,0	
Total - 31/12/2019	459.796.640	99.963.035	51.127.869	358.016.150	959.816.294	
% por prazo de vencimento	47,5	10,0	5,3	37,1	100,0	

(1) O valor justo do total de Depósitos é de R$ 721.983.810 (R$ 484.149.265 em 31/12/2019), do total de Captações no Mercado Aberto é igual ao valor contábil, do total de Recursos de Aceites e Emissão de Títulos é de R$ 88.217.971 (R$ 110.650.863 em 31/12/2019), do total de Obrigações por Empréstimos e Repasses é de R$ 64.663.328 (R$ 60.376.675 em 31/12/2019) e do total de Dívidas Subordinadas é igual ao valor contábil.
(2) Os Empréstimos no Exterior estão representados, basicamente, por aplicações em operações comerciais de câmbio, relativas a pré-financiamentos à Exportação e financiamentos à Importação.

b) Letras Imobiliárias Garantidas

As Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs) são títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos pela carteira de ativos de próprio emissor, submetido ao regime fiduciário.

O "Termo de Emissão de LIG", que esclarece as condições por operação de LIG, está disponível no site www.itau.com.br/relacoes-com-investidores, na seção Menu / Relatórios / Letra Imobiliária Garantida (LIG).

I - Composição da Carteira de Ativos

A carteira de ativos vinculada às LIGs corresponde a 0,13% do ativo total do ITAÚ UNIBANCO. Sua composição é apresentada no quadro abaixo. Maiores detalhes estão disponíveis do Demonstrativo da Carteira de Ativos - DCA, na seção Menu / Relatórios / Letra Imobiliária Garantida (LIG).

	31/12/2020	31/12/2019
Créditos Imobiliários	12.266.232	5.001.446
Títulos Públicos - Brasil	1.872	287.466
Total da Carteira de Ativos	12.268.104	5.288.901
Total da Carteira de Ativos Ajustada	12.297.121	5.276.198
Obrigação por Emissão de LIGs	11.026.834	4.320.346
Remuneração do Agente Fiduciário	700	387

II - Requisitos da Carteira de Ativos

	31/12/2020	31/12/2019
Composição	100,0%	94,6%
Suficiência		
Valor Nominal	111,4%	122,1%
Valor Presente sob Estresse	111,5%	124,7%
Prazo Médio Ponderado		
Da Carteira de Ativos	126,8 meses	119,5 meses
Das LIGs em Circulação	47,1 meses	62,4 meses
Liquidez		
Ativos Líquidos	1.872	287.466

NOTA 22 - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES, OBRIGAÇÕES LEGAIS, AÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

O ITAÚ UNIBANCO, em decorrência do curso normal de suas atividades, poderá figurar como parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal. As contingências relacionadas a esses processos são classificadas conforme a seguir.

a) Ativos Contingentes: não existem ativos contingentes contabilizados.

b) Provisões e Contingências: os critérios de quantificação das provisões para contingências são atrelados às características específicas das carteiras cíveis, trabalhistas e fiscais, bem como outros riscos, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a semelhança com processos anteriores, bem como a jurisprudência dominante. A constituição de provisão ocorre sempre que a perda for classificada como provável.

As obrigações legais decorrem de ações judiciais ingressadas para discutir a legalidade e inconstitucionalidade de legislação em vigor, sendo objeto de provisão contábil independentemente da probabilidade de perda.

I - Ações Cíveis

As provisões para contingências decorrem, geralmente, de pleitos relacionados à revisão de contratos e de ações de indenização por danos materiais e morais, sendo os processos classificados da seguinte forma:

Processos Massificados: são relativos às ações consideradas semelhantes e cujo valor individual não seja relevante. A apuração da provisão é realizada mensalmente, considerando o valor esperado da perda, realizada por meio de aplicação de parâmetro estatístico, tendo em conta a natureza da ação e as características do juízo em que tramitam (Juizado Especial Cível ou Justiça Comum). As contingências e provisões são ajustadas ao valor do depósito em garantia de execução quando esta é realizada.

Processos Individualizados: são relativos às ações com características peculiares ou de valor relevante, apurados de periodicamente e probabilidade de perda, a partir da determinação do valor do pedido e particularidades das ações. A probabilidade de perda é estimada conforme as particularidades das ações.

O ITAÚ UNIBANCO, apesar de ter observado as regras vigentes à época, figura como réu em ações ajuizadas por pessoas físicas que versam sobre a cobrança de supostos indexadores em cadernetas de poupança, decorrente de planos econômicos implementados nas décadas de 80 e 90, bem como em ações coletivas ajuizadas por: (i) associações de defesa do consumidor; e (ii) Ministério Público, em nome dos titulares de cadernetas de poupança. O ITAÚ UNIBANCO constitui provisões quando do recebimento da citação, bem como no momento em que as pessoas físicas adiram à execução da decisão proferida pelo Judiciário, utilizando os mesmos critérios adotados para determinar as provisões das ações individuais.

O Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu algumas decisões a favor dos titulares de cadernetas de poupança, mas não consolidou seu entendimento no tocante à constitucionalidade dos planos econômicos e sua aplicabilidade às cadernetas de poupança. Atualmente, os recursos relacionados a esse assunto estão suspensos, por determinação do STF, até que haja um pronunciamento definitivo desta Corte quanto ao direito discutido.

Em dezembro de 2017, sob mediação da Advocacia-Geral da União (AGU) e supervisão do BACEN, poupadores (representados por duas associações cíveis, FEBRAPO e IDEC) e a FEBRABAN assinaram instrumento de acordo com o objetivo de finalizar as ações relacionadas aos planos econômicos, tendo o ITAÚ UNIBANCO aderido aos seus termos. Referido acordo foi homologado, em 01/03/2018, pelo Plenário do STF e os poupadores puderam aderir a seus termos pelo prazo de 24 meses.

Em razão do encerramento desse prazo, as partes assinaram um aditivo ao instrumento de acordo para prorrogar o período de adesão e, assim, contemplar um número maior de poupadores e, consequentemente, aumentar o encerramento das ações judiciais. Em maio de 2020 o STF homologou esse aditivo e concedeu o prazo de 30 meses para novas adesões, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 meses, condicionado à prestação de contas da quantidade de adesões ao longo do primeiro período.

II - Ações Trabalhistas

As provisões para contingências decorrem de ações em que se discutem pretensões diretas trabalhistas específicas à categoria profissional, tais como horas extras, equiparação salarial, reintegração, adicional de transferência, complemento de aposentadoria, entre outros. Esses processos possuem a seguinte classificação:

Processos Massificados: referem-se às ações consideradas semelhantes e cujo valor individual não seja relevante. O valor esperado da perda é apurado e provisionado mensalmente, conforme modelo estatístico, que pondera as ações e é reavaliado considerando as decisões judiciais proferidas. As provisões para contingências são ajustadas ao valor do depósito em garantia de execução quando esta é realizada.

Processos Individualizados: referem-se às ações com características peculiares ou de valor relevante. A apuração é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do pedido. A probabilidade de perda é estimada conforme as características de fato e de direito relativas àquela ação.

III - Outros Riscos

São quantificados e provisionados principalmente pela avaliação de crédito rural em operações com coobrigação e créditos com Fundos de Compensações de Variações Salariais (FCVS) cedidos ao Banco Nacional.

Segue abaixo a movimentação das provisões cíveis, trabalhistas e outros riscos:

	31/12/2020				31/12/2019
	Cíveis	Trabalhistas	Outros Riscos	Total	Total
Saldo Inicial - 01/01	2.789.879	7.945.646	917.690	11.653.215	10.157.842
(-) Provisões Garantidas por Cláusula de Indenização (Nota 3k)	(214.381)	(656.893)	—-	(1.070.154)	(1.061.036)
Subtotal	2.572.618	7.088.753	917.690	10.580.061	9.096.807
Atualização/Encargos	182.647	451.991	—-	614.068	1.018.033
Movimentação do Período Refletida no Resultado	418.219	1.816.390	608.467	2.845.076	3.719.382
Constituição	563.005	2.063.042	610.862	3.156.909	4.159.696
Reversão	(144.786)	(164.742)	(1.405)	(310.933)	(440.474)
Pagamento	(706.845)	(2.840.916)	(5.575)	(3.552.836)	(3.252.181)
Subtotal	2.446.039	6.619.498	1.428.472	10.488.009	10.580.061
(+) Provisões Garantidas por Cláusula de Indenização (Nota 3k)	218.004	844.167	—-	1.062.171	1.070.154
Saldo Final	2.664.043	7.463.665	1.420.472	11.550.180	11.650.215
Saldo Final em 31/12/2019	2.789.879	7.945.646	917.690	11.650.215	
Depósitos em Garantia de Recursos em 31/12/2020	1.087.517	1.578.467	—-	2.965.984	
Depósitos em Garantia de Recursos em 31/12/2019	1.120.415	2.062.099	—-	3.182.514	

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:38:52.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E5884BD283FB2551A9919D567A424ECE
[Ticket: 40190416] - www.imprensaoficial.com.br

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
075
DEPTO. DE LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

IV - Ações Fiscais e Previdenciárias

As provisões tributárias correspondem ao valor principal dos tributos envolvidos em discussões fiscais administrativas ou judiciais, objeto de lançamento de ofício, acrescido de juros, multa e, encargos quando aplicável. Abaixo está demonstrada a movimentação das provisões:

	31/12/2020			31/12/2019
	Obrigação Legal (Nota 10c)	Ações Fiscais e Previdenciárias	Total	Total
Saldo Inicial - 01/01	2.857.449	2.387.861	5.245.310	3.901.842
Atualização/Encargos	31.496	117.907	149.073	531.631
Movimentação do Período Refletida no Resultado	29.731	14.289	44.017	766.789
Constituição	56.969	29.640	85.109	871.909
Reversão	(25.738)	(15.354)	(41.092)	(85.230)
Pagamento	(745.399)	(276.413)	(1.020.812)	(65.132)
Saldo Final	2.173.247	2.244.341	4.417.588	5.245.310
Saldo Final em 31/12/2019	2.857.449	2.387.861	5.245.310	
Depósitos em Garantia de Recursos em 31/12/2020	1.816.464	612.940	2.429.404	
Depósitos em Garantia de Recursos em 31/12/2019	2.784.473	342.796	3.127.269	

A principal discussão relativa a Ações Fiscais está descrita a seguir:

- INSS - Verbas não Remuneratórias - R$ 1.555.763: defende-se a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas pagas a título de participação nos lucros. O saldo do depósito judicial totaliza R$ 820.148.

c) Contingências não Provisionadas no Balanço

Os valores envolvidos em discussões administrativas e judiciais cuja risco estimado de perda possível não são objeto de provisão contábil e basicamente são compostas por:

I - Ações Cíveis e Trabalhistas

Nas Ações Cíveis de perda possível, cujo risco total estimado é de R$ 3.362.792 (R$ 3.413.782 em 31/12/2019), sendo que as naturezas referem-se às ações indenizatórias ou de cobranças, cujos valores individuais não são relevantes.

Para as Ações Trabalhistas de perda possível, cujo risco total estimado é de R$ 347.210 (R$ 292.744 em 31/12/2019), sendo que as naturezas referem-se às ações indenizatórias ou de cobranças, cujos valores individuais não são relevantes.

II – Ações Fiscais e Previdenciárias

As Ações Fiscais e Previdenciárias de perda possível totalizam R$ 16.004.817 (R$ 12.529.845 em 31/12/2019), sendo as principais discussões descritas a seguir:

- INSS - Verbas não Remuneratórias - R$ 6.583.817: defende-se a não incidência da contribuição sobre verbas não remuneratórias, participação nos lucros e pleito para outorga de opções de ações;
- IRPJ e CSLL - Ágio - Dedução - R$ 2.442.856: discute-se a dedutibilidade do ágio com expectativa de rentabilidade futura na aquisição de investimentos;
- IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - Despesas de Captação - R$ 1.805.600: discute-se a dedutibilidade de despesas de captação (DI), relativas a recursos que foram capitalizados entre as empresas do Grupo;
- ISS - Atividades Bancárias - R$ 1.251.421: entende-se que a operação bancária não se confunde com serviço e/ou não está listada na Lei Complementar nº 116/03 ou do Decreto-Lei nº 406/68;
- IRPJ e CSLL - Glosa de Prejuízo - R$ 791.443: discute-se o montante do prejuízo fiscal (IRPJ) e/ou base negativa de CSLL utilizados pela Receita Federal na lavratura de autos de infração, que ainda estão pendentes de decisão definitiva;
- IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - Indeferimento de Pedido de Compensação - R$ 723.910: casos em que são apreciadas a liquidez e a certeza do crédito compensado.

d) Contas a Receber - Reembolso de Provisões

O saldo de valores a receber relativo a reembolso de provisões totaliza R$ 767.866 (R$ 783.020 em 31/12/2019) (Nota 9a), e decorre basicamente da garantia estabelecida, em 1997, no processo de privatização do Banco Banerj S.A., quando o Estado do Rio de Janeiro constituiu um fundo para garantir a recomposição patrimonial em Provisões Cíveis, Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias.

e) Garantias de Contingências, Provisões e Obrigações Legais

As garantias relativas a discussões judiciais que envolvem o ITAÚ UNIBANCO e são compostas basicamente por Títulos e Valores Mobiliários no montante de R$ 4.330.592 (R$ 246.054 em 31/12/2019) e está depositado o montante de R$ 3.634.004 (R$ 3.611.345 em 31/12/2019).

As provisões relativas às discussões administrativas e judiciais do ITAÚ UNIBANCO são de longo prazo e em virtude do tempo de tramitação desses processos impedem a divulgação de prazo para encerramento.

O ITAÚ UNIBANCO com base em pareceres de seus assessores legais, não está envolvido em qualquer outros processos administrativos ou judiciais que possam afetar, de forma relevante, os resultados de suas operações.

NOTA 9 – DETALHAMENTO DE CONTAS

a) Outros Créditos – Diversos

	31/12/2020	31/12/2019
Carteira de Câmbio (Nota 9b)	86.033.661	84.745.699
Rendas a Receber	1.874.283	2.208.180
Negociação e Intermediação de Valores	20.265.908	14.370.704
Depósitos em Garantia - Contingências, Provisões e Obrigações Legais (Notas 9b e 9e)	6.928.392	9.501.129
Ativos de Planos de Benefícios Pós Emprego (Nota 14a)	578.042	711.765
Valores Líquidos a Receber de Reembolso de Provisões (Nota 9d)	767.866	783.020
Diversos no País e no Exterior	999.111	1.238.827
Operações sem Características de Concessão de Crédito, Líquidas de Provisão	1.572.864	2.099.921
Outros	997.630	893.131
Total	121.838.257	116.828.975

b) Carteira de Câmbio

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo - Outros Créditos	85.833.861	84.745.699
Câmbio Comprado a Liquidar - ME	43.991.248	38.200.603
Direitos sobre Vendas de Câmbio - MN	42.269.470	46.901.323
(Adiantamentos Recebidos) - MN	(317.157)	(255.127)
Passivo - Outras Obrigações	81.251.516	81.351.558
Câmbio Vendido a Liquidar - ME	43.422.634	47.391.712
Obrigações por Compras de Câmbio - MN	42.928.704	38.391.206
(-) Adiantamento sobre Contratos de Câmbio	(5.125.306)	(4.436.812)
Outras	25.484	5.360
Contas de Compensação	618.516	982.022
Créditos Abertos para Importação - ME	526.961	974.753
Créditos de Exportação Confirmados - ME	99.667	7.284

c) Despesas Antecipadas

	31/12/2020	31/12/2019
Propaganda e Publicidade	500.043	458.711
Comissões Vinculadas a Manutenção de Softwares	665.482	492.148
Comissões de Linha de Crédito	297.236	179.046
Imposto Municipal	2.065	10.847
Seguro Garantia Judicial	51.112	55.846
Outras	216.367	241.573
Total	1.844.305	1.440.275

d) Outras Obrigações – Diversas

	31/12/2020	31/12/2019
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	215.157	193.796
Carteira de Câmbio (Nota 9b)	81.251.516	81.351.558
Negociação e Intermediação de Valores	4.847.920	6.443.499
Dívidas Subordinadas (Notas 3b e 7a)	5.612.442	5.156.304
Obrigações por Operações Vinculadas a Cessão de Crédito (Nota 6i)	5.535.554	5.009.437
Diversas no País e Diversas no Exterior	1.302.240	2.448.604
Recursos a Liberar	2.150.664	1.477.144
Provisões para Pagamentos Diversos	3.933.678	1.409.723
Provisão de Pessoal	1.062.104	988.958
Passivos de Benefícios de Planos de Aposentadoria (Nota 14a)	1.801.494	1.550.837
Obrigações por Convênios Oficiais e Prestação de Serviços de Pagamento	1.773.157	1.496.706
Outras	1.321.511	1.108.681
Total	304.823	282.265
	114.202.467	109.715.790

e) Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Cartões de Crédito e Débito	682.822	707.753
Serviços de Conta Corrente	7.497.645	7.497.353
Administração de Recursos - Fundos	5.448.690	5.404.961
Operações de Crédito e Garantias Financeiras Prestadas	2.192.066	2.409.744
Operações de Crédito	931.841	1.096.990
Garantias Financeiras Prestadas	1.260.424	1.312.754
Serviços de Recebimentos	1.066.166	1.643.052
Assessoria Econômica, Financeira e Corretagem	339.116	267.020
Serviços de Custódia	314.837	201.064
Outras	386.304	535.404
Total	18.927.637	19.026.361

f) Despesas de Pessoal

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Remuneração	(1.410.977)	(1.638.960)
Participação dos Empregados nos Lucros	(3.124.046)	(3.607.821)
Benefícios Sociais	(3.285.437)	(3.669.384)
Encargos	(2.817.525)	(2.968.941)
Treinamento	(85.559)	(147.923)
Plano de Pagamento Baseado em Ações (Nota 14)	(201.928)	(394.869)
Desligamento de Funcionários	(196.948)	(1.345.996)
Total	(11.132.419)	(13.673.895)

g) Outras Despesas Administrativas

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Processamento de Dados e Telecomunicações	(2.650.788)	(2.599.257)
Instalações	(2.544.408)	(2.727.611)
Serviços de Terceiros	(2.383.229)	(2.224.979)
Depreciação e Amortização	(2.109.831)	(1.914.760)
Propaganda, Promoções e Publicidade	(719.026)	(592.980)
Segurança	(545.553)	(536.302)
Serviços do Sistema Financeiro	(495.752)	(445.181)
Transportes	(279.753)	(287.885)
Materiais	(169.739)	(165.575)
Viagens	(48.817)	(149.048)
Outras	(599.219)	(528.551)
Total	(12.320.201)	(12.364.577)

h) Outras Despesas Operacionais

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Comercialização - Cartões de Crédito	(601.644)	(586.717)
Operações sem Características de Concessão de Crédito, líquidas de provisão	(903.199)	(420.623)
Reembolso de Custos Interbancários	(315.435)	(337.773)
Sinistros	(196.340)	(159.657)
Amortização de Ágios	(118.743)	(228.216)
Outras	(1.075.290)	(910.195)
Total	(3.210.841)	(2.845.383)

NOTA 10 – TRIBUTOS

Os tributos são calculados pelas alíquotas abaixo demonstradas e, considerem, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Imposto de Renda	15,00%	PIS	0,65%
Adicional do Imposto de Renda	10,00%	COFINS	4,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (*)	20,00%	ISS até	5,00%

(*) Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019: divulgada em 12 de novembro de 2019, dispõe sobre a previdência social e outros assuntos, tratando inclusive da majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido dos bancos previstos no inciso I do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que passou a ser de 20%, a partir de 1º de março de 2020.

a) Despesas com Impostos e Contribuições

I - Demonstração do cálculo com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(827.962)	20.469.943
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às Alíquotas Vigentes	372.598	(8.199.977)
Acréscimos / Decréscimos aos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de:		
Participações em Coligadas e Controladas	5.119.066	3.284.960
Variação Cambial de Investimentos no Exterior	8.857.353	485.202
Juros sobre o Capital Próprio	1.002.986	1.992.400
Outras Despesas Indedutíveis Líquidas das Receitas não Tributáveis (*)	2.684.207	2.631.252
Total de Imposto de Renda e Contribuição Social	18.035.225	193.737

(*) Contempla (incluídas) e Exclusões Temporárias.

II - As Despesas Tributárias estão representadas basicamente por PIS, COFINS e ISS.

III - Efeitos Fiscais sobre a Administração Cambial dos Investimentos no Exterior.

De forma a eliminar os efeitos no resultado referentes à exposição da variação cambial dos investimentos no exterior, líquida dos respectivos efeitos fiscais, o ITAÚ UNIBANCO realiza operações de derivativos em moeda estrangeira *(hedge)*.

O resultado dessas operações é computado na apuração das bases de impostos, de acordo com a sua natureza, enquanto a variação cambial dos investimentos no exterior não é considerada nas referidas bases, conforme legislação fiscal vigente.

b) Tributos Diferidos

I - O saldo de Ativos Fiscais Diferidos e sua movimentação, segregado em função das origens e desembolsos efetuados, estão representados por:

Ativos	31/12/2019	Realização/ Reversão	Constituição	31/12/2020
Refletido no Resultado	30.281.750	(5.510.435)	19.055.522	43.826.837
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	16.763.638	(36.845)	4.183.141	20.910.129
Prejuízo Fiscal e Base Negativa de Contribuição Social	1.278.193	(333.740)	1.037.199	1.981.652
Provisões:	5.360.010	(1.944.601)	1.447.185	4.862.594
Ações Cíveis	1.100.823	(324.619)	261.108	1.037.017
Ações Trabalhistas	3.050.102	(1.233.187)	1.061.182	2.878.187
Fiscais e Previdenciárias	1.208.820	(398.189)	134.917	945.548
Outras	2.475	(833)	—-	1.642
Provisão para Participação nos Lucros	1.659.106	(1.659.406)	1.634.942	1.634.942
Obrigações Legais	403.185	(4.171)	200.888	599.902
Ajustes de Operações Realizadas em Mercado de Liquidação Futura	67.517	(67.517)	16.578	16.578
Provisão Conta Gráfica	29.896	(553)	13.502	42.845
Provisão para Fundos de Compensações de Variações Salariais	749.219	(10.173)	224.183	963.229
Ajuste ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos	85.446	(85.446)	8.513.300	8.513.300
Provisão para Imóveis	194.940	(194.940)	176.550	176.550
Ágio na Aquisição de Investimento	221.697	—-	—-	221.697
Outras Provisões Indedutíveis	3.308.405	(1.012.743)	1.605.764	3.901.419
Refletido no Patrimônio Líquido	1.738.953	(467.573)	187.279	1.398.359
Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda	23.179	(23.179)	—-	—-
Hedge de Fluxo de Caixa	1.315.268	(474.694)	—-	840.574
Benefício Pós-Emprego	400.506	—-	187.279	587.787
Total (Nota 10b II) (1) (2)	32.020.703	(5.978.008)	19.242.801	45.225.196
Contribuição Social a Compensar Decorrente da Opção prevista no artigo 8º da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24/08/2001	62.431	—-	2.617	65.048

(1) Os registros contábeis de ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de imposto de renda, e/ou sobre bases negativas da contribuição social sobre o lucro líquido bem como aqueles decorrentes de diferenças temporárias, são baseados em estudos técnicos de viabilidade que consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade. O ITAÚ UNIBANCO enviou requerimento ao Banco Central do Brasil, nos termos do § 7º do artigo 1º da Resolução 4.441/15 e na forma da Circular 3.776/15.

(2) Em 31/12/2019, o saldo dos ativos fiscais diferidos contempla sua realização anual e os efeitos ocasionados pela EC 103/2019 na alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando as instituições previstas no inciso I do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 2.063.955.

II - O saldo de Obrigações Fiscais Diferidas e sua movimentação estão representados por:

Passivo	31/12/2019	Realização/ Reversão	Constituição	31/12/2020
Refletido no Resultado	3.804.943	(2.742.778)	469.779	1.532.944
Atualização de Depósitos de Obrigações Legais e Passivos Contingentes	954.066	(111.966)	—-	842.122
Superveniência de Depreciação de Arrendamento Mercantil Financeiro	116	(21)	—-	95
Ajustes ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.103.159	(1.103.159)	8	8
Ajustes de Operações Realizadas em Mercado de Liquidação Futura	1.460.419	(1.460.419)	469.400	469.400
Benefício Pós-Emprego	238.716	(58.920)	—-	179.796
Outras	48.445	(8.293)	2.371	42.523
Refletido no Patrimônio Líquido – Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda	9.749	—-	171.884	181.632
Total	3.814.691	(2.742.778)	662.663	1.734.576
Total Líquido (Ativo – Passivo)	28.205.012	(3.235.230)	18.580.138	43.490.620

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:40:12.
Nº de Série do Certificado: 98A884F6AF4316DAA6CBD93946198642E96FA6BB
[Ticket: 40190419] - www.imprensaoficial.com.br

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
076
LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

(II) - A estimativa de realização e o valor presente dos Ativos Fiscais Diferidos e da Contribuição Social a Compensar decorrente da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24/08/2001, são:

Ano de Realização	Diferenças Temporárias	%	Prejuízo Fiscal e Base Negativa	%	Total	%	Contribuição Social a Compensar	%
2021	5.367.728	13%	708.860	35%	6.076.588	14%	65.048	100%
2022	12.548.657	29%	153.183	8%	12.701.840	28%	—-	0%
2023	14.469.219	33%	129.720	7%	14.598.939	32%	—-	0%
2024	3.300.206	8%	146.128	7%	3.446.334	8%	—-	0%
2025	2.159.314	5%	147.220	7%	2.306.534	5%	—-	0%
acima de 2025	5.398.420	12%	696.541	36%	6.094.961	13%	—-	0%
Total	43.243.544	100%	1.981.652	100%	45.226.196	100%	65.048	100%
Valor Presente (*)	41.279.961		1.864.533		43.144.494		64.439	

(*) Para o ajuste a valor presente, foi utilizada a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.

As projeções de lucros tributáveis futuros incluem estimativas referentes a variáveis macroeconômicas, tais como câmbio, taxas de juros, volume de operações financeiras e tarifas de serviços, entre outros, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente, além de aspectos societários. Portanto, é recomendável que a evolução da realização dos ativos fiscais diferidos apresentada acima não seja tomada como indicativo de lucros líquidos futuros.

IV - Em 31/12/2020, os ativos fiscais diferidos não contabilizados correspondem a R$ 780.457 e decorrem da avaliação da Administração sobre suas perspectivas de realização no longo prazo (R$ 605.351 em 31/12/2019).

c) Obrigações Fiscais Correntes

	31/12/2020	31/12/2019
Impostos e Contribuições Sobre Lucros a Pagar	205.762	1.470.687
Impostos e Contribuições a Recolher	1.162.110	1.419.324
Obrigações Legais (Nota 8b IV)	2.173.847	2.857.448
Total	3.531.169	5.747.640

NOTA 11 - INVESTIMENTOS

Empresas	Capital	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido/ (Prejuízo)	% de Participação Volante	% de Participação Total	Quantidade de Ações Ordinárias/ Cotas	Quantidade de Ações Preferenciais	Investimento em 31/12/2019	Movimentação de 01/01 a 31/12/2020 Dividendos Pagos / Provisionados (1)	Movimentação de 01/01 a 31/12/2020 Outros Eventos (2)	Movimentação de 01/01 a 31/12/2020 Resultado de Participações (3)	Investimento em 31/12/2020 (4)	Resultado de Participação de 01/01 a 31/12/2019
No País								67.362.215	(3.219.449)	(11.538.516)	10.917.334	63.661.484	7.795.140
ITB Holding Brasil Participações Ltda.	12.238.691	27.146.300	7.617.936	99,99%	99,99%	4.418.624.940	—-	30.361.929	—-	(10.538.531)	7.617.924	27.143.322	2.601.080
Itaú Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros	9.500.844	13.694.851	160.968	99,99%	99,99%	7.482.299.717	—-	13.435.415	(1.522)	—-	160.966	13.594.851	547.551
Banco Itaucard S.A.	6.415.392	12.820.098	247.445	99,30%	99,26%	91.490.010	46.816.949	12.059.718	(2.309)	263	243.119	12.300.792	699.198
Itaucorp Participações S.A.	7.000.000	10.902.483	1.583.900	62,36%	62,36%	3.739.050.940	—-	9.048.680	(2.714.624)	(527.730)	994.256	8.800.582	1.050.995
Outras Participações								22.496.473	(500.994)	(174.618)	1.501.096	23.711.947	2.716.216
No Exterior								16.688.812	(4.174)	(1.468.624)	5.340.836	20.513.544	1.379.480
ITB Holding Ltd.	14.339.120	17.367.434	293.618	58,67%	58,67%	1.323.476.016	—-	14.463.427	—-	(8.054.312)	4.710.395	10.117.510	512.617
Banco Itaú Argentina S.A.	54.959	893.199	420.162	99,85%	99,00%	731.697.119	14.668.089	993.877	—-	(125.625)	415.942	993.194	578.840
Banco Itaú Paraguay S.A.								1.476.133	(612)	(1.755.105)	279.484	—-	498.365
Outras Participações (5)								43.376	(3.682)	9.446.418	(73.191)	9.412.940	1.818
(Nota 16h)								104.059.927	(3.223.623)	(13.028.240)	16.257.994	104.065.128	9.174.900
Total Geral													

(1) Os dividendos deliberados e não pagos estão registrados em Rendas a Receber. (2) Contemplam eventos societários decorrentes de aquisições, cisões, incorporações, aumentos ou reduções de capital e outros resultados abrangentes, se aplicável. (3) Contempla, em Resultado de Participações, valores correspondentes aos resultados não realizados. (4) Contempla apenas os investimentos em coligadas e controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. (5) Contempla investimento na empresa XP INC.

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social - Está representado por 6.674.016.226 ações nominativas sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 ações ordinárias e 3.283.608.883 ações preferenciais sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: (i) - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e (ii) - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Em AGE de 21/05/2020, foi aprovado o aumento de capital no montante de R$ 7.000.000, homologado pelo BACEN em 26/06/2020, com emissão de 455.027.603 ações.

Em AGE de 02/09/2020, foi aprovado o aumento de capital no montante de R$ 3.000.000, homologado pelo BACEN em 04/09/2020, com emissão de 195.297.544 ações.

Em AGE de 11/12/2020, foi aprovado o aumento de capital no montante de R$ 4.000.000, homologado pelo BACEN em 30/12/2020, com emissão de 249.205.015 ações.

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio - Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios em cada exercício, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, conforme disposto no Estatuto Social.

	31/12/2020 Bruto	IRRF	Líquido	31/12/2019 Bruto	IRRF	Líquido
Pagos	4.295.606	(644.350)	3.651.756	19.679.998	(402.098)	18.277.898
Juros Sobre o Capital Próprio	1.305.000	(195.750)	1.109.250	2.050.000	(307.500)	1.742.500
Juros Sobre o Capital Próprio (provisionados no período anterior)	2.990.000	(448.500)	2.541.500	630.000	(94.500)	535.500
Dividendos Extraordinários	—-	—-	—-	6.412.236	—-	6.412.236
Dividendos	—-	—-	—-	9.587.762	—-	9.587.762
Provisionados (*)	1.930.410	(163.990)	1.766.910	2.454.174	(448.500)	2.005.674
Dividendos	840.410	—-	840.410	(595.826)	—-	(595.826)
Juros Sobre o Capital Próprio	1.090.000	(163.600)	926.800	2.990.000	(448.500)	2.541.500

(*) Registrados em Outras Obrigações.

c) Conciliação do Lucro Líquido e do Patrimônio Líquido

	Lucro Líquido 01/01 a 31/12/2020	Lucro Líquido 01/01 a 31/12/2019	Patrimônio Líquido 31/12/2020	Patrimônio Líquido 31/12/2019
ITAÚ UNIBANCO INDIVIDUAL	12.119.146	20.424.679	111.849.733	87.494.216
Amortização de Ágios	(20)	(181)	(308)	(356)
Hedge de Fluxo de Caixa - Efeito líquido	—-	1.713	—-	—-
ITAÚ UNIBANCO	12.119.126	20.426.202	111.849.425	87.493.932

NOTA 13 - PARTES RELACIONADAS

a) As operações realizadas entre partes relacionadas, são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade. As principais partes relacionadas são:

- Controladores - acionistas diretos e os indiretos: Itaú Unibanco Holding S.A., sua respectiva sucessão em Cayman e a Itaúsa S.A.;
- Controladas - as participações diretas do ITAÚ UNIBANCO, além das demais empresas sob controle do Itaú Unibanco Holding S.A.;
- Coligadas - empresas não controladas pelo Itaú Unibanco Holding S.A.;
- Fundos de Investimentos - fundos sob controle do Itaú Unibanco Holding S.A.;
- Outras - as participações diretas e indiretas da Itaúsa S.A.; entidades fechadas de previdência complementar, que administram planos de aposentadoria patrocinados pelo Itaú Unibanco Holding S.A., criados exclusivamente para seus colaboradores; e Fundações e Institutos mantidos por doações do Itaú Unibanco Holding S.A., e pelo resultado gerado pelos seus ativos para viabilização de seus objetivos, bem como a manutenção da estrutura operacional e administrativa.

	Taxa Anual	Ativos / (Passivos) 31/12/2020	Ativos / (Passivos) 31/12/2019	Receitas / (Despesas) 01/01 a 31/12/2020	Receitas / (Despesas) 01/01 a 31/12/2019
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		117.380.819	92.814.199	3.823.998	5.929.559
Controladoras		—-	—-	—-	109.619
Controladas	8,37% a 17,61% / 100% SELIC / 100% DI	96.841.683	81.814.031	3.761.045	5.752.992
Coligadas	1,90%	18.538.856	1.000.168	62.951	58.078
Instrumentos Financeiros Derivativos (Posição Ativa e Passiva)		5.078.542	10.393.454	6.153.294	4.268.117
Controladas		80.402	114.376	113.891	(97.136)
Fundos de Investimentos		5.110.267	10.242.079	6.049.032	4.366.253
Coligadas		(112.127)	—-	(9.629)	—-
Títulos e Valores Mobiliários		5.177.766	22.877.392	164.168	2.213.696
Controladoras	CDI + 2,40%	694.849	34.541	765	—-
Controladas	100% DI	4.342.867	7.295.836	162.569	836.704
Coligadas	CDI + 1,70%	950.050	—-	834	—-
Fundos de Investimentos		—-	15.547.315	—-	1.376.992
Operações de Crédito		591.441	83.111	99.897	43.397
Controladas		1	—-	43.838	37.715
Coligadas	113% DI	10.523	82.868	1.064	4.857
Outras	2,50% a 8% / SELIC + 2,35% / CDI + 1,45% a 3,85%	580.917	30.443	54.995	1.015
Carteira de Câmbio (Posição Ativa e Passiva)		(6.867)	(32.125)	61.710	(18.868)
Controladas		(6.867)	(32.125)	61.710	(18.868)
Captações no Mercado		(19.729.054)	(33.611.076)	(547.983)	(1.969.172)
Aberto		(2.729.293)	(6.723.948)	(98.525)	(231.185)
Controladoras	1,90%	(16.835.833)	(11.056.769)	(434.486)	(798.869)
Controladas	2,0 a 2,2% / 100% SELIC / 75% a 98% DI	(6.276)	(324.963)	(142)	(12.009)
Coligadas		—-	(15.457.128)	—-	(945.486)
Fundos de Investimentos		(159.252)	(48.267)	(13.518)	(2.632)
Outras	78% a 101% CDI				

	Taxa Anual	Ativos / (Passivos) 31/12/2020	Ativos / (Passivos) 31/12/2019	Receitas / (Despesas) 01/01 a 31/12/2020	Receitas / (Despesas) 01/01 a 31/12/2019
Depósitos		(63.350.915)	(55.878.263)	(4.269.431)	(6.332.420)
Controladores	2,52% a 6,80%	(53.520.905)	(44.363.655)	(3.263.046)	(2.965.942)
Controladas	1,90% a 5,6% / 100% SELIC / 100% DI	(29.829.710)	(51.524.633)	(579.820)	(2.242.638)
Coligadas		—-	—-	(1.039)	(1.116)
Fundos de Investimentos		—-	—-	(105.636)	(122.024)
Relações Interfinanceiras e Interdependências (Posição Ativa e Passiva)		11.951.716	17.160.002	—-	—-
Controladas		11.951.716	17.160.002	—-	—-
Valores a Receber (Pagar) / Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias, Despesas Administrativas e/ou Outras Operacionais		(368.548)	(125.436)	395.543	636.899
Controladores		(38.890)	(3)	(4.416)	14.240
Controladas		(438.200)	(108.046)	381.486	803.154
Coligadas		(9.876)	(7.531)	(45.896)	(31.012)
Outras		120.118	(9.856)	64.387	50.506
Negociação e Intermediação de Valores (Posição Ativa e Passiva)		(58.179)	(316.436)	—-	—-
Controladas		164.132	169.086	—-	—-
Fundos de Investimentos		(222.311)	(487.522)	—-	—-
Alugueis		75	—-	(266.857)	(262.491)
Controladores		—-	—-	568	(1.356)
Controladas		—-	—-	(226.615)	(243.080)
Outras		75	—-	(30.595)	(38.053)
Patrocínios		12.247	29.642	(16.378)	(14.082)
Outras		12.247	29.642	(16.378)	(14.082)
CRCC (*)		—-	—-	5.607.297	5.616.744
Controladoras		—-	—-	6.396	8.136
Controladas		—-	—-	5.596.456	5.495.916
Coligadas		—-	—-	115	157
Outras		—-	—-	5.389	12.533

(*) Contrato de Rateio de Custos Comuns, contabilizados na rubrica Despesas de Pessoal.

b) Remunerações e Benefícios de Pessoal-Chave da Administração

As remunerações e benefícios atribuídos aos Administradores do ITAÚ UNIBANCO no período correspondem a:

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Honorários	(372.931)	(421.843)
Participações no Lucro	(97.109)	(287.478)
Benefício Pós-Emprego	(7.211)	(4.157)
Planos de Pagamento Baseado em Ações	(190.505)	(388.333)
Total	(667.756)	(1.099.811)

NOTA 14 - BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

O ITAÚ UNIBANCO, por meio de suas subsidiárias, patrocina planos de aposentadoria aos seus colaboradores. Os planos de aposentadoria são administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e encontram-se fechados à novas adesões. As entidades possuem estrutura independente e administram os planos conforme as características de seus regulamentos.

Existem três modalidades de planos de aposentadoria:

- Planos de Benefício Definido (BD): são planos cujos benefícios programados têm seu valor previamente estabelecido, baseados nos salários e/ou tempo de serviço dos colaboradores, sendo seu custeio determinado atuarialmente;
- Planos de Contribuição Definida (CD): são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo dos investimentos, mantido em favor do participante, inclusive na fase de concessão de benefícios, considerando resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos; e
- Planos de Contribuição Variável (CV): nesta modalidade, os benefícios programados apresentam a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido, sendo o benefício determinado atuarialmente com base no saldo dos investimentos acumulados pelo participante na data da aposentadoria.

Apresentamos a seguir a relação dos planos de benefícios e suas modalidades:

Entidade	Plano de Benefício	Modalidade
Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar - FIU	Plano de Aposentadoria Complementar	Benefício Definido
	Plano de Aposentadoria Complementar Móvel Vitalícia	
	Plano de Benefício Franprev	
	Plano de Benefício 002	
	Plano de Benefícios Prorev	
	Plano de Benefícios Definidos UBB PREV	
	Plano de Benefício II	
	Plano Básico Itaubank	
	Plano de Benefício Definido Itaucard	
	Plano de Aposentadoria Principal Itaú Unibanco	Contribuição Definida
	Plano Itaubanco CD	
	Plano de Aposentadoria Itaubank	
	Plano de Previdência Redecard	
	Plano de Previdência Unibanco - Futuro Inteligente	Contribuição Variável
	Plano Suplementar Itaubank	
	Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco	
	Plano de Contribuição Variável Itaucard	
FUNBEP Fundo de Pensão Multipatrocinado	Plano de Benefícios I	Benefício Definido / Contribuição Variável
	Plano de Benefícios II	

Os planos de aposentadoria na modalidade Contribuição Definida possuem fundos previdenciais compostos pela parcela das contribuições dos patrocinadores não incluídas no saldo de conta dos participantes por perda da elegibilidade ao benefício, bem como por recursos oriundos dos processos de migração de planos de aposentadoria na modalidade benefício definido. O fundo é utilizado para aportes e contribuições futuras às contas individuais dos participantes de acordo com as regras do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:13:24.
Nº de Série do Certificado: 759B4B67E50848D263FB2851A9019D487A424ECE
[Ticket: 40139790] - www.imprensaoficial.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
077
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

a) Principais Premissas Atuariais

As premissas atuariais de natureza demográficas e financeiras devem refletir as melhores estimativas sobre as variáveis que determinam o valor das obrigações de benefício pós emprego.

As principais premissas demográficas compreendem: tábua de mortalidade e a rotatividade dos participantes ativos e as principais premissas financeiras compreendem: taxa de desconto, crescimentos salariais futuros, crescimento de benefícios dos planos e inflação.

	31/12/2020	31/12/2019
Taxa de Desconto (1)	7,64% a.a.	7,64% a.a.
Tábua de Mortalidade (2)	AT-2000	AT-2000
Rotatividade (3)	Experiência Itaú 2008/2010	Experiência Itaú 2008/2010
Crescimentos Salariais Futuros	4,00% a 7,12% a.a.	4,00% a 7,12% a.a.
Crescimentos de Benefícios dos Planos	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Inflação	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Método Atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado

(1) Determinada com base nos rendimentos de mercado relativos aos Títulos do Tesouro Nacional (NTN-B) e compatível com o cenário econômico observado na data base do encerramento do balanço, levando em conta a volatilidade dos mercados de juros e os modelos utilizados.

(2) Correspondem aquelas divulgadas pela SOA - "Society of Actuaries", aplicando-se um aumento de 10% nas probabilidades de sobrevivência em relação às respectivas tábuas básicas.

(3) Atualizada à nova expectativa de comportamento da massa.

Os planos de aposentadoria patrocinados por subsidiárias no exterior – Banco Itaú (Suisse) S.A., Itaú CorpBanca Colombia S.A. e PROSERV - Promociones y Servicios S.A. de C.V. – são estruturados na modalidade Benefício Definido e adotam premissas atuariais adequadas às massas de participantes e ao cenário econômico de cada país.

b) Gerenciamento de Riscos

As EFPC patrocinadas pelo ITAÚ UNIBANCO e suas subsidiárias são regidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela PREVIC, dispõem de Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Os benefícios oferecidos possuem características de longa duração e os principais fatores envolvidos no gerenciamento e mensuração de seus riscos são risco financeiro, risco de inflação e risco biométrico.

– Risco Financeiro: o passivo atuarial do plano é calculado adotando uma taxa de desconto, que pode diferir das taxas auferidas nos investimentos. Se o rendimento real dos investimentos dos planos for inferior ao rendimento esperado, isso poderá acarretar um déficit. Para mitigar esse risco e assegurar a capacidade de pagar os benefícios no longo prazo, os planos detêm uma percentagem significativa de títulos de renda fixa atrelados aos compromissos dos planos, visando minimizar volatilidade e risco de descasamento entre ativos e passivos. Adicionalmente, são realizados testes de aderência das premissas financeiras para assegurar sua adequação às obrigações dos respectivos planos.

– Risco da Inflação: grande parte das obrigações estão vinculadas a índices de inflação, tornando o passivo atuarial sensível a alta dos índices. Para mitigar esse risco, são utilizadas as mesmas estratégias de mitigação dos riscos financeiros.

– Risco Biométrico: planos que possuem alguma obrigação avaliada atuarialmente estão expostos ao risco biométrico. Caso as tábuas de mortalidade utilizadas não se mostrem aderentes à massa de participantes dos planos, é possível o surgimento de déficit ou superávit na avaliação atuarial. Para mitigar esse risco, são realizados testes de aderência das premissas biométricas para assegurar sua adequação às obrigações dos respectivos planos.

Para efeito de registro no balanço das EFPCs que os administram, o passivo atuarial dos planos utiliza taxa de desconto aderente à sua carteira de ativos e fluxo de receitas e despesas, conforme estudo elaborado por consultoria atuarial independente. O método atuarial utilizado é o método agregado, pelo qual o custeio do plano é definido pela diferença entre o seu patrimônio de cobertura e o valor atual de suas obrigações futuras, observando a metodologia estabelecida na respectiva nota técnica atuarial. Verificando-se déficit no período de concessão, acima dos limites de equacionamento definidos na legislação vigente, é estipulado um contrato de dívida com a patrocinadora com garantias financeiras.

c) Gestão dos Ativos

A gestão dos recursos tem como objetivo o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações com pagamento de benefícios, por meio da superação das metas atuariais (taxa de desconto mais índice de reajuste dos benefícios, definido nos regulamentos dos planos).

A seguir quadro com a alocação dos ativos por categoria, segmentado em Cotado em Mercado Ativo e Não Cotado em Mercado Ativo:

	Valor Justo		% de Alocação	
Categorias	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Títulos de Renda Fixa	20.943.612	20.419.998	91,12%	90,89%
Cotado em Mercado Ativo	20.575.685	20.114.394	89,52%	89,52%
Não Cotado em Mercado Ativo	368.227	306.602	1,60%	1,36%
Títulos de Renda Variável	1.377.854	1.393.972	5,99%	6,16%
Cotado em Mercado Ativo	1.377.854	1.393.972	5,99%	6,16%
Não Cotado em Mercado Ativo	—	—	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	82.334	68.247	0,36%	0,29%
Cotado em Mercado Ativo	—	—	0,00%	0,00%
Não Cotado em Mercado Ativo	82.334	68.247	0,36%	0,29%
Imóveis	593.005	526.893	2,10%	2,34%
Empréstimos a Participantes	77.799	73.482	0,34%	0,33%
Total	22.984.891	22.469.480	100,00%	100,00%

Os ativos dos planos de benefícios definidos incluem ações do ITAÚ UNIBANCO, de sua principal controladora Itaúsa S.A. e de controladas desta, com um valor justo de R$ 10.869 (R$ 10.676 em 31/12/2019), e imóveis alugados a empresas do conglomerado, com um valor justo de R$ 490.368 (R$ 446.299 em 31/12/2019).

d) Outros Benefícios Pós-Emprego

O ITAÚ UNIBANCO e suas subsidiárias não possuem obrigações adicionais relevantes a benefícios pós emprego; exceto nos casos decorrentes de compromissos de manutenção assumidos em contratos de aquisições ocorridas ao longo dos anos, bem como aqueles benefícios originados por decisão judicial nos prazos e condições estabelecidos, em que há o patrocínio total ou parcial do plano de saúde para massa específica de ex-colaboradores e seus beneficiários. Seu custeio é determinado atuarialmente de forma a assegurar a manutenção da cobertura. Estes planos estão fechados a novas adesões.

As premissas para a taxa de desconto, inflação, tábuas de mortalidade e método atuarial são as mesmas utilizadas para os planos de aposentadoria. O ITAÚ UNIBANCO e suas subsidiárias utilizaram o percentual de 4% a.a. para a inflação médica e para o *aging factor* percentual de 3% a.a., considerando adicionalmente, também inflação de 4% a.a.

Particularmente nos outros benefícios pós emprego, há o risco de inflação médica associado ao crescimento dos custos médicos acima do esperado. Para atingir esse risco, são utilizadas as mesmas estratégias de mitigação dos riscos financeiros.

e) Evolução do Montante Líquido Reconhecido no Balanço Patrimonial:

O montante líquido reconhecido no Balanço Patrimonial é limitado pela restrição do ativo e é apurado com base nas contribuições futuras estimadas a serem realizadas pela patrocinadora, de forma que represente o valor máximo de redução nas contribuições a serem efetuadas.

	31/12/2020								
	Planos BD e CV				Planos CD			Outros Benefícios Pós-Emprego	Total
	Ativo Líquido	Passivo Atuarial	Restrição do Ativo	Montante Reconhecido	Fundo Previdencial	Restrição do Ativo	Montante Reconhecido	Passivo	Montante Reconhecido
Valor Início do Período	22.469.480	(19.144.240)	(3.752.688)	(427.648)	1.470.174	(948.912)	521.262	(967.555)	(773.941)
Valores Reconhecidos no Resultado (1+2+3+4)	1.719.796	(1.631.419)	(286.906)	(98.529)	19.578	(64.857)	(45.279)	(75.881)	(219.689)
1 - Custo Serviço Corrente	—	(69.039)	—	(69.039)	—	—	—	—	(69.039)
2 - Custo Serviço Passado	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 - Juros Líquidos (1)	1.719.796	(1.485.380)	(286.906)	(32.490)	111.906	(64.857)	47.049	(75.661)	(61.302)
4 - Outras Despesas (2)	—	—	—	—	(92.328)	—	(92.328)	—	(92.328)
Valores Reconhecidos no Patrimônio Líquido (5+6+7)	(39.855)	(636.767)	398.161	(280.441)	(41.592)	(37.278)	(78.870)	5.688	(353.623)
5 - Efeito na Restrição do Ativo	—	—	398.161	398.161	—	(37.278)	(37.278)	—	360.883
6 - Remensurações	(39.855)	(638.767)	—	(678.622)	(41.592)	—	(41.592)	5.688	(714.526)
Alterações de premissas demográficas	—	(11.052)	—	(11.052)	—	—	—	—	(11.052)
Alterações de premissas financeiras	—	12.757	—	12.757	—	—	—	11.514	24.271
Experiência do plano (3)	(39.855)	(640.472)	—	(680.327)	(41.592)	—	(41.592)	(5.826)	(727.745)
7 - Variação Cambial	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros (8+9)	(1.164.620)	1.202.059	—	37.449	—	—	—	115.270	152.719
8 - Benefícios Pagos	(1.202.069)	1.202.059	—	—	—	—	—	115.270	115.270
9 - Contribuições e Aportes da Patrocinadora	37.449	—	—	37.449	—	—	—	—	37.449
Valor Final do Período	22.984.801	(20.112.357)	(3.641.613)	(769.169)	1.448.160	(951.047)	497.113	(922.468)	(1.194.514)
Valor Reconhecido no Ativo (Nota 9a)	—	—	—	91.530	—	—	497.113	—	578.643
Valor Reconhecido no Passivo (Nota 9b)	—	—	—	(860.699)	—	—	—	(922.468)	(1.773.167)

	31/12/2019								
	Planos BD e CV				Planos CD			Outros Benefícios Pós-Emprego	Total
	Ativo Líquido	Passivo Atuarial	Restrição do Ativo	Montante Reconhecido	Fundo Previdencial	Restrição do Ativo	Montante Reconhecido	Passivo	Montante Reconhecido
Valor Início do Período	18.934.791	(14.861.743)	(3.857.138)	(34.088)	1.597.700	(938.290)	659.410	(291.933)	343.389
Valores Reconhecidos no Resultado (1+2+3+4)	1.754.203	(1.459.576)	(354.732)	(60.104)	50.828	(91.202)	(40.382)	(458.159)	(558.645)
1 - Custo Serviço Corrente	—	(60.011)	—	(60.011)	—	—	—	—	(60.011)
2 - Custo Serviço Passado	—	—	—	—	—	—	—	(416.486)	(416.486)
3 - Juros Líquidos (1)	1.754.203	(1.399.564)	(354.732)	(83)	151.456	(91.202)	60.256	(40.590)	19.583
4 - Outras Despesas (2)	—	—	—	—	(100.628)	—	(100.628)	—	(100.628)
Valores Reconhecidos no Patrimônio Líquido (5+6+7)	3.221.787	(3.854.881)	258.980	(374.114)	(178.340)	180.580	2.234	(261.442)	(633.322)
5 - Efeito na Restrição do Ativo	—	—	384.687	384.687	—	178.047	178.047	—	562.734
6 - Remensurações	3.221.787	(3.854.881)	(125.707)	(758.801)	(178.340)	4.533	(173.813)	(261.442)	(1.194.056)
Alterações de premissas demográficas	—	—	—	—	—	—	—	(123.317)	(3.691.834)
Alterações de premissas financeiras	—	(3.568.517)	—	(3.568.517)	—	—	—	(138.125)	2.497.778
Experiência do plano (3)	3.221.787	(286.364)	(125.707)	2.809.716	(178.340)	4.533	(173.813)	—	—
7 - Variação Cambial	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros (8+9)	(1.091.301)	1.131.959	—	40.658	—	—	—	34.975	75.633
8 - Benefícios Pagos	(1.131.959)	1.131.959	—	—	—	—	—	34.975	34.975
9 - Contribuições e Aportes da Patrocinadora	40.658	—	—	40.658	—	—	—	—	40.658
Valor Final do Período	22.469.480	(19.144.240)	(3.752.688)	(427.648)	1.470.174	(948.912)	521.262	(967.555)	(773.941)
Valor Reconhecido no Ativo (Nota 9a)				90.503			521.262		711.765
Valor Reconhecido no Passivo (Nota 9b)				(518.151)				(967.555)	(1.485.706)

(1) Corresponde ao valor calculado em 01/01/2020 com base no valor inicial (Ativo Líquido, Passivos Atuariais e Restrição do Ativo), descontando-se o valor projetado dos pagamentos/recebimentos de benefícios/contribuições, multiplicado pela taxa de desconto de 7,64% a.a. (Em 01/01/2019 utilizou-se a taxa de desconto de 8,72% a.a.).

(2) Correspondem aos valores de utilização de ativos alocados em fundos previdenciais dos planos CD.

(3) Correspondem aos rendimentos obtidos acima / abaixo da retorno esperado e contemplam as contribuições realizadas pelos participantes.

f) Contribuições do Benefício Definido

	Contribuições Estimadas	Contribuições Efetuadas	
		01/01 a	01/01 a
	2021	31/12/2020	31/12/2019
Planos de Aposentadoria - ITU	34.814	32.235	32.997
Planos de Aposentadoria - FUNBEP	2.769	5.214	8.271
Total	37.583	37.449	40.658

g) Perfil de Vencimento das Obrigações de Benefício Definido

	Duration (*)	2021	2022	2023	2024	2025	2026 a 2030
Plano de Aposentadoria - ITU	11,70	991.716	894.706	928.933	965.142	1.000.358	5.494.694
Planos de Aposentadoria - FUNBEP	10,61	457.235	472.939	487.986	502.909	516.870	2.756.871
Outros Benefícios Pós Emprego	8,61	124.201	124.704	136.369	130.491	35.009	193.153
Total		1.443.154	1.491.749	1.553.100	1.598.542	1.552.259	8.449.608

(*) Duration média do passivo atuarial dos planos.

h) Análise de Sensibilidade

Para mensurar o efeito de mudanças nas principais premissas, foram realizados testes de sensibilidade nas obrigações atuariais. A análise de sensibilidade considera uma visão dos impactos de como a alteração de premissas poderia afetar o resultado do exercício e o patrimônio líquido na data do balanço. Este tipo de análise comumente se dá na condição *ceteris paribus*, onde se mede a sensibilidade de um sistema quando alterando apenas uma variável de interesse e mantendo inalteradas todas as outras. Os resultados encontrados estão evidenciados no quadro a seguir:

	Planos BD e CV			Outros Benefícios Pós-Emprego		
Principais Premissas	Valor Presente da Obrigação	Resultado	Patrimônio Líquido (*)	Valor Presente da Obrigação	Resultado	Patrimônio Líquido (*)
Taxa de Desconto						
Acréscimo de 0,5%	(1.010.364)	—	337.726	(36.932)	—	38.932
Decréscimo de 0,5%	1.106.700	—	(523.678)	43.628	—	(43.628)
Tábua de Mortalidade						
Acréscimo de 5%	(276.651)	—	90.846	(14.384)	—	14.384
Decréscimo de 5%	291.319	—	(55.344)	15.459	—	(15.459)
Inflação Médica						
Acréscimo de 1%	—	—	—	100.992	—	(100.992)
Decréscimo de 1%	—	—	—	(81.311)	—	81.311

(*) Efeito líquido da restrição do ativo.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/03/2021 10:13:46.
Nº de Série do Certificado: 05A8B4F6AF4316DAA6CBD5384810B842E56FA6B6
[Ticket: 40189799] - www.imprensaoficial.com.br

MUN. SÃO JORGE
078
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhares de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

NOTA 31 - INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

a) Política de Seguros - O ITAÚ UNIBANCO, apesar de possuir reduzido grau de risco em função da não concentração física de seus ativos, tem como política segurar seus valores e bens a valores considerados adequados para cobertura de eventuais sinistros.

b) Gerenciamento da Fiscais e Capital - A gestão de riscos e capital é considerada um instrumento essencial para otimizar o uso de recursos e selecionar as melhores oportunidades de negócios, visando a obter a melhor relação Risco x Retorno.

Os documentos "Relatório de Acesso Público - Risco de Mercado / Risco de Crédito / Risco de Liquidez e Gestão Integrada Risco Operacional e Controles Internos" que detalham as diretrizes estabelecidas pelo normativo institucional de controle de risco do conglomerado, que não fazem parte das demonstrações contábeis, podem ser visualizados no site www.itau.com.br/relacoes-com-investidores, na seção Itaú Unibanco, Governança Corporativa, Regulamentos e Políticas, Relatórios.

c) Comitê de Auditoria Único - Em atendimento à Resolução nº 3.198/04 do CMN, o ITAÚ UNIBANCO aderiu ao Comitê de Auditoria Único instituído pelo Conglomerado Financeiro Itaú Unibanco, por intermédio da Instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A.. O resumo do relatório do referido Comitê é divulgado em conjunto com as Demonstrações Contábeis da Instituição líder.

d) Informações de Dependências no Exterior - O ITAÚ UNIBANCO realiza operações através de suas agências: Itaú Unibanco S.A. - Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A. Miami Branch e Nassau Branch; apenas em 31/12/2019: Itaú Unibanco S.A. New York Branch e Tokyo Branch.

Mais informações de resultado das unidades externas encontram-se no site www.itaur.com.br, na seção Central de Resultados - Análise Gerencial da Operação.

	Lucro Líquido	
	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Agências no Exterior	257	1.660

e) Combate aos efeitos da COVID-19 "Coronavírus"

O ITAÚ UNIBANCO monitora os efeitos econômicos desta pandemia, que podem afetar adversamente seus resultados. Desde o início do surto da COVID-19 no Brasil, foi estruturado o Comitê de Gestão de Crise Institucional, por meio de sua controladora Itaú Unibanco Holding S.A., que acompanha diariamente os efeitos da propagação da pandemia e de seus impactos em suas operações, além das ações governamentais para mitigá-los.

O ITAÚ UNIBANCO identificou os seguintes impactos em seus resultados, bem como efeitos nas estimativas e julgamentos críticos para a elaboração das Demonstrações Contábeis:

(a) aumento em operações de empréstimo e financiamento, em especial para micro, pequenas e médias empresas. Através do monitoramento tempestivo dos padrões de comportamento e qualidade de crédito dos clientes, o ITAÚ UNIBANCO manteve o funcionamento normal de suas operações, apesar das condições adversas, e auxiliou os clientes na busca sustentável por seu reequilíbrio financeiro;

(b) incremento nos pedidos de renegociação e prorrogação de prazos para as operações de crédito na medida em que a situação econômica se alterou.

(c) a provisão para créditos de liquidação duvidosa foi incrementada em função do nível de risco e stress, devido à alteração das perspectivas financeiras dos clientes e deterioração visível de variáveis macroeconômicas. A governança de risco de crédito permitiu ao ITAÚ UNIBANCO rápida resposta para o acompanhamento dos impactos decorrentes da pandemia da COVID-19 em sua carteira de crédito, possibilitando acesso rápido às informações necessárias para discussões e ações dos fóruns claros de gestão de crises;

(d) impactos temporários na precificação de seus instrumentos financeiros, decorrentes de oscilações de taxas e de alta volatilidade dos preços nos mercados no início da pandemia, influenciando na mensuração dos itens avaliados à valor justo nos seus diversos níveis;

(e) observou-se uma instabilidade no mercado de renda variável, ocasionando uma migração para instrumentos de renda fixa com liquidez. Este movimento resultou no aumento da carteira de CDB. Adicionalmente, houve impactos em captações com incremento também nos depósitos; e

(f) impactos no reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferido em razão do maior volume de diferenças temporárias dedutíveis registradas no período. A pandemia reduziu as projeções de lucro tributável, entretanto, não foi reconhecido pela geração de prejuízo fiscal e base negativa no ITAÚ UNIBANCO.

f) Resultado não Recorrente Regulatório

Apresentação do Resultado não Recorrente Regulatório, líquidos dos efeitos fiscais, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução BCB nº 2/2020:

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Resultado não Recorrente Regulatório	(138.544)	147.115
Provisão para Readequação de Estruturas	(197.912)	--
Marcação a Mercado em Títulos de Garantia	98.765	--
Doação "Todos Pela Saúde"	(47.000)	--
Redução ao Valor Recuperável de ativos, principalmente de tecnologia	(9.215)	(9.688)
Reavaliação do Estoque de Créditos Tributários - Majoração da alíquota da CSL	--	1.733.649
Programa de Desligamento Voluntário (PDV)	--	(1.423.415)
Ganho alienação parcial de participação na XP Inc.	(309)	--
Outros	(10.673)	(153.533)

g) Reorganização societária

Em 04/08/2020, o Itaú Unibanco Holding S.A. assinou contrato de compra e venda para alienar a sua participação na Itaú Administração Previdenciária Ltda. Em 31/08/2020, com o objetivo de segregar as operações que não estão contempladas neste contrato, foi aprovada cisão parcial, na qual a parcela cindida no valor de R$ 284.034, nas contas patrimoniais, foi incorporada pelo sócio ITAÚ UNIBANCO, conforme abaixo:

Ativo - Circulante	126.185
Disponibilidades	126.185
Permanente - Investimentos	157.849
Total	284.034

h) Evento Subsequente

Em 31/01/2021 ocorreu a cisão parcial do ITAÚ UNIBANCO, com versão e incorporação da parcela cindida pelo Itaú Unibanco Holding S.A., composta por 226.823.304 ações de emissão da XP Inc. avaliadas pelo valor de R$ 8.695.

O Capital Social reduziu R$ 6.062.760, passando de R$ 75.625.426 para R$ 69.672.676, sem cancelamento de ações.

DIRETORIA

Diretores Gerais
Caio Ibrahim David (3)
Márcia de Andrade Schettini (3)

Diretores Vice-Presidentes
André Sapoznik
Claudio Polianski (3)
Milton Maluhy Filho (3)

Diretores Executivos
Alexandre Grossmann Zanoni
Alexsandro Broedel Lopes
André Luís Teixeira Rodrigues
Carlos Fernando Rossi Constantini
Carlos Orestes Vanoni
Carlos Rodrigo Formigari
Christian George Egan (3)
Cristiano Guimarães Duarte
Fernando Barçante Tostes Malta
Flávio Augusto Aguiar de Souza
Leila Cristiane Barboza Braga de Melo
Luis Eduardo Gross Siqueira Cunha
Marcos Antônio Vaz de Magalhães
Paula Magalhães Cardoso Neves
Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra
Sergio Guillinet Fajerman

Diretores
Adriana Maria dos Santos
Adriano Cabral Volpini
Adriano Maciel Pedroti
Alessandro Anastasi
Alexandre Boris Ribeiro
Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel (1)
Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues
Ana Lúcia Gomes de Sá Drummond Pardo
André Balestrin Cestare
André Henrique Caldeira Dorè
Andrea Campos Blanco
Attilio Lutz Megila Albiero Junior
Badi Mesmi Smaildzadeh
Bruno Bianchi
Bruno Machado Ferreira
Carlos Augusto Salamonde
Carlos Eduardo de Almeida Mazzei
Carlos Eduardo Mori Peyser
Carlos Henrique Donegá Alder
Cinita Carbonieri Fleury de Camargo
Claudio César Sanches
Cláudio José Coutinho Arrimetta
Daniel Nascimento Garatti (1)
Daniel Spoglio Pastore
Danilo Aleixo Cellaro
Eduardo Cardoso Armonia
Eduardo Consetti
Eduardo Esteban Mario Amorin
Eduardo Hiroyuki Miyaki
Eduardo Queiroz Tracanella
Emerson Saul Junqueira
Emilio Pedro Borsari Filho
Eric André Altafim
Estevão Carciotti Lazarini
Fabiana Pascon Bastos
Fábio Nepoli
Fabiola Blanca Gonçalves Lima Marchiori
Felipe de Souza Wey
Felipe Weil Wilberg
Fernando Della Torre Chegas
Fernando Júlio de Souza Amaral
Fernando Rostapp de Oliveira
Flavio Ribeiro Iglesias
Francisco Vieira Cordeiro Neto
Gabriel Guedes Pinto Taborda
Gabriela Rodrigues Ferreira
Gilberto Frussa
Guilherme Luiz Bressane Gomes
Gustavo Andres
Gustavo Travisco Lopes
João Filipe Fernandes da Costa Araújo
José de Cedro Araújo Rudge Filho
José Geraldo Franco Ortiz Junior (2)
José Virgilio Vita Neto
Luis Regina de Oliveira Pena de Antonio
Leandro Roberto Dominquini
Leon Gottlieb
Linau Carlos Ferraz de Andrade
Luis Fernando Slaub
Lutz Felipe Monteiro Arcuri Travissan
Luiz Fernando Bulori Reis Santos
Luiz Severiano Ribeiro
Manoela Vasanda
Márcio Luis Domingues da Silva
Marco Antonio Sudano (3)
Marcos Alexandre Pina Cavagnoli
Mário Lúcio Gurgel Pires
Mario Magalhães Carvalho Mesquita
Matias Granata
Milena de Castilho Leon Martins
Moisés João do Nascimento
Otávio Esteves Duarte Filho (3)
Pedro Barros Barreiro Fernandes
Renata Cristina de Oliveira
Renato Cesar Mansur
Renato de Silva Carvalho
Renato Luiz Jacob
Ricardo Nuno Delgado Gonçalves
Rodnei Bernardino de Souza
Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira
Rodrigo Rodrigues Belo
Rogerio Vasconcelos Costa
Sergio Mychkis Goldstein (3)
Tatiana Grecco
Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes
Thaise Ferreira Silva
Thiago Lutz Chamet Ellero
Valéria Aparecida Marretto
Vanessa Lopes Reisner
Wagner Batini Sanches

(1) Eleitos na AGE de 11/12/2020, em fase de homologação pelo BACEN.
(2) Eleito na AGE de 04/01/2021, em fase de homologação pelo BACEN.
(3) Registrados as saídas: (i) Diretor Sergio Mychkis Goldstein, em 30/12/2020; (ii) Diretor Geral Márcia de Andrade Schettini, Vice-Presidente Claudio Polianski, Diretor Executivo Christian George Egan e do Diretor Marco Antonio Sudano, em 04/01/2021; (iii) Diretor Otávio Esteves Duarte Filho, em 15/01/2021; (iv) Diretor Geral Caio Ibrahim David, em 29/01/2021; (v) Diretor Vice-Presidente Milton Maluhy Filho, em 03/02/2021.

Contador
Arnaldo Alves dos Santos
CRC 1SP210058/O-3

Sede: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - São Paulo-SP

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas
Itaú Unibanco S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Itaú Unibanco S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Itaú Unibanco S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente relativa às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, de época de auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Emerson Loerta da Silva
Contador CRC 1SP171089/O-3

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/03/2021 10:15:37.
Nº de Série do Certificado: 78EB46B57E50948D263FB2851A90190837A424CE
[Ticket: 40190403] - www.imprensaoficial.com.br

1º REGIST. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JORGE D'OESTE
079
DE LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023979

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.6.2018, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Caio Ibrahim David - Presidente; e Rodrigo Luis Rosa Couto - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovada o aumento do capital social no valor de R$ 4.500.000.154,40 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), passando este de R$ 57.425.426.589,60 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove centavos) para R$ 61.925.426.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais), mediante a emissão de 320.009.273 (trezentos e vinte milhões, novecentas e nove mil, duzentas e setenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 162.889.648 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentas e oitenta e nove mil, seiscentas e quarenta e oito) ordinárias e 157.119.625 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e dezenove mil, seiscentas e vinte e cinco) preferenciais, totalmente subscritas pelo acionista Itaú Unibanco Holding S.A., ao preço de emissão de R$ 14,0357768704 por ação, preço este fixado com base no critério previsto no Artigo 170, § 1º, Inciso II, da Lei 6.404. 2. Aprovada a bonificação, neste ato, de 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações subscritas, em dinheiro, isto é, R$ 4.500.000.154,40 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do Boletim de Subscrição assinado pela Companhia e pelo seu acionista. Esta montante será recolhido ao Banco Central do Brasil ("BACEN") e permanecerá indisponível até a homologação deste aumento de capital pelo BACEN, nos termos do Artigo 27, § 1º, da Lei 4.595/64. 3. Em virtude das deliberações anteriores, alterada a redação do "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social, conforme segue: "Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 61.925.425.743,00 (sessenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), representado por 5.773.468.086 (cinco bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e sessenta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.932.936.865 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentas e noventa e nove mil e oitocentas e sessenta e cinco) ordinárias e 2.840.549.071 (dois bilhões, oitocentas e quarenta e nove mil e quinhentas e uma) preferenciais, todas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria." **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL:** Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes. Parágrafo único. De ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Artigo 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Artigo 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e de participação nos lucros dentre os administradores. Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na época da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desligado na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 3º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. Artigo 8º - No caso de vacância do cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. Artigo 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as disposições e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício dos direitos atribuídos à Companhia e fiscalizar a gestão dos negócios; e (iii) declarar o dividendo intermediário, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral. Artigo 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, ou qualquer diretor para (i) representar a Companhia, executando obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, ou contrato ou documento que lhe assegure responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, direta ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; e (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. § 1º Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores. § 2º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um diretor ou um procurador: (i) perante qualquer órgão de administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandados com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (ii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor. § 3º Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prover as funções operacionais ou administrativas previstas no parágrafo anterior. § 4º Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA:** Artigo 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, indistinta ou cumulativamente pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com cordialidade, independência e autonomia a ter comprometimento na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades. § 3º Caso, no exercício da função de Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou atuação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme a destinação da Assembleia Geral. § 4º O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia. § 5º Compete à Ouvidoria: (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tenham sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período; (e) encaminhar respostas conclusivas para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da Instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das Instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a alínea "g". § 6º A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. § 7º O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório anual sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL:** Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Artigo 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 18, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:** Artigo 14 - Os acionistas terão direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela distribuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Artigo 15 - Será constituída reserva com a finalidade de lastrear recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estatísticos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 da Lei 6.404/76. § 1º Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2º O saldo da reserva estatutária, somado os de reservas legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3º A reserva estatutária discriminará seu destino e as condições vitórias, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL:** Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Elebrás Projetos S.A.

CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39
NIRE 35.300.457.632

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 10 de Agosto de 2017

1. Data, Hora e Local. Realizada aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min, na sede social da Elebrás Projetos S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 02, CEP 04547-006, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença. Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Licio, que convidou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Neto Junior para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia. O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários. 5. Deliberações. Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar, conforme o parágrafo 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e autorização concedida pela BNDES na presente data, a distribuição de dividendos no valor total de R$ 11.092.136,36 (Onze milhões, noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e destinado à Reserva de Retenção de Lucros na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2017, registrada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 16 de maio de 2017, sob o nº 220.838/17-2. Fazem jus aos referidos dividendos os acionistas registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia nesta data. 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Renato Volponi Licio - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Neto Junior - Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A., representada por seus diretores Srs. Renato Volponi Licio - Diretor Presidente e Filipe Alves Domingues - Diretor; e Chiara Three Gorges Brasil Energia Ltda., representada por seus diretores Srs. Evandro Leite Vasconcelos - Diretor e Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho - Diretor. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Renato Volponi Licio - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Neto Junior - Secretário. JUCESP nº 93.984/18-6 em 19/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Ewing Participações do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 25.067.331/0001-88 - NIRE 35.209.874.430

Ata de Reunião de Quotistas para Transformação da Ewing Participações do Brasil Ltda. em Ewing Participações do Brasil S.A.

I) Hélio Ribeiro Filho, RG nº 7.274.452-6 SSP/SP e CPF/MF nº 838.196.558-49; e II) **Ewing Steel Partnership**, sociedade devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da Escócia, Reino Unido, com sede em Nicanor de Oliveira Avenue, 60th Street, Edimburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.422.000/0001-27, neste ato representado por seu procurador, Sr. Hélio Ribeiro Filho. Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade denominada Ewing Participações do Brasil Ltda., Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Conjunto 1.303, Bela Vista, SP/SP, CNPJ/MF nº 25.067.331/0001-88. Têm entre si, justo e acordado o quanto segue, a saber: 1) Os sócios aprovam, nesta ata, por unanimidade, a transformação do tipo societário desta sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser relativa mesma conveniente aos interesses sociais. 2) Em face da deliberação supra aprovada, a sociedade passa a denominar-se "Ewing Participações do Brasil S.A." e será regida pelo Estatuto Social que encontra-se em sua íntegra na sede da empresa. 3) Deliberam os quotistas por unanimidade, que todos os sócios supra qualificados serão detentores de ações e não mais de quotas, as quais serão divididas em ações ordinárias, sem valor nominal e com valor de emissão de R$ 1,00 cada, que ficarão inicialmente divididas entre os sócios, após aclaridas, da seguinte forma: Sócios - Ações ON - Valor (R$): Hélio Ribeiro Filho - 1 - 1; Ewing Steel Partnership - 175.000 - 175.000,00; Total - 175.001 - 175.001,00. 4) Em decorrência das deliberações acima, está transformada Ewing Participações do Brasil Ltda. na sociedade por ações Ewing Participações do Brasil S.A. para a qual passam automaticamente as direitos e obrigações da sociedade ora transformada. 5) As partes deliberam ainda que, por se encontrar o capital social totalmente realizado, a sociedade fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **Mesa:** Hélio Ribeiro Filho - Presidente; Wilson Perle - Secretário. Deliberações por unanimidade: (a) deliberou-se pela eleição do Sr. Hélio Ribeiro Filho, RG nº 7.274.452-2 SSP/SP e CPF/MF nº 838.196.558-49; para o cargo de Diretor Presidente; e Wilson Perle, RG nº 3.727.030-8 - SSP-SP e CPF/MF nº 073.869.868-91, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (b) a Diretoria da Companhia recebeu a remuneração conforme Assembleia Geral a ser realizada oportunamente; e (c) tendo em vista o deliberado e aprovado na Ata de Reunião de Quotistas, datada de 19/04/2018, os sócios aprovam o Estatuto Social da Companhia. Ata de Assembleias Geral Extraordinária: Realizada - Em 19/04/2018, de "Ewing Participações do Brasil S.A." por Transformação de "Ewing Participações do Brasil Ltda.". Data e hora: 19/04/2018, às 11:30h. Local: Sede social da companhia. Convocação e Presença: Dispensada. São Paulo/SP, 19 de abril de 2018. Presidente: Hélio Ribeiro Filho; Secretário: Wilson Perle. Abril de 2018. Presidente: Hélio Ribeiro Filho; Secretário: Wilson Perle. JUCESP nº 248.870/18-0 em 23/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Central Eólica Aventura V S.A.

CNPJ/MF nº 28.946.365/0001-22 - NIRE 35.300.510.045

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018

1. Data, Hora e Local. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 12h15min na sede social da Central Eólica Aventura V S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, sala 15, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. 2. Presença. Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Licio que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Neto Junior para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia. O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a aprovação da fixação da remuneração global dos administradores. 5. Deliberações. Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais não foram publicados tendo em vista que a Companhia fica dispensada de assim procedê-los, nos termos do artigo 294, II, da Lei das Sociedades por Ações. Referidos documentos foram rubricados pelo Secretário da Mesa e ficam arquivados para consulta na sede social da Companhia. 5.2. Tendo em vista que a Companhia não obteve lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. 5.3. Aprovar a verba anual de até R$ 37.205,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinco reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o exercício de 2018. 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Renato Volponi Licio - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Neto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A., representada por seus diretores Renato Volponi Licio e Filipe Alves Domingues. São Paulo, 30 de abril de 2018. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Mesa: Renato Volponi - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Neto Junior - Secretário. JUCESP nº 379.495/18-1 em 06/08/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Nacional documento assinado digitalmente

MUN. SÃO JORGE D'OESTE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — 080

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.2019, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I. Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, publicados em 26.3.2019 no "O Estado de S. Paulo" (páginas B11 a B16) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 42 a 53). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2018, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 29.8.2018 (páginas B15 a B20). 2. Aprovado dar nova destinação ao lucro líquido do exercício de 2018, no valor total de R$ 15.691.900.165,16, da seguinte forma: a) R$ 794.595.006,28 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 9.537.504.318,77 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 198.162,87, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R$ 5.560.000.000,00 para pagamento de proventos aos acionistas, já incluído o valor do dividendo mínimo obrigatório, sendo (i) R$ 3.180.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento já foi integralmente realizado, ratificadas as resoluções tomadas pela Diretoria em 31.10.2018; e (ii) R$ 2.380.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, a serem pagos aos acionistas em data oportuna, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia, ratificadas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária em 27.12.2018 e 8.3.2019. 2.1. Adicionalmente, ratificada a declaração de juros sobre o capital próprio no valor de R$ 789.700.000,00, a débito de Reserva Estatutária, cujo pagamento já foi integralmente realizado, ratificadas as deliberações tomadas pela Diretoria em 30.8.2018. 3. Reeleitos os membros da Diretoria, todos adiante qualificados, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022: i) ADRIANA MARIA DOS SANTOS, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, ALESSANDRO ANASTASI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND, ANDRE BALESTRIN CESTARE, ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, ANDREA CARPES BLANCO, ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI, ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, BADI MAANI SHAIKHZADEH, BRUNO MACHADO FERREIRA, CAIO IBRAHIM DAVID, CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, CARLOS EDUARDO MONICO, CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CARLOS RODRIGO FORMIGARI, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CESAR PADOVAN, CHRISTIAN GEORGE EGAN, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLAUDIA POLITANSKI, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN, EDUARDO ESTEFAN VENTURA, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FABIANA PASCON BASTOS, FÁBIO NAPOLI, FELIPE DE SOUZA WEY, FELIPE WEIL WILBERG, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LIVIA MARTINES CHANES, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUÍS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MANOELA VARANDA, MARCELO KOPEL, MARCELLO SINISCALCHI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, MATIAS GRANATA, MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, MILTON MALUHY FILHO, MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATO CESAR MANSUR, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIJO LAZCANO, RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, ROGERIO NARLS ELNAIS, ROGERIO VASCONCELOS COSTA, RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, TATIANA GRECCO, THALES FERREIRA DA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES. II) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores Gerais: CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Vice-Presidentes: ANDRÉ SAPOZNIK**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.616.878-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-6, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores Executivos: ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.218.667, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 38.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS EDUARDO MONICO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.848.658-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.872.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CHRISTIAN GEORGE EGAN**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-8, CPF 151.698.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 906.677.897-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.157.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.187.350-0, CPF 132.780.398-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/RJ 05.285.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELO KOPEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.685.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.882.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.642-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.805.173-6, CPF 103.256.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.062-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-9, CPF 213.507.818-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.261.782-2, CPF 166.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-8.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARDO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 19.339.849-0, CPF 128.258.588-09, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 26.909.384-6, CPF 213.634.648-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.678.308-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.258.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 06.363.669-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/SP 18.588.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80; domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 6.620.260-7, CPF 029.795.289-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.346.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CESAR MING PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.652-8, CPF 158.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787-2, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.481.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.563-9, CPF 044.296.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 06.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.695.189-5, CPF 498.889.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.636.263-0, CPF 024.311.798-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.898-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.946.937-5, CPF 116.456.678-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.110.400-5, CPF 128.677.349-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO ESTEFAN VENTURA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.714-9, CPF 218.271.488-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.165-0, CPF 272.965.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.368-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EMILIO PEDRO BORSARI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.279-0, CPF 190.626.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.363.798-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 262.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.864-3, CPF 135.632.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FÁBIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.268.947-8, CPF 306.613.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 5º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.589-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.669.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 18.355.069-5, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.026.289-0, CPF 151.761.968-67, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 6º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO DELFINO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.600-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.580.603-X, CPF 250.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.606-7, CPF 158.630.968-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.839-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047281-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 18.121.865-9, CPF 127.235.588-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.348.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.846-X, CPF 308.642.638-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.628.837-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.280.778-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2 CPF 310.439.288-36, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 366.665.060-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.589.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.952.169, CPF 260.250.585-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP-RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA**, brasileira, casada, engenheira, RG-IFP/RJ 07.044.356-3, CPF 026.917.937-08, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.067, CPF 280.273.168-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, W Torre, 5º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.838.288-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.660.238, CPF 486.865.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10.086.637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.898.906-7, CPF 000.196.458-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 25.619.304-0, CPF 269.313.868-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W513015-1, CPF 231.863.658-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO URQUIJO LAZCANO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.490-5, CPF 014.634.878-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara,

(continua)

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31654215] - www.imprensaoficial.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
081

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) CEP 04344-902; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5060112165, CPF 882.947.550-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; RODRIGO RODRIGUES BAIA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 66.735.389-3, CPF 836.341.895-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ROGERIO NARLE ELMAIS, brasileiro, casado, economista, RG-PCMG/MG 1.611.451, CPF 329.024.506-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ROGERIO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.695-1, CPF 111.786.698-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 27.053.609-7, CPF 311.722.268-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.813-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; TATIANA GRECCO, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; THALES FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2; CPF 278.878.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; VALERIA APARECIDA MARRETTO, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19.682.198-7, CPF 108.213.168-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 11.668.388-X, CPF 148.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 6º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; e WAGNER BETTINI SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.540.246-8, CPF 114.032.768-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4. Registrado que Fernando Marsella Chacon Ruiz, Cicero Marcus de Araújo, João Antonio Dantas Bezerra Leite e Jorge Luiz Viegas Ramalho, não reeleitos nesta oportunidade, deixam de exercer seus cargos nesta data. 5. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 6. Observada a nova composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. ADRIANO MACIEL PEDROTI, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. BADI MAANI SHAIKHZADEH, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. BRUNO MACHADO FERREIRA, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. CARLOS EDUARDO MONICO, Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR- Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. CARLOS ORESTES VANZO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. CESAR PADOVAN, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. CLAUDIO CÉSAR SANCHES, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. EDUARDO ESTEFAN VENTURA, Administração de carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15. EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração de carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração de carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionados à atividade de consultoria de valores mobiliários - Instrução CVM 592/17; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionados à atividade de analista de valores imobiliários - Instrução CVM 598/18. EMILIO PEDRO BORRARI FILHO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. ERIC ANDRÉ ALTAFIM, Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.263/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. FELIPE DE SOUZA WEY, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, Área de crédito rural - Resolução CMN 3.556/08. GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10. GILBERTO FRUSSA, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13; Fornecimento de informações - Circular BACEN 3.504/10; e Relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16. JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95. LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; e Ouvidoria - Resolução CMN 4.433/15. LEON GOTTLIEB, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; e Consultor de Valores Mobiliários - Instrução CVM 592/17. MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95. MARCO ANTONIO SUDANO, Administração de carteira de valores mobiliários próprios - Instrução CVM 558/15. MATIAS GRANATA, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. RENATO CESAR MANSUR, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Carteira de arrendamento mercantil - Resolução CMN 2.212/95. RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, Apuração do montante RWA, PR e capital principal - Resolução CMN 4.193/13. ROGERIO NARLE ELMAIS, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. ROGERIO VASCONCELOS COSTA, Contas de depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94. RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, Administração da carteira de valores mobiliários (Gestão de Recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/97. SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Acordos para compensação no SFN - Resolução CMN 3.263/05. VANESSA LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.608/16; e Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05. 7. Fixado em até R$ 715.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2019. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 8. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALTASSORI como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2020. [illegible] - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores. (...) § 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2019. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Rodrigo Luís Rosa Couto - Secretário. Acionista: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Márcio de Andrade Schettini e Rodrigo Luís Rosa Couto - Diretor Geral e Diretor, respectivamente. Homologado pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 410.876/19-3, em 29.7.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S/A

CNPJ/MF nº 28.753.292/0001-27

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em em milhares – R$)

[illegible]

Ativo	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Circulante	147	2.631	207.137	135.807
Caixa e Equivalentes de Caixa	64	2.611	66.651	73.062
Aplicações financeiras restritas	–	–	29.954	11.282
Contas a receber	–	–	93.637	46.806
Estoques	–	–	8.054	583
Impostos a recuperar	22	14	4.727	2.988
Outros Ativos	41	6	4.114	1.088
Não circulante	121.156	118.999	387.860	219.610
Aplicações financeiras restritas	–	–	24.126	–
Garantia de reembolso de contingência	–	–	16.108	4.068
Partes relacionadas	459	2.126	–	–
Impostos diferidos	–	116.873	2.938	365
Depósitos Judiciais	–	–	25.630	3.143
Investimentos	120.681	–	–	–
Propriedade para investimento	–	–	1.165	–
Imobilizado	16	–	147.362	56.285
Intangível	–	–	170.551	155.749
Total do ativo não circulante				
Total do ativo	121.303	121.630	594.997	355.417
Passivo/Circulante	689	450	193.537	107.754
Fornecedores	73	215	37.347	26.743
Provisões técnicas de seguros	–	–	37.092	31.684
Empréstimos e financiamentos	–	–	21.150	3.599
Adiantamentos de clientes	–	–	3.339	477
Dividendos a pagar	–	–	–	10.962
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	39.631	20.891
Obrigações tributárias	–	235	27.140	10.136
Outros débitos a pagar	–	–	2.752	1.470
Contas a pagar- aquisição de empresas	–	–	16.068	–
Provisão para patrimônio líquido negativo de controlada	–	–	2.853	–
Parcelamentos de impostos	–	–	6.165	2.012
Não circulante	–	–	182.820	48.568
Empréstimos e financiamentos	–	–	65.806	2.221
Parcelamento de impostos	–	–	47.647	6.610
Contas a pagar – aquisição de empresas	–	–	16.067	30.688
Partes relacionadas	–	–	256	3.846
Provisão para riscos legais	–	–	34.169	5.104
Impostos diferidos	–	–	16.707	–
Outros passivos	–	–	2.148	–
Patrimônio líquido	120.614	121.180	218.640	199.095
Capital Social	183.151	183.151	183.151	183.151
Prejuízos Acumulados	(1.578)	(7.315)	(1.578)	(7.315)
Transação de Capital	(60.959)	(54.656)	(60.959)	(54.656)
Total do patrimônio líquido atribuível a controladora	120.614	121.180	120.614	121.180
Participações não controladores	–	–	98.026	77.915
Total do passivo e patrimônio líquido	121.303	121.630	594.997	355.417

[illegible]

	Capital social: Capital social	Capital social: Capital a integralizar	Capital social: Integralizado	Transação de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio atribuível à controladora	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2016	1	(1)	–	–	–	–	–	–
Integralização de Capital Social	185.271	(2.120)	183.151	–	–	183.151	–	183.151
Perda por diluição de participação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(54.656)	–	(54.656)	–	(54.656)
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(7.315)	(7.315)	(1.071)	(8.386)
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	78.986	78.986
Saldos em 31/12/2017 (Reapresentados)	185.272	(2.121)	183.151	(54.656)	(7.315)	121.180	77.915	199.095
Perda por diluição de participação e outros efeitos de transações entre sócios	–	–	–	(6.303)		(6.303)	–	(6.303)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	5.737	5.737	6.277	12.014
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–			13.834	13.834
Saldos em 31/12/2018	185.272	(2.121)	183.151	(60.959)	(1.578)	120.614	98.026	218.640

[illegible] Demonstração do Resultado [illegible]

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Receita líquida	–	–	665.903	81806
Custos das mercadorias vendidas	–	–	(381.796)	(54.441)
Lucro bruto	–	–	184.107	27.365
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas comerciais	–	–	(10.886)	(1.614)
Despesas gerais e administrativas	(4.384)	(5.363)	(130.399)	(28.443)
Resultado de equivalência patrimonial	10.111	(2.033)	(934)	–
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	4	–	(3.847)	(1.480)
Total	5.731	(7.396)	(145.846)	(31.707)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	5.731	(7.396)	38.661	(4.342)
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	15	87	11.003	1.306
Despesas financeiras	(9)	(6)	(18.704)	(999)
Total	6	81	(9.701)	307
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	5.737	(7.315)	32.360	(4.035)
IRPJ e contribuição social			(22.966)	(4.717)
Correntes	–	366	2.650	365
Diferido	–	–		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	5.737	(6.949)	12.014	(8.388)
Atribuível aos:				
Acionionistas controladores	–	–	5.737	(7.315)
Acionionistas não controladores	–	–	6.277	(1.071)
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação – R$	0,0313	(0,06990)		

[illegible] Demonstração do Fluxo de Caixa [illegible]

	Controladora 2018	Controladora 2017 (Reapresentado)	Consolidado 2018	Consolidado 2017 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício	5.737	(7.315)	12.014	(8.386)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(10.111)	2.033	934	–
Juros e variações monetárias líquidas	–	–	8.742	1.086
Constituição (reversão) de perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	–	–	7.930	(448)
Provisão para riscos legais	–	–	330	–
Baixas de imobilizado	–	–	487	–
Depreciação de impostos diferidos	–	–	17.225	2.022
Constituição de impostos diferidos	–	–	(2.494)	(366)
Aumento (diminuição) nos ativos:				
Contas a receber	–	–	(22.991)	2.752
Estoques	–	–	(4.861)	–
Impostos a recuperar	(8)	(14)	(1.283)	1.692
Outros ativos	(36)	(5)	(1.657)	6.873
Depósitos judiciais	–	–	(4.786)	160
Aumento (diminuição) nos passivos:				
Fornecedores	(142)	215	(2.909)	1.547
Provisões técnicas de seguros	–	–	5.428	(6.760)
Adiantamentos de clientes	–	–	2.862	37
Obrigações sociais e trabalhistas	616	–	5.317	2.160
Obrigações Tributárias	(234)	234	26.194	11.158
Outros débitos a pagar	–	–	(4.188)	(3.833)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de impostos	–	–	(5.897)	(782)
IRPJ e contribuição social pagos	–	–	(26.025)	(11.692)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(4.178)	(4.852)	6.574	(4.892)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Integralização de capital em controlada	–	(173.291)	–	–
Aquisição de controlada, líquido de caixa recebido	–	–	(22.446)	(101.350)
Aplicações financeiras restritas	–	–	(29.590)	(49)
Aquisição de imobilizado e intangível	(16)	–	(7.108)	(887)
Empréstimos a partes relacionadas	1.667	(2.126)	–	–
Caixa Líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	1.651	(175.417)	(59.144)	(102.298)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de capital	–	182.860	–	182.860
Captação de empréstimo e financiamentos	–		146.779	–
Pagamento de empréstimos e financiamentos	–		(95.189)	(1.130)
Partes relacionadas	–		(3.846)	–
parcelamento de impostos parcelados	–		(10.424)	–
Dividendos pagos	–		(10.962)	(2.046)
Caixa Líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	–	182.860		
Efeito da consolidação de caixa e equivalentes na reestruturação societária	–	–	–	536
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(2.527)	(180.269)	(62.776)	(107.178)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.611	–	73.062	–
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	64	2.611	66.651	73062
Aumento (redução) nas disponibilidades	(2.527)	2.611	(6.411)	73.062

A Diretoria

Malina Correa da Silva – Contadora CRC 1SP 261.344/O-3

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:42:03.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B691C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854222] - www.imprensaoficial.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
082
SETOR DE LICITAÇÃO

Usina Santa Adélia S/A

CNPJ: 60.376.939/0001-89 - NIRE 35.300.024.595
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 20 de Abril de 2019

1 - Data, Hora e Local: 20 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, km 332, no município de Jaboticabal/SP. 2 - Convocação: Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal O Diário de Ribeirão Preto, iniciada em 30/03/2019. 3 - Presenças: 72,90% do capital social votante, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. 4 - Mesa: Presidente: José Pascoal Rossetti. Secretário: Norberto Bellodi. 5 - Ordem do Dia: I) Eleição do Conselho de Administração. 6 - Deliberações: O Presidente esclareceu que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976. Após a leitura, análise e discussão, os acionistas presentes decidiram por unanimidade aprovar: I) Os acionistas aprovaram a eleição do Conselho de Administração da Usina Santa Adélia S/A, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, todos com mandato unificado, devendo permanecer no cargo até a posse de seu substituto, passando o conselho a figurar com a seguinte composição: (i) Arnaldo Shigueyuki Enosoto, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 8.422.466 SSP/SP e inscrito no CPF: 706.398.398-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Lombardi, nº 1.427, Centro, no município de Pereira Barreto/SP; (ii) Celso Torquato Junqueira Franco, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG: 7.537.390-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 073.910.258-35, residente e domiciliado na Rodovia SP-322, Km 312, Residencial Burila, casa nº 901, no município de Ribeirão Preto/SP; (iii) Marcelo Bellodi, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG: 4.140.221, inscrito no CPF: 074.544.638-86, residente e domiciliado na Avenida Paulo nº 211, Apartamento 161, no município de São Paulo/SP; (iv) Norberto Bellodi, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG: 4.136.842-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 982.182.518-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Rebem Aloysio Monteiro Moreira, nº 255, Apartamento 71, Edifício Cidade de Londres, no município de Ribeirão Preto/SP; (v) Rosella Dantas Bellodi, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.976.782-3 SSP/SP, inscrita no CPF: 153.677.168-66, residente e domiciliada na Rua Marrey Júnior, nº 867, Nova Jaboticabal, no município de Jaboticabal/SP; (vi) Aldair Bellodi Pedro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 32.577.434-1 SSP/SP, inscrito no CPF: 286.920.588-07, residente e domiciliado na Rua Mario de Campos, 1401, casa 89, Condomínio Alto de Boa Vista Village, no município de Jaboticabal/SP; (vii) Maria de Fátima Gagliardi Afonso Bellodi, brasileira, viúva, empresária, Cédula de Identidade RG: 7.604.36, inscrita no CPF: 621.248.208-00, residente e domiciliada na Avenida Cidade Verri, nº 221, no município de Jaboticabal/SP; (viii) Antonio Sérgio Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG: 4.817.232 SSP/SP, inscrito no CPF: 042.663.788-72, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 765, no município de Jaboticabal/SP, e; (ix) José Pascoal Rossetti, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG: 2.944.065-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 016.391.880-53, residente e domiciliado na Avenida dos Jasmeandis, nº 267, Village, no município de Fernandópolis/SP. 7 - Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Delphino Bellodi, Norberto Bellodi, Marcelo Bellodi, Adele Maria Bellodi Machado, Maria de Fátima G. A. Bellodi, Anastasio Luis Bellodi Filho, Luis Luiza Bellodi, Gabriela Flores Bellodi, Zélia Aparecida Bellodi, Aldair Bellodi Pedro, Roberta Bellodi Pedro, Celine Suzana V. D. Bellodi, Renata Dantas Bellodi, Luciano Dantas Bellodi e Celso Torquato Junqueira Franco, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. A presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio. Jaboticabal/SP, 20 de abril de 2019. José Pascoal Rossetti - Presidente; Norberto Bellodi - Secretário. JUCESP nº 532.508/19-1 em 07/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bepay Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-26 - NIRE 35.300.489.420
Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora/dia e Local: Em 30.05.2018, às 13 horas, na sede social da Bepay Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 1º andar, conjunto 13, Edifício Jaçanã, Bloco A, Alphaville, CEP: 06454-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente: Paulo Renato Dalla Volpe; Secretário: Eduardo Kleshleinar. 4. Ordem do Dia e Deliberações: As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Deliberações da AGE: 4.2. Aprovar a emissão de 2.712.262 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R$2.712.262,00, preço esta fixado em observância ao disposto no §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, destinados à conta de capital social. As novas ações ora emitidas participarão integralmente do resultado do exercício social em curso. Sendo assim, o capital social da Companhia passará de R$1.000.000,00 para R$3.712.262,00. 4.3. Registrar a subscrição, pela acionista Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda, com a aprovação dos outros acionistas, das 1.695.576 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo I. 4.4. Registrar a subscrição, pela acionista 2CA Participações Ltda, com a aprovação dos outros acionistas, das 813.678 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo II. 4.5. Aprovar, em consequência da aprovação de matéria constante dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 acima, a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo III à ata a que se refere a esta Assembleia: *4.5. "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 3.712.262,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 30.05.2019. 5. Assinaturas: Paulo Renato Dalla Volpe – Presidente de Assembleia; Eduardo Kleshleinar – Secretário de Assembleia; Acionistas: Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda (p. Paulo Renato Dalla Volpe e Eduardo Kleshleinar) e 2CA Participações Ltda (p. Carlos Augusto Leite Netto e Carlos André Branco Guimarães). Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Kleshleinar - Secretário. JUCESP nº 568.054/19-9 em 31.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56
COMUNICADO

Processo nº: 001.0706.001.969/2019. Pregão Eletrônico nº: 204/2019. Oferta de Compra: 985000801002019OC000194. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 204/2019, referente ao processo nº 001.0706.001.969/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS AÇO INOX. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 26/11/2019 às 10h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 08/11/2019, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CNPJ/MF nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.001
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 22 de Outubro de 2019

Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Billings, nº 1.729, Prédio 35, Jaguaré, CEP 05321-900, reuniram-se as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."). 1. Mesa: Sr. Patrick Daniel Eckert, Presidente da Mesa; e Sra. Sarah Chaia, Secretária da Mesa. 2. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos suplementares da Companhia; 3. Deliberações: As acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, tomaram a seguinte decisão: (i) aprovar a distribuição às acionistas, proporcionalmente à participação de cada uma delas no capital social, da parte dos lucros remanescentes de R$82.260.202,00 (oitenta e dois milhões e duzentos e sessenta mil e duzentos e dois reais) referente ao exercício de 2018, consistente do Balanço Patrimonial publicado no DOE (Diário Oficial Empresarial do São Paulo) em 19/04/2017, páginas 25 à 28 e de R$117.739.798,00 (cento e dezessete milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais) referente ao exercício de 2017 constante no Balanço Patrimonial publicado no DOE (Diário Oficial Empresarial do São Paulo) em 18/04/2018, páginas 41 à 43, como dividendos suplementares no montante total de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos do item "c", do parágrafo 2º, do Artigo 27, do Estatuto vigente. Os acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para cumprir e regular as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária, inclusive aos órgãos e repartições públicas. Outrossim, cabem que, a Diretoria da Companhia continua a ser composta pelos seguintes membros: (i) Patrick Daniel Eckert - Diretor Presidente; (ii) Ingo Stiller - Diretor Vice-Presidente; e (iii) Bruno Werner Fricke - Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020; Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 60 e seguintes, das Atas das Assembleias Gerais de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. e reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Cordeiro com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de outubro de 2019. Patrick Daniel Eckert - Presidente da Mesa, Sarah Chaia - Secretária da Mesa. Sapec Corporation Ltd. p.p. Patrick Daniel Eckert, Chemibel Manufacturing And Trading Company Limited p.p. Patrick Daniel Eckert. JUCESP nº 569.609/19-6 em 01.11.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300022978
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.8.2019, às 16h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Márcio de Andrade Schaihl - Presidente; e Adriano Cabral Volpini - Secretário. QUÓRUM: totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores BRUNO BIANCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 30.288.639-15, CPF 288.434.000-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e LEANDRO ROBERTO DOMINGUINI, brasileiro, casado, economista, RG SSP/DF 26.730.732-1, CPF 294.296.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato ora em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrou que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 a 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos nos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Ratificada a atribuição de responsabilidade pela Remessa de Informações e Processos no Meio Circulante - Circular BACEN 3.040/19 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 2.7.2019. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas. 5. Como resultado da deliberação acima, o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. (...)". 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de agosto de 2019. (as) Márcio de Andrade Schaihl - Presidente; Adriano Cabral Volpini - Secretário. Homologado pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 532.740/19-1, em 8.10.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tagliari Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.533.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172

Waldinei Dimaura Couto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 160.878/SP, RG nº 23.225.339-0 SSP/SP e CPF nº 176.284.566-62, com endereço na Estrada João Yorda, nº 356, casa 73, Jordim São Pedro, Valinhos, Estado de São Paulo; Administrador da Tagliari Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Sergipe, nº 475, Conjunto 115 ("Sociedade"), no exercício de suas atribuições, Convoca a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na Rua Sergipe, 475, conjunto 115, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-912, aos 28 de novembro de 2019, as 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que detenham quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e as 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas dos Exercícios de 2017 e 2018 pelo Administrador, com a apresentação das demonstrações financeiras para apreciação e deliberação; (2) Proposta da Sócia Tavistock Limited de alteração do contrato social para: (i) constar do objeto social a compra e venda de bens móveis e imóveis e (ii) constar a possibilidade do administrador em conjunto com um dos sócios nomear procurador com poderes para a compra e venda de bens imóveis, independentemente da deliberação dos sócios para cada operação; (3) proposta da Sócia Tavistock Limited de realizar operação de mútuo para outra pessoa jurídica (empresa parceira); e; (4) debater e deliberar quanto a possibilidade da distribuição desproporcional de lucros aos Sócios. Da reunião extraordinária de sócios se lavrará a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, foram convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, na forma da lei, sendo advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social. São Paulo/SP, 22 de outubro de 2019. Tania Ines Tagliari Lidya - Waldinei Dimaura Couto - Administrador.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.167.948
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 183ª série da 1ª emissão do CRI da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 12 de junho de 2019, conforme aditado em 30 de julho de 2019 e em 10 de outubro de 2019 ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares de CRI ("Titulares dos CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2019, às 14 horas ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) autorizar, ou não, a realização de pré-pagamento voluntário pela Shopping Park Sul S.A. ("Devedora") do saldo devedor: (a) da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, e Ser Convolada em Garantia Real, Em Série Única, para Colocação Privada da Devedora ("Emissão de Debêntures da Devedora"); e (b) Cédula de Crédito Bancário nº 2018071201, com o consequente resgate antecipado total dos CRI, pela Emissora; (ii) a autorização, ou não, para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, e Ser Convolada em Garantia Real, Em Série Única, para Colocação Privada da Devedora ("Escritura de Emissão de Debêntures da Devedora"), à Cédula de Crédito Bancário nº 2018071201 ("CCB") e ao Termo de Securitização. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão neste data disponibilizados aos Titulares dos CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, na localização da Emissora na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico ao Agente Fiduciário através do contato: assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 05 de novembro de 2019.

RB Capital Companhia de Securitização
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Ecoosasco Ambiental S/A

CNPJ nº 09.294.054/0001-81 - NIRE: 35300363323
Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Encerramento e Liquidação da 1ª Emissão em Forma de Sumário

Data: 01/10/2019. Local e Hora: Sede Social, localizada à Rua Manoel Antônio Portela, nº 270, Bairro Presidente Altino, Osasco - SP - CEP: 06210-080, às 16:00 (dezesseis) horas. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com o sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". Convocação: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. Mesa: Hugo Nery dos Santos, Presidente e José Erivaldo Ames, Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. Deliberações: Foi aprovada, por unanimidade da totalidade dos acionistas com a sem direito a voto, a seguinte deliberação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Reeleição da Diretoria da Companhia, nas pessoas do Sr. Hugo Nery dos Santos, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.645.939-4 SSP - SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apartamento 1.902 - Bairro Cocó, Fortaleza - CE, CEP 60.192-205, para o cargo de Diretor Presidente; e do Sr. Paulo Student Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.648.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126506942 IFP - CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, nº 1.051, apartamento 602, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60170-150, para o cargo de Diretor de Operações, ambos com mandato até 31 de Outubro de 2022. O cargo de Diretor Administrativo Financeiro permanecerá vago até posterior deliberação. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. Dissidências: Não houve dissidências, protestos, pedidos ou declaração de votos da acionistas. Assinaturas: Marquise Serviços Ambientais SA, representada por Hugo Nery dos Santos e Paulo Student Neto. Está Conforme o Original Lavrado em Livro Próprio. José Erivaldo Ames - Secretário. Ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 29.10.2019, sob o nº 565.631/19-7, pela sua Secretária Geral, Gisela Simiema Ceschin.

Lajeado Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-64 - NIRE nº 35.300.173.902
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Lajeado Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13/11/2019, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 04, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia: *(i)* a ratificação, pela Companhia, de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante total de R$100.000.000,00 ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/09, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); *(ii)* a delegação ao conselho de administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; *(iii)* a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetuar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; (b) contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e *(iv)* a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da assembleia geral. As pessoas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. São Paulo, 04/11/2019. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas - Presidente do Conselho de Administração.

FUNDAÇÃO SANTOS-DUMONT

CNPJ nº 61.808.648/0001-83
CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária. Em atenção às disposições estatutárias, CONVOCO os Srs. Membros do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria-Executiva da Fundação Santos-Dumont, com sede à Rua Mesopotâmia, s/nº, Colle - SP, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 20 de novembro de 2019, no Clube Home, sito à Av. Perimetral, 735, Baia Vista, São Paulo - SP, em primeira convocação às 18:00 hs., e segunda convocação às 19:30 hs., no mesmo local, com a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação das contas dos exercícios de 2017 e 2018; II. Aprovação dos relatórios da Diretoria-Executiva; III. Aprovação da indicação de suplentes; IV. Definição do local para guarda/exposição do acervo; e V. Assuntos gerais. São Paulo, 7 de novembro de 2019 – João Baptista de Oliveira - Presidente do Conselho de Curadores.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/11/2019 09:06:52.
Nº de Série do Certificado: 05A6B4F6AF4316DAA6CBD939481998A2E56FA6BB
[Ticket: 33202597] - www.imprensaoficial.com.br

PMSJO - PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
083
LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023876

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.2020, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Laila Cristiana Barbosa Braga De Melo - Presidente; e Andre Bafaiin Cesiere - Secretário. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019, publicados em 10.3.2020 no "O Estado de S. Paulo" (páginas B9 a B13) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 10 a 16). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2019, foram publicados no "O Estado de S. Paulo" em 29.8.2019 (páginas B23 a B27). 2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2019, no valor total de R$ 20.424.666.777,45, de seguinte forma: a) R$ 1.021.233.488,87 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 9.815.776.660,94 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R$ 201.660,16, referente à realização da Reserva Reserva Estatutária; c) R$ 9.587.782.307,60 para pagamento de dividendos aos acionistas, imputado ao dividendo mínimo obrigatório de 2019 e parte referente a proventos extraordinários, todos esses já efetivamente pagos. 3. Adicionalmente, ratificada a distribuição de lucros acima o capital próprio e dividendos extraordinários no valor de R$ 10.916.411.402,97, a débito de Reserva Estatutária de anos anteriores, sendo que (i) o valor de R$ 7.926.411.402,97 já foi integralmente pago; e (ii) R$ 2.990.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, declarados em 27.12.2019, a serem pagos aos acionistas em data oportuna, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. Ratificadas as distribuições realizadas em 23.08.2019 e as declaradas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 09.03, 29.04 e 27.12.2019. 4: Aprovadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato vigente em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2022: 4.1. Eleito Diretor JOÃO FELIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO, abaixo qualificado. 4.2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 145 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo a declaração de Instrução 539/13 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de Gilberto Frussa para Carlos Fernando Rosa Constantini; (ii) a transferência da responsabilidade de Contas de Depósito - Resolução do CMN 4.753/19 de Cesar Paduan para Gustavo Tavares Lopes; (iii) a transferência da responsabilidade de Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95 de Cristiane Megalhães Tatsch Portella a Alexandre Grossmann Zanchet; (iv) a transferência de responsabilidade de Área de Crédito Rural - Resolução CMN 3.566/08 de Marcos Alexandre Pina Cavagnoli para Pedro Barros Barreto Fernandes; e (v) a atribuição de responsabilidade de Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao Arranjo de Pagamento Instantâneo (PDI) e ao Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) - Carta Circular BACEN 4.006/20 a Carlos Eduardo Mori Peyser. 4.5. Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: DIRETORIAS: Diretores Gerais: CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.990-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 09.492.480-7, CPF 852.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; Diretores Vice-Presidentes: ANDRÉ SAPOZNIK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.816.979-7, CPF 166.065.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLAUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-6, CPF 132.674.168-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e MILTON MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 262.026.488-60, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. Diretores Executivos: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-27.501.321-5, CPF 298.248.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.216.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.318.981-3, CPF 298.914.408-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.843.904-1, CPF 166.945.988-78, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.968-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS ROGÉRIO FORMIGARI, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.539-6, CPF 116.934.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CHRISTIAN GEORGE EGAN, brasileiro, casado, bacharel, RG-SSP/SP 24.849.501-6, CPF 151.688.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.660-9, CPF 992.646.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.891.471-6, CPF 747.493.138-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOÃO MARCOS PEQUENO DE BRITO E, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.000-2, CPF 809.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP- 20.167.093-9, CPF 153.461.638-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIS EDUARDO GAGOS SIQUEIRA CUNHA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.157.360-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.010.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e SERGIO GUILLINET FAJERMAN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-6, CPF 016.616.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 19.905.173-8, CPF 103.265.018-43, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BP 22.348.062-7, CPF 162.572.553-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.908.459-0, CPF 213.907.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ALESSANDRO ANASTASI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 25.281.782-2, CPF 168.921.358-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05425-905; ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.026-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANA LÚCIA GOMES DE SÁ DRUMOND PARIDO, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP-19.338.946-0, CPF 129.258.588-99, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; ANDRE BALESTRIN CESTARE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 26.909.394-8, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-23.618.748-4, CPF 252.255.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANDREA CARPES BLANCO, brasileira, divorciada, economista, RG - SSP/SP- 26.363.850-8, CPF 016.651.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ANJO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-23.678.492-3, CPF 213.021.358-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.280-7, CPF 029.765.289-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; BRUNO BIANCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS-6026653615, CPF 899.434.900-83, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; BRUNO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.231.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.363.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.718-3, CPF 076.630.658-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CINTIA CARSONIERI FLEURY DE CAMARGO, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLÁUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.883-9, CPF 044.295.098-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.176-2, CPF 931.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.798-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO CARDOSO AMMONNA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 16.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO CORSETTI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.846.937-5, CPF 116.456.578-83, domiciliado na Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1.201, Botafogo, CEP 22250-040; EDUARDO ESTEBAN MARO AMORIN, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 129.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EDUARDO ESTEFAN VENTURA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 38.908.714-9, CPF 218.271.498-75, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 169.032.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.168-0, CPF 272.985.179-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; EMERSON SAVI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.787.398-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP-29.102.279-0, CPF 199.626.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ERIO ANDRÉ ALTAMM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 28.721.318-9, CPF 273.363.788-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Torre Bcs, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ESTEVÃO CANCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.588.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FABIANA PASCON BASTOS, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.874.564-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FÁBIO NAPOLI, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida da Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000; FELIPE DE SOUZA WEY, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.669-4, CPF 177.418.788-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.566.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.356.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.026.286-0, CPF 161.751.068-67, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida de Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, Setor A, CEP 03105-000; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.860.903-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FRANCISCO VIEIRA CORREIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.606-7, CPF 155.630.968-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.961.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GILBERTO FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.985-9, CPF 127.235.598-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-30.425.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; GUSTAVOTROVISCO EDRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.699-0, CPF 128.346.806-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO, português, casado, administrador, CGPI/DIREX/DPF V6502790, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; JOSÉ DE CASTRO ARAUJO RUDGE FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 36.117.845-X, CPF 308.042.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOSÉ VIRGÍLIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.943-8, CPF 223.403.628-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20644074-6, CPF 164.741.698-16, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LEANDRO ROBERTO DOMINGUINI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25.730.732-1, CPF 294.298.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LEON CUTULES, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.898.572-5, CPF 070.626.537-60, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LINEU CARLOS PERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 22.112.692-2, CPF 105.360.778-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5.535, 8º ander, setor A, Mooca, CEP 03105-000; LUIS FERNANDO STAUB, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1006031481, CPF 356.595.080-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.462-8, CPF 293.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LUIZ FERNANDO SUTORI REIS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 6º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MANOELA VARANDA, brasileira, casada, engenheira, RG-IFP/RJ 07.044.356-3, CPF 025.917.937-09, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.007, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815, 9ºTorre, 3º ander, Pinheiros, CEP 05425-070; MARCO ANTONIO SUCIANO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.469-X, CPF 077.938.298-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21.614.766-9, CPF 281.433.608-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.685.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conj. 1.201, Petrópolis, CEP 90470-340; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 06.725.617-0, CPF 752.128.367-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; MATIAS GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/ V343726-G, CPF 228.724.568-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10.086.037-6, CPF 256.546.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 53.888.908-7, CPF 000.188.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ODERVAL ESTEVES DUARTE FILHO, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, RG-SSP/MG MG-4.341.104, CPF 767.850.596-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.619.304-0, CPF 269.313.988-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24.867.443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RENATO CESAR MANSUR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.609.109-2, CPF 269.318.048-78, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, português, divorciado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/ DPF-W613015-1, CPF 251.883.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ROGNER BERNARENNO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 18.495.737-6, CPF 108.114.416-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º ander, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.253-3, CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RODRIGO LUIS ROSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5080112165, CPF 982.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RODRIGO RODRIGUES BAIA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 28.735.369-3, CPF 336.341.898-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; ROGERIO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 18.284.698-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 27.063.609-7, CPF 311.722.288-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/BP 21.311.813-4, CPF 282.310.718-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º ander, Itaim Bibi, CEP 04538-132; TATIANA GRECCO, brasileira, casada, teondloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132; THALES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 331.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; (continua)

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/07/2020 23:30:22.
Nº de Série do Certificado: 788B4B57E50048D263FB2851A9019D687A424ECE
[Ticket: 36129284] - www.imprensaoficial.com.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
084
DE LICITAÇÃO

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) THIAGO LUIZ CHARNET, BTLERO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2, CPF 279.978.618-80; domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; VALÉRIA APARECIDA MARRETTO, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19.982.196-7, CPF 108.213.188-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 11.566.358-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815, 8º andar, Torre E, Pinheiros, CEP 05425-905; e WAGNER BETTINI SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.940.249-9, CPF 114.032.769-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 5. Observada a composição da Diretoria e em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/16. ADRIANO MACIEL PERROTI, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, Carteira de crédito imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, Carteira de crédito, financiamento e investimento - Resolução CMN 2.212/95. BADI MAANI SHAIKHZADEH, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. BRUNO MACHADO FERREIRA, Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/16. CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários – Instrução CVM 542/13; Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15. CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao arranjo de pagamentos instantâneos (PIX) e ao Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) - Carta Circular BACEN 4.006/20. CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 539/13. CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, Área Contábil - Resolução CMN 3.198/04; Atualização do Unicad - Circular BACEN 3.165/02; SCR - Circular BACEN 3.870/17; e Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. CARLOS ORESTES VANZO, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/16. CLAUDIO CÉSAR SANCHES, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 598/11. EDUARDO BATEVES VENTURA, Administração de carteira de valores mobiliários (administração fiduciária) - Instrução CVM 558/15. EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração de carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11; Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13; Supervisão das regras, procedimentos e controles internos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13; Gestão de riscos relativos à administração de carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 555/15; e Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos à análise de valores mobiliários - Instrução CVM 598/18. EMILIO BORSARI FILHO, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. ERIC ANDRÉ ALTAFIM, Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas - Resolução CMN 4.283/13; Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07; Operações de derivativos de crédito - Resolução CMN 2.933/02; Operação de emissão de letra imobiliária garantida - Resolução CMN 4.598/17; e Operações relacionadas ao mercado de câmbio - Resolução CMN 3.568/08. FELIPE DE SOUZA WEY, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, Remessas de informações e processos no meio circulante - Circular BACEN 3.840/19. GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos - Resolução CMN 3.908/10. GILBERTO FRUSSA, Fornecimento de informações. - Circular BACEN 3.504/10 e 3.665/13; e Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16. GUSTAVO TROVISCO LOPES, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; e Contratação de correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. JOÃO MARCOS PEQUENO DE MIASE, Carteira de investimento - Resolução CMN 2.212/95. LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, Sistema RDR - Circular BACEN 3.729/14; e Ouvidoria - Resolução CMN 4.433/16. LEON GOTTLIEB, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95. MARCO ANTONIO SUDANO, Administração de carteira de valores mobiliários próprios – Instrução CVM 558/15. MATIAS GRANATA, Prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, Área de crédito rural - Resolução CMN 3.558/08. RENATO CESAR MANSUR, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. RICARDO MUNO DELGADO GONÇALVES, Operações compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução CMN 3.197/04. RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95. RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. ROGERIO VASCONCELOS COSTA, Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19. RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, Administração da carteira de valores mobiliários (gestão de recursos) - Instrução CVM 558/15; e Administração de recursos de terceiros - Resolução CMN 2.451/07. SERGIO BYCHKOS GOLDSTEIN, Acordos para Compensação no SPN - Resolução CMN 3.263/05. VANESSA LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/10; Assuntos relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; e Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos - Resolução CMN 4.662/18. 6. Mantido em até 715.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2020, cujo valor aprovado para reconhecimento poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 7. Em observância às disposições do artigo 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TAJTASSORI como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da CVM e à Resolução 278/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anual e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. II. Em pauta extraordinária: 1. Aprovada a possibilidade de participação remota dos membros da Diretoria nas reuniões do referido órgão, com a consequente inclusão do § 4º no artigo 7º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 7º – A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover seus cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. (...) § 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais". 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelas presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declaração de desimpedimento do administrador eleito. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2020. (as) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo - Presidente; Andre Balestrin Cestare - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare - Diretora Executiva e Diretor, respectivamente. Homologada pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 214.229/20-4, em 23.6.2020 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 30.311.141/0001-96

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12/2019 e 2018 - Companhia Fechada

Balanços Patrimoniais

Ativo	2019	2018 (Não auditado)
Caixa e equivalente de caixa	7.775	6
Adiantamento a fornecedores	-	1.551
Tributos a recuperar	5	-
Despesas pagas antecipadamente	128	531
Total do ativo circulante	7.908	2.088
Fundos vinculados	1.457	-
Despesas pagas antecipadamente	138	-
Total realizavel a longo prazo	1.595	-
Direito de uso	3.818	-
Imobilizado	71.835	15.839
Total do ativo não circulante	75.447	15.839
Total do ativo	84.355	17.727

Passivo	2019	2018 (Não auditado)
Fornecedores	6.309	5.042
Financiamentos	2.188	-
Obrigações tributárias	155	8
Arrendamentos	4	-
Obrigações sociais e trabalhistas	170	-
Total do passivo circulante	7.674	5.051
Financiamentos	25.521	-
Arrendamentos	3.316	-
Total do passivo não circulante	33.837	-
Patrimônio líquido		
Capital social	43.960	12.698
Prejuízos acumulados	(316)	(22)
Total do patrimônio líquido	43.644	12.676
Total do passivo e patrimônio líquido	84.355	17.727

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital subscrito	Capital a integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (Não auditado)	-	-	-	-
Subscrição de capital	37.851	(37.851)	-	-
Integralização de capital	-	12.698	-	12.698
Prejuízo do exercício	-	-	(22)	(22)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Não auditado)	37.851	(25.153)	(22)	12.676
Subscrição de capital	25.308	(25.308)	-	-
Integralização de capital	-	31.282	-	31.282
Prejuízo do exercício	-	-	(294)	(294)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	63.159	(19.207)	(316)	43.644

Demonstrações de Resultados

	2019	2018 (Não auditado)
Despesas gerais e administrativas	(322)	(22)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(322)	(22)
Receitas financeiras	42	-
Despesas financeiras	(4)	-
Resultado financeiro	38	-
Resultado antes dos tributos	(284)	(22)
Imposto de renda e Contribuição social	(10)	-
Prejuízo do exercício	(294)	(22)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	2019	2018 (Não auditado)
Prejuízo do exercício	(294)	(22)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes	-	-
Resultado do período	(294)	(22)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

	2019	2018 (Não auditado)
Resultado antes dos tributos	(284)	(22)
Redução (aumento) nos ativos:		
Tributos a recuperar	(5)	-
Adiantamento a fornecedores	1.551	(1.551)
Despesas pagas antecipadamente	268	(531)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	330	3.644
Obrigações sociais e trabalhistas	171	-
Obrigações tributárias	135	9
Caixa gerado pelas atividades operacionais	2.169	1.449
Pagamento de juros de financiamentos	(99)	-
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais	2.057	1.449
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		
Aquisição ao ativo imobilizado	(55.667)	(14.141)
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(55.667)	(14.141)
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamento		
Captação de financiamentos	31.711	-
Custo de captação de financiamentos	(147)	-
Integralização de capital	31.282	12.698
Fundos vinculados	(1.457)	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	61.389	12.698
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	7.779	6
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.779	6

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. "Companhia" é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 24 de abril de 2018, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 4º andar, Jardim Paulistano, capital do estado de São Paulo. A Companhia tem por principal objeto social a geração de energia elétrica por meio de geradores eólicos a partir do empreendimento EOL Vila Piauí III, incluindo a implantação e a montagem, bem como a comercialização de energia. A Companhia possui uma central geradora de energia eólica situada no município de Serra do Mel, no Estado do Rio Grande do Norte, constituída de 10 unidades geradoras de 4,2MW, totalizando 42,0MW de capacidade instalada. Atualmente a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, com data de início de operação prevista para outubro de 2020. As informações não financeiras contidas nessas demonstrações financeiras como MW, MW médio, potência instalada, entre outros, não foram auditadas pelos auditores independentes. 1.1 Projeto de geração eólica: Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui a seguinte autorização outorgada pela ANEEL para exploração de energia eólica:

Projeto Eólico	Resolução Original	Data	Prazo	Capacidade de energia instalada (MW)	Garantia Física
EOL Vila Piauí III	Res. 2663/2018	21/09/2018	35 anos	42	23,6 MW/h

1.2 Contratos de venda de energia: Em 31/12/2019, a Companhia possuía o seguinte contrato de compra e venda de energia de longo prazo:

Empreendimento	Tipo	Energia Contratada	Preço contratado	Índice de reajuste	Mês de reajuste
EOL Vila Piauí III (ACL(*))	Variável (**)	Variável (**)	IPCA	Janeiro

(*) Ambiente de contratação livre; (**) O fornecimento e o preço de energia vendida são variáveis, sujeito a produção e condições de mercado. Efeitos COVID - 19: Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou desafios significativos de governos e entidades do setor privado, que somados ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, as seguintes principais medidas foram tomadas: Nos nossos escritórios (São Paulo e Natal) foram implantados o sistema de trabalho home office para todos os colaboradores das áreas corporativas. Também, foram renegociadas todas as reuniões presenciais para online, proibindo a realização de viagens internacionais e restringindo as nacionais, autorizando-as somente em caso de extrema necessidade. A Companhia colocou em quarentena todos os colaboradores recém chegados de viagens internacionais e foram postergadas novas contratações. Todos os casos suspeitos são monitorados diariamente pela Companhia. Nas Plantas, Centro de Operações e projetos em construção fizemos uma série de ações educativas para os trabalhadores sobre temas de prevenção do coronavírus. Todos os colaboradores e terceiros foram orientados a reportar quaisquer casos suspeitos e fazemos o monitoramento constante da situação. Em caso suspeito e pessoa e todos que tiveram contato com ela são colocadas em quarentena imediatamente. Também foi montado um plano de contingência para que Plantas e Centro de Operações não corram o risco de não operação em casos de contaminação, que consiste principalmente em realocação de profissionais já qualificados nas funções entre diferentes regiões do país, caso seja necessário. Entendemos que ainda não é possível mensurar em detalhes ou antecipar os eventuais impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia em relação ao COVID-19. Entretanto, na data de emissão destas Demonstrações Contábeis, a Companhia avaliou os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios, e concluiu que nesse momento, não existem riscos substanciais que possam afetar o curso normal de suas operações pelos próximos 12 meses.

Edgard Corrochano - Diretor Presidente
João Roberto Iaruchi - CRC 1SP206249/O-5

A íntegra das demonstrações financeiras, relatório dos auditores independentes e notas explicativas estão disponíveis no site da Companhia.

Santa Beatriz Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 17.535.272/0001-89

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em milhares de Reais

Balanços Patrimoniais

Ativo	2018	2017
Ativo Circulante	618	931
Caixa e equivalentes de caixa	786	806
Impostos a compensar	33	45
Total ativo	818	831

Balanços Patrimoniais

Passivo/Circulante	2018	2017
	63	78
Impostos a recolher	17	29
Contas a pagar	33	35
Dividendos a pagar	14	14
Patrimônio líquido	754	853
Capital social	1	1
Reservas de capital	852	852
Prejuízos acumulados	(99)	—
Total passivo e patrimônio líquido	818	931

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	2018	2017
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(99)	(92)
Outros resultados abrangentes	—	—
Total resultado abrangente	(99)	(92)

Demonstrações de Resultados

	2018	2017
Despesas administrativas	(99)	(109)
Resultado operacional	(99)	(109)
Resultado com ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	—	19
Despesas financeiras	(3)	—
Resultado financeiro	(3)	19
(Prejuízo)/Lucro antes dos tributos	(99)	(92)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	—	(0)
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(99)	(92)
Número de ações em circulação no final do exercício	60	60
Lucro básico por ação	(1,24)	(1,15)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucro Legal	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31/12/2016	1	904	40	—	945
Prejuízo do exercício	—	—	—	(92)	(92)
Reversão de reserva	—	(52)	(40)	92	—
Saldo em 31/12/2017	1	852	—	—	853
Prejuízo do exercício	—	—	—	(99)	(99)
Saldo em 31/12/2018	1	852	—	(99)	754

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2018	2017
Atividades operacionais: (Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(99)	(92)
Aumento de impostos a compensar	12	(32)
Aumento de contas a pagar e impostos a recolher	(14)	6
Caixa líquido (consumido)/gerado atividades operacionais	(101)	(116)
Atividades de investimentos		
Redução de ativos financeiros mensurados ao valor justo	—	998
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas atividades de investimentos	—	998
Total do fluxo de caixa	(101)	882
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	886	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	785	888
Aumento de caixa e equivalente de caixa	(101)	882

Diretor-Presidente: José Carlos Reis de Magalhães Neto
Contador: Maurício de Araújo
Efforte Profissionais Contábeis - CRC 2SP024027/O-9

As Demonstrações financeiras completas da Sociedade encontram-se à disposição dos acionistas e interessados na sede social.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/07/2020 08:29:05.
Nº de Série do Certificado: 06A6B4F6AF43160DAA6CBD939481968842E56FA69B
[Ticket: 38129260] - www.imprensaoficial.com.br

Rio Bravo Investimentos Holding S.A.

CNPJ/MF 28.039.972/0001-04 – NIRE 35.300.494.717

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Rio Bravo Investimentos Holding S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada via conferência eletrônica através de link a ser disponibilizado previamente pela Companhia, conforme permitido pela Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, em observância as medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a ser realizada no dia 31 de julho de 2020 às 10:00 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) apreciação das contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do Artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas; e (c) sobre a eleição e destinação de membros do Conselho de Administração da Companhia; Instruções Gerais: Recomendação: poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que a cópia dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes sejam encaminhados à Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, até a data que anteceder a realização da assembleia, caso de que referidas ações estejam escrituradas no livro de registro de ações da Companhia, observando-se igualmente os termos do Parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. Para obtenção do link de conferência eletrônica, os acionistas participantes deverão encaminhar um e-mail de confirmação, para o endereço luciano@riobravo.com.br, até as 2 (duas) horas que antecederem a assembleia. Registra-se que os documentos a serem discutidos no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição no endereço da sede da Companhia.

São Paulo, 23 de julho de 2020. Rio Bravo Investimentos Holding S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.922/0001-63 - NIRE 35.300.350.517

Extrato da Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Data, hora, local: 24.04.2020, às 11h, na sede, Rua Beatriz, 228, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Presenças: Totalidade dos Conselheiros. Mesa: Presidente: Abrehão Israel Dajjar, Secretário: William Ismael Rozenbaum Trosman: Deliberações: As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social findo em 31.12.2019, bem como a destinação do lucro líquido do exercício. As demonstrações financeiras haviam sido auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 10.830.108/0001-65. Considerando o parecer favorável emitido pelos auditores independentes, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, que o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a destinação do lucro líquido do exercício estavam em ordem para serem submetidas à AGO a ser realizada em 30.04.2020. Reeleição dos atuais diretores da Companhia, quais sejam, dentre Kataias Padilha, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 45.171.630-9 SSP/SP, CPF/ME nº 398.863.868-64, para Diretora Presidente; Guilherme Antonio Muriano da Silva, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 44.216.671-8 SSP/SP, CPF/MF nº 376.855.998-22, para Diretor de Relação com os Investidores; e Cauê de Carvalho Bocchi, brasileiro, advogado, solteiro, OAB/SP nº 366.413, CPF/ME nº 370.683.448-78, para Diretor sem designação específica, todos residentes em São Paulo/SP, para mandato de 2 anos contados a partir da data de realização da AGO, qual seja, 30.04.2020, os quais aceitam a reeleição por meio da assinatura do Termo de Posse. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 24.04.2020. Abrehão Israel Dajjar - Presidente; William Ismael Rozenbaum Trosman – Conselheiro e Secretário; Glaucia de Castro Zucatelli Pezzoni - Conselheiro. JUCESP nº 194.675/20-6 em 04.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Geração - Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.651.030/0001-60 - NIRE 35.300.878.713

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29/04/2020

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada em 29 de junho de 2020 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Rua Frederic Chopin, 245, apartamento 171 - Jardim Paulistano - CEP 01454-030. 2. Presenças: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, ao razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Sr. Antonio Luiz Polverini Filho. Secretário: Sr. Antonio Luiz Polverini Filho. 4. Ordem do Dia: (i) aprovar as contas da sociedade e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos e sem Quaisquer Restrições: Iniciada a Assembleia, após a discussão da matéria, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram: (i) aprovar as contas da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como, aprovar suas respectivas demonstrações contábeis encerradas naquela data, publicadas no Diário Oficial e O Estado de São Paulo, do dia 24/06/2020. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 25 de junho de 2020. (aa) Antonio Luiz Polverini - Presidente; Antonio Luiz Polverini Filho - Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio. Antonio Luiz Polverini (Presidente); Antonio Luiz Polverini Filho (Secretário); Rafaela Duarte Polverini (Acionista); Antonio Luiz Polverini Filho (Acionista); Luiza Rodrigues Polverini (Acionista representada); Antonio Luiz Polverini (Acionista). JUCESP nº 257.802/20-4 em 20/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GONZALEZ CRIAÇÃO DE AVES & SUÍNOS LTDA.

CNPJ/ME Nº 07.131.912/0001-41 – NIRE 3521838332-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios da Sociedade convocados para a Reunião Geral Ordinária e Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 01 de agosto de 2020, às 13h00, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social, e em segunda convocação, às 13h15, com qualquer número de Sócios presentes, na Estrada Vicinal Rickel Coia, Km 1, Conjunto A, Zona Rural, em Pirangi/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Reunião Geral Ordinária - (i) Deliberar sobre as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado apurado pela Sociedade no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (iii) Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos Administradores da Sociedade para o exercício social de 2020; Reunião Geral Extraordinária - (i) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Sociedade, nos termos da Proposta da Administração, com a consequente alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser posteriormente formalizada em instrumento próprio. A Administração da Sociedade informa que os documentos pertinentes à Ordem do Dia foram tempestivamente colocados à disposição dos Sócios no endereço supracitado, em dias úteis e durante o horário comercial. Pirangi/SP, 24 de julho de 2020. GONZALEZ CRIAÇÃO DE AVES & SUÍNOS LTDA. Alice Aparecida Martins Gonzalez e Vicente Gonzalez Neto Administradores

Companhia Agrícola Quatá

CNPJ/MF nº 45.831.926/0001-13 - NIRE 35300088042

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Companhia Agrícola Quatá ("Companhia") convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia e enviada por e-mail a cada Acionista, nos termos da MP n. 931, de 30/03/2020, em 31/07/2020 às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31/03/2020; (ii) A destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2020; (iii) A eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) A fixação de remuneração global dos administradores da Companhia para o período de agosto/2020 a julho/2021. Informações gerais: • Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede e no site da Companhia (https://www.zilor.com.br/relacoes-com-investidores/governanca-corporativa/central-de-resultados/) as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes: • Os Acionistas que desejarem participar da AGO deverão confirmar, até 48 horas antes do horário do início da AGO, por resposta a e-mail enviado pela Companhia, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital, indicando o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) que estará(ão) presente(s) na AGO, acompanhado dos documentos digitalizados que comprovem os poderes de representação do Acionista. Lençóis Paulista, 23/07/2020. F. Amaury Olsen - Presidente do Conselho de Administração. (23,24,25)

Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 02.206.577/0001-80 - NIRE 35300162239

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 31.7.2020, às 11h, na sede social, na Rua Assunção da Silva, 27, Vila Guilherme, em São Paulo (SP), a fim de: I - Em pauta ordinária: 1. tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019; 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. eleger os integrantes do Conselho de Administração ("CA") para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021; e 4. fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. II - Em pauta extraordinária: 1. aumentar o capital social, mediante capitalização de reserva estatutária, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, e fim de consignar o novo valor do capital social; 2. incluir o § 6º ao artigo 13 e o § 4º ao artigo 19 no Estatuto Social, para dispor sobre a realização de reuniões à distância do CA e da Diretoria; e 3. consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 23 de julho de 2020. (a) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração. (23/24/25)

Itaú Unibanco S/A

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023876

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 06.05.2020, às 17h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Caio Ibrahim David - Presidente; Andre Balestrin Castaro - Secretário. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Registrada a destituição do Diretor Executivo João Marcos Pequeno de Blasi, que deixou de exercer suas funções nesta data. 2. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade de Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95 ao Diretor Executivo Flávio Augusto Aguiar de Souza. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se ata em que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de maio de 2020. (aa) Caio Ibrahim David - Presidente; Andre Balestrin Castaro - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Caio Ibrahim David e Andre Balestrin Castaro - Diretor Geral e Diretor, respectivamente. JUCESP - Registro nº 214.229/20-8, em 23.6.2020 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Globo Química S/A

CNPJ/MF nº 03.498.609/0001-71 - NIRE 35.3.0092100-6

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 21/02/2020

Data, hora, local: 21/02/2020, às 10hs, na sede social, na Rodovia SP 332 - km 136, Portão A - Itapeusuco, CEP 13.161-360, Cosmópolis/SP. Presenças: mais de 90% do capital social da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Arthur Rotenberg; Secretário: Sr. Pedro Martins de Regino; Convocações: Editais de Convocação publicados nas edições de 12, 13 e 14/02/2020 da Folha de São Paulo e do DOESP. Ordem do Dia e Deliberações: (i) aprovar o desligamento da Sra. Rosangela Ferreira, RG nº 10.393.113-64 SSP/RS, CPF/MF nº 650.496.600-34 e CABRIS nº 95.276, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, agradecendo-a pelos relevantes serviços prestados durante todo o seu período de gestão. (ii) eleger o Sr. Antônio Carlos Fonseca Teixeira, RG nº 07.016.484-5 SSP/SP, CPF/MF nº 056.483.607-34, residente em Mogi Mirim/SP, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral que apreciar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2020, em conjunto com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, que permanecem em suas respectivos cargos. O membro do Conselho ora eleito não fará jus a remuneração pelo exercício de seu cargo. O Conselheiro ora eleito toma posse nesta ata, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio e permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor. Encerramento: Nada mais lavrou-se a ata aprovada. Arthur Rotenberg - Presidente; Pedro Martins de Regino-Secretário. Acionistas: Hopfield do Brasil Participações Ltda. e.a. Thales Francisco Moreno Gerolin. JUCESP nº 132.929/20- 6 em 08/05/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Mecânica Bonfim S.A.

CNPJ/MF nº 61.577.760/0001-69 - NIRE 35.300.010.908

Edital de Convocação

Ficam os Senhores acionistas convocados a comparecerem na sede da Companhia, na Rua João Assis Serôdio, 17, Lemes/SP, no dia 31/07/2020, às 9h, ocasião em que se reunirão em Assembleia Geral Ordinária para exame e votação das seguintes matérias da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, conforme publicado no DOESP e no Jornal Notícia de Lemes, em 29/03/2020, (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos, se for o caso, (iii) deliberar sobre a eleição/reeleição e/ou destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal/Suplentes e suas respectivas remunerações; e, outros assuntos de interesse da Companhia. Diante da pandemia do coronavírus, a Companhia adotará as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde, tais como promover o distanciamento entre os participantes da Assembleia, o uso de álcool em gel, bem como a devida higienização e ventilação natural no local da realização da Assembleia. Será obrigatório a todos os participantes o uso de máscara de proteção enquanto permanecerem nas dependências da Companhia. Lemes SP, 11 de julho de 2020. Roseana Michielin Rontesti Stanioni - Diretora Superintendente.

DAICOLOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ – 47.173.976/0001-20

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS

DATA – 10 de Mio de 2020. HORÁRIO – 10:00 (dez horas). LOCAL – Sede Social – Rua Luiz Gois, 1101 – sala B – São Paulo – SP – CEP 04043-300. PRESENÇA – Totalidade do Capital Social. MESA – Presidente – Waldemar Massuo Takeda e Secretária – Cecilia Satoe Yassui Nakamura. ORDEM DO DIA – Redução do Capital Social da Sociedade em razão do encerramento da atividade produtiva da Companhia no Brasil. DELIBERAÇÕES – Tomadas por Votação Unânime – Os sócios cotistas aprovam por unanimidade de votos: a) A redução do Capital Social, proposta pela reunião pela Diretoria da Sociedade, em R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), que será repatriado para Japão; conforme proporcionalidade de suas participações. b) Delegação à Diretoria dos poderes necessários para realizar a redução acima referida, observando-se o disposto no artigo 1082, inciso I e no artigo 1084, ambos do Código Civil. Nada mais havendo a ser deliberado, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. MESA – Presidente –Waldemar Massuo Takeda Secretária – Cecilia Satoe Yassui Nakamura. SÓCIOS – Daiichisanko Color & Chemicals Mfg. Co., Ltd. e Takeshi Nagalo. Presidente: Waldemar Massuo Takeda; Secretária: Cecilia Satoe Yassui Nakamura. SÓCIOS: Daiichisanko Color & Chemicals Mfg. Co., Ltd. - Presidente – Koji Takahashi, Takeshi Nagalo

Açucareira Quatá S.A.

CNPJ/MF nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Açucareira Quatá S.A. ("Companhia") convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia e enviada por e-mail a cada Acionista, nos termos da MP n. 931, de 30/03/2020, em 31/07/2020 às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31/03/2020; (ii) A destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2020; (iii) A eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) A fixação de remuneração global dos administradores da Companhia para o período de agosto/2020 a julho/2021. Informações gerais: • Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede e no site da Companhia (https://www.zilor.com.br/relacoes-com-investidores/governanca-corporativa/central-de-resultados/) as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. • Os Acionistas que desejarem participar da AGO deverão confirmar, até 48 horas antes do horário do início da AGO, por resposta a e-mail enviado pela Companhia, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital, indicando o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) que estará(ão) presente(s) na AGO, acompanhado dos documentos digitalizados que comprovem os poderes de representação do Acionista. Lençóis Paulista, 23/07/2020. F. Amaury Olsen - Presidente do Conselho de Administração. (23,24,25)

Banco Investcred Unibanco S.A.

CNPJ 61.182.408/0001-16 - NIRE 35300442431

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas do Banco Investcred Unibanco S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá em 31.07.2020, às 14h00, na sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 5º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP), a fim de: I - Em pauta ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleger os integrantes do Conselho de Administração ("CA") para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. II - Em pauta extraordinária: (a) aumentar o capital social, mediante capitalização de reserva estatutária, com a consequente alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, e fim de consignar o novo valor do capital social; (b) incluir o § 5º ao artigo 11 e o § 4º ao artigo 18 no Estatuto Social, para dispor sobre a realização de reuniões à distância do CA e da Diretoria; e (c) consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo (SP), 23 de julho de 2020. (a) Carlos Rodrigo Formigari - Presidente do Conselho de Administração. (23/24/25)

Itapeva Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 05.819.906/0001-02 – NIRE 35.300.195.980

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, no dia 30 de julho de 2020 em primeira convocação às 16:00 horas ou segunda convocação as 16:30 horas, na Rua dos Pinheiros, nº 1.080, 5º andar, conjunto 51, nesta capital para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Examinar e aprovar os Relatórios de Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2019; e b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Lembramos aos Srs. Acionistas que o quórum para deliberação em primeira convocação é de 50% do capital social com direito a voto e de maioria absoluta dos presentes em segunda convocação, de acordo com o estatuto social vigente. Assim, a presença de todos é importante, podendo o acionista que não queira comparecer, outorgar procuração a outro acionista ou a advogado, devendo o instrumento ser apresentado à mesa da assembleia pelo outorgado.

São Paulo, 20 de julho de 2020. A Diretoria.

Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 59.229.248/0001-90 – NIRE 35.300.138.767

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 31 de julho de 2020, às 9h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, a fim de examinar proposta da Diretoria para aumentar o capital social no valor de R$2.256.856,27, elevando-o de R$217.749.033,73 para R$220.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social. Documentos à Disposição dos Acionistas: Este Edital de Convocação e a Proposta da Diretoria encontram-se à disposição dos acionistas na Sede da Sociedade e no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira Depositária das Ações da Sociedade, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP. São Paulo, SP, 22 de julho de 2020. Marcelo de Araújo Noronha - Diretor Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/07/2020 06:00:03.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F0AF4316DAA6CBD03948198842E58FA8BB
[Ticket: 35129223] - www.imprensaoficial.com.br

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.613.293/0001-00 | NIRE 353.005.172-31

Aviso aos Acionistas

Conversão das Ações Preferenciais da Classe B

A NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, na Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 07 de julho de 2021, foi estabelecido o prazo para conversão voluntária de todas (e não menos que todas) as ações ordinárias e ações preferenciais da classe A da emissão da Companhia de titularidade dos acionistas em ações preferenciais da classe B, à razão de 1 (uma) ação ordinária ou preferencial de classe A para 1 (uma) ação preferencial de classe B, nos termos estabelecidos no parágrafo 6º, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ("Conversão de Ações"). As ações preferenciais de classe B serão mandatoriamente resgatadas pela Companhia em 15 de dezembro de 2022, em dinheiro, conforme previsto no parágrafo 5º, do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. O valor do resgate será de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por cada ação preferencial de classe B, (i) ajustado para refletir o desconto de qualquer distribuições de proventos ou capital realizados aos titulares das ações dessa classe, (ii) corrigido pela variação da taxa CDI acrescido de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) por ano, pro rata die, conforme o período compreendido entre a última data para exercício da conversão de ações da Companhia em ações preferenciais de classe B e 14 de dezembro de 2022, e (iii) recalculado para refletir qualquer desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações. A Conversão de Ações poderá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, que se inicia em 16 de julho de 2021, inclusive, e se encerra em 15 de agosto de 2021, inclusive ("Prazo da Conversão"). Os acionistas que desejarem realizar a Conversão de Ações deverão, dentro do Prazo da Conversão, encaminhar à agência do Agente Escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., (i) via física para o endereço Rua Urussuí, 111 - Prédio B, Térreo - Jatinapó, São Paulo/SP - CEP: 03084-010, para Área de Escrituração Receita Variável, em um único pacote; ou (ii) via eletrônica para o endereço eletrônico atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br, em um único e-mail, os seguintes documentos: 1. Carta preenchida, no modelo disponível na seção "Documentos Societários e Comunicados" do site da Companhia (http://www.nk031.com/pt/nk-031#documentos), se por (i) via física, necessariamente com firma reconhecida por semelhança, ou (ii) via eletrônica, necessariamente com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, passível de verificação; 2. Cópias autenticadas dos seguintes documentos: • Pessoa Física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; Ata de eleição de administradores com selo de arquivamento na Junta Comercial; Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso, e CPF e documento de identidade com foto do representante do acionista assinando a carta; • Fundo de Investimento: Regulamento consolidado e atualizado, Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso, e CPF e documento de identidade com foto do representante do acionista assinando a carta; e • Procuração: instrumento público ou certidão da procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; Documento de identificação, CPF recente do procurador. Os acionistas que não realizarem a atualização cadastral junto ao Agente Escriturador no ano de 2021 deverão, em conjunto aos documentos mencionados no item 1 e 2 acima, encaminhar também à agência do Agente Escriturador da Companhia os seguintes documentos: 3. Formulário de Atualização Cadastral preenchido, no modelo disponível na seção "Documentos Societários e Comunicados" do site da Companhia (http://www.nk031.com/pt/nk-031#documentos), necessariamente com firma reconhecida por semelhança ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, passível de verificação. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos; se houver campos que o investidor não possui, deverá digitar: "não se aplica" ou "não possui". 4. Cópias autenticadas dos seguintes documentos (o Agente Escriturador poderá exigir mais documentos, caso julgue necessário): • Pessoa Física: Comprovante de residência datado há no máximo 120 dias. Comprovante de conta bancária; Procuração por instrumento público ou certidão da procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; Documento de identificação, CPF e comprovante de residência recente do procurador, se aplicável. • Pessoa Jurídica: Para S.A.: Estatuto Social consolidado e atualizado; Ata(s) referente à alteração da razão social com selo de arquivamento na Junta Comercial, se houve alteração; Ata(s) referente à alteração de razão social com selo de arquivamento na Junta Comercial, se houve alteração; Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial datada há no máximo 30 dias da sua emissão; Comprovante de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica; Procuração por instrumento público ou Certidão de Procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; RG, CPF e comprovante recente de residência dos signatários (Diretores, Procuradores etc.), se aplicável. Para Ltda.: Estatuto ou Contrato Social consolidado e atualizado; Ata(s) referente à alteração de razão social com selo de arquivamento na Junta Comercial, se houve alteração; Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial datada há no máximo 30 dias da sua emissão; Comprovante de conta bancária em nome da Pessoa Jurídica; Procuração por instrumento público ou Certidão de Procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; RG, CPF e comprovante recente de residência dos signatários (Diretores, Procuradores etc.), se aplicável; e • Fundo de Investimento: Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil; Regulamento do Fundo; Documentos Societários do Administrador do Fundo (Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria vigente, e outros documentos listados no item referente à Pessoa Jurídica, a depender do tipo societário do Administrador); Comprovante de conta bancária em nome do Fundo; Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração datada há no máximo 24 meses, se aplicável; RG, CPF e comprovante recente de residência dos signatários do Administrador (Diretores, Procuradores etc.). Caso os acionistas tenham dúvidas quanto aos procedimentos para Conversão de Ações, poderá contatar o Agente Escriturador através do e-mail atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br ou dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Encerrado o Prazo da Conversão, os titulares das ações preferenciais de classe B poderão, a qualquer momento até 15 de dezembro de 2021, optar por, voluntariamente, converter todas (e não menos que todas) as ações preferenciais de classe B de sua titularidade em ações preferenciais de classe A da Companhia.

São Paulo, 14 de julho de 2021

Alexandre Teixeira e Waldemar Battiferro - Diretores

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

CONVOCAÇÃO: Abertura de Seleção de Fornecedores

EDITAL 004/2021, Modalidade: Concorrência - Presencial, Tipo: Menor Preço. OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de Datacenter pré-fabricado OUTDOOR. DATA: 31/08/2021, HORA: 10h30min, LOCAL: Centro Administrativo (Avenida da Universidade, 210 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP). O Edital está disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br. EDITAL 020/2021, Modalidade: Ata Convocatória - Presencial, Tipo: Menor Preço. OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em elétrica para cocriação de cabine elétrica 14. DATA: 24/08/2021, HORA: 10h30min, LOCAL: Centro Administrativo (Avenida da Universidade, 210 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP). O Edital está disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br. EDITAL 021/2021, Modalidade: Ata Convocatória - Presencial, Tipo: Menor Preço. OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequações do reservatório de água 604. DATA: 16/08/2021, HORA: 10h30min, LOCAL: Centro Administrativo (Avenida da Universidade, 210 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP). O Edital está disponível no site: http://www.fundacaobutantan.org.br.

Data, Hora e Local: No dia 07 de maio de 2021, às 9h00 horas, na sede da Rio Ipiaca Participações S.A. ("Emissora") na cidade de São Paulo, SP, na Rua Henrique Schaumann, 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus (parte). Mesa: Eduardo Franco Alves Ferreira, Presidente. Deyse Moreno Antunes, Secretária. Presença: Presente: (i) debenturista detentor de 100% das debêntures em circulação ("Debenturista"); emitidas por Rio Ipiaca Participações S.A. com base no Instrumento Particular de Escritura Pública de Debêntures Não Conversíveis de Primeira Emissão de Rio Ipiaca Participações S.A. firmado em 24/06/2011, registrado na ("JUCESP") sob nº ED0037716/0000, conforme posteriormente aditado, ("Escritura de Emissão"), conforme se verificou na assinatura da Lista de Presença do Debenturista. Presentes ainda (i) Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), representada na forma de seu Contrato Social e (ii) a Emissora, Rio Ipiaca Participações S.A., representada por seus Diretores, Srs. Arno Schwarz e Daniel Steinbruch. Convocação: dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos Debenturistas, conforme permissivo constante dos artigos 71, § 2º, e 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 conforme posteriormente alterada ("Lei das S.A."). Ordem do Dia: Deliberar sobre: (A) alteração, ou não, dos apreads constantes da tabela da Cláusula 6.18, inciso II, alínea (b), para refletir redução diante de pagamentos realizados; (B) a inclusão da Cláusula 6.18.3 para esclarecimento sobre a alocação de valores em caso de amortização antecipada, facultativa ou obrigatória; e (C) a autorização, ou não, ao Agente Fiduciário e à Emissora para tomada das medidas e celebração dos instrumentos necessários para efetivação das deliberações acima, incluindo, mas sem se limitando, ao aditamento da Escritura de Emissão. Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para realização e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento do Debenturista. Isto posto e com a assembleia devidamente instalada, o Debenturista, deliberou sem qualquer restrição ou ressalva por: A. Aprovar a alteração dos apreads constantes da tabela da Cláusula 6.18, inciso II, alínea (b), para refletir redução diante de pagamentos realizados. Em decorrência desta deliberação, a alínea (b), do inciso II, da Cláusula 6.18 passa a vigorar com a seguinte redação: "6.18 - (...) I - (...) II - (...) (b) (...) (b) A partir de 30/09/2019, inclusive, os juros remuneratórios aplicáveis serão correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculados e divulgados diariamente pela B3, no Informativo diário disponível em sua página na Internet http://www.b3.com.br, apurada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde 30/09/2019 ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescidas do spread aplicável ("Remuneração após Setembro/2019", sendo que o termo "Remuneração" significa a menção à Remuneração até Setembro/2019 ou Remuneração após Setembro/2019 conforme aplicável), conforme a seguinte tabela: Período - Spread: De 30/09/2019, inclusive, até 30/11/2020, exclusive - 1,95% ao ano; A partir de 30/11/2020, inclusive, até 31/05/2021, exclusive - 1,61% ao ano; A partir de 31/05/2021, inclusive, até 30/11/2022, exclusive - 1,356% ao ano; A partir de 30/11/2022, inclusive, até 30/11/2024, exclusive - 1,556% ao ano; A partir de 30/11/2024, inclusive, até 30/11/2026, exclusive - 2,276% ao ano. Fica desde já avançado que, a partir de 01/06/2021, a cada ocorrência de qualquer pagamento antecipado, obrigatório ou facultativo, seja do saldo devedor do Novo Valor Nominal, seja de Remuneração ou relacionado, no valor de R$ 250.000.000,00, haverá uma redução correspondente acumulado de R$ 250.000.000,00, haverá uma redução correspondente acumulado de 0,10% em todos os spreads referidos na tabela supra, aplicada automaticamente, a partir da data do referido pagamento, sendo necessário a formalização por meio de aditamento, o que deverá ocorrer em até 30 dias do pagamento, mas dispensada a realização de Assembleia de Debenturistas para que a mesma já foi aprovada. Caso o pagamento aquele valor superior a R$ 250.000.000,00, aplicar-se-á, além da redução integral de 0,10% retro mencionada, a redução de mais 0,10% de forma proporcional ao valor adicional pago que superar os R$ 250.000.000,00, aplicada, automaticamente a partir da data do referido pagamento, sendo necessário a formalização por meio de aditamento, o que deverá ocorrer em até 30 dias do pagamento, mas dispensada a realização de Assembleia de Debenturistas visto que a mesma já foi aprovada. (...)" B. Aprovar a inclusão da Cláusula 6.18.3 para esclarecimento sobre a alocação de valores em caso de amortização antecipada, facultativa ou obrigatória "6.18.3. Em caso de Amortização Antecipada Facultativa ou Obrigatória, nos termos da 6.18.1 ou 6.18.2, for estabelecido que, após pagamento da Remuneração calculada "pro rata temporis" desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a Data da Amortização Antecipada (Facultativa ou Obrigatória), o restante do valor pago será alocado como (i) redução do valor do próximo pagamento a título de amortização da(s) próxima(s) parcela(s) vincenda(s) do Novo Valor Nominal, conforme tabela da Cláusula 6.15 e (ii) a última parcela(s) parcela(s) seja(m) quitada(s) ficará a Emissora liberada do pagamento, sem carência de pagamento do Novo Valor Nominal até o vencimento da parcela subsequente, total ou parcial, conforme for o seu saldo devedor, de modo que não haverá alteração no cronograma de pagamentos previsto na Cláusula 6.15 em virtude de Amortização Antecipada (Facultativa ou Obrigatória), considerando-se cumpridas as datas em que não houver pagamento em virtude de pagamento antecipado e (ii) em nenhuma hipótese de Amortização Antecipada (Facultativa ou Obrigatória) que ocorra após 15 de maio de 2017 haverá qualquer acréscimo, incluindo, mas sem limitação, incidência de prêmio sobre o valor amortizado." C. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora para a tomada das medidas e celebração dos instrumentos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento da Escritura de Emissão. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Confere com original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17/06/2021. Mesa: Eduardo Franco Alves Ferreira - Presidente; Deyse Moreno Antunes - Secretária. Emissora: Rio Ipiaca Participações S.A. - Arno Schwarz - Diretor; Daniel Steinbruch - Diretor. Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Deyse Moreno Antunes - Procuradora; Bruna Kretschmar Bani - Procurada. Debenturista: Banco Bradesco S.A. JUCESP nº 311.374/21-9 em 02/07/2021.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.166.668

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 29/06/2021

Data, Hora e Local: 29/06/2021, às 15h, na sede social da Companhia situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º andar, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Barueri/SP. Convocação: Convocação realizada na forma do Estatuto Social. Presenças: Participação de totalidade dos membros do Conselho de Administração por video conferência, conforme previsto no art. 17 do Estatuto Social da Companhia. Os Srs. Américo Pinto Gomes e Vinicius Marinho da Cruz, membros suplentes, substituíram os Srs. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Manoel Antônio Peres, membros titulares do Conselho de Administração, respectivamente. Mesa: Presidente: Sr. Octavio de Lazari Junior; Secretário: Sr. André Chidichimo de França. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração dos Regimentos Internos do Colegiado de Auditoria e do Comitê de Gestão de Pessoas da Companhia. Deliberações: Pela unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas, foi aprovada a alteração dos Regimentos Internos do Comitê de Auditoria e do Comitê de Gestão de Pessoas da Companhia, documentos que, rubricados pelo secretário, ficam arquivados na sede da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Presentes: Mesa: Octavio de Lazari Junior - Presidente, André Chidichimo de França - Secretário; Conselheiros: Octavio de Lazari Junior, Ivan Luiz Gontijo Junior, Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Flávio Bittar, Cesar Suaki dos Santos, Américo Pinto Gomes e Vinicius Marinho da Cruz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 29/06/2021. Mesa: Octavio de Lazari Junior - Presidente, André Chidichimo de França - Secretário.

Pacaembu Construtora S.A.

CNPJ nº 56.208.012/0001-66 - NIRE 35.300.516.192

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: No dia 07 de maio de 2021, às 9h00 horas, na sede da Pacaembu Construtora S.A., localizada na Cidade da Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Setembro, Quadra 11-17, Centro, CEP: 17015-032 ("Companhia"), considerando a realização da reunião no escritório da Companhia mesmo tendo sido realizada de forma integralmente digital, por intermédio da plataforma do Microsoft Teams. 1. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 28, parágrafo terceiro do Estatuto Social. 2. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do Parágrafo Quarto do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Robson Rahnert de Almeida e secretariados pelo Sr. Victor Vasconcelos Miranda. 4. Ordem do dia: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) renúncia do e eleição do Diretor Comercial; (ii) ratificação dos membros da diretoria da Companhia; (iii) aprovação a concessão das Opções de Ação (Stock Option); (iv) autorizar aos administradores da Companhia para que realize todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. 5. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, cujo material de suporte fica arquivado na sede da Companhia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: 5.1. Para todos os fins e efeitos legais, fica aceita pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 32, (xii) do Estatuto Social da Companhia a renúncia ao cargo de Diretor Comercial do Sr. Frederico de Almeida Escober, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.213.519-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.205.058-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Homem de Melo, 221, apartamento 101, Perdizes, CEP 06007-000. 5.2. Para todos os fins e efeitos legal aprova por unanimidade de votos nos termos do artigo 32, (xii) do Estatuto Social da Companhia a eleição do Sr. Emerson Aparecido Belen, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20393051, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.148.838-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua República do Iraque, 300 - Casa 4, Parque Colonial, Estado de São Paulo, CEP 04611-000 como Diretor Comercial. 5.2.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o membro da Diretoria ora eleito está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. 5.2.2. O membro da Diretoria ora eleito tomará posse de seu cargo a partir da presente data mediante a assinatura, nesta ocasião, do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado de declaração de desimpedimento nos termos do item 6.1.1 acima. 5.2.3. Consignar que os demais membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, com todos os poderes, prerrogativas e responsabilidades e ilas inerentes, observada as atribuições dos cargos da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de junho de 2020, todos com mandato pelo restante de prazo de gestão atualmente em curso, que se encerrará em 31 de dezembro de 2021, exceto a Diretoria composta pelos seguintes membros, já considerada a renúncia e a eleição aprovadas nos termos dos itens 5.1 e 5.2 anteriores: (i) Sr. Wilson Amaral de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.268.899, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 527.250.108-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua dos Alonsinos, nº 163, Chácara Flora, CEP 04844-000, como Diretor Presidente; (ii) Sr. Cesar Augusto Signorini Felm, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.696.592-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.626.358-58, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Damha, 1901, D14, Damha V, CEP 15061-768, como Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; (iii) Sr. Victor Ressan de Almeida, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.709.909-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.240.908-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Ernesto Machado, nº 155, apartamento 81, Santa Cecília, CEP 01230-010, como Diretor de Negócios; (iv) Sr. José Stucki Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.580.705-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.967.048-11, residente e domiciliado na Cidade de Belauro, Estado de São Paulo, na Rua Pará, 61-A, Centro, CEP 16140-000, como Diretor de Engenharia; (v) Sr. Emerson Aparecido Belen, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20393051, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.148.838-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na República do Iraque, 300 - Casa 4, Parque Colonial, Estado de São Paulo, CEP 04611-000 como Diretor Comercial. 5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a concessão das Opções de Ação (Stock Option), nos termos da ata que ficará arquivada na sede da Companhia. 5.4. Aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para que realize todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes os membros do Conselho de Administração. São Paulo, 07 de maio de 2021. Mesa: Presidente - Eduardo Robson Rahnert de Almeida; Secretário - Victor Vasconcelos Miranda. Conselheiros presentes: Eduardo Robson Rahnert de Almeida; Wilson de Almeida Junior; Wilson Amaral de Oliveira; Gilberto Milano e Marcelo Maia Tavares de Araújo. São Paulo, 07 de maio de 2021. Mesa: Eduardo Robson Rahnert de Almeida - Presidente; Victor Vasconcelos Miranda - Secretário. Conselheiros: Eduardo Robson Rahnert de Almeida - Presidente do Conselho; Wilson de Almeida Junior - Membro do Conselho; Wilson Amaral de Oliveira - Membro do Conselho; Gilberto Milano - Conselheiro independente; Marcelo Maia Tavares de Araújo - Conselheiro independente. JUCESP nº 307.683/21-7 em 28/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023576

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.06.2020, às 9h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Caio Ibrahim David - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Registrada a renúncia do Diretor EDUARDO ESTEFAN VENTURA, que deixou de exercer as suas funções em 15.05.2020. 2. Em consequência, registrada a transferência das responsabilidades por Administração de Carteira de Valores Mobiliários (administração fiduciária) - Instrução 558/15 da Comissão de Valores Mobiliários ao Diretor CARLOS AUGUSTO SALAMONDE desde 15.05.2020. 3. Registrado, que os demais cargos de Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alteração. 4. Registrada, por fim, a retificação da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Companhia, datada de 30.04.2020, na qual, em seu item 5, constou erroneamente o nome do Diretor EDUARDO ESTEVES VENTURA, quando o correto seria EDUARDO ESTEFAN VENTURA, ratificadas as demais deliberações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 03 de junho de 2020. (as) Caio Ibrahim David - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Caio Ibrahim David e Andre Balestrin Cestare - Diretor Geral e Diretor, respectivamente. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 274.688/20-1, em 29.07.2020 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 086 DEPTO DE LICITAÇÃO

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2021 09:37:59.
Nº de Série do Certificado: 4FBE97E182CC2254AE3EA9C693CC344BA21383F5
[Ticket: 42065299] - www.imprensaoficial.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 087

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015681-4
AVISO AOS ACIONISTAS
CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2020, deliberou o crédito de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP") e Dividendos Intermediários, conforme segue: I - JSCP: nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012, no montante bruto de R$ 350.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando no montante líquido de R$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais), com base no lucro líquido apresentado no balanço de 30 de novembro de 2020. O valor por ação está descrito na tabela abaixo:

Valor por ação (R$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,16401254471	0,02310188771	0,13391065300

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2021. O crédito dos JSCP será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante nos registros da Companhia ao final do dia 28 de dezembro de 2020. Após esta data as ações serão consideradas "ex-juros". O pagamento desse provento será realizado até o dia 31 de dezembro de 2021, devendo a data ser definida pela Diretoria da Companhia. Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 06 de janeiro de 2021, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, sub-solo - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP. Os valores por ação de JSCP poderão sofrer ajustes futuros, até 28 de dezembro de 2020, em função de eventuais equalizações de ações dentro do Programa de Recompra de Ações da Companhia para permanência em tesouraria, para posterior alienação ou/ou cancelamento. II - Dividendos Intermediários: nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2021, no montante de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com base no lucro líquido apresentado no balanço de 30 de novembro de 2020. O valor por ação está descrito na tabela abaixo:

Classe de Ação	Valor por Ação (R$)
Ações Ordinárias	0,7108271945

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, tais Dividendos Intermediários serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2021. O crédito dos Dividendos Intermediários será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante nos registros da Companhia ao final do dia 28 de dezembro de 2020. Após esta data as ações serão consideradas "ex-dividendos". O pagamento desse provento será realizado até o dia 31 de dezembro de 2021, devendo a data ser definida pela Diretoria da Companhia. Os valores por ação dos Dividendos Intermediários poderão sofrer ajustes futuros, até 28 de dezembro de 2020, em função de eventuais equalizações de ações dentro do Programa de Recompra de Ações da Companhia para permanência em tesouraria, para posterior alienação ou/ou cancelamento.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.
David Melcon Sanchez-Friera
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430 3687
Email: ir.br@telefonica.com
www.telefonica.com.br/ri

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300025878
(A) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Em 22.6.2020, às 9h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Laila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores CAMILO ALEIXO CAFFARO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.147.241-5, CPF 301.516.698-12; e GUSTAVO ANDRES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037286512, CPF 964.516.960-72, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade de Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95 de Alexandre Grossmann Zancani para Danilo Aleixo Caffaro, sendo que até a sua investidura, a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alteração. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 22 de junho de 2020. (aa) Laila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Laila Cristiane Barboza Braga de Melo e Tatiana Grecco - Diretora Executiva e Diretora, respectivamente. Homologado pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 444.830/20-0, em 21.10.2020 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Castor & Leão – Administração Hoteleira S.A.

CNPJ/ME nº 02.238.702/0001-33 – NIRE 35300165301-4

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia, a se reunirem em AGOE, na Alameda Itu, 1.161, São Paulo-SP, no dia 18/12/2020, às 10h00, para discutirem e deliberarem sobre seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras anjemadas em 31/12/2019; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) ratificar deliberação da Diretoria que trata do pagamento de juros monistérios sobre capital próprio; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09/12/2020. *Maria Eunice Montalto Silva – Presidente* (10, 11 e 12/12/2020)

UTINGÁS ARMAZENADORA S.A.

CNPJ nº 61.916.020/0001-48 - NIRE 35.300.033.621
Ata de Reunião da Diretoria

Data, hora e local: 14 de abril de 2020, às 10hrs, na sede social da Utingás Armazenadora S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.343, 5º andar, bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presença: Membros da Diretoria, abaixo assinados, incluídas as participações telefônicas. Mesa: Tatiana Bertoli Costa - Presidente, Ricardo Colpo - Secretário. Deliberação: Considerando que: (i) Em 19 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração de Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar"), depois de examinar e discutir, autorizou a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ultrapar referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, instruídas com o parecer dos auditores independentes ("Demonstrações Financeiras"), incluindo o relatório da administração; e (ii) As Demonstrações Financeiras da Ultrapar contemplam informações da Companhia referentes ao período em questão; 1. Os Diretores autorizaram nesta data a emissão das demonstrações financeiras da Companhia, com base nas informações contidas nas Demonstrações Financeiras da Ultrapar, visando atender as exigências feitas pelas leis aplicáveis. 2. Ato contínuo, os Diretores tomaram conhecimento da carta de renúncia apresentada pela Sra. Caroline Pepe dos Santos, em 11 de março de 2020, ao cargo de Diretora de Planejamento e Desenvolvimento da Companhia, para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019. A Sra Caroline Pepe dos Santos Leonardi assumiu que a renúncia apresentada surtiria efeitos a partir de 11 de março de 2020, data em que passou a não exercer mais as atividades relacionadas ao cargo de Diretora. 2.1. Diante do pedido de renúncia apresentado, os Diretores externaram votos de agradecimento pela dedicação da Diretora que ora renuncia, no desempenho de suas funções. 3. Diante da carta de renúncia mencionada no item acima, os Diretores aprovaram, nos termos do parágrafo 3º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a eleição da Sra. Ana Paula Santoro Coria, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.768-25, do cargo vago de Diretora da Companhia. 3.1. O mandato da Sra. Ana Paula Santoro Coria como Diretora iniciar-se-á nesta data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3.2. Conforme anteriormente, a Sra. Ana Paula Santoro Coria declara que (a) não está incusa em qualquer delito que a impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designada; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº6.404/76. 4. Em razão das deliberações constantes nos itens acima, os Diretores aprovam a atual composição da Diretoria da Companhia: Como Diretor Superintendente: - Tobajara Bertoli Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-58. Como Diretores: - André Luiz Pedro Breglon, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.669.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.695.928-23; - Ana Paula Santoro Coria, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.119.022 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.325.768-25; - Ricardo Colpo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 20.651.903-74 e inscrito no CPF sob o nº 051.645.020-20; e - Plínio Oswaldo Brassas, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 8.734.480-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 838.388.380-72, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.842, 1º, 2º e 3º para, 4, 5 e 6 andares - Condomínio Cetenco Plaza, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo. 4.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 5º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, à exceção de Plínio Oswaldo Brassas, cujo endereço encontra-se descrito no item acima. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria presentes. aa) Tobajara Bertoli Costa, na qualidade de Presidente da Mesa e Diretor Superintendente; Ricardo Colpo, na qualidade de Secretário da Mesa e Diretor; André Luiz Pedro Breglon e Plínio Oswaldo Brassas na qualidade de Diretores. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Ricardo Colpo - Secretário. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob o número 479.459/20-9 em 13.11.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Itaúleasing S.A.

CNPJ 48.926.225/0001-45 - NIRE 35300031639
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 24.8.2020, às 14h00, na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, bloco D, 8º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Milton Maluhy Filho - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aldar - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Eleita Diretora TATIANA GRECCO, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.536.046-2, CPF 157.623.058-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 2. Registrado que a diretora eleita: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e a declaração de desimpedimento, documentos esses arquivados na sede social; e (ii) será investida após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a destituição do Diretor Rodrigo Luis Rosa Couto, que deixa de exercer suas funções nesta data. 4. Em consequência, transferida a responsabilidade pela Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13, de Rodrigo Luis Rosa Couto para Tatiana Grecco, sendo que até a sua investidura, a responsabilidade será atribuída temporariamente a Carlos Henrique Donegá Aldar. 5. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 24 de agosto de 2020. (aa) Milton Maluhy Filho - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aldar - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Tatiana Grecco - Diretor Vice-Presidente e Diretora, respectivamente; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aldar e Eduardo Hiroyuki Miyaji - Diretores. Homologado pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 420.676/20-0, em 5.10.2020 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

CNPJ/MF Nº 23.419.923/0001-69 - NIRE 35300483103

COMUNICADO

A CIRCUITO DE COMPRAS SÃO PAULO SPE S.A., na qualidade de Concessionária responsável pelo Centro Popular de Compras, em atendimento ao Contrato de Concessão nº 013/2015/SDTE, em 2º CHAMAMENTO convoca os contemplantes para assinatura dos Contratos de Locação do Centro Popular de Compras, de acordo com o Sorteio dos boxes realizado em 29/10/2020 e do Plano de Realocação protocolado na Secretaria Municipal das Subprefeituras de São Paulo/SP. Os Comerciantes Sorteados que não atenderem ao 1º (primeiro) chamamento poderão, ao assim desejarem, se dirigir ao Serviço de Atendimento ao Comerciante ("SAC") da empresa Circuito de Compras, localizado na Feira da Madrugada Previdente/áreas Sul do Pátio do Pari (Avenida do Estado, nº 220, Brás, São Paulo), bem como no site da Concessionária (https://www.novaleiradamadrugada.com.br/portal-transparencia). A Direção

CRBS S.A.

CNPJ/MF nº 58.228.356/0001-31 - NIRE 35.300.199.449
("Companhia")
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada no dia 30 de Abril de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2018, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Avenida Antarctica, 1.891 (parte), Fazenda Santa Úrsula, CEP 13820-000. 2. Presença e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Luciana Seter de Andrade; Secretário: Mariana Guerra Sebastin. 4. Deliberações: Por acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, sem qualquer ressalvas ou reservas, as seguintes deliberações: 4.1 Forma e Publicação da Ata e Dispensa da Presença dos Administradores. Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas de acionista presente, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, assim como dispensar a presença dos administradores da Companhia e dos auditores independentes, por não haver necessidade dos esclarecimentos a que se refere o artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 4.2 Em Assembleia Geral Ordinária: 4.2.1 *Aprovação de Contas.* Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório de administração, as demonstrações financeiras, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, consignando que tais demonstrações foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio Indústria e Serviços", no dia 29 de março de 2018, nas páginas 313/314 e 77, respectivamente. 4.2.2 *Destinação dos Resultados.* Aprovar a destinação dos prejuízos apurados pela Companhia no exercício de 2017, no valor de R$ 1.338.520.678,04 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), à conta de prejuízos acumulados, na forma das demonstrações financeiras aprovadas. 4.2.3 *Remuneração da Administração.* Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 no montante de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que aquelas que recebam remuneração da Ambev S.A., controladora indireta da Companhia, não farão jus a remuneração. 4.2.4 *Eleição da Diretoria.* Tendo em vista o término do mandato dos Diretores em exercício, atuar, cujo mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020, os Srs. Bernardo Pinto Pahas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 07.841.746-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.638.667-87, para o cargo de Diretor Geral; Ricardo Ribas de Oliveira Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.311.846-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.612.158-35, para o cargo de Diretor; Ricardo Moreira Pereira de Melo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3950793 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.157.584-87, para o cargo de Diretor; e Fernando Mattessoni, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.402.908-82 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 926.808.140-15, para o cargo de Diretor, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 3º ander, Itaim Bibi, CEP 04530-001. 4.2.4.1 Os Diretores ora eleitos, acima qualificados, estão investidos em seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi mento prevista em lei. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Luciana Seter de Andrade, Presidente; Mariana Guerra Sebastin, Secretária. Acionista: Anausco Arenas e Sucos Ltda. (por seus Diretores, Srs. Fernando Mattessoni e Ricardo Moreira Pereira de Melo). Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Luciana Seter de Andrade - Presidente; Mariana Guerra Sebastin - Secretária. JUCESP nº 284.563/18-3 em 18/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vínculo – Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ/ME nº 01.025.974/0001-92 – NIRE 35.300.439.507
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 06/07/2020

Data, Hora e Local: 06/07/2020, às 13h00, na sede social da Companhia. Publicações Legais: Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Dispensadas as publicações legais dos anúncios nos prazos de antecedência previstos para disponibilização de documentos, nos termos do artigo 133, § 4º da Lei das S.A., tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019, nos termos do § 3º do artigo 133 da Lei das S.A., no DOE-SP, nas páginas 12 e 17, na edição do dia 30/06/2020 e no jornal "Diário do Rio Claro", nas páginas 6 e 7, na edição do dia 30/06/2020. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente e Sr. Fabio Bortolotti, Secretário. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) a eleição ou reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia, conforme o caso; e (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2020. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos: 1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas. 2. Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, bem como o parecer dos auditores independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019. 3. Aprovar a destinação do saldo do prejuízo apurado no exercício de 2019, no valor de R$ 11.996.000,00, à conta de prejuízos acumulados da Companhia. 4.1. Por conta do prejuízo acumulado registrado pela Companhia no exercício social encerrado em 31/12/2019, os acionistas não farão jus ao recebimento de dividendos e demais proventos. 4.2. Tendo em vista a deliberação aprovada no item 3 acima, a conta de prejuízo acumulados da companhia passa a apresentar o valor total de R$ 63.736.000,00. 4. Aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, com mandato até a data da realização da AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2020, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, conforme permite o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, dos seguintes membros: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, RG nº 15.351.816-9 SSP/SP, CPF nº 219.544.658-20, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; Andrés Marcelo Cima, RNE V697288X, CPF nº 234.196.858-61, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e André Cordeiro Cabral, RG nº 82.442.212-4 SSP/SP, CPF nº 950.696.917-20, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. 4.1. Os Conselheiros ora eleitos ou reeleitos, declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeça de exercer atividades mercantis. 5. Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 no valor total de até R$ 8.051.696,00, a qual será distribuída entre os membros da administração conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia. 6. Fica expressamente dispensado, pelos acionistas, a presença do representante dos auditores independentes da Companhia dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019, KPMG Auditores Independentes. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Claro/SP, 06/07/2020. Assinaturas: Mesa: Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Presidente; Fabio Bortolotti, Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 617.775/20-7, em 02/12/2020.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/12/2020 05:33:00.
Nº de Série do Certificado: 05A6B4F6AF4316DAA6CBD9394619884ZE6FFA6BB
[Ticket: 30159712] - www.imprensaoficial.com.br

NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ Nº 61.057.161/0001-07 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Especial dos Acionistas Titulares de Ações Preferenciais

A ser realizada às 10 horas do dia 28 de Dezembro de 2020

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. ("Nadir Figueiredo" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Especial dos Acionistas Titulares de Ações Preferenciais ("AGESP") a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020, às 10 horas, de forma semi-presencial, na sede social da Companhia, na Avenida Zaid Narchi, nº 500, 3º Torre, 5º andar, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02036-000, permitido-se a participação e votação de acionistas por meio remoto através de sala virtual a ser disponibilizada na plataforma digital Webex, de acordo com a Lei nº 14.030/2020, a fim de deliberarem, nos termos do artigo 136, parágrafo primeiro da Lei 6.404/1976, sobre as seguintes matérias: (i) a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, a qual estará também sujeita à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 9 horas do dia 28 de dezembro de 2020 ("Conversão"); e (ii) a alteração dos artigos 5º, caput e parágrafo 1º e 25, caput, do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação, as quais estarão também sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 9 horas do dia 30 de dezembro de 2020. Informações Gerais – (1) Participação e Representação: Poderão participar da AGESP os acionistas da Companhia titulares de ações preferenciais, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. Os acionistas presentes na AGESP deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante preferencialmente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como entrando documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios de regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que optarem por participar da AGESP por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGESP, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGESP aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por qualquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGESP por meio eletrônico; (2) Procuração: O acionista poderá ser representado na AGESP por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do § 4º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade do seu procurador. (3) Documentos e Informações: Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaid Narchi, nº 500, 3º Torre, 5º andar. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da

Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

GA SELF STORAGE Participações S.A.

CNPJ nº 21.567.390/0001-66 - NIRE 35.300.501.365

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada ao dia 16/06/2020

Data, Horário e Local: 16/06/2020, às 10 hrs, na sede social. Convocação e Presenças: Dispensada, totalidade. Mesa: Olímpio Matarazzo Neto, Presidente; Bernardo Souza Leite e Mello, Secretário. Publicações: O relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Cia. e foram publicados no DOESP e Data Mercantil em 04/06/2020. Ordem do Dia e Deliberações. 1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Cia, acompanhadas das correspondentes notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019. 3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o orçamento de capital da Cia para o exercício social em curso, conforme elaborado pela administração, o qual foi disponibilizado aos presentes e encontra-se arquivado na sede da Cia. 4. Nos termos do Artigo 11, parágrafo 1º, e Artigo 13, caput, do Estatuto Social da Cia, aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros do Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 anos contado da presente data, permitida a reeleição: (a) Antônio Fernando Checchia Wever, (b) Olímpio Matarazzo Neto, (c) Fauze Bariuto Anlun, (d) Joshua Livingstone; e (e) Brian Douglas Finerty. 3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Cia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 3.2. Não obstante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata como seu Anexo I, a investidura dos membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, no prazo de até 30 dias contados da data de realização desta assembleia geral. 3.3. Ratificar todos os atos praticados pelos membros empossados do Conselho de Administração da Cia, no exercício de seus respectivos cargos, nos termos do Estatuto Social da Cia, entre abril de 2020 e a presente data. 5. Nos termos do Artigo 10, alínea "a", e do Artigo 12 do Estatuto Social da Cia, aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a remuneração global anual dos administradores para o restante do exercício social de 2020, no valor de até R$ 3.800,00, a ser distribuída entre eles conforme documento apresentado aos acionistas, rubricado por todos e arquivado na sede da Cia. Ainda, consignar que a distribuição individual entre os membros da Diretoria será deliberada oportunamente pelo Conselho de Administração da Cia. 6. Autorizar os administradores da Cia a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de junho de 2020. Mesa: Olímpio Matarazzo Neto – Presidente, Bernardo Souza Leite e Mello – Secretário. Acionistas Presentes: GA1 LLC (Joshua Livingstone); GA1 LLC (Brian Douglas Finerty), Guardesqui International LLC (Joshua Livingstone), Guardesqui International LLC (Brian Douglas Finerty); Patria Real Estate II – Fundo de Investimento em Participações (Fauze Bariuto Anlun e Antonio Fernando Checchia Wever). Jucesp - registrada sob o n. 516.954/20-6 em 01/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ 56.577.059/0001-00

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Fundação Faculdade de Medicina, comunica a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO: Processo FFM RC nº 32.552 - Pregão nº: 0078/2020-00. SEC: 391000901002020OC000094. Fornecimento da CAMA HOSPITALAR TIPO FAULER ELETRICA. O convênio 858832/2017 não foi renovado pelo Ministério da Saúde e sua vigência encerrará em 31/12/2020. Ludenaar Sartori - Gerente de Materiais

Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023678

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DFI 961 ARQUIVO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.8.2020, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Milton Maluhy Filho – Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Eleitos Diretores ALEXANDRE BOBIN RIBEIRO, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP 26.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; FABIOLA BIANCA GONCALVES LIMA MARCHIORI, brasileira, divorciada, administradora, RG-SSP/MG 7.189.430, CPF 977.802.166-04, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES, brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-6, CPF 706.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 10.073.128-0, CPF 083.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato vigente em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições previstas de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). Incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 2. Registrado o remanejamento do atual Diretor CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE ao cargo de Diretor Executivo, cuja posse neste cargo ocorrerá nesta mesma data. 3. Ratificada a transferência de responsabilidade pela Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95 de Flávio Augusto Aguiar de Souza para Cristiano Guimarães Duarte, desde 7.7.2020. 4. Registrada a destituição do Diretor Rodrigo Luís Rosa Couto, que deixa de exercer suas funções nesta data. 5. Em consequência, mantida a responsabilidade pela Aplicação do Rodrigo Luís Rosa Couto para Tatiana Grecco. 6. Registrada, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de agosto de 2020. (as) Milton Maluhy Filho - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Milton Maluhy Filho e Tatiana Grecco - Diretor Vice-Presidente e Diretora, respectivamente. Homologado pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 487.230/20-8, em 16.11.2020 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegma Gestão Logística S.A.

CNPJ/ME nº 02.351.144/0001-18 - NIRE 35.300.340.931

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 22.10.2020, às 9 horas, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. Convocação: Edital de Convocação transmitido por meio eletrônico aos conselheiros na data 16.10.2020. Presenças: a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Mario Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schelino Moreira. Deliberações Aprovadas: 1. o encerramento das atividades da filial da Companhia localizada na cidade de Pirassununga/SP, na Rodovia Plauto Santomauro, Km 25, s/nº, Bairro Parque São Jorge, CEP 13413-060, CNPJ/ME nº 02.351.144/0051-67, NIRE 35906082250-3. 2. A aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração, em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Será retirada de pauta para melhor análise e posterior deliberação dos conselheiros. 3. Ratificaram a autorização e aprovação de assunção de obrigações pela Companhia referente a renovação da fiança bancária (Aditamento a Instrumento Particular de Contrato de Fiança e Outras Pactos nº 006478615), no valor de R$2.582.361,03, a ratificarem também a aprovação da assinatura de Nota Promissória vinculada ao Contrato de Fiança, no valor de R$2.967.956,30, para garantia do Juízo da Vara da Fazenda da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, nos autos da Execução Fiscal nº 5001401-17.2020.4.03.6114. 4. Ratificaram a autorização e aprovação da contratação dos apólices dos seguintes seguros, sendo estipulante a Tegma, nos termos do artigo 23, inciso XX, do Estatuto Social: (a) Seguro Riscos Cibernéticos (Seguro de Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética (CyberEdge) - Seguradora AIG - Limite Máximo de Indenização de R$15.000.000,00 por ocorrência ou evento, cujo prêmio anual perfaz o montante de R$125.958,37, com apólice vigente no período de 30.09.2020 até 30.09.2021; e (b) Seguro Riscos Ambientais Segurados CHUBB - Limite Máximo de Indenização de R$5.000.000,00 por ocorrência ou evento, cujo prêmio anual perfaz o montante de R$45.402,23, com apólice vigente no período de 30.09.2020 até 29.08.2021. Por fim, ratificam a autorização da Diretoria a proceder à assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para formalização, celebração e cumprimento dos instrumentos para a perfeita execução das contratações estabelecidas no item 5 acima. 5. Após apresentação realizada pela Administração da tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. ("tegUP"), e em razão do disposto Cláusula Segunda, Item 14, da Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, em Três Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações da startup denominada Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. ("Frete Rápido"), os conselheiros analisaram e aprovaram a conversibilidade das debêntures da 1ª Série em ações ordinárias representativas de 10% do capital social da Frete Rápido. Encerramento: Nada mais. São Bernardo do Campo, 22.10.2020. Membros do Conselho de Administração: Mario Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schelino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Cerbonari de Almeida. Mario Cesar Lemos dos Santos Passos - Presidente, Fernando Luiz Schelino Moreira - Secretário. JUCESP 521.964/20-4 em 08.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sompo Seguros S.A.

CNPJ nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.061.621

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sompo Seguros S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020, às 9h00, na sede social da Companhia, na Rua Cubatão, nº 320, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-001, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Destituição do Presidente do Conselho de Administração; (2) Designação do novo Presidente do Conselho de Administração, com fixação de mandato; (3) Eleição de novo membro do Conselho de Administração, com fixação de mandato; (4) Demonstrar a composição do Conselho de Administração; (5) Alterar a remuneração anual global dos membros da Diretoria fixados na Assembleia Geral Ordinária, referente ao exercício social corrente; (6) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir os aumentos do capital social homologados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 11 de maio de 2020 e em 01 de junho de 2020, e em 08 de setembro de 2020; e (7) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia todos os documentos relacionados às deliberações previstas nesta edital.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020

Sompo Seguros S.A.

Kabayoshi Tajiri - Membro do Conselho de Administração

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME Nº 26.499.049/0001-64 - NIRE 35300507506

COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 13:36 horas, na sede social da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Bairro Jardim Nova Americana ("AGE"). CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia arquivado na sede da Companhia. MESA: Os trabalhos foram presididos e secretariados pelos Srs. Juliano Panzenbeck de Souza (Presidente) e Adriana Dias de Souza Queiroz (Secretária). ORDEM DO DIA: (1) deliberar sobre a ratificação da celebração pela Companhia, junto à Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Neoenergia S.A. o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia*" ("Aditamento à Escritura"), de forma a incluir, na escritura de emissão da 1ª emissão de debêntures da Companhia, um modelo de contrato de compartilhamento de garantias real a ser celebrado, caso necessário; e (2) a ratificação expressa dos atos praticados pela diretoria e os representantes legais da Companhia e da adoção de todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações quanto ao Aditamento à Escritura, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados ao Aditamento à Escritura, incluindo, mas não se limitando ao Aditamento à Escritura. INÍCIO E ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Dando início aos trabalhos, sendo abordado os itens da Ordem do Dia, foi aprovada, pelo acionista presente: (a) A ratificação da celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura. (b) A ratificação expressa dos atos praticados pela diretoria e os representantes legais da Companhia e da adoção de todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações quanto ao Aditamento à Escritura, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados ao Aditamento à Escritura, incluindo, mas não se limitando ao Aditamento à Escritura. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada e reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelo acionista presente. Campinas, 24 de novembro de 2020. Juliano Panzenbeck de Souza (Presidente) e Adriana Dias de Souza Queiroz (Secretária). Neoenergia S.A. (acionista). Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Campinas, 24 de novembro de 2020. Adriana Dias de Souza Queiroz - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob o nº 620.365/20-9 em 07/12/2020 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Magenta Participações S.A.

CNPJ/ME nº 07.628.083/0001-60 - NIRE 35.300.350.464

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15.12.2020

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 15.12.2020, às 9h00, na sede social da Magenta Participações S.A. ("Magenta" e/ou "Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 20º andar, Alto de Pinheiros, CEP: 05428-100, por meio de teleconferência em razão da pandemia do coronavírus. 2. Convocação: dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à assembleia a totalidade dos Acionistas da Companhia, e a Sra. Mara Olímpia de Campos Slaviys (beneficiária de usufruto político da totalidade das ações da Família Slaviys), designada apenas como "usufrutuária das ações da Família Slaviys". 3. Mesa: os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Luiz Depieri e, a pedido do Sr. Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista, Vice-Presidente da Mesa, secretariados pelo Sr. Sidinei Righini. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. 5. Deliberações: os Acionistas e a usufrutuária das ações da Família Slaviys presentes, após proposta e aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, "a" e "b" da Lei das Sociedades por Ações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram: 5.1. A redução do capital social da Companhia, com base no artigo 173 da Lei das S.A., de R$ 200.000.000,00 para R$ 140.000.000,00, com uma redução, portanto, de R$ 60.000.000,00, devido ao mesmo ser considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia. Em contraprestação à redução do capital ora aprovada, o valor total correspondente à redução do capital social da Companhia será restituído às formas proporcional aos Acionistas, sempre considerando o número de ações, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades Anônimas; por meio da distribuição descrita no Anexo I. Nos termos do artigo 174, caput, da Lei das Sociedades Anônimas, a redução de capital ora aprovada somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 dias contados da publicação da ata desta Assembleia Geral. 5.2. A alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir a mudança do capital social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 4º - O Capital Social é de R$ 140.000.000,00, todo ele representado por 1.948.303.138 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios*" 5.3. Em decorrência das deliberações tomadas acima, os Diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as providências legais para efetivar a redução de capital ora aprovada, estando autorizados a transferir aos Acionistas os recursos pecuniários provenientes desta redução a qualquer momento, respeitada a condição de caixa da Companhia. 6. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros da mesa. Presidente da Mesa: José Luiz Depieri; Vice-Presidente da Mesa: Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista; Secretário: Sidinei Righini; Acionistas: Adalberto Panzenboeck Dellape Baptista; Adalmiro Dellape Baptista Júnior; Carlos Eduardo Depieri; José Luiz Depieri; Jonas de Campos Slaviys; Lara de Campos Slaviys; Patrícia Depieri Pareschi; Paula Regina Depieri e Tatiana de Campos Slaviys Zandvetta. Beneficiária do usufruto político das ações da Família Slaviys: Mara Olímpia de Campos Slaviys. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 15.12.2020.

LUCIO BRAZIL REAL ESTATE S/A

CNPJ/ME nº 08.529.061/0001-62 - NIRE nº 35300342151

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 17.11.2020

Data, Hora, Local: 17.11.2020 às 16hs, na sede social. Presenças: Totalidade do capital. Mesa: Presidente: Wilson Pinto Rodrigues, Secretário: Miguel Maia Michelberg. Deliberações aprovadas: (i) considerando que o capital social atual é excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 173, da Lei nº 6.404 tomaram as seguintes deliberações: a) reduzir o capital social, considerado excessivo, com o cancelamento de 1.500.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, no importe de R$ 1.500.000,00, passando então o capital social de R$ 13.000.000,00 para R$ 11.500.000,00, divididos em 11.500.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelas sócias, as quais receberão os valores proporcionais a sua participação; (ii) o valor reduzido que caberá a cada uma das Acionistas, será na ordem de R$ 750.000,00, cada uma, totalizando o valor de R$ 1.500.000,00, em moeda corrente nacional; (iii) Alterado o artigo 4º do Estatuto Social: Capital Social e Ações: Artigo 4º. O capital social é de R$ 11.500.000,00, dividido em 11.500.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Encerramento: Nada mais. Acionistas: Cyntia Brazil Healy A. Empreendimentos e Participações, por seus Diretores Miguel Maia Michelberg e Felipe Russo de Almeida Cunha, Lucio Empreendimentos e Participações Ltda. por seus Administradores Wilson Pinto Rodrigues e Fernino Mattos Lucio Junior.

CMUN. SÃO JORGE D'OESTE 088 DE LICITAÇÃO

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/12/2020 00:00:39.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E5094BD283FB251A9019D887A424ECE
[Ticket: 39244706] - www.imprensaoficial.com.br

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ 07.662.836/0001-07-NIRE 35.300.326.032 - Companhia Fechada

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 29.06.2021

1. Data, Hora e Local: 29.06.2021, às 17h00, na sede da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Heitor dos Prazeres, 320, Vila Sônia, São Paulo/SP. 2. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Luis Augusto Valença de Oliveira e Secretário: Igor de Castro Camillo. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre o declaração de juros sobre o capital próprio. 5. Deliberações: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista nos artigos 10, alínea (viii) e 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram o declaração de juros sobre o capital próprio com base no Patrimônio Líquido do 31.03.2021 (deduzido ou acrescido, *pro rata die* de eventuais movimentações ocorridas até a presente data, exceto quanto ao resultado do próprio trimestre), no valor bruto de R$ 10.465.934,62, correspondentes a R$ 0,08956811602 por ação, tanto ordinárias quanto preferenciais, sendo que o valor líquido será apurado mediante a dedução do imposto de renda na fonte de acordo com a alíquota pertinente, nos termos da legislação vigente. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão pagos conforme vier a ser deliberado oportunamente, sendo imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2021, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que analisará as demonstrações financeiras deste exercício social. 6. Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001, e na alínea "d", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020. São Paulo/SP, 29.06.2021. Assinaturas: Luis Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Igor de Castro Camillo, Secretário. Conselheiros: (1) Luis Augusto Valença de Oliveira; (2) Roberto Volpmer Lebarbha; (3) Luciano José Porto Fernandes; (4) Igor de Castro Camillo; (5) Sérgio Luiz Pereira de Macedo; e (6) Masahiko Okubo. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil, Igor de Castro Camillo - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil.* JUCESP nº 330.523/21-1 em 07.07.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Biotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A.

CNPJ/ME nº 12.700.870/0001-69 – NIRE 35.300.566.082

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/05/2021

Data, Hora e Local: 17/05/2021, às 11h00, na sede da Companhia, na Avenida Santo Amaro, 1.047, conjunto 1.007, São Paulo-SP. Presença: Acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas em livro próprio. Mesa: Presidente: Antonio dos Santos Maciel Neto; Secretário: David Monteiro Leite Ribeiro. Convocação: Legalmente insistada a AGE, ante as formalidades de convocação, uma vez que se encontra presente a totalidade dos acionistas. Ordem do Dia: (a) apreciação da proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição de novas ações ordinárias; e (b) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação indicada em (a). Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes: (a) Aprovado a proposta de aumento de capital social da Companhia, no montante de R$164.526,00, mediante a emissão de 1.645 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas nesta ata, com a expressa anuência dos demais acionistas, que renunciam ao exercício do direito de preferência à sua subscrição, por Ana Maria Mascarenhas Penido Sant'Anna, RG nº 3.837.723-8 SSP/SP e CPF/ME nº 021.364.728-21, sendo integralizado, na forma do boletim de subscrição anexo (Anexo I), ao preço de emissão total de R$99.999.000,00, sendo que deste valor R$164.526,00 serão pagos à conta de capital social e R$98.833.474,00 serão pagos à conta de reserva de capital, a título de ágio, desprezando-se o arredondamento de R$1,00, a ser creditado na conta de reserva de Companhia. Assim, o capital social, de R$3.128.968,00, passa para R$3.293.511,00, dividido em 32.935 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (b) Aprovada, por conseguinte, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$3.293.511,00, dividido em 32.935 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal*". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 17/05/2021. Assinaturas: Antonio dos Santos Maciel Neto – Presidente da Mesa; David Monteiro Leite Ribeiro – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 244.216/21-6 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Itaú Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 02.10.2020, às 16h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Milton Maluhy Filho - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.063.918-75, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 6º ander, Moocac e RENATO LULIA JACOB, brasileiro, casado, engenheiro civil, RGSSP/SP 13.598.470-1, CPF 116.059.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 148 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 02 de outubro de 2020. (as) Milton Maluhy Filho - Presidente; e Tatiana Grecco - Secretária. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Milton Maluhy Filho e Tatiana Grecco - Diretor Vice-Presidente e Diretora, respectivamente. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 98.684/21-2, em 18.02.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Educacional de Votuporanga

CNPJ nº 45.164.864/0001-69

Termo de Inexigibilidade de Licitação - Processo REV nº 028/2021

Ratifico, por este termo, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Gustavo Pieroni Miola, através da Fons de Moda Produções Artísticas Eireli, para divulgação das campanhas publicitárias institucionais, no montante de cento e cinquenta mil reais, conforme documentos anexos ao processo, reconhecendo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendido so disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista os elementos que instruem o Processo REV nº 028/2021, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica da Fundação Educacional de Votuporanga, que emitiu parecer favorável em 12/07/2021. Votuporanga, 13/07/2021. Celso Penha Vasconcellos - Diretor Presidente.

Ares 2 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.317/0140001-09 - NIRE 35.300.502.272

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada no dia 13/07/2021, às 10:00h, na sede social. Presenças: Totalidade. Mesa: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro; e Secretário: Alexandre Yoshihiro Sabanai. Deliberações: Reduzir o capital social subscrito e integralizado da Companhia, no montante de R$ 65.227.068,32, sem o cancelamento de ações, para absorver a totalidade dos prejuízos acumulados até o encerramento do exercício social de 2020 e conforme consta das demonstrações financeiras de 31/12/2020, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. Reduzir o capital social subscrito e integralizado da Companhia, no montante adicional de R$ 20.000.000,00, sem o cancelamento de ações, em razão de o acionista considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, com a consequente restituição do capital correspondente ao seu único acionista, em moeda corrente nacional. Em razão das deliberações acima, o acionista decide alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 344.582.511,68 expresso em moeda corrente nacional, dividido em 430.789.600 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas." Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação prevista no Anexo I à presente Ata. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, observados as disposições legais aplicáveis. Nada mais a tratar. São Paulo, 13 de julho de 2021. Mesa: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Presidente; Alexandre Yoshihiro Sabanai - Secretário.

Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A.

CNPJ/ME nº 41.790.945/0001-05 – NIRE 35.3.0057772-2

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 03/06/2021

1. Data, hora e local: Aos 03/06/2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Santo Amaro, 1.047, conjunto 1008, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. 2. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Antonio dos Santos Maciel Neto; e Secretário: David Monteiro Leite Ribeiro. 4. Ordem do Dia: eleição dos membros da diretoria da Companhia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovaram a eleição dos membros da Diretoria, para um mandato de 03 anos, nos termos do Estatuto Social, que se estenderá até a AGO de 2024, podendo ser reeleitos, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores: (i) Antonio dos Santos Maciel Neto, RG nº 1.004.997 SSP-PR, CPF/ME nº 532.774.067-68; e (ii) David Monteiro Leite Ribeiro, RG nº 6.611.664-4 SSP/SP, CPF/ME nº 964.033.738-20. Os membros da Diretoria tomarão posse nesta data e firmam as respectivas declarações de desimpedimento nos Termos de Posse anexos à presente ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 03/06/2021. Assinaturas: Antonio dos Santos Maciel Neto – Presidente; David Monteiro Leite Ribeiro – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 244.239/21-6 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

PPE Fios Esmaltados S.A.

CNPJ/ME nº 62.255.682/0001-30 - NIRE 35.300.342.259

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 13.06.2021, às 16 horas, reuniram-se por videoconferência, através de plataforma digital Microsoft Teams. Mesa: Presidente: Heinz Martin Riedler; Secretária: Helena Aparecida Blanqui Silva. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Deliberações Aprovadas: Com abstenção de voto do conselheiro Nicolás Agustín Lanas Legorreburu, o seguinte: (i) a aprovação da manutenção da garantia corporativa dada por Montana Tech Componenta AG ("Parte Relacionada") para o Banco HSBC Brasil, no sentido de que a Parte Relacionada permanecerá garantindo a aquisição de metais, pela Companhia, até abril 2022, no valor de R$30.000.000,00, mediante as condições entretanto ajustadas, ou seja, taxa igual à cobrada pelo Banco HSBC S.A., que se data de hoje e a título indicativo, corresponde a CDI + 3,2%, totalizando 6,6% ao ano, sobre o valor da garantia efetivamente usada pela Companhia, acrescidos de impostos sobre o pagamento desta taxa, nos termos do artigo 8º, alíneas "iv" e "xvii" do Estatuto Social da Companhia. A taxa será paga pela Montana Tech Componenta AG ou ASTA Energy Transmission Componenta GmbH. Ficam, desde forma, autorizados os Diretores da Companhia a assinar e aditar qualquer documento e a praticar qualquer ato para levar a efeito o quanto acima deliberado. Encerramento: Nada mais. Campinas, 13.06.2021. Membros do Conselho de Administração: Heinz Martin Riedler; Christian Groumpointner; Nicolás Agustín Lanas Legorreburu. Convidados: Marcelo Juliano Peracio; Helena Aparecida Blanqui Silva. JUCESP nº 307.948/21-3 em 29.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pérola S.A.

CNPJ/ME nº 07.702.571/0001-17 – NIRE 35.300.327.233

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do artigo 11, alínea "c", e do artigo 13 do Estatuto Social da Pérola S.A. ("Companhia"), ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados para reunirem-se em AGE a ser realizada no dia 21/07/2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Rua Guaiaó, 65, conjunto 2818, sala 02, 28º andar, Santos-SP, a fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: (a) exame, acordo e ser celebrado entre a Companhia e a Zurich, a ser homologado judicialmente em caso de aprovação dos acionistas da Companhia, em relação ao sinistro que deu causa ao litígio entre as partes; e (b) aprovar contratação de escritório de advocacia para representar os interesses da Companhia em processo judicial relacionado à eventual apelação de processo administrativo instaurado pela ANTAQ. Informações Gerais: Os acionistas poderão ser representados na AGE por procurador, mediante procuração devidamente outorgada na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, que ficará arquivada na sede da Companhia. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade e capacidade para a representação do respectivo acionista. Adicionais, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, os documentos pertinentes aos itens de Ordem do Dia. São Paulo, 13/07/2021. *Maria Fernanda do Santos Valeiro – Presidente do Conselho de Administração.* (13, 14 e 15/07/2021)

Living Batatais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 11.300.592/0001-79 - NIRE 35223666991

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 06.07.2021, 10hs, na sede, Rua do Rócio, 109, 3º Andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Celso Antonio Alves, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. Deliberações Aprovadas: Redução do capital social em R$ 4.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 4.000.000 de quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia Living Empreendimentos Imobiliários S/A, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, passa o Capital Social de R$ 13.800.780,00 para R$ 9.800.780,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários, após o qual, os sócios aprovarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 06.07.2021. Sócia: Living Empreendimentos Imobiliários S/A por Celso Antonio Alves e Sigrid Amantino Barcelos.

RB Capital Realty XII Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/NIRE nº 15.494.572/0001-41 – NIRE 35.300.458.630

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Hora, Data, Local: 20.11.2020, às 16:30 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Régis Dall'Agnese; Secretário, Alexandre Rihnow. Deliberações Aprovadas: (i) a renúncia, pelo Sr. Thiago Lopes Lima, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 10.803.125 (SSP/MG), CPF/MF 038.971.816-57, ao cargo de Diretor, conforme Termo de Renúncia por ele apresentado em 20.11.2020 e que fica arquivado na Sede da Companhia; (ii) a eleição para o cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Mauro Carneiro Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 12.622.203 (SSP/SP), CPF/MF nº 089.715.808-65, e Sra. Denise Yuri Santana Kazkura, brasileira, solteira, advogada, RG nº 27.838.476-6 (SSP/SP), CPF/MF 303.078.738-26, e o Sr. James Francis Egan Junior, brasileiro, casado, maior, economista, RG 16.540.585-X (SSP/SP), CPF/MF 100.239.008-73; e (iii) a reeleição para o cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Régis Dall'Agnese, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 10.499.769-12 (SSP/RS), CPF/MF 896.6[illegible].000-80, todos residentes em São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos e o Diretor reeleito tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede da Companhia, e exercerão os seus mandatos de forma unificada por 3 anos, contados desta data, encerrando-se, portanto em 20.11.2023. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 20.11.2020. Conselheiros: Adalberto de Araújo Cavalcanti; Alexandre Rihnow, e Régis Dall'Agnese. JUCESP 307.224/21-1 em 28.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.10.2020, às 16h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÃO TOMADA: 1. Aprovada a retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31.08.2020, às 16:00: (i) ratificando-a para elegar, como Diretora Executiva, PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES, e não como Diretora, conforme constou da referida ata; e (ii) ratificando-a para registrar que as demais deliberações da referida Assembleia Geral Extraordinária permaneceram inalteradas. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 20 de outubro de 2020. (as) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretora Executiva e Diretor, respectivamente. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 98.686/21-6, em 18.02.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL "Em Liquidação"

C.N.P.J/M.F. 45.144.516/0001-46

Aviso de Licitações Abertas Junto a EMDEL "Em Liquidação"

Licitação Não Diferenciada: Edital nº: 002/2021. Processo Administrativo nº: 060/2021. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Construção de empresa especializada para construção de 546 jazigos tipo simples das quadras 221, 222, 223, 224, 225 e 226, setor C, e 270 jazigos provisórios de 1 gaveta, quadras 902, 103 e 104, setor de provisórios 1, no Cemitério Parque de Limeira. Data para Apresentação das Envelopes: Dia 28/07/2021 às 09:30 horas, na sala de Licitações do Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS, da Prefeitura Municipal de Limeira. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da EMDEL "Em Liquidação", no endereço eletrônico: https://goo.gl/DN75Sx ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação", de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Canto, CEP 13.480-074 - Limeira - SP, ou ainda, mediante o recolhimento de taxa de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 484, de 30 de dezembro de 2020.

Limeira, 13 de Julho de 2021

Dionísio Franco Simoni - Liquidante

Engineering do Brasil S.A.

CNPJ 09.433.064/0001-67 - NIRE 3530039771-6

Extrato da Ata da RCA Realizada em 19/2/21

Aos 19/2/21, às 10h, na sede social. Presenças: Todos os membros do conselho de administração. Mesa: Presidente: Filippo Di Cesare; Secretária: Joyce Santos de Aguiar. Deliberações: Forma unânime: (i) manifestaram-se favoravelmente, às contas da administração e às Demonstrações Financeiras, nos termos dos documentos apresentados pela diretoria aos membros do conselho de administração, os quais serão arquivados na sede e, posteriormente, submetidos para apreciação, ao referendum, à AGO, a ser realizada em 2021; (ii) manifestaram-se favoravelmente, ao Relatório da Auditoria Anual, previamente submetido à análise dos membros do Conselho de administração, o qual será arquivado na sede e, posteriormente, submetido para apreciação, ao referendum, à AGO, a ser realizada em 2021; (iii) considerando o prejuízo constatado no exercício social de 2020, conforme consignado nas Demonstrações Financeiras, recomendaram que dito prejuízo seja compensado com o saldo mesmo valor constante na conta de reserva de lucros, nos saldos de disposto no §1º do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (iv) ratificaram a assinatura do Contrato Eletrobrás. Nada mais. JUCESP nº 155.322/21-1 em 8/4/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

RB Capital Realty XII Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/NIRE nº 15.494.572/0001-41 – NIRE 35.300.458.630

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 06.10.2020

Data, hora e local: 06.10.2020 às 16:40 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º ander, parte, São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Régis Dall'Agnese, Secretário: Roberson Ferreira. Deliberação Aprovadas: (i) As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, conforme publicada no dia 30.09.2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social que se encerrou em 31.12.2019, no valor de R$ 81.056,11 à conta de Reserva de Lucros da Sociedade. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 06.10.2020. Acionistas: RB Capital S.A. (por seus Diretores Marcelo Mikelus e Denise Yuri Santana Kazkura); e RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações (por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., por seus Diretores Régis Dall'Agnese e Denise Yuri Santana Kazkura). Mesa: Régis Dall'Agnese - Presidente, Roberson Ferreira - Secretário. JUCESP 307.223/21-8 em 28.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2021 09:39:00.
Nº de Série do Certificado: 4F8E97E182CC2254AE3EA8C893CC344BA21383F5
[Ticket: #2065319] - www.imprensaoficial.com.br

COMUNICAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
089
DE LICITAÇÃO

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE
090
LICITAÇÃO

Asa Branca VIII Energias Renováveis S.A.

CNPJ/ME Nº 11.694.621/0001-39 - NIRE 35.300.368.411

Ata De Assembleia Geral Extraordinária em 15/06/2021

1. Data, Hora e Local: Em 16/06/2021, às 11h00, na sede social da Emissora, situada na Rua James Joule, 65 - 16º andar, Cjs. 161, parte G - Cidade Monções - CEP 04576-080, São Paulo/SP ("Companhia"). 2. Mesa: Daniel Eduardo Araque Prada - Presidente da Mesa; Marcela Turani Palheres - Secretária. 3. Presenças: Asa Branca Holding S.A., sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo/SP, na Rua James Joule, 65 - 18º andar, Cjnt. 181, parte F - Cidade Monções - CEP 04576-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.359.927/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.391.511, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por Daniel Eduardo Araque Prada e Tiago Machado de Siqueira ("Emissora"); única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede da Companhia. 4. Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única acionista, detentora da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404"). 5. Ordem do Dia: Sujeito à obtenção de anuência prévia e expressa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") aos respectivos às comunicações para realização do Pré-Pagamento e para a realização da Oferta (conforme abaixo definido), enviadas pelas SPEs (conforme abaixo definido) ao BNDES em 05/03/2021, conforme complementada em 24/03/2021, deliberar sobre (i) a outorga da garantia fidejussória na forma de fiança, pela Companhia, no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser concedida em da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única a ser realizada pela Asa Branca Holding S.A. ("Emissora"), a qual será objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme e melhores esforços de colocação ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), representados pelo agente fiduciário, a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Asa Branca Holding S.A.*" ("Escritura de Emissão"); (ii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs (conforme definido abaixo); e (iii) a autorização para que os diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para a efetivação da Oferta e da Emissão e à constituição da Fiança (conforme definido abaixo), bem como a celebração de todos os documentos necessários à realização da Emissão; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados à Emissão, à Oferta, à constituição das Garantias e às demais deliberações constantes na ordem do dia. 6. Deliberações: Nos termos da aprovação do voto pela Contour Global Do Brasil Holding Ltda., acionista da Emissora ("Acionista"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada nesta data na sede da Emissora e sujeito à obtenção de anuência prévia e expressa do BNDES em respeito às comunicações para realização do Pré-Pagamento e para a realização da Oferta, enviadas pelas SPEs (conforme abaixo definido) ao BNDES em 05/03/2021, conforme complementada em 24/03/2021, após discutir e analisar o tema proposto na ordem do dia e documentos correlatos, a Emissora, única acionista da Companhia, aprovou sem quaisquer ressalvas: (i) a outorga da garantia fidejussória na forma de fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, no valor total de até R$ 340.000.000,00, acrescido de remuneração e eventuais encargos moratórios aplicáveis, e com prazo de vencimento de 12 anos a contar da data de emissão das Debêntures, conforme as principais características descritas abaixo e com as demais condições definidas na Escritura de Emissão; obrigando-se a Companhia, ou seus sucessores, a qualquer título, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras, pelo fiel e exato cumprimento das obrigações das Debêntures, nos termos e sobre previstos na Escritura de Emissão, em conformidade com o artigo 818 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada ("Código Civil"), renunciando, nesta ato, expressamente aos benefícios de ordem previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil", responsabilizando-se, solidariamente com a Emissora, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures ("Fiança"). As Debêntures terão as seguintes principais características: I. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de até R$ 340.000.000,00, na Data de Emissão, observada a possibilidade de distribuição parcial, tendo em vista que a quantidade de Debêntures final será aquela no procedimento de bookbuilding ("Valor Total da Emissão"). II. Prazo e Data de Vencimento das Debêntures. As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 anos contados da Data de Emissão vencendo, portanto, em 15/06/2033 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de (i) Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), (ii) Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), (iii) Aquisição Facultativa das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), e (iv) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes da Escritura de Emissão, ocasiões em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, conforme o caso. III. Remuneração das Debêntures. Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). calculado de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme a fórmula disposta na Escritura de Emissão. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual prefixado, com base em 252 Dias Úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de bookbuilding, limitado a 7,15% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de (i) Resgate Antecipado Facultativo Total, (ii) Oferta de Resgate Antecipado, (iii) Aquisição Facultativa das Debêntures; e (iv) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes da Escritura de Emissão, ocasiões em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura, conforme o caso, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15/12/2021 e o último na Data de Vencimento ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão e poderão prever capitalização no ano de 2026. IV. Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de (i) Resgate Antecipado Facultativo Total, (ii) Oferta de Resgate Antecipado, (iii) Aquisição Facultativa das Debêntures, e (iv) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes da Escritura de Emissão, ocasiões em que a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado conforme cronograma a ser definido na Escritura de Emissão. V. Encargos Moratórios. Caso a Emissora deixe de efetuar qualquer pagamentos de quaisquer quantias devidas aos Debenturistas nas datas em que são devidas, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à Atualização Monetária e aos Juros Remuneratórios e ficarão sujeitos, ainda, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% ao mês. Os encargos moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). VI. Garantias: Garantias Reais. As Debêntures serão garantidas pelas seguintes garantias reais (em conjunto, "Garantias Reais"): (i) alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão de Emissora de titularidade da Acionista ("Ações da Emissora") e os respectivos frutos; rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora; bem como (a) qualquer bens em que as ações ora dadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) todas as ações que porventura sejam atribuídas à Acionista, ou aos seus eventuais sucessores legais ou qualquer nova acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência decorrente das ações ora dadas, bonificações, conversão de debêntures de emissão da Emissora, (c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações ora dadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora"), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Acionista e o Agente Fiduciário, com a interveniência da Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora"); (ii) cessão fiduciária de todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), juros, ganhos, frutos, bonificações, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos e/ou atribuídos à Acionista em decorrência das Ações da Emissora, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações da Emissora, nestes casos, desde que autorizados nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e da Escritura de Emissão, conforme o caso, e qualquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações da Emissora sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), bem como (a) qualquer bem em que as ações ora dadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) todas as ações que porventura sejam atribuídas à Emissora, ou aos seus eventuais sucessores legais ou qualquer nova acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência decorrente das ações ora dadas, bonificações, conversão de debêntures de emissão da SPEs, (c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações ora dadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo as SPEs ("Alienação Fiduciária de Ações das SPEs" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, as "Alienações Fiduciárias de Ações"), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência das SPEs ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, os "Contratos de Alienação Fiduciária de Ações"); (iv) cessão fiduciária de todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), juros, ganhos, frutos, bonificações, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos e/ou atribuídos à Emissora em decorrência das Ações das SPEs, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações das SPEs, nestes casos, desde que autorizados nos termos do Contrato de Garantia e da Escritura de Emissão, conforme o caso, e qualquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações das SPEs sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas à, qualquer das Ações das SPEs e/ou a serem depositadas pela Emissora para fins de complementação do Índice Financeiro na conta vinculada de titularidade da Emissora, não movimentável, créditos e valores nela depositados, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs ("Conta Vinculada - Dividendos SPEs"); e, em conjunto a Alienação Fiduciária de Ações das SPEs ("Cessão Fiduciária de Recebíveis - Dividendos SPEs" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, as "Garantias Reais - SPEs" e, em conjunto com a Garantias Reais - Emissora, as "Garantias Reais"); A Alienação Fiduciária de Ações da Emissora será constituída sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada ("Código Civil"), estando a sua plena eficácia condicionada à efetiva quitação dos Contratos de Financiamento e ao cancelamento do Penhor de Ações Anterior (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia) ("Condição Suspensiva - Companhia"). A Alienação Fiduciária de Ações das SPEs será constituída sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando a sua plena eficácia condicionada à efetiva quitação dos Contratos de Financiamento e ao cancelamento do Penhor de Ações Anterior - SPEs (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs) ("Condição Suspensiva - SPEs" e, em conjunto com a Condição Suspensiva - Emissora, as "Condições Suspensivas - Garantias Reais"). Garantia Fidejussória. As Debêntures contarão com garantia fidejussória ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias") outorgadas pelas SPEs em favor dos Debenturistas, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras, pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures. As SPEs renunciarão expressamente aos benefícios de ordem previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), responsabilizando-se, solidariamente com a Emissora, pelo fiel e exato cumprimento da Condição Suspensiva - Fiança, à sub-rogação nos direitos de crédito eventualmente, após a implementação da Condição Suspensiva - Fiança, à liquidação integral das Debêntures. As correspondentes às obrigações garantidas na Escritura de Emissão até a liquidação integral das Debêntures. As Fiança são prestadas sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando a sua plena eficácia condicionada à efetiva quitação dos Contratos de Financiamento ("Condição Suspensiva - Fiança" e, em conjunto com as Condições Suspensivas - Garantias Reais, as "Condições Suspensivas"). (ii) celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, conforme abaixo definido); e (iii) a autorização para que os diretores da Companhia, em conjunto, observada a Condição Suspensiva - SPE; (ii) a autorização para que os diretores da Companhia, em conjunto, observada a Condição Suspensiva - SPE; (ii) a autorização para que os diretores da Oferta e da Emissão, bem como para a constituição e tomem todas as medidas necessárias para a efetivação da Oferta e da Emissão, bem como para a constituição e formalização da Fiança e das Garantias, em favor dos Debenturistas, incluindo, mas sem limitar-se, à celebração da formalização da Fiança e das Garantias, em favor dos Debenturistas, incluindo, mas sem limitar-se, à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, do contrato de distribuição pública Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, do contrato de distribuição pública das Debêntures, de declarações de veracidade e de todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e das Debêntures, de declarações de veracidade e de todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização das deliberações acima; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia das deliberações acima; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão, à Oferta, à constituição das Garantias e às demais deliberações constantes na ordem do relacionados à Emissão, à Oferta, à constituição das Garantias e às demais deliberações constantes na ordem do dia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da presente dia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada esta ata na forma de sumário nos termos do parágrafo Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lavrada esta ata na forma de sumário nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Daniel Eduardo Araque Prada - Presidente da Mesa; Marcela Turani Palheres - Secretária. A presente ata é cópia Daniel Eduardo Araque Prada - Presidente da Mesa; Marcela Turani Palheres - Secretária. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 15/06/2021. Daniel Eduardo Araque Prada - Presidente da fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 15/06/2021. Daniel Eduardo Araque Prada - Presidente da Mesa, Marcela Turani Palheres - Secretária. Mesa, Marcela Turani Palheres - Secretária.

Rodovias Integradas do Oeste S.A.

CNPJ 03.467.792/0001-40 - NIRE 35.300.174.402-Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25.06.2021

1. Data, Hora e Local: 25.06.2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol, Km 112,4, Município de Itu/SP. 2. Presença: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404/76 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no "Livro Registro de Presença de Acionistas". 3. Convocação: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora de totalidade do capital social da Companhia, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da LSA. 4. Mesa: Presidente: Fábio Russo Corrêa e Secretário: Márcio Yassuhiro Ito. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a destinação e o pagamento de juros sobre o capital próprio. 6. Deliberações: A Acionista detentora de totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: 6.1. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA; 6.2. Aprovar o destaque de juros sobre o capital próprio, com base no Patrimônio Líquido de 31.03.2021 (deduzido ou acrescido, pro rata dia de eventuais movimentações ocorridas até a presente data, exceto quanto ao resultado do próprio trimestre), no valor bruto de R$ 3.028.815,00, correspondentes a R$ 0,01609561683 por ação, após a dedução do imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R$ 2.574.592,75, correspondentes a R$ 0,01283638228 por ação. Os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão distribuídos conforme base acionária da presente data e serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que analisar as demonstrações financeiras deste exercício social e serão pagos em 30.07.2021. 7. Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001, e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020. Itu/SP, 25.06.2021. Assinaturas: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Márcio Yassuhiro Ito, Secretário. Acionista: INFRA SP Participações e Concessões S.A., por Sr. Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Márcio Yassuhiro Ito - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 322.935/21-0 em 05.07.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300022978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2006

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.11.2020, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Lelis Cristiane Barbosa Braga de Melo - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. QUÓRUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores DANIEL SPOSITO PASTORE, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 28.744.689-6, CPF 283.494.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.248.185-6, CPF 307.447.828-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato vigente em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios de atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Registrada a transferência de responsabilidade de Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11 de Gustavo Trovisco Lopes para Francisco Vieira Coelho Neto desde 01.10.2020. 3. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofrerem alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 11 de novembro de 2020. (aa) Lelis Cristiane Barbosa Braga de Melo - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Lelis Cristiane Barbosa Braga de Melo e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores Executiva e Diretor, respectivamente. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 96.599/21-0, em 15.02.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

CNPJ 07.682.639/0001-07 - NIRE 35.300.326.032- Companhia Fechada

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28.06.2021

1. Data, hora, Local: 23.06.2021, 11hs, na sede da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("Companhia"), Rua Heitor dos Prazeres, 320, Vila Sônia, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas existentes ao final deste ato. 3. Convocação: Dispensados os avisos em face da presença das acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124 da LSA. 4. Mesa: Presidente: Luis Augusto Valença de Oliveira e Secretário: Igor de Castro Carrilho. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a celebração de contrato com terceiro. 6. Deliberações: As acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, aprovaram: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da LSA; 6.2. Conforme atribuição prevista no artigo 9º, inciso (xi) do Estatuto Social da Companhia, a contratação da empresa Brasantiss Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., referente a execução dos serviços de limpeza, visando a conservação e condições adequadas de asseio e higienização dos sanitários públicos das estações e terminais de ônibus compreendendo o trecho entre Luz e Vila Sônia, conforme demais termos e condições apresentados nesta assembleia. 7. Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001, e na alínea "c", do §1º do Artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020. São Paulo/SP, 23.06.2021. Assinaturas: Luis Augusto Valença de Oliveira, Presidente da Mesa e, Igor de Castro Carrilho, Secretário. Acionistas: (1) CCR S.A., pelo Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira; (2) Russiwest Participações S.A., pelos Srs. Paulo José Dinis Rues e Ana Lúcia Dinis Rues Vaz; e (3) Mitsui & CO., LTD., pelo Sr. Mitsuhiko Okabe. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro próprio. *Luis Augusto Valença de Oliveira - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil e Igor de Castro Carrilho - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil.* JUCESP nº 390.383/21-8 em 07.07.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2021 09:39:46.
Nº de Série do Certificado: 4F9E97E162CC2254AE3EA8C893CC344BA21383F5
[Ticket: 42085328] - www.imprensaoficial.com.br

RIO PCH I S.A.

CNPJ/ME 08.695.307/0001-67 - NIRE 35.300.514.131

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da RIO PCH I S.A. ("Companhia"), detentores de ações ordinárias e as reunirem em *Assembleia Geral Extraordinária* a ser realizada realizar no dia 20 de julho de 2021, às 17 horas ("Assembleia"), EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL, sendo aplicáveis as normas previstas no Estatuto Social da Companhia, nos Artigos 124 e 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Considerando que a Contour Global do Brasil Participações S.A. ("Contour"), acionista da Companhia, pretende captar recursos para proceder ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 2ª emissão da Contour, e ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia, da Geotérmica Garação de Energia S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Bahia PCH I S.A. e Alluente Garação de Energia Elétrica S.A.; autorização para que a Companhia efetue o efetivo resgate antecipado da 1ª (primeira) emissão da Companhia com os recursos oriundos das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em de espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 3ª (Terceira) emissão da Contour ("3ª Emissão"), no valor total de até R$825.000.000,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões de reais) (o "Resgate Antecipado"); (ii) Autorização para que a Companhia outorgue garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia às Debêntures da 3ª Emissão da Contour; (iii) Autorização para que a Companhia celebre o *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contour Global Do Brasil Participações S.A."* que formaliza a 3ª Emissão ("Escritura da 3ª Emissão") e demais documentos necessários para a realização da 3ª Emissão; (iv) Autorização para que a Companhia celebre, na qualidade de interveniente anuente, o *"Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças"* que formaliza a alienação fiduciária da totalidade das ações de titularidade da Contour de emissão da Companhia, em garantia às obrigações assumidas na 3ª Emissão; (v) Autorização para que a Companhia (na qualidade de mutuária) contrate junto à Contour (na qualidade de mutuante), operação de mútuo para obtenção de recursos em montante suficiente para a realização do Resgate Antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia; e (vi) a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. Informações Adicionais: • Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, a serem igualmente encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar participar de assembleia e/ou ser representado por procurador deverá enviar a solicitação do acesso eletrônico ao Fórum de deliberação e/ou depositar o respectivo mandato, emitido nos termos da legislação aplicável com poderes especiais e reconhecimento de firma, em conjunto com os atos societários comprobatórios, por via eletrônica (e-mail) para o endereço jurídico@contourglobal.com, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • Considerando que a Assembleia será realizada digitalmente, a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao Fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar a distância, nos termos da regulamentação aplicável. São Paulo, 08 de julho de 2021. RIO PCH I S.A. Alessandro Quagliuolo Marinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

Itaú Unibanco S/A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023676

(AVISO/SUMÁRIA/CATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA)

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.12.2020, às 14h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Eleitos Diretores ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 138.986.136-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e DANIEL NASCIMENTO GORETTI, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 1063432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim-Bibi, CEP 04538-132, para o mandato inicial em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições previas de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 2. Transferidas as responsabilidades de Operações de Empréstimos e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04 e Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06, do Sr. Ricardo Nuno Delgado Gonçalves para Daniel Nascimento Goretti, sendo que até a sua investidura, as responsabilidades serão mantidas com Ricardo Nuno Delgado Gonçalves. 3. Aprovada a retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02.10.2020, às 16h00: (i) retificando-a para constar a profissão de engenheiro elétrico do diretor Carlos Eduardo de Almeida Mazzei e não de engenheiro civil, conforme constou da referida ata; e (ii) ratificando-a para registrar que as demais deliberações da referida ata permanecem inalteradas. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 11 de dezembro de 2020. (as) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Secretário. Acionistas: Itaú Unibanco Holding S.A. (as) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo e Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Diretores Executivo e Diretor, respectivamente. Homologado pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 98.589/21-0, em 16.02.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cyrela Pérola Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 13.003.467/0001-08 - NIRE 35.224.853.406

Extrato de Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 06.07.2021 às 10hs, na sede, Rua do Rócio, 109, 3º Andar - Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Celso Antônio Alves; Secretária: Sigrid Amentino Barcelos. Deliberações Aprovadas: Redução do capital social em R$ 600.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 600.000 quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas da sócia Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Passa o Capital Social de R$ 856.650,00 para R$ 256.650,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários, após o quê, os sócios requerem a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 06.07.2021. Sócia: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações - Celso Antônio Alves - Diretor e Sigrid Amentino Barcelos - Procurador.

Tarpon Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 05.341.549/0001-63 - NIRE 35.300.314.941

Ata de Assembleia Extraordinária Realizada em 11 de Dezembro de 2020

1. Data, hora e local: Realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da TARPON INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I – Capital Building, conjuntos nº 121, 122, 123 e 124, 12º andar, CEP 05.679-010. 2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 25 (página 10), 26 (página 15), e 27 de novembro de 2020 (página 15); bem como no jornal "O Dia SP" nas edições dos dias 25 (página 6), 26 (página 5) e 27 de novembro de 2020 (página 5), respectivamente. 3. Presença: A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença do acionista representando 98,61% (noventa e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia, representando, assim, o quorum necessário para sua instalação e para a tomada das deliberações abaixo descritas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário: Paulo Henrique Altero Mercuri. 5. Ordem do dia: (i) o aumento do capital social mediante a capitalização de parte da reserva de plano de opções de ações da Companhia, sem modificação no número de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) a redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações; e (iii) a retificação do valor do capital social da Companhia e do número de ações em que se divide. 6. Deliberações: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes: 6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante capitalização de parte da reserva de plano de opções de ações da Companhia, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de setembro de 2020, passando o capital social dos atuais R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R$ R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei das S.A. 6.2. Ato contínuo, aprovar, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), tendo em vista os acionistas o julgarem excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social da Companhia dos atuais R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem o cancelamento de ações, com restituição do valor da redução do capital social aos acionistas da Companhia, em moeda corrente nacional, de forma proporcional às suas respectivas participações acionárias no capital social da Companhia. 6.2.1. Consignar que a efetivação da redução do capital está sujeita ao término do prazo de oposição de credores quirografários previsto no artigo 174 da Lei das S.A. 6.3. Ratificar o valor do capital social da Companhia e o número de ações em que se divide, conforme previsto no artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista que as mencionam ao final das deliberações aprovadas nos itens 6.1 e 6.2 acima, não sendo necessário ajuste. 6.4. Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente, e Paulo Henrique Altero Mercuri – Secretário. Acionista Presente: Mangue Participações Ltda. (p. José Carlos Reis de Magalhães Neto). Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de dezembro de 2020. José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente; Paulo Henrique Altero Mercuri - Secretário.

L.R. & M. Properties Empreendimentos e Participações Ltda. ("Sociedade")

CNPJ nº 13.677.053/0001-15 - NIRE 35225417406

Edital de Convocação para Reunião de Sócios de Sociedade

Os sócios representando 90% do capital social da Sociedade, quais sejam, Luiz Alberto Srur, brasileiro, divorciado, empresário, RG 4.441.142 SSP/SP, CPF 604.305.618-72, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, Rua Victor Cordon, 31, Duplex 6º Dir, 1200-482, neste ato representado por seu procurador no Brasil, Sr. Cristopher André Lopes Srur, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 44.290.165-3 SSP/SP e CPF 358.817.148-73, residente e domiciliado no Município de SP, SP, com endereço comercial na Av. Indianópolis, 873, Moema, no Município de SP, SP, CEP 04063-000, Renato Lutfalla Srur, brasileiro, casado, empresário, RG 4.992.846 SSP/SP, CPF 000.065.448-61, residente e domiciliado em Londres, Inglaterra, em Knightsbridge Apartments, Knightsbridge, 199 apto, 404, SW7 1RH, neste ato representado por seu procurador no Brasil, Sra. Andréa Jovita Arañanco de Oliveira, brasileira, casada, gerente financeira, RG 18.421.544-4-SSP/SP, CPF 107.666.768-03, residente e domiciliada no Município de Santo André, SP, com endereço comercial na Av. Indianópolis, 873, Moema, Município de SP, SP, CEP 04063-000, Monica Rosales, brasileira, divorciada, terapeuta, RG 20.636.752-X SSP/SP, CPF 101.928.978-37, com endereço comercial na Av. Indianópolis, 873, Moema, no Município de SP, SP, CEP 04063-000 por seu procurador, Sr. Pablo Srur Rosales, brasileiro, solteiro, administrador, RG 43.799.405-7 SSP/SP, CPF 374.816.436-05, ambos residentes em SP, SP, com endereço comercial na Av. Indianópolis, 873, Moema, no Município SP, SP, CEP 04063-000; convocam todos os sócios da Sociedade, para comparecerem à Reunião de Sócios digital a ser realizada no dia 27/07/2021, em 1ª chamada às 11h, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em 2ª chamada às 11h15min, com qualquer número, a ser realizada única e exclusivamente por meio do aplicativo Teams (https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/log-in), para deliberar sobre a Ordem do Dia: Destituição e Eleição de Administradores e a consequente alteração e consolidação do contrato social para refletir as decisões que forem havidas em referida reunião. Informações Gerais: Participação na Reunião: Os sócios poderão optar por participar da Reunião por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via situação remota pelo aplicativo Teams); ou (b) por procurador devidamente constituído (via situação remota pelo aplicativo Teams). Os dados de acesso à Reunião via aplicativo Teams serão encaminhados aos sócios por e-mail. (i) O sócio que optar por participar da Reunião pessoalmente deverá apresentar documentação que comprove a sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/ contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (ii) Para os casos em que o sócio opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. Os sócios deverão encaminhar à Sociedade, por meio do endereço eletrônico silvia.salomon@ajpa.com.br os documentos comprobatórios mencionados nos itens acima, com 3 dias de antecedência de data designada para realização da Reunião. Os dados serão comunicados, em até 2 dias, do recebimento por e-mail da documentação pela Sociedade, bem como confirmação de sua validade e eventuais alterações necessárias. SP, 13/07/2021. L.R & M Properties Empreendimentos e Participações Ltda. Sócios: Luiz Alberto Srur - Por: Cristopher André Lopes Srur. Renato Lutfalla Srur - Por: Andréa Jovita Arañanco de Oliveira. Monica Rosales - Por: Sr. Pablo Srur Rosales.

TRANSAMBIENTAL COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ 11.939.512/0001-34 NIRE 35.2.2431525-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores quotistas para a reunião de Reunião Extraordinária, convocada nos termos do artigo 1.072 do Código Civil e/o cláusula 12 do contrato social da empresa, que se realizará no dia 22 de julho de 2021, às 10:00hs em primeira convocação, e 10:30hs em segunda convocação, à Rua Oscar Bressane, 218, Jardim Santo Antônio, Barueri, CEP: 06408-080, com a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a dissolução total ou não da empresa Transambiental Coleta e Remoção de Resíduos Ltda., CNPJ n. 11.939.512/0001-34, e NIRE 35.2.2431525-0, na forma das cláusulas 15 e 26 do contrato social da empresa e artigo 1076, inciso I da Lei 10.406/2002. São Paulo, 09 de julho de 2021. TRANSAMBIENTAL COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Valter Puto – Administrador

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.686.939/0001-18 - NIRE 35.300.584.883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da Héderainvestimentos e Participações S.A. ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de julho de 2021, às 10 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar os contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como conhecer o relatório da administração e dos auditores independentes relativos ao mesmo período; e (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. 2. em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a alteração, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a inclusão de previsão de capital social autorizado. Informações Gerais: Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que os acionistas que pretenderem participar da Assembleia enviem e-mail ao ri@hederainvestimentos.com.br até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 20 de julho de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e anexando os documentos descritos na tabela abaixo à Companhia, conforme aplicável. Poderão participar da Assembleia todos os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia	X	X	X
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, bem como do procurador, se aplicável, que participará da Assembleia [1]	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado [2]	–	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso [2]	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	–	–	X

[1] Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

[2] Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, esta edital encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e no seguinte endereço eletrônico: www.hederainvestimentos.com.br. Além disso, os documentos de interesse dos senhores acionistas, inclusive a Proposta da Administração, se encontram à disposição dos senhores acionistas e poderão ser solicitados no e-mail ri@hederainvestimentos.com.br.

São Paulo, 14 de julho de 2021

Leonardo Oliveira D'Elia

Presidente do Conselho de Administração

Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.

CNPJ/ME 02.180.539/0001-98 - NIRE 35.300.325.541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A. ("Companhia"), detentores de ações ordinárias a se reunirem em *Assembleia Geral Extraordinária* a ser realizada realizar no dia 20 de julho de 2021, às 15 horas ("Assembleia"), EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL, sendo aplicáveis as normas previstas no Estatuto Social da Companhia, nos Artigos 124 e 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Considerando que a Contour Global do Brasil Participações S.A. ("Contour") pretende captar recursos para proceder ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 2ª emissão da Contour, e ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Geotérmica Garação de Energia S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Bahia PCH I S.A. e Alluente Garação de Energia Elétrica S.A.; (em conjunto, o "Resgate Antecipado"), autorização para que a Companhia outorgue garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária; a ser convolada em da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 3ª (Terceira) emissão da Contour ("Debêntures da 3ª Emissão"), no valor total de até R$825.000.000,00 (oitocentos e vinte e cinco milhões de reais); (ii) Autorização para que a Companhia celebre o *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contour Global Do Brasil Participações S.A."* que formaliza a 3ª Emissão ("Escritura da 3ª Emissão") e demais documentos necessários para a realização da 3ª Emissão; e (iii) a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. Informações Adicionais: • Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, a serem igualmente encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar participar de assembleia e/ou ser representado por procurador deverá enviar a solicitação do acesso eletrônico ao Fórum de deliberação e/ou depositar o respectivo mandato, emitido nos termos da legislação aplicável com poderes especiais e reconhecimento de firma, em conjunto com os atos societários comprobatórios, por via eletrônica (e-mail) para o endereço jurídico@contourglobal.com, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • Considerando que a Assembleia será realizada digitalmente, a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao Fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar a distância, nos termos da regulamentação aplicável. São Paulo, 08 de julho de 2021. SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A. Alessandro Quagliuolo Marinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 06.07.2021. Processo nº: 001/0708/001.641/2018. Objeto: Prestação de serviços contínuos de elaboração do documento e atendimento à emergência (operação) ao plano de atendimento à emergência - PAE do Instituto Butantan. Pregão Eletrônico nº 106/2021, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.946/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, fixando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 1 em favor da empresa AMBIFAR RESPONSE S/A, inscrita no CNPJ Nº 11.414.555/0001-04, perfazendo o valor total de R$ 49.000,00.

COMIS MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
DE LICITAÇÃO

Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2021 06:58:13.
Nº de Série do Certificado: 4F9697E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21363F5
[Ticket: 42085338] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 60.872.504/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

Resultado recorrente gerencial **R$ 18,5 bi**

ROE gerencial **14,5%**

Despesas não decorrentes de juros **- 0,9%** VS. 2019 **R$ 50,2 bi**

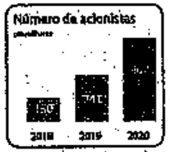

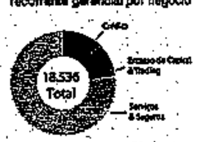

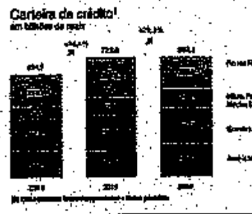

Prezados Leitores,

[illegible]

[illegible]

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:44:18.

Itaú Unibanco Holding S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 60.872.504/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

As 10 medidas do Plano Amazônia são:

[illegible]

[illegible]

Análise do Resultado

[illegible]

[illegible]

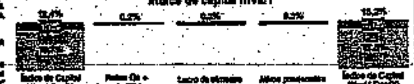

[illegible]

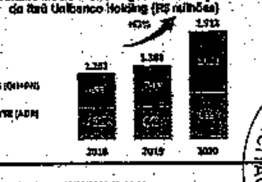

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:41:39.

Itaú Unibanco Holding S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 60.872.504/0001-23

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

Além disso, mesmo após ações ordinárias e somente ações preferenciais e R$ 31,53 (ITUB4 + ação preferencial) e R$ 27,60 (ITUB3 + ação ordinária). Apresentamos a evolução de R$ 100 investidos desde a fusão entre Itaú e Unibanco em setembro de 2008.

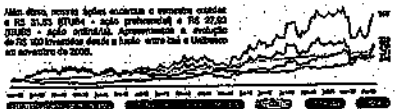

Evento subsequente

Em janeiro de 2021, o Itaú fez as oferta de capital financeiro capital recebeu por meio de um debêntures perpétuas, Perpetuais elegíveis (AT 200 adicional, que serão destinados para financiar ou reinvestir projetos verdes e sociais elegíveis de acordo com os critérios definidos pelo Sustainability Bonds Framework. O objetivo desses títulos é financiar e reinvestir uma antecipação de 3,650 para os investidores. Foi a primeira emissão da Capital Next 2 de uma instituição financeira para financiar os projetos verdes e sociais na América Latina. Os recursos adquiridos poderão ser alocados em três categorias elegíveis, a saber: energia renovável e eficiência energética; transporte sustentável; gestão sustentável de água e resíduos; prevenção e controle da poluição; gestão sustentável de florestas, alimentos e uso da terra; edifícios verdes; acesso a serviços essenciais e finanças inclusivas. A emissão demonstra o de ativos e mais um passo do banco para investir como o momento que vão ser integrais aos objetivos do Itaú Unibanco.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos colaboradores, aos clientes do cartão de crédito, aos acionistas e aos comprometidos a manter o fortalecimento de nossas operações, permitindo que continuemos a gerar valor para todos. Agradecemos aos nossos clientes e acionistas pela compreensão, tolerância e confiança que nos mantêm a boas vontade.

Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 01 de fevereiro de 2021).

Auditor Independente - Instrução CVM nº 381

Procedimentos Adotados pela Sociedade

Nossa política é a de que, em todas as nossas contratações, na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa sejam nossos auditores independentes, ou terceiros ou consórcios dos quais os auditores independentes façam parte, quando tais serviços não comprometam a independência e a objetividade do auditor. Essas práticas conferem que: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais ou representar o (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram contratados serviços junto aos auditores externos no total de R$ 72,128 (do qual R$ 68,021 correspondente a serviços de auditoria externa).

Abaixo indicamos as datas de contratação e natureza dos serviços contratados diferentes de auditoria externa, exceto que totalizam prazo de até um ano:

- Relacionados a Auditoria: 25 e 27 de janeiro, 05 de fevereiro, 19 de março, 19 de junho, 14 de julho, 06 e 18 de agosto, 18 e 26 de outubro, 18 e 22 de dezembro - Relatório de asseguração independente sobre os aspectos de implementação de sistemas em atendimento aos termos, Relatório sobre certos serviços prestados a diversos relatório de conformidade, SICAM, Relatório asseguração e visual consolidado, cartas comparecimento acumulado com regulamento e cumprimento de cláusulas financeiras, Laudo de avaliação contábil, e relatórios de procedimentos previamente acordados sobre balancos de empresas específicas e sobre saldos de profit share - R$ 4,099 mil (7,20% dos honorários de auditoria externa).
- Serviços Tributários: 23 de janeiro, 20 e 31 de fevereiro - revisão sobre cálculos e liquidação de impostos e sobre a correção monetária especial - R$ 841 mil (0,81% dos honorários de auditoria externa).
- Outros Serviços: 27 de maio e 21 de dezembro - solicitar de segurança técnicos e avaliação independente do processo de preparação de agentes prudenciais e financeiros - R$ 86 mil (0,15% dos honorários de auditoria externa).

Auditores Independentes - Princewaterhousecoopers

A prestação de outros serviços profissionais não relacionados à auditoria externa, acima descritos, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não caracterizou a existência de conflito de interesses, perda de independência ou objetividade no exercício dos serviços de auditoria externa executados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. A política de atuação com a qual Unibanco mantenha contratado os serviços não relacionados à auditoria externa, os submetida aos princípios que preservam a independência do auditor independente e baseia-se nas regras internacionais de atuação dos referidos serviços, incluindo a sua aprovação pelo Comitê de Auditoria.

BACEN - Circular nº 3.68/91:

Declaramos os instrumentos financeiro e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "Mantidos até o Vencimento", no montante de R$ 48,2 bilhões, representando 7,2% do total de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos em dezembro de 2020.

International Financial Reporting Standards (IFRS):

Divulgação de demonstrações consolidadas elaboradas de acordo com as normas internacionais de emissão de normas contábeis (IFRS), da mesma data base publicação, conforme Ofício Circular CVM/SEP nº 01/21. As demonstrações consolidadas completas estão disponíveis no site de Relações com Investidores (ri.itau.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Comitê de Auditoria

Em atendimento à Resolução CMN nº 3.198/04, o Comitê de Auditoria do Itaú Unibanco Holding S.A. e de suas controladas, relatório do período de janeiro a dezembro de 2020, contendo as atividades desempenhadas pelo Comitê durante o período, bem como suas conclusões e recomendações aplicáveis, encontra-se disponível para Lei das Sociedades por Ações, Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e as recomendações do International Accounting Standard Board (IASB). Os informações pertinentes ao referido relatório encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores (ri) do Itaú Unibanco Acesse: www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/ > Menu > Central de Resultados > Relatórios.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (NOTA 2A) (Em Milhões de Reais)

ATIVO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		1.458.470	1.356.994
Disponibilidades		46.214	39.047
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	287.326	238.884
Aplicações no Mercado Aberto		237.771	184.394
Aplicações no Mercado Aberto e Direitos Interbancários - Remuneração Complementar dos Provisões Técnicas	3b	1.774	1.888
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		49.421	51.876
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3a, 3d e 5	484.361	393.884
Carteira Própria		226.496	88.858
Vinculados a Compromissadas de Recompra		71.484	39.468
Vinculados a Prestação de Garantias		11.689	7.980
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		8.833	5.836
Vinculados ao Banco Central do Brasil		5.018	5.578
Instrumentos Financeiros Derivativos		34.716	31.364
Relações Interfinanceiras à Operações Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3b	114.201	119.660
Operações de Crédito		334.880	338.138
Operações de Arrendamento Mercantil		44.171	43.468
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		28.668	34.243
Outros Créditos		219.174	183.172
Diversos	3b	192.174	183.172
Outros Valores e Bens		27.000	1.828
Bens Não Destinados a Uso		370	1.828
(Provisões para Desvalorizações)		(338)	(419)
Despesas Antecipadas	10c	26.968	1.419
Realizável Longo Prazo		980.178	921.995
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	7.178	8.824
Aplicações no Mercado Aberto		6.971	152
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		7.207	3.809
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3a, 3d e 5	338.168	314.304
Carteira Própria		83.208	83.083
Vinculados a Compromissadas de Recompra		57.808	44.488
Vinculados a Prestação de Garantias		3.238	3.777
Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação		34.778	19.389
Vinculados ao Banco Central do Brasil		1.008	881
Instrumentos Financeiros Derivativos		41.814	29.811
Relações Interfinanceiras à Operações Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3b	6.190	15.127
Relações Interdependências		-	6
Relações Interfinanceiras		-	6
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos	6	540.513	539.947
Operações de Crédito	6b	341.307	350.000
Operações com Características de Concessão de Crédito	6b	(32.290)	(30.053)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(10.251)	(9.388)
Outros Créditos		231.747	229.388
Títulos a Receber		7.282	3.874
Devedores Diversos	(1)c	14.282	15.823
Créditos Fiscais	10d	23.143	14.780
Outros		1.174	1.008
Outros Valores e Bens		1.174	1.008
Despesas Antecipadas	5g e 10c	26.474	26.391
Permanente	3b	16.823	16.823
Investimentos		16.881	16.577
Participações em Coligadas e Controladas		16.881	16.577
Outros Investimentos		550	453
(Provisão para Perdas)		(550)	(453)
Imobilizado de Uso	3d e 12	6.463	6.472
Imóveis		6.258	6.504
Outras Imobilizações		14.753	14.753
(Depreciações Acumuladas)		(14.548)	(14.785)
Ágio e Intangível	3b, 3d e 13	10.479	14.394
Ágio		1.000	1.000
Ativos Intangíveis		19.803	23.975
(Amortização Acumulada)		(10.524)	(10.581)
Total do Ativo		2.112.704	1.998.772

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (NOTA 2A) (Em Milhões de Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		1.194.169	886.616
Depósitos	3b e 7b	211.819	204.197
Depósitos à Vista		134.660	83.288
Depósitos Especiais		173.470	144.388
Depósitos Interfinanceiros		2.183	2.888
Depósitos a Prazo		102.486	104.988
Depósitos Judiciais		21	9
Captações no Mercado Aberto	3b e 7b	333.888	222.221
Carteira Própria		82.202	53.831
Emissão de Títulos		166.832	149.921
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		27.831	16.807
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7d	42.527	31.302
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		35.161	31.307
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		6.948	1.995
Obrigações por Operações de Operações Compromissadas		418	373
Relações Interfinanceiras		31.222	46.772
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar		28.883	43.881
Correspondentes		2.339	2.719
Relações Interdependências		1.745	2.445
Financeiro sob Tutela do Governo		1.595	2.264
Transferências Internas de Recursos		150	181
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7e	55.869	51.788
Empréstimos		25.488	28.859
Repasses		30.381	22.929
Instrumentos Financeiros Derivativos	3b e 5d	3.372	10.888
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3b e 8a	9.423	9.486
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	6c	6.888	7.888
Provisões para Passivos Contingentes	3b, 3g e 11b	8.374	8.888
Outras Obrigações	7i	29.195	4.889
Sociais e Estatutárias		1.174	1.888
Diversas	10d	28.021	27.387
Exigível a Longo Prazo		827.587	838.888
Depósitos	3b e 7b	287.388	172.888
Depósitos Interfinanceiros		2.888	2.888
Depósitos a Prazo		287.728	172.788
Captações no Mercado Aberto	3b e 7b	88.183	88.787
Carteira Própria		388	2.888
Emissão de Títulos		87.878	88.881
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7d	88.871	82.887
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares		58.387	87.888
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		88.888	24.888
Captação por Certificado de Operações Estruturadas		381	888
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3b e 7e	18.187	11.887
Empréstimos		18.388	4.883
Repasses		2.788	7.784
Instrumentos Financeiros Derivativos	5d e 8f	83.388	38.888
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3b e 8a	338.487	317.888
Provisões para Garantias Financeiras Prestadas	6c	373	307
Provisões para Passivos Contingentes	3b	88.384	81.781
Outras Obrigações		88.884	38.888
Obrigações Fiscais Correntes	3b, 3g e 11c	2.883	2.884
Obrigações Fiscais Diferidas	11b e	2.888	2.884
Diversas		37.884	38.711
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital	7l	28.487	18.882
Diversas	10d	18.878	8.418
Resultados de Exercícios Futuros	3c	3.183	2.888
Capital Social		97.148	97.148
Reservas de Capital		3.283	1.838
Reservas de Lucros		43.787	38.888
Ajustes Patrimônio Abrangente	3c e 3d	(3.788)	(3.434)
Ações em Tesouraria		(387)	(1.278)
Total do Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores	1b	134.787	131.387
Participação de Acionistas Não Controladores	10c	11.113	10.841
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		2.112.704	1.998.772

Impresso Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:42:37.
Nº de Série do Certificado: 7021845F82E2A0005F5281A3013C002FA31C5CE
[Ticket: 39640178] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (NOTA 2A) (Em Milhões de Reais, exceto as informações de quantidade de ações e de lucro por ação)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas da Intermediação Financeira		83.662	157.164	147.454
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Resultado com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		36.231	79.791	81.304
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		18.276	44.020	41.716
Receitas Resultado das Operações com Seguros, Previdência e Capitalização	3c	3.883	8.356	11.334
Resultado de Operações de Câmbio		(2.303)	899	1.784
Resultado das Aplicações Compulsórias		842	2.242	4.828
Despesas de Intermediação Financeira		(31.857)	(66.478)	(61.068)
Operações de Captação no Mercado		(15.979)	(34.382)	(31.488)
Despesas Fundamentais de Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	3c	(7.694)	(8.121)	(13.758)
Operações de Empréstimos e Repasses		1.870	(27.037)	(5.488)
Resultado da Intermediação Financeira Antes dos Créditos de Liquidação Duvidosa		51.806	90.684	87.368
Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa	5	(16.302)	(30.780)	(18.888)
Despesa de Provisão para Perdas Esperadas de Liquidação Duvidosa		(16.378)	(30.146)	(23.488)
Receita de Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		1.977	3.280	4.678
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		33.884	59.304	67.888
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(8.872)	(16.478)	(16.188)
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	10c	20.778	38.874	40.888
Resultado de Operações com Seguros, Previdência e Capitalização	3c	1.881	3.254	3.878
Despesas de Pessoal	10f	(3.734)	(12.412)	(13.738)
Outras Despesas Administrativas	10g	(11.114)	(22.327)	(20.380)
Despesas de Tributos	9b	(4.027)	(8.017)	(8.118)
Receitas Outras		(304)	(688)	(727)
Provisões Trabalhistas		(1.031)	(2.110)	(2.138)
Provisões Fiscais e Previdenciárias		(19)	839	(338)
Outras Receitas		(648)	(787)	(982)
Despesas Tributárias		(2.118)	(4.188)	(4.888)
Resultado de Participações em Coligadas, Controladas em Conjunto e Outros Investimentos	10h	842	1.539	1.488
Outras Receitas Operacionais		1.172	2.053	1.880
Outras Despesas Operacionais	10i	(4.208)	(10.888)	(8.247)
Resultado Operacional		13.888	1.884	38.871
Resultado não Operacional	3d e 23a	4.880	8.898	2.888
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro e Participações		18.742	8.883	31.387
Imposto de Renda e Contribuição Social	3g e 11a	(4.844)	8.788	(8.287)
Provisão para Imposto de Renda		(2.474)	(8.878)	(10.178)
Provisão para Contribuição Social		(2.174)	(3.488)	(4.888)
Ativo Fiscal Diferido			8.888	8.888
Participações de Lucros - Administradores				
Participações de Não Controladores	10b	(88)	(118)	(888)
Lucro Líquido	10e	1.888	2.818	(888)
Lucro por Ação - Básico		13.884	18.888	28.888
Ordinárias	19			
Preferenciais		1.24	1.84	3.72
Média Ponderada de Quantidade de Ações em Circulação - Básico		1.24	1.84	3.72
Ordinárias	19			
Preferenciais		1.23	1.83	3.72
Valor Patrimonial de Quantidade de Ações em Circulação - Básico		1.23	1.83	3.72
Ordinárias	19			
Preferenciais		4.888.888.888	4.888.888.888	4.888.888.888
Quantidade de Ações em Circulação - Básico		4.888.888.888	4.888.888.888	4.888.888.888
Ordinárias		4.888.888.888	4.888.888.888	4.888.888.888
Preferenciais		4.888.888.888	4.888.888.888	4.888.888.888

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO ABRANGENTE (Em Milhões de Reais)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Consolidado		13.888	18.888	28.888
Ajustes de Títulos Disponíveis para Venda		1.288	2.888	1.183
Variação de Valor Justo		2.881	888	2.775
Efeito Fiscal		(1.588)	(888)	(1.887)
Ajustes/Perdas Transferidas ao Resultado		(388)	(1.188)	(1.887)
Efeito Fiscal		188	488	488
Hedges de Fluxo de Caixa	5f e	888	(888)	181
Variação de Valor Justo		872	878	137
Efeito Fiscal		(288)	(487)	4
Hedges de Investimentos Líquidos em Operação no Exterior	5f e	(1.888)	(4.888)	88
Variação de Valor Justo		(888)	(7.887)	187
Efeito Fiscal		144	2.888	(88)
Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (Ativos/Passivos)		(1)	888	872
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		(2.838)	11.877	(88)
Resultado com Títulos de Dívida Elegíveis a Capital	6c	18.888	88.148	88.888
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada		1.888	88.774	8.418
Variação das Reservas Técnicas de Seguros, Previdência Privada e Capitalização	3c	8.148	18.888	18.881
Outros		2.827	8.887	4.888
Resultado Abrangente Antes das Participações de Não Controladores		88.888	88.888	88.888
Participações de Não Controladores no Resultado Abrangente		888	888	888
Resultado Abrangente Atribuível aos Acionistas Controladores		88.888	88.888	88.888

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA (Em Milhões de Reais)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Ajustado		24.423	88.888	88.188
Lucro Líquido		13.884	18.888	28.888
Ajustes ao Lucro Líquido		10.838	41.181	38.818
Depreciação, Amortização e Impairment		484	817	(148)
Ajustes ao Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos				
Ajustes/(Perdas)		(1)	888	872
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		(2.838)	11.877	(88)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	6c	18.888	88.148	88.888
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada		1.888	88.774	8.418
Variação das Reservas Técnicas de Seguros, Previdência Privada e Capitalização	3c	8.148	18.888	18.881
Outros		2.827	8.887	4.888
Variação dos Ativos e Passivos Operacionais		88.888	88.888	88.888
Variação das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		88.888	88.888	88.888
Variação de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		88.888	88.888	88.888
Variação das Operações de Crédito		88.888	88.888	88.888
Variação das Operações de Arrendamento Mercantil		88.888	88.888	88.888
Variação dos Outros Créditos		88.888	88.888	88.888
Variação das Outras Obrigações	6c	888	888	1.888
Pagamentos de Contribuições Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas		88	888	888
Pagamentos de Contribuições Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas	3c	8.118	3.888	8.188
Receita de Arrendamentos Mercantis				
Recebimentos de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio de Coligadas e Controladas	3c	(188)	(888)	(818)
Pagamentos de Tributos Diferidos		2.818	(1.888)	(3.888)
Variação de Participações em Coligadas, Controladas em Conjunto e Outros Investimentos		(888)	(1.888)	(1.488)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	15	(1.848)	(2.188)	(1.888)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	14	(1.318)	(3.381)	(1.881)
Resgate na Alienação de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		(884)	(1.887)	(1.888)
Resgate na Alienação de Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento		(884)	(1.844)	(3.388)
Resgate na Alienação de Investimentos, Bens não de Uso e Imobilizado		(4.188)	(4.187)	8
Resgate de Participações em Não Controladores	10e	(1.888)	(2.848)	284
Outros		(888)	848	(1.888)
Variação de Ativos e Passivos (Aumento) Redução em Ativos		(11.818)	28.888	(18.888)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		78.848	(48.878)	48.488
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		(88.888)	(84.888)	(1.888)
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil		(818)	1.188	2.888
Relações Interfinanceiras e Interdependências				
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil, Financiamentos e Outros Créditos		(88.188)	(148.388)	(88.887)
Outras Obrigações e Outros Valores e Bens		8.884	(1.278)	(21.888)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos		(8.888)	(8.888)	(8.888)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades Operacionais		91.818	201.888	48.838
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Recebidos de Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto		(88.114)	18.888	(18.888)
Resgate de Investimentos, Bens não de Uso e Imobilizado		(8.888)	(8.818)	38.888
Aquisições de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento		(11.884)	(8.887)	(8.888)
Aquisições de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda		(31.888)	(88.748)	(88.871)
Aquisições de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento		(8.778)	(4.888)	(888)
Aquisições de Investimentos		(88)	(888)	(888)
Aquisições de Imobilizado		(1.848)	(1.788)	(1.818)
Aquisições de Intangível	14	(1.318)	(3.381)	(1.818)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Investimento		888	(88.888)	(88.888)
Captação de Obrigações por Dívida Subordinada		2.118	8.888	8.888
Resgate de Obrigações por Dívida Subordinada		(1.888)	(18.818)	(8.888)
Venda de Participações de Não Controladores		788	2.888	(1.888)
Recompra de Ações de Não Controladores	15c	888	888	888
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos a Não Controladores		(88)	(888)	(888)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Pagos		(1.218)	(11.888)	(88.818)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Financiamento		(1.788)	(18.887)	(88.888)
Aumento/(Redução) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		18.888	88.888	(88.888)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		88.488	88.188	88.888
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		2.888	(1.877)	88
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	3a	88.488	88.488	88.188
Disponibilidades			48.888	88.888
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros			8.888	4.888
Aplicações em Operações Compromissadas – Posição Bancária			48.888	88.888

Impresso Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:44:18.
Nº de Série do Certificado: 08A864FBAF2E1EDAA9CB0E5E1A1B4C2E5FA8E5E2
[Ticket: 39640212] - www.imprensaoficial.com.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D. OFÍCIO DE LICITAÇÃO 093

Itaú Unibanco Holding S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 15) (Em Milhões de Reais)

	Capital Social	Ações em Tesouraria	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (1)	Ajustes de Conversão de Investimentos no Exterior	Ganhos e Perdas - Hedge de Fluxo de Caixa	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido	Total Participação de Acionistas não Controladores	Total
Saldos em 31/12/2020	97.148	(997)	1.838	31.874	(94)	(1.598)	8.464	(7.479)	—	129.357	11.481	137.818
Transações com os Acionistas	—	—	—	494	—	—	—	—	—	494	468	1.135
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	—	—	—	494	—	—	—	—	—	494	—	494
(Aumento)/Redução de Participação de Acionistas Controladores (Nota 15)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	668	668
Ganhos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do Resultado Abrangente	—	—	—	—	1.208	(822)	(167)	88	12.664	13.009	(1.885)	11.041
Lucro Líquido Consolidado	—	—	—	—	—	—	—	—	12.664	12.664	(1.639)	11.025
Outras Resultados Abrangentes	—	—	—	—	1.208	(822)	(167)	88	—	302	—	302
Destinações:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reserva Legal	—	—	—	612	—	—	—	—	(612)	—	—	—
Reservas Estatutárias	—	—	—	8.181	—	—	—	—	(8.181)	—	—	—
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—	(161)	(161)	—	(162)
Juros sobre o Capital Próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	(3.332)	(3.332)	—	(3.332)
Saldos em 31/12/2020	97.148	(997)	2.332	40.754	472	(2.420)	8.272	(7.391)	—	138.882	11.113	147.796
Mutações no Período	—	—	494	8.780	1.208	(822)	(192)	88	—	13.508	(348)	9.160
Saldos em 01/01/2019	97.148	(1.639)	1.833	37.364	188	(1.598)	3.816	(1.833)	—	121.317	12.527	144.124
Transações com os Acionistas	—	642	38	—	—	—	—	—	—	680	(1.462)	(800)
Realização da Reserva de Ações em Tesouraria	—	642	331	—	—	—	—	—	—	687	—	687
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	—	—	(293)	—	—	—	—	—	—	(293)	—	(293)
(Aumento)/Redução de Participação de Acionistas Controladores (Nota 15)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.462)	(1.462)
Outros	—	—	—	(154)	—	—	—	—	—	(154)	—	(154)
Dividendos - Declarados após 2019 - R$ 1,0007 por ação	—	—	—	(10.318)	—	—	—	—	—	(10.318)	—	(10.318)
Juros sobre o Capital Próprio - Declarados após 2019 - R$ 0,7494 por ação	—	—	—	(7.353)	—	—	—	—	—	(7.353)	—	(7.353)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do Resultado Abrangente	—	—	—	—	1.183	(576)	(641)	88	26.503	27.037	204	27.241
Lucro Líquido Consolidado	—	—	—	—	—	—	—	—	26.503	26.503	204	26.707
Outros Resultados Abrangentes	—	—	—	—	1.183	(576)	(641)	88	—	534	—	534
Destinações:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reserva Legal	—	—	—	1.326	—	—	—	—	(1.326)	—	—	—
Reservas Estatutárias	—	—	—	6.688	—	—	—	—	(6.688)	—	—	—
Dividendos	—	—	—	4.239	—	—	—	—	(14.139)	(9.900)	(577)	(9.697)
Juros sobre o Capital Próprio	—	—	—	8.102	—	—	—	—	(8.102)	(300)	—	(300)
Saldos em 31/12/2019	97.148	(1.276)	1.870	39.756	1.288	(2.220)	(4.457)	1.755	—	134.367	10.681	143.048
Mutações no Período	—	642	38	(618)	1.183	(576)	(641)	1.843	—	29	(1.846)	(1.817)
Saldos em 01/01/2020	97.148	(1.276)	1.870	39.756	1.288	(2.220)	(4.457)	1.755	—	134.367	10.681	143.048
Transações com os Acionistas	—	287	344	—	—	—	—	—	—	711	2.998	3.709
Realização da Reserva de Ações em Tesouraria	—	287	200	—	—	—	—	—	—	687	—	687
Reconhecimento de Planos de Pagamento Baseado em Ações	—	—	144	—	—	—	—	—	—	144	—	144
(Aumento)/Redução de Participação de Acionistas Controladores (Nota 15)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.998	2.998
Outros	—	—	—	(82)	—	—	—	—	—	(82)	—	(82)
Dividendos - Declarados após 2019 - R$ 0,4026 por ação	—	—	—	(4.709)	—	—	—	—	—	(4.709)	—	(4.709)
Juros sobre o Capital Próprio - Declarados após 2019 - R$ 0,6225 por ação	—	—	—	(8.102)	—	—	—	—	—	(8.102)	—	(8.102)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Prescritos	—	—	—	—	—	—	—	—	118	118	—	118
Total do Resultado Abrangente	—	—	—	—	(703)	(153)	4.208	(3.587)	19.938	19.938	(2.348)	16.388
Lucro Líquido Consolidado	—	—	—	—	—	—	—	—	19.938	19.938	(2.348)	16.588
Outros Resultados Abrangentes	—	—	—	—	(703)	(153)	4.208	(3.587)	—	(971)	—	(971)
Destinações:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reserva Legal	—	—	—	944	—	—	—	—	(944)	—	—	—
Reservas Estatutárias	—	—	—	15.081	—	—	—	—	(15.081)	—	—	—
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.709)	(1.709)	(608)	(2.317)
Juros sobre o Capital Próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	(2.222)	(2.222)	—	(2.222)
Saldos em 31/12/2020	97.148	(997)	2.332	46.734	472	(2.631)	8.272	(7.918)	—	136.882	11.113	147.796
Mutações no Período	—	287	344	4.198	(716)	(153)	4.208	(3.587)	—	4.888	252	4.888

(1) Total participação no Resultado Abrangente de Investimentos em Coligadas e Subsidiárias Consolidadas em Conjunto líquido a Títulos Disponíveis para Venda.
(2) Total líquido do Fluxo de Caixa e de Investimentos Líquidas no Exterior.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO VALOR ADICIONADO (Em Milhões de Reais)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas		37.202	76.080	77.251
Intermediação Financeira		26.172	49.869	49.651
Prestação de Serviços e Receita de Tarifas Bancárias	10a	10.273	20.574	20.596
Resultado das Operações com Seguros, Previdência Privada e Capitalização		1.881	3.934	5.816
Resultado da Créditos de Liquidação Duvidosa	5	(1.030)	(2.702)	(2.812)
Outras		6.906	7.351	3.999
Despesas		(8.898)	(18.060)	(18.812)
Intermediação Financeira		(1.218)	(2.772)	(3.023)
Outras		(7.680)	(15.288)	(15.789)
Insumos Adquiridos de Terceiros		(2.547)	(4.719)	(4.643)
Materiais, Energia e Outros	10d	(120)	(221)	(203)
Serviços de Terceiros	10d	(2.427)	(4.498)	(4.440)
Outras		(6.341)	(11.112)	(10.389)
Processamento de Dados e Telecomunicações	10d	(1.110)	(2.067)	(1.979)
Propaganda, Promoções e Publicações	10d	(557)	(1.022)	(1.173)
Instalações		(307)	(1.022)	(1.072)
Transportes	10d	(429)	(841)	(864)
Segurança	10d	(333)	(678)	(744)
Viagens	10d	(78)	(154)	(348)
Outras		(1.102)	(2.068)	(1.881)
Valor Adicionado Bruto		28.304	57.361	58.439
Depreciação e Amortização	10g	(2.033)	(3.983)	(3.647)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		26.271	53.378	54.792
Valor Adicionado Recebido em Transferência - Resultado de Equivalência Patrimonial		883	1.590	1.326
Valor Adicionado Total a Distribuir		27.154	54.968	56.118
Distribuição do Valor Adicionado		27.154	54.968	56.118
Pessoal		3.111	6.347	6.249
Remuneração Direta		1.991	4.052	4.033
Benefícios		1.142	2.295	2.217
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		42	86	84
Impostos, Taxas e Contribuições		10.256	15.694	16.710
Federais		8.438	13.750	15.141
Municipais		808	1.644	1.574
Remuneração de Capitais de Terceiros - Aluguéis		746	1.438	1.405
Remuneração de Capitais Próprios		13.035	31.488	31.753
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		3.295	4.888	12.007
Lucros Retidos/Prejuízo do Período		9.691	13.931	9.993
Lucros Retidos/Prejuízo Atribuível aos Acionistas Não Controladores		(1.048)	(2.240)	994

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:45:44.
Nº de Série do Certificado: 0AA8AF6A7491E0A1:8C5D8584E1B9642E56FA1C6B
(Ticket: 18940218) - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE

Itaú Unibanco Holding S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Milhões de Reais)

ATIVO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		30.852	28.355
Disponibilidades		41	12
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	16.955	12.194
Aplicações no Mercado Aberto		3.738	5.723
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		13.608	6.470
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	374	6.782
Carteira Própria		324	6.762
Instrumentos Financeiros Derivativos		50	20
Vinculados a Prestação de Garantias		3.488	6.547
Outros Ativos Financeiros		3.488	6.547
Ativos Fiscais Correntes		2.021	2.855
Ativos a Receber		6.403	6.268
Outros Ativos		1.510	1.189
Outros Valores e Bens	3g	1.510	1.189
Despesas Antecipadas		—	—
Realizável a Longo Prazo		88.464	93.317
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3b e 4	88.464	93.317
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		88.464	93.317
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	3c, 3d e 5	328	—
Instrumentos Financeiros Derivativos		328	—
Outros Créditos		3.048	3.334
Ativos Fiscais Correntes		2.972	2.937
Ativos Fiscais Diferidos	Title I	3.172	334
Depósitos em Garantia de Contingências, Provisões e Obrigações Legais		—	53
Diversos		76	60
Permanente		214.346	113.772
Investimentos	3h e 12	214.346	113.772
Participações em Controladas		214.346	113.772
Total do Ativo		333.664	235.444

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		15.871	5.098
Outras Obrigações		15.871	5.098
Obrigações Fiscais Correntes	3k, 3p e 19a	67	366
Sociais e Estatutárias		3.758	803
Diversas		12.726	4.833
Dívidas Subordinadas	11	319	96
Diversas		319	96
Exigível a Longo Prazo		67.629	48.987
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	3b e 7d	7.696	—
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior		7.696	—
Provisões		359	356
Outras Obrigações		59.574	48.631
Obrigações Fiscais Correntes	3k, 3p e 19a	85	18
Obrigações Fiscais Diferidas	19a 3	748	335
Dívidas Subordinadas	11	33.954	27.679
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital	11	24.127	19.479
Patrimônio Líquido	15	150.164	123.344
Capital Social		97.148	97.148
Reservas de Capital		2.331	1.837
Reservas de Lucros		46.158	24.918
Ações em Tesouraria	3o e 3q	(997)	(1.276)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		333.664	282.447

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto as informações de quantidade de ações e de Lucro por ação)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas de Intermediação Financeira		4.761	9.101	9.133
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros		1.703	4.101	4.133
Resultado de Operações de Câmbio		3.058	5.000	5.000
Despesas de Intermediação Financeira		(1.218)	(2.772)	(3.023)
Operações de Captação no Mercado		(1.218)	(2.772)	(3.023)
Resultado Bruto de Intermediação Financeira		3.543	6.329	6.110
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(1.743)	(3.577)	(3.398)
Receitas de Prestação de Serviços		10.273	20.574	20.596
Despesas de Pessoal		(3.111)	(6.347)	(6.249)
Outras Despesas Administrativas		(4.206)	(8.172)	(8.138)
Despesas Tributárias		(1.030)	(2.702)	(2.812)
Resultado da Participação em Coligadas e Controladas	12	(1.578)	(3.230)	(3.195)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		(1.091)	(2.700)	(3.000)
Resultado Operacional		1.800	2.752	2.712
Resultado não Operacional		121	121	62
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		21.408	18.908	28.977

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Imposto de Renda e Contribuição Social	3p	(6.031)	(5.055)	(7.008)
Efeitos sobre Operações do Período		2.214	2.011	2.818
Reversões e Diferenças Temporárias		827	1.841	(467)
Participações no Lucro e Administradores - Estatutárias		(4.760)	(9.468)	(9.459)
Lucro por Ação - Básico		1,33	1,24	2,74
Preferencial		1,33	1,24	2,74
Lucro por Ação - Diluído				
Ordinária		1,33	1,24	2,73
Preferencial		1,33	1,24	2,73
Média Ponderada de Quantidade de Ações em Circulação - Básico				
Ordinárias		4.854.260.329	4.854.260.329	4.853.260.329
Preferenciais		4.894.354.254	4.894.354.254	4.794.343.888
Média Ponderada de Quantidade de Ações em Circulação - Diluído				
Ordinárias		4.855.260.329	4.855.260.329	4.854.260.329
Preferenciais		4.894.354.254	4.894.354.254	4.894.343.907

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Em Milhões de Reais)

	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido	19.938	16.588	26.175
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	1.979	(83)	1.105
Ganhos/(Perdas) Líquidos	1.979	(83)	1.105
Hedge	(1.446)	(1.446)	1.164
Hedge de Fluxo de Caixa	1.446	1.446	1.164
Hedge de Investimento Líquido em Operação no Exterior	(671)	(1.446)	(76)
Variação no Valor Justo	(1.158)	(1.158)	—
Efeito Fiscal	487	(288)	(76)
Outros Resultados Abrangentes	854	(936)	913
Total do Resultado Abrangente	20.792	15.652	27.088

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Em Milhões de Reais)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Ajustado		(961)	(8.889)	(9.782)
Lucro Líquido		19.947	16.961	26.719
Ajustes ao Lucro Líquido		(20.547)	(25.850)	(36.501)
Pagamento Basea em Ações		494	857	(140)
Resultado de Juros e Variação Cambial de Operações com Dívida Subordinada		(1.278)	98.454	3.853
Dívida Elegível a Capital		(231)	(1.511)	(2.844)
Provisões de Participações em Coligadas	12	(11.508)	(17.686)	(25.844)
Depreciação e Amortização		33	43	43
Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		(6)	3	(1.721)
Variação de Ativos e Passivos		1.709	(3.615)	(3.940)
(Aumento)/Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		3.293	(10.144)	20.825
(Aumento)/Redução em Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		598	6.491	3.941
(Aumento)/Redução em Outros Créditos e Outros Valores e Bens		(1.023)	(581)	(701)
(Aumento)/Redução em Depósitos Interfinanceiros		—	—	(56.307)
(Aumento)/Redução em Aplicações no Mercado Aberto e Relativo ao Treas		(824)	7.985	(1)
(Aumento)/Redução em Recursos de Aceites e Emissão de Títulos		(83)	(96)	896
Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social		1	(92)	(73)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades Operacionais		8.476	12.887	(959)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		2.626	7.972	20.681
(Aquisição)/Alienação de Investimentos		(718)	(16.677)	—
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Investimentos		1.908	(8.705)	20.681
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio Pagos		(1.709)	(11.530)	(20.222)
Caixa Líquido Proveniente/(Aplicado) nas Atividades de Financiamento		(833)	(11.530)	(20.222)
Aumento/(Diminuição) Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa		2.845	(3.348)	(1.500)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		125	6.324	7.847
Efeito da Variações em Taxas de Câmbio em Caixa e Equivalentes de Caixa		6	(3)	1.721
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	3d	2.770	2.770	6.735
Disponibilidades			41	12
Aplicações em Operações Compromissadas - Posição Bancada			2.729	6.723

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Em Milhões de Reais)

	NOTA	2º Semestre 2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas		5.485	9.848	9.981
Intermediação Financeira		1.703	4.101	4.133
Outras		705	2.646	(172)
Despesas		(3.771)	(3.462)	(3.979)
Intermediação Financeira		(1.743)	(3.438)	(3.839)
Outras		(28)	(57)	(60)
Insumos Adquiridos de Terceiros		(60)	(88)	(132)
Serviços de Terceiros		(59)	(84)	(129)
Propaganda, Promoções e Publicações		—	(1)	(3)
Despesas com Serviços do Sistema Financeiro		(1)	(3)	(3)
Outras		177	(737)	(97)
Valor Adicionado Bruto		787	2.373	1.498
Depreciação e Amortização		(33)	(43)	(43)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		754	2.330	1.455
Valor Adicionado Recebido em Transferência - Resultado da Equivalência Patrimonial	12	11.508	17.686	25.844
Valor Adicionado Total a Distribuir		12.262	16.016	27.299
Distribuição do Valor Adicionado		12.262	16.016	27.299
Pessoal		82	139	130
Remuneração Direta		61	127	105
Benefícios		1	3	3
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		1	3	3
Impostos, Taxas e Contribuições		(34)	247	1.274
Federais		(34)	247	1.274
Municipais		1	1	1
Remuneração de Capitais de Terceiros - Aluguéis		3	5	5
Remuneração de Capitais Próprios		12.246	15.627	25.712
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		5.295	8.888	18.007
Lucros Retidos nos Acionistas Controladores		6.951	6.739	7.705

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 04:54:10.
Nº de Série do Certificado: 08A8E4FAA7491E0A1A5CB:D8534B1B9642E56FA1C6B
(Ticket: 18940218) - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE

Itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 15) (Em Milhões de Reais)

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO

[illegible]

Itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Continuação)

[illegible]

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 095

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

[illegible]

Teste de Adequação do Passivo

[illegible]

NOTA 07 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

[illegible]

Imprensa Oficial — SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 [illegible]
Nº de Série do Certificado: [illegible]
[Ticket: [illegible]] - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

NOTA 08 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS (ATIVOS E PASSIVOS)

[illegible]

a) Resumo por Vencimento

[illegible]

b) Resumo por Tipo de Carteira

[illegible]

Imprensa Oficial — SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 [illegible]
Nº de Série do Certificado: [illegible]
[Ticket: [illegible]] - www.imprensaoficial.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — 096

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto Informações por Ações) (Continuação)

(*) Os fluxos a vencer e vencidos da carteira de clientes no período findo em 31/12/2020, e ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO diversa a classificação de R$ 336 de Títulos para Negociação, por Títulos Disponíveis para Venda.

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto Informações por Ações) (Continuação)

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, os valores de exercício referentes às posições de contrato de Swap, anteriormente demonstrados em posição ativa, somavam R$ 60 (mais contábeis em 31/12/2019) com vencimentos de 31 a 180 dias. Os valores de exercício referentes às posições de contrato de Opções, anteriormente Ações, na posição ativa, somavam R$ 37, distribuídos em R$ 4 com vencimentos de 181 a 365 dias (com montante em 31/12/2019) e R$ 33 com vencimentos acima de 365 dias (R$ 5 em 31/12/2019).

COMISSÃO DE MUN. SÃO JORGE D.C.
097

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto Informações por ação) (Continuação)*

Os contratos de derivativos possuem os seguintes vencimentos em aberto:

Contratos de Valor Referencial	2020	2021	2022	2023	Acima de 2024	31/12/2020	31/12/2019
Contratos de Futuros	264.676	242.942	166.358	122.197	181.453	977.626	853.284
Contratos de Swaps	372.536	122.320	138.617	227.543	1.413.448	2.274.464	1.694.328
Contratos de Opções	1.412.563	615.495	230.898	863.164	1.741.620	4.863.740	1.724.463
Operações a Termo	16.013	3.060	572	8	23.652	43.305	6.134
Derivativos de Crédito	---	8.516	994	16.741	93.000	119.251	18.159
NDF - Non Deliverable Forward	101.708	124.470	38.008	16.783	313.982	695.951	386.466
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	58	709	980	6.569	6.986	15.302	8.752

R - Referenciais por Valor Referencial

As datas, composição da carteira de Instrumentos Financeiros Derivativos por tipo de instrumento, demonstrada pelo seu valor referencial, por local de negociação (mercado organizado ou balcão) e contrapartes.

31/12/2020	Contratos de Futuros	Contratos de Swaps	Operações a Termo	Derivativos de Crédito	NDF - Non Deliverable Forward	Outros Instrumentos Financeiros Derivativos
Bolsa	264.676	258.743	1.917.743	22.287	3.748	67.487	---
Balcão	---	669.709	138.877	582	16.317	248.975	8.516
Instituições Financeiras	---	231.572	64.861	582	16.317	124.191	8.516
Empresas	---	68.137	53.662	---	---	123.472	1.443
Pessoas Físicas	---	8.868	1.370	---	---	812	---
Total	264.676	1.413.448	1.743.880	22.869	20.065	316.462	9.959
Total 31/12/2019	853.284	1.094.379	1.734.465	6.134	13.738	386.466	8.753

W - Derivativos de Crédito

Análise, composição da carteira de Derivativos de Crédito demonstrada pelo seu valor referencial e efeito no cálculo do Patrimônio de Referência Exigido.

	31/12/2020			31/12/2019		
	Valor Nominal da Proteção Vendida	Valor Nominal da Proteção Comprada com Mesmo Subjacente	Proteção Líquida	Valor Nominal da Proteção Vendida	Valor Nominal da Proteção Comprada com Mesmo Subjacente	Proteção Líquida
Cds	(5.980)	5.708	(4.708)	(3.982)	2.981	(3.984)
Trs	(7.844)	---	(7.844)	(4.161)	---	(4.161)
Total	(13.824)	5.708	(12.552)	(8.143)	2.981	(8.145)

O efeito no Patrimônio de Referência do mesmo período (data base 31/12) foi R$ 66 (R$ 87 em 31/12/2019).

Durante o período não houve ocorrência de evento de crédito relativo a itens garantidos protegidos pelo instrumento.

V - Hedge Contábil

O Fluxo de Caixa - O objetivo desta hedge do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO é proteger as fluxo de caixa de vencimento e pagamento de juros (Obrigações Subordinadas/ Operações Ativas/Operações Compromissadas) e as operações de risco de câmbio (compra/ venda de moeda estrangeira) contra as variações de DI Cetip Over, LIBOR, UP, IPCA/USD e Taxa de câmbio.

UP - Unidade de Poder de Compra / TPM - Taxa de Política Monetária.

31/12/2020	Objetos de Hedge				Instrumentos de Hedge	
	Valor Contábil		Variação no Valor Reconhecido no Patrimônio Líquido (1)	Reserva de Hedge de Fluxo de Caixa	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge
Estratégias	Ativos	Passivos				
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	---	181.829	(5.433)	(5.434)	182.447	(2.453)
Hedge de Operações Ativas	6.673	---	88	88	6.743	88
Hedge de Obrigações Ativas	28.833	---	997	997	31.417	999
Hedge de Ativos Denominados em UP	18.404	---	(3)	(3)	15.572	(3)
Hedge de Captações	---	2.031	(69)	(70)	1.989	(11)
Hedge de Operações de Crédito	127	---	12	12	315	12
Risco Cruzado Variável						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	31.884	---	28	28	15.803	28
Risco Cambial						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	1.314	---	(188)	32	1.314	(188)
Total	86.215	183.860	(4.580)	(4.350)	176.599	(2.528)

31/12/2019	Objetos de Hedge				Instrumentos de Hedge	
	Valor Contábil		Variação no Valor Reconhecido no Patrimônio Líquido (1)	Reserva de Hedge de Fluxo de Caixa	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge
Estratégias	Ativos	Passivos				
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	---	84.068	(5.670)	(2.588)	86.658	(2.570)
Hedge de Operações Ativas	5.444	---	91	91	5.578	91
Hedge de Obrigações Ativas	20.898	---	823	823	22.133	823
Hedge de Ativos Denominados em UP	12.858	---	9	9	12.998	9
Hedge de Captações	---	4.617	(57)	(57)	4.529	(57)
Hedge de Operações de Crédito	249	---	15	15	257	14
Risco Cruzado Variável						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	32.208	---	19	19	31.709	19
Risco Cambial						
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	364	---	(11)	179	364	(11)
Total	71.971	88.685	(4.780)	(2.502)	173.594	(2.682)

(1) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.

31/12/2020						
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge	Variação no Valor Reconhecido no Patrimônio Líquido (2)	Ineficiência de Hedge Reconhecida no Resultado	Montante Reclassificado de Reserva de Hedge de Fluxo de Caixa para o Resultado
Instrumentos de Hedge	Valor Nominal	Ativos	Passivos				
Risco de Taxa de Juros (3)	140.377	148	---	(1.488)	(1.663)	(3)	(667)
Swap	(1.585)	3.037	(7.885)	5	(3)	5	---
Risco Cambial (4)							
Futuros	77.177	3	364	(320)	3.109	---	742
Total	175.969	3.188	(7.521)	(1.773)	(1.776)	(3)	(787)

31/12/2019						
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge	Variação no Valor Reconhecido no Patrimônio Líquido (2)	Ineficiência de Hedge Reconhecida no Resultado	Montante Reclassificado de Reserva de Hedge de Fluxo de Caixa para o Resultado
Instrumentos de Hedge	Valor Nominal	Ativos	Passivos				
Risco de Taxa de Juros (3)	62.612	---	14	(2.222)	(2.218)	(3)	(674)
Swap	17.078	4.617	(2.613)	(3)	(3)	1	---
Risco Cambial (4)							
Futuros	39.995	---	191	3	3	---	---
Total	119.684	4.617	(2.408)	(2.222)	(2.220)	(2)	(674)

(1) Registrado na rubrica Instrumentos Financeiros Derivativos.

(2) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.

(3) Futuro DI negociado na B3 e Swap de Taxa de Juros negociado na Bolsa de Chicago.

(4) Futuro DDI e Opção de Compra de Dólar negociados na B3.

Os ganhos ou perdas obtidos no Hedge Contábil de Fluxo de Caixa, que o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO espera reconhecer no resultado nos próximos 12 meses, totalizam R$ (1.718) (R$ (1.288) em 31/12/2019).

E - Risco de Mercado - As estratégias em hedge de risco de mercado do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO consistem em hedges de exposição à variação no risco de mercado, em reconhecimento de ativos que são tributáveis às alíquotas, em taxas de juros relativas a ativos e passivos reconhecidos.

31/12/2020	Objetos de Hedge				Instrumentos de Hedge	
	Valor Contábil		Valor Justo		Variação no Valor Reconhecida no Resultado (1)	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge
Estratégias	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos			
Risco de Taxa de Juros							
Hedge de Operações de Crédito	6.335	---	6.519	---	411	6.084	(423)
Hedge de Captações	---	10.800	---	11.791	(1.300)	10.000	(1.291)
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	34.077	---	33.857	---	1.178	35.165	(1.178)
Total	40.412	10.800	40.376	11.791	289	51.249	(2.891)

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto Informações por ação) (Continuação)*

31/12/2019	Objetos de Hedge				Instrumentos de Hedge	
	Valor Contábil		Valor Justo		Variação no Valor Reconhecida no Resultado (1)	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge
Instrumentos de Hedge	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos			
Risco de Taxa de Juros							
Hedge de Operações de Crédito	7.388	---	7.642	---	566	7.388	(564)
Hedge de Operações de Crédito	---	7.425	---	6.195	(1.220)	7.425	778
Hedge de Captações	---	---	---	---	654	10.000	(654)
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	37.433	---	34.698	---	1.220	35.314	(1.220)
Total	44.821	7.425	42.340	6.195	220	60.127	(660)

(1) Registrado na rubrica Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

31/12/2019						
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge	Variação no Valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (2)	Ineficiência de Hedge Reconhecida no Resultado
Instrumentos de Hedge	Valor Nominal	Ativos	Passivos			
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Operações de Crédito	23.888	2.871	---	---	180	(18)
Swap	2.000	---	---	---	---	---
Outros Derivativos	22.000	---	21.235	---	(200)	---
Total (2)	49.371	2.871	21.235	---	(20)	(18)

31/12/2019						
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge	Variação no Valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (2)	Ineficiência de Hedge Reconhecida no Resultado
Instrumentos de Hedge	Valor Nominal	Ativos	Passivos			
Risco de Taxa de Juros						
Hedge de Operações de Crédito	16.308	788	445	---	300	9
Swap	(8.118)	---	17.340	---	(300)	7
Outros Derivativos	30.000	---	---	---	---	---
Total (2)	38.314	788	17.788	---	(600)	16

(1) Registrado na rubrica Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

(2) No período, o montante de R$ 457 deixou de ser qualificado como hedge, uma vez que o montante de R$ (20) (R$ 600 em 31/12/2019), está sendo reclassificado de R$ (20) de 01/01 a 31/12/2019).

Para proteger a variação no risco de mercado no arrendamento e pagamento de juros, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO utiliza contratos de swaps de taxa de juros. Os objetos de hedge são relativos a títulos e instrumentos financeiros indexados à variação da taxa de juros, taxa livre e atrelados às moeda e Outros Ativos, emitidos ou adquiridos no Chile, Londres e Colômbia, respectivamente.

O período em que se espera que os reclassificados (pagamentos) dos fluxo de juros ocorrerão e afetarão a determinação do resultado está exposto.

Investimento Líquido em Operação no Exterior - As estratégias de hedge de investimento líquido no exterior do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO consistem em ativos de hedge de exposição em moeda estrangeira, oriundo, em menor montante, de operação no exterior em relação à moeda funcional da matriz.

31/12/2020	Objetos de Hedge				Instrumentos de Hedge	
	Valor Contábil		Variação no Valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (1)	Reserva de Conversão de Moeda Estrangeira	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge
Estratégias	Ativos	Passivos				
Risco Cambial						
Hedge de Investimentos em Operação Líquida no Exterior	15.297	---	(10.480)	(10.297)	14.819	(12.449)
Total	15.297	---	(10.480)	(10.297)	14.819	(12.449)

31/12/2019	Objetos de Hedge				Instrumentos de Hedge	
	Valor Contábil		Variação no Valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (1)	Reserva de Conversão de Moeda Estrangeira	Valor Nominal	Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge
Estratégias	Ativos	Passivos				
Risco Cambial						
Hedge de Investimentos em Operação Líquida no Exterior	14.298	---	(5.000)	(5.000)	12.847	(6.000)
Total	14.298	---	(5.000)	(5.000)	12.847	(6.000)

(1) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.

31/12/2020						Mensuração Reclassificada do Resultado em Decorrência de Mudança Substancialmente para o Resultado
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge	Variação no Valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (2)	Ineficiência de Hedge Reconhecida no Resultado	
Instrumentos de Hedge	Valor Nominal	Ativos	Passivos				
Risco Cambial (3)							
Futuros	46.166	---	160	---	(19.128)	(48)	---
Swap	(4.662)	4.474	---	---	858	6	---
NDF - Non Deliverable Forward	(15.160)	836	---	---	2.874	6	---
Ativos Financeiros	(109)	109	---	---	223	72	---
Total	26.235	5.131	160	---	(15.173)	36	---

31/12/2019						Mensuração Reclassificada do Resultado em Decorrência de Mudança Substancialmente para o Resultado
		Valor Contábil (1)		Variação no Valor Utilizada para Calcular a Ineficiência de Hedge	Variação no Valor Reconhecida no Patrimônio Líquido (2)	Ineficiência de Hedge Reconhecida no Resultado	
Instrumentos de Hedge	Valor Nominal	Ativos	Passivos				
Risco Cambial (3)							
Futuros	39.048	228	---	---	(9.270)	(52)	---
Swap	(3.968)	3.977	---	---	357	1	---
NDF - Non Deliverable Forward	(11.228)	280	---	---	2.581	4	---
Ativos Financeiros	(1.264)	1.273	---	---	229	(3)	---
Total	22.587	5.758	---	---	(6.103)	(50)	---

(1) Registrado na rubrica Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

(2) Registrado na rubrica Outros Resultados Abrangentes.

(3) Future DDI negociado na B3 e Ativos Financeiros e Contratos de Forward em Contratos NDF representados por contratos subjacentes ao exterior.

O período em que se espera que os reclassificados (pagamentos) dos fluxo de juros ocorrerão e afetarão a determinação do resultado está exposto pelo valor total em moeda nas investimentos.

Para ampla representação quanto ao período de vencimento dos estratégias de hedge Risco de Câmbio, Hedge Risco de Variação e Hedge de Investimento em Operação Líquidas no Exterior.

31/12/2020	0-1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	5-10 anos	Acima de 10 anos	Total
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	76.703	8.057	13.605	5.804	4.358	719	---	109.247
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	17.117	---	---	---	---	---	---	17.117
Hedge de Operações Ativas	3.454	2.139	---	---	---	---	---	5.593
Hedge de Ativos Denominados em UP	15.408	1.257	---	---	---	---	---	16.665
Hedge de Captações (Risco de Caixa)	1.218	57	284	---	---	---	---	1.559
Hedge de Operações de Crédito (Risco de Caixa)	515	104	---	---	---	---	---	619
Hedge de Operações de Crédito (Risco de Mercado)	2.256	1.788	1.387	945	888	1.371	---	8.655
Hedge de Obrigações (Risco de Mercado)	313	809	849	572	221	5.408	2.878	10.950
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	8.887	1.998	3.488	2.518	5.198	(5.252)	1.529	23.804
Hedge de Compromissadas Ativos	22.966	2.297	4.100	---	904	---	---	31.477
Hedge de Investimento em Operação Líquida no Exterior (*)	24.619	---	---	---	---	---	---	24.619
Total	194.214	18.506	23.839	9.449	11.569	2.246	4.407	304.231

31/12/2019	0-1 ano	1-2 anos	2-3 anos	3-4 anos	4-5 anos	5-10 anos	Acima de 10 anos	Total
Hedge de Depósitos e Operações Compromissadas	8.005	4.412	1.627	8.484	---	4.515	---	26.043
Hedge de Transação Prevista Altamente Provável	12.203	---	---	---	---	---	---	12.203
Hedge de Operações Ativas	---	2.871	1.985	---	---	---	---	4.856
Hedge de Ativos Denominados em UP	9.183	2.564	---	---	---	---	---	11.747
Hedge de Captações (Risco de Caixa)	2.883	---	---	1.646	851	851	---	6.231
Hedge de Operações de Crédito (Risco de Caixa)	97	268	---	851	---	---	---	1.216
Hedge de Operações de Crédito (Risco de Mercado)	331	2.488	1.249	920	837	5.111	846	11.782
Hedge de Obrigações (Risco de Mercado)	809	782	979	283	188	4.238	1.833	9.112
Hedge de Títulos Disponíveis para Venda	4.761	5.362	883	1.067	2.420	3.455	2.368	20.316
Hedge de Compromissadas Ativos	6.285	18.739	818	3.831	---	738	---	30.411
Hedge de Investimento em Operação Líquida no Exterior (*)	16.847	---	---	---	---	---	---	16.847
Total	61.404	37.486	7.541	16.082	4.296	18.908	5.047	150.764

(*) Caso/Passivo nesse exercício pode ser instrumentos não reconhecidos Requerimentos.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
098

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação)* (Continuação)

g) Análise de Sensibilidade (Cenários de Negociação e Carteira Bancária)

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO mediante análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes, às variáveis pactuadas nas operações, por taxa de risco, até cada vencimento contratual, bem como possíveis cenários de impacto no patrimônio líquido do conglomerado, levando em conta a liquidação ou ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO em condições normais de mercado.

As análises de sensibilidade dos Cenários de Negociação e Bancária, aqui apresentadas são uma avaliação pontual da exposição ao cenário e, portanto, não consideram a capacidade dinâmica de reação da gestão durante o prazo de exposição (por ações mitigadoras ou não), exemplo que pode alterações de preço ou fator aplicado à variável(is), considerando a possibilidade de perdas significativas. Adicionalmente, é possível que as estimativas de divulgação de exposição a riscos e as respectivas ações de proteção mencionadas a seguir sejam descontinuadas, alteradas ou de qualquer outra maneira ajustadas pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO.

Carteira de Negociação

Fatores de Risco	Risco de Variação em:	31/12/2020 (*) Cenários I	II
Prefixada	Taxas de juros prefixadas em reais	(1,7)	(31,6)
Cupom Cambial	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	(0,1)	(2,6)
Moedas Estrangeiras	Moedas estrangeiras	(0,1)	(1,2)
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação	(1,5)	(30,7)
TR	Taxas de cupons de TR	0,1	0,2
Ações	Preços de ações	0,7	14,4
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	0,1	11,9
Total		(3,0)	(112,7)

(*) Valores líquidos dos efeitos fiscais.

Carteira Bancária

Fatores de Risco	Risco de Variação em:	31/12/2020 (*) Cenários I	II
Prefixada	Taxas de juros prefixadas em reais	(7,7)	(131,6)
Cupom Cambial	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	(0,1)	(0,6)
Moedas Estrangeiras	Moedas estrangeiras	(0,1)	(0,2)
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação	(1,9)	(36,7)
TR	Taxas de cupons de TR	0,1	0,2
Ações	Preços de ações	0,7	14,4
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	0,1	11,9
Total		(9,0)	(142,9)

(*) Valores líquidos dos efeitos fiscais.

Para mensurar esses cenários, são utilizados os seguintes cenários:

- Cenário I: Aumento de 1 ponto-base nas taxas de juros prefixada, cupom de moedas, inflação e índice de taxas de juros, e 1 ponto percentual nas taxas percentuais de dividendos e ações;
- Cenário II: Aplicação de choques de 25 por cento nas taxas das curvas de juros prefixada, cupons de moedas, inflação, índices de taxas de juros, e nos preços de dividendos e ações, taxas de crescimento de ações, assim considerados, em relação aos respectivos valores de mercado por fator de risco.

Considera-se Aplicação de choques de 25 por cento nas taxas das curvas de juros prefixada, cupons de moedas, inflação, índices de taxas de juros, e nos preços de dividendos e ações, taxas de crescimento de ações, assim considerados, em relação aos respectivos valores de mercado por fator de risco.

Os instrumentos componentes pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO pelos denominados em Real Internacional Financiados Dedicados, constam da tabela acima.

NOTA 6 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO E OUTROS CRÉDITOS

a) Composição da Carteira com Classificação de Concessão de Crédito

I – Por Tipo de Operação e Nível de Risco

Nível de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Operações de Crédito	222.558	111.497	65.672	48.559	13.994	7.234	11.530	7.391	8.376	496.310	476.958
Arrendamento Mercantil Financeiro	163.659	62.788	46.823	34.884	6.324	5.184	10.165	4.715	5.998	340.696	374.281
Outros Créditos	24.392	17.488	10.854	6.418	3.988	769	1.365	2.886	1.312	70.452	69.778
Financiamento Rural	5.758	849	470	81	14	36	8	2	12	7.230	6.613
Financiamento Imobiliário	88.883	10.359	4.880	6.256	888	256	282	288	338	112.330	97.896
Operações de Arrendamento Mercantil Financeiro	3.452	4.259	1.433	1.242	187	81	88	4.864	88	15.894	2.483
Operações Garantias de Créditos	150	21.238	3.231	3.242	1.021	38	21	1	1	28.943	28.230
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (1)	4.181	288	362	232	115	38	28	878	3.181	9.483	3.988
Outros (Direitos Creditórios) (2)	207	213	4	14	9	2	61	673	3.181	4.364	3.988
Total Operações com Características de Concessão de Crédito	348.273	187.781	73.849	54.387	13.994	7.498	13.565	4.871	14.481	715.903	683.877
Operações Reconhecidas Provisão (3)										59.979	58.739
Total Geral Saldos Nível Provisões Reconhecidas	348.273	187.781	73.849	54.387	13.994	7.498	13.565	4.871	14.481	775.882	742.617
Total Operações com Características de Concessão de Crédito em 31/12/2019	280.788	163.830	68.511	48.108	13.689	6.878	8.888	5.456	14.349	742.617	

(1) Compõem por Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio e demais créditos sobre Compromissos, registrados na rubrica Obrigações - Carteira de Câmbio/Outras Créditos (Nota 24).
(2) Compreende por Títulos e Créditos a Receber, Devedores por Compra de Valores e Bens e Avais e Fianças Honradas.
(3) Consolidação em Outros em Compromissos.

II – Por Faixas de Vencimento e Nível de Risco

Faixas de Vencimento	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Operações com alíneas Anexo II (1) (2)											
Parcelas Vincendas			1.438	2.267	2.857	7.078	1.441	1.164	2.707	14.951	13.917
01 a 30											
31 a 60											
61 a 90											
91 a 180											
181 a 360											
Acima de 360 dias											
Parcelas Vencidas											
01 a 15											
16 a 30											
31 a 60											
61 a 90											
91 a 180											
181 a 360											
Acima de 360 dias											
Subtotal (II)			3.709	3.281	3.579	8.459	0.671	3.169	15.068	58.899	
Subtotal - 31/12/2019											
Operações com saldo Anexo II (1)											
Parcelas Vincendas	208.578	106.756	69.760	41.629	8.813	3.888	2.888	2.729	3.809	448.148	481.316
01 a 30	32.178	17.181	10.777	6.431	1.359	601	446	421	588	69.281	68.527
31 a 60	24.287	12.958	8.128	4.850	1.025	453	337	318	444	52.261	48.868
61 a 90	20.529	10.958	6.872	4.101	866	383	285	268	375	44.191	39.944
91 a 180	39.814	21.252	13.328	7.954	1.679	743	553	520	728	85.571	78.204
181 a 360	48.402	25.822	16.192	9.662	2.039	902	671	632	884	104.006	94.838
Acima de 360 dias	104.730	71.833	37.208	21.115	5.154	3.008	1.514	1.417	1.748	247.448	242.936
Parcelas Vencidas até 14 dias	1.133	605	378	226	56	25	18	17	24	2.482	2.156
Subtotal (III)	209.709	107.361	69.938	41.855	8.869	3.913	2.906	2.746	3.833	450.630	483.472
Subtotal - 31/12/2019	209.088	102.850	69.719	39.147	11.488	4.207	3.048	2.979	3.151	469.497	
Total de Créditos (I + II + III)	348.273	187.781	76.949	44.387	13.994	7.498	13.565	4.871	14.481	775.882	742.617
Provisão Incidente	(2.052)	(1.387)	(1.108)	(1.088)	(1.398)	(1.498)	(8.795)	(3.414)	(14.481)	(59.979)	(58.739)
Mínima	(1.)	(387)	(788)	(1.088)	(1.398)	(1.498)	(8.795)	(3.414)	(14.481)	(59.979)	(58.739)
Garantias Financeiras Prestadas (3)										(2.263)	(2.263)
Complementar (1)	(2.263)	(999)	(321)	(2.078)	(1.703)	(1.078)	(1.078)	(1.078)	(1.078)	(12.478)	(10.823)
Total de Carteira em 31/12/2020	346.220	186.382	75.841	43.299	12.596	6.420	4.770	1.457	(1.078)	713.403	
Provisão Incidente em 31/12/2019	(958)	(844)	(1.027)	(1.858)	(1.348)	(1.078)	(4.078)	(1.078)	(14.349)	(58.739)	
Mínima		(958)	(844)	(1.027)	(1.858)	(1.348)	(1.078)	(4.078)	(1.078)	(14.349)	(58.739)
Garantias Financeiras Prestadas (3)										(2.263)	(2.263)
Complementar (1)	(2.263)	(999)	(321)	(2.078)	(1.703)	(1.078)	(1.078)	(1.078)	(1.078)	(12.478)	(10.823)

(1) Para as operações que apresentam parcelas vencidas há mais de 14 dias ou os correspondentes às expostas concomitantes ao em percentual de provisão (I) O saldo das operações são avaliadas (Nota Anexo) representam o somatório de R$ 13.868 (R$ 20.811 em 31/12/2019 (II) Provisão para garantias financeiras prestadas, registradas na rubrica Outras Obrigações - Diversas, na rubrica Patrimonial Consolidado.
(2) Reclassificado à parcela vincenda e parcela vencida.

III – Por Setores de Atividade

Setor Público	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Petroquímica e Química	3.787	0,5%	3.165	0,5%
Comércio, Reparação de Veículos	3.388	0,5%	3.188	0,5%
Diversos	3.188	0,5%	3.188	0,5%
Setor Privado	738.788	98,5%	697.452	98,5%
Pessoas Jurídicas	387.288	51,7%	361.111	51,0%
Açúcar e Álcool	4.888	0,6%	3.983	0,5%
Agro e Facilitadores	22.643	3,0%	18.888	2,7%
Alimentos e Bebidas	15.843	2,0%	14.144	2,0%
Bancos e Outras Instituições Financeiras	14.288	2,0%	10.888	1,5%
Bens de Capital	5.511	0,7%	5.888	0,8%
Celulose e Papel	1.848	0,2%	1.888	0,3%
Comércio e Varejo	1.888	0,2%	1.788	0,3%
Construção Civil	7.288	1,0%	6.511	0,9%
Eletroeletrônicos e TI	7.888	1,0%	6.511	0,9%
Energia Elétrica	8.807	1,2%	7.878	1,1%
Energia Sol/Renovável	3.113	0,4%	2.214	0,3%
Equipamentos e Consultoria	3.888	0,5%	3.888	0,5%
Farmacêutico e Cosmético	10.487	1,4%	11.285	1,6%
Lazer e Turismo	6.438	1,0%	6.888	0,9%
Madeira e Mobília	1.888	0,2%	3.541	0,5%
Materiais de Construção	4.188	0,6%	4.884	0,6%
Mecânica e Siderurgia	10.188	1,4%	9.384	1,3%
Mídia	738	0,1%	717	0,1%
Mineração	5.378	0,7%	4.888	0,7%
Óleo e Gás	10.884	1,4%	8.888	1,1%
Petróleo e Gás (*)	7.388	1,0%	5.888	0,8%
Petroquímica e Química	15.134	1,9%	14.888	1,9%
Saúde	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Seguros, Resseguros e Previdência	31	0,0%	31	0,0%
Serviços	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Telecomunicações	3.888	0,5%	3.888	0,5%
Têxtil	3.888	0,5%	3.888	0,5%
Transporte Rodoviário	3.888	0,5%	3.888	0,5%
Transporte Aéreo	1.888	0,2%	1.888	0,2%
Transporte Hidroviário	1.888	0,2%	1.888	0,2%
Transporte Marítimo	1.888	0,2%	1.888	0,2%
Transporte Rodoviário	3.888	0,5%	3.888	0,5%
Veículos e Autopeças	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Veículos e Motocicletas	3.888	0,5%	3.888	0,5%
Varejo	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Indústria - Diversos	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Serviços - Diversos	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Diversos	8.888	1,1%	8.888	1,1%
Pessoas Físicas	350.888	45,0%	336.318	45,0%
Crédito Consignado	88.888	11,3%	88.888	11,8%
Crédito Imobiliário	88.888	11,3%	88.888	11,8%
Cartões Crédito	128.888	17,8%	118.888	15,8%
Veículos	88.888	11,3%	88.888	11,8%
Total	738.888	100,0%	698.888	100,0%

(*) Compõe por petróleo de combustível.

Impresa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:48:50.
Nº de série do Certificado: 05A4934FA2A3125EAA9CC0088A6139941E6AFA88E
(Tickets: 38699274) - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação)* (Continuação)

IV – Carteira Financeiros Prestados, por Tipo

Tipo de Garantia	31/12/2020 Cenário I	Cenário II	31/12/2019 Cenário I	Cenário II
Aval ou Fiança em Processos Judiciais e Administrativos de Tributos Fiscais	27.190	(788)	28.483	(313)
Fiança Bancária	56.148	(787)	54.218	(311)
Outras Garantias Financeiras Prestadas	5.348	(787)	7.218	(311)
Vinculados à Distribuição de Título por Oferta Pública	1.446	(1)	n.a.	n.a.
Vinculados a Liberação, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obra	3.848	(87)	3.838	(38)
Vinculados ao Comércio Internacional de Mercadorias	1.288	(88)	841	(8)
Vinculados ao Recolhimento de Mercadorias	734	(8)	882	(8)
Total	88.823	(978)	88.788	(688)

(*) Concessão de Crédito

Operação de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro e Outros Créditos (*)

Nível de Risco	31/12/2020 Saldo	% do Total	31/12/2019 Saldo	% do Total
Saldo Devedor	7.345	0,8	6.888	0,8
15 Maiores Devedores	27.483	4,8	29.345	4,8
30 Maiores Devedores	54.218	7,0	54.218	6,8
50 Maiores Devedores	83.438	10,7	71.873	11,1
100 Maiores Devedores	113.884	14,4	98.308	15,1

(*) Os valores incluem Garantias Financeiras Prestadas.

Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil Financeiro, Outros Créditos e Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos de Empresas e Instituições Financeiras (*)

Nível de Risco	31/12/2020 Saldo	% do Total	31/12/2019 Saldo	% do Total
Saldo Devedor	12.748	1,7	11.888	1,7
10 Maiores Devedores	73.888	7,8	68.188	6,8
50 Maiores Devedores	108.888	11,3	98.888	9,8
100 Maiores Devedores	134.888	17,8	118.888	16,8
150 Maiores Devedores	151.887	20,8	138.888	20,8

(*) Os valores incluem Garantias Financeiras Prestadas.

b) Evolução do Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) e Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

	31/12/2020 Provisão	31/12/2019 Provisão
Saldo Inicial - 01/01	58.739	54.888
Constituição Líquida ao Período	38.148	38.888
Utilização	(38.888)	(38.888)

c) Operações Alíneas Vinculadas

Apresentamos a seguir informações relativas a operações alíneas vinculadas, realizadas na forma prevista no Resolução nº 2.921, de 17/01/2002, do CMN.

	31/12/2020					31/12/2019	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
	0 - 30	31 - 180	181 - 365	Acima de 365 dias	Total	Total	Receitas (Despesas)	Receitas (Despesas)
Operações Alíneas Vinculadas								
Créditos de Crédito	—	—	—	8.784	8.784	8.784	1.885	888
Obrigações por Operações Alíneas Vinculadas								
Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	—	—	—	8.784	8.784	8.788	(1.888)	(888)
Resultado Líquido das Operações Vinculadas							—	—

Em 31/12/2020 e 31/12/2019, não houve operações inadimplentes.

d) Operações de Venda ou Transferência e Aquisição de Ativos Financeiros

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO realiza operações de venda ou transferência de ativos financeiros em que retém a exposição substancial de todos os riscos e benefícios associados ao ativo transferido, por conta de cláusulas de manutenção. Por conta disso, tais ativos permanecem reconhecidos em balanço patrimonial Consolidado e estão representados da seguinte forma:

Natureza da Operação	31/12/2020 Ativos Valor Contábil	Passivos (1) Valor Justo	31/12/2019 Ativos Valor Contábil	Passivos (1) Valor Justo
Créditos Imobiliários	378	388	873	881
Créditos Rural	1.387	1.888	1.818	1.818
Outros (2)	—	—	—	—
Total	1.872	1.888	1.888	1.888

(1) Registra Outras Obrigações Diversas.
(2) Compreende Operações que já estavam baixadas a prejuízo.

Do 01/01 a 31/12/2020, as operações de transferências de ativos financeiros sem cessação de riscos e benefícios, geraram impacto no resultado de R$ 308. Vigência de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PDD) de 01/01 a 31/12/2019).

e) Financiamento de Folha Salarial

Nível de Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total 31/12/2020
Financiamento de Folha Salarial	378	424	538	814	488	74	34	5	4	2.888
Provisão Incidente (1)	—	—	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	—	(1)	(7)

(1) Provisão constituída sobre o passivo de crédito cujo risco é de ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO ou seja, 10% de carteira de crédito.

NOTA 7 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS E OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

a) Resumo

	31/12/2020 0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total
Depósitos	378.884	88.488	88.888	187.888	888.888	887.888
Operações no Mercado Aberto	227.888	3.888	1.888	48.188	880.881	888.888
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	1.888	88.888	18.888	84.888	134.888	143.888
Obrigações por Empréstimos e Repasses	4.148	38.188	81.777	88.888	88.888	78.888
Instrumentos Financeiros Derivativos	1.887	—	8.488	88.888	78.818	38.488
Total	814.774	134.118	188.888	888.887	1.888.888	1.888.888
% por prazo de vencimento	44.8	8.7	7.8	37.8	100.8	
Total - 31/12/2019	824.888	188.888	78.888	848.747	1.888.888	
% por prazo de vencimento	48.7	18.8	4.8	34.8	100.8	

b) Depósitos

	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total
Depósitos Remunerados	288.788	88.488	88.888	887.888	884.884	884.788
Sem Remuneração	118.478	—	—	—	118.478	144.888
Interfinanceiros	488	1.888	818	888	8.488	8.881
A Prazo	88.778	78.424	88.888	288.188	488.284	877.188
Depósitos não Remunerados	134.888	—	—	—	134.888	88.288
A Vista	134.888	—	—	—	134.888	88.288
Outros Depósitos	21	—	—	—	21	8
Total	378.884	88.488	88.888	288.888	888.818	887.888
% por saldo de vencimento	44.8	8.8	7.4	38.8	100.8	
Total - 31/12/2019	372.487	38.878	21.887	272.888	887.888	
% por saldo de vencimento	42.7	7.8	4.8	34.1	100.8	

c) Captações no Mercado Aberto

	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2019 Total
Carteira Própria	48.042	2.188	818	888	48.888	37.888
Títulos Próprios	24.888	—	—	—	24.888	21.888
Títulos Privados	28.388	1	11	888	28.888	14.888
Emissão Própria	818	1.888	888	88	1.888	1.888
Outros	—	888	888	888	1.888	888
Carteira de Terceiros	188.888	—	—	—	188.888	188.888
Carteira Livre Movimentação	28.788	888	1.888	87.888	88.888	88.888
Total	227.888	2.881	1.888	88.188	288.888	288.888
% por Prazo de Vencimento	81.8	1.8	0.7	17.8	100.8	
Total - 31/12/2019	281.818	4.181	1.788	22.788	288.888	
% por Prazo de Vencimento	88.8	1.8	0.8	18.1	100.8	

Impresa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:22:42.
Nº de série do Certificado: 7351B4D57E5B4BC3E2FE2E5A9C1B0B87AA21E1CE
(Tickets: 38699284) - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
660

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto Informações por ações)* (Continuação)

2) Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2020
Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	1.870	10.554	15.196	28.077	55.697	39.865
Letras Financeiras	177	11.446	19.416	51.291	82.330	66.659
Letras de Crédito Imobiliário	18	2.466	1.118	1.886	5.488	7.813
Letras de Crédito do Agronegócio	1.445	1.466	3.084	4.112	10.103	21.356
Letras Imobiliárias Garantidas	-	-	57	10.282	10.339	4.368
Obrigações por CPR de Barter	223	1.929	4.264	46.883	57.571	45.666
Bank Note Programme	1	232	288	12.992	13.513	2.135
Structured Note Issued	167	881	965	1.389	3.402	1.359
Others	1	112	3.137	20.569	23.819	24.758
Real State Note	12	117	-	8.068	8.195	6.178
Securitization	1	-	-	91	92	116
Subordination	1	-	-	230	231	211
Others	1	181	312	2.033	2.527	3.078
Total	1.888	13.049	20.577	80.360	115.874	85.890
Composição por Cia Securitizadora de Operações Estruturadas (*)						143.666
Total	1.870	30.177	19.873	84.319	136.239	
% por prazo de vencimento	1,4	13,0	14,6	60,6	100,0	
Total - 31/12/2019	6.284	21.491	15.697	62.217	145.689	
% por prazo de vencimento	3,0	10,3	10,8	43,3	100,0	

(*) Em 31/12/2020, o valor justo da Carteira por Cia Securitizadora de Operações Estruturadas consolidada é de R$ 1.014.764 (R$ 1.004 em 31/12/2019).
(**) ITAÚ UNIBANCO HOLDING é Cedente e Avalista, até o montante, por Banif Rua Alves Penteado, no valor de R$ 434 (em montante em 31/12/2019).

Letras Imobiliárias Garantidas

As Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) são títulos de crédito nominativos, escriturais e de livre negociação, garantidos pelo saldo de ativos de potencial ordenação vinculado ao regime fiduciário.

(*) Termo de Definição da LIG, que contempla os empréstimos para investimento, de acordo com a Instrução Normativa das Letras Imobiliárias Garantidas (LIG).

3) Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

A composição de caixa e equivalentes de caixa corresponde a 0,58% de saldo total do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO. Sua composição é demonstrada, no quadro abaixo, bilanço ativo com a composição do Demonstrativo de Caixa e de Bancos - DCA, na conta Disponibilidades e Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (II).

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalentes	16.153	9.631
Títulos Públicos - Brasil	1	367
Total de Caixa e Equivalentes	16.154	9.998
Total de Caixa e Equivalentes Ajustado	16.067	9.631
Composição por Instrução de LIGs	11.939	4.098
Remuneração da Agente Fiduciário	1	1

4) Obrigações por Empréstimos e Repasses

	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2020
Empréstimos	6.230	20.130	10.511	14.300	51.170	44.736
Repasses	7.288	26.761	11.511	-	45.560	8.231
No País	1.424	-	-	-	1.424	2.231
No Exterior (*)	5.845	26.762	10.511	15.300	58.218	51.146
Repasses - No País - Instituições Oficiais	388	1.124	1.190	7.318	11.020	17.149
BNDES	157	784	748	4.888	6.578	6.284
FINAME	184	801	812	2.148	3.945	3.709
Outros	47	191	230	282	750	7.156
Total	6.118	28.178	21.777	29.137	85.210	75.385
% por prazo de vencimento	8,0	33,0	25,0	34,0	100,0	
Total - 31/12/2019	6.284	27.108	20.488	21.504	75.385	
% por prazo de vencimento	8,0	36,0	28,0	28,0	100,0	

(*) Os Empréstimos no Exterior estão representados, basicamente, por operações em moeda estrangeira de capital, emitidos e pré-fixados/atrelados à Exportação e Importações à importação.

5) Dívidas Subordinadas, Instrumentos Híbridos de Capital e Dívidas Elegíveis a Capital

	0-30	31-180	181-365	Acima de 365 dias	Total	31/12/2020
Letras Financeiras	1.007	-	1.000	4.001	6.008	6.008
Financeiras	6.007	-	5.000	23.000	34.007	31.000
(-) Custo de Emissão Incorrido (Fluxo de)	-	-	-	(17)	(18)	(18)
Others	-	-	-	7.000	7.000	6.000
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital	-	-	-	25.487	25.487	18.000
Total Geral	6.007	0	6.000	59.371	74.378	59.000
% por prazo de vencimento	8,0	0,0	7,0	80,0	100,0	
Total - 31/12/2019	2	-	4.000	55.000	59.000	
% por prazo de vencimento	0,0	0,0	6,0	93,0	100,0	

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, a emissão é composta por Subordinar Subordinadas no montante de R$ 7.108 (R$ 4.000 em 31/12/2019) com vencimentos de 31 a 180 dias, R$ 4.000 (R$ 37.871 em 31/12/2019) com vencimentos de 181 a 360 dias, R$ 23.824 acima de 360 dias, totalizando R$ 34.932 (R$ 31.000 em 31/12/2019), e Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital no montante de R$ 26.457 (R$ 18.853 em 31/12/2019) com vencimento acima de 360 dias.

Descrição

Nome da Emissão/Série	Valor Principal (Moeda Original)	Emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	31/12/2020	31/12/2019
Letra Financeira Subordinada - USD (*)	1	2018	2028	111% do CDI	6	5
	50	2012	2022	IPCA + 6% a.a. 11%	-	5
	5	2011	2021	VENCTO 4 11% a.a. CDI	31	4
	2.337	2012	2022	IPCA + 5,18% a.a. 6,61%	3.451	4.484
	20			IGPM + 6,42% a.a. 11%	30	30
				Total	5.538	5.530
Sênior Subordinada - USD (*)	1.000	2018	2028	5,75%	5.538	4.836
	1.000		2031	6,125%	5.538	4.836
	750	2021	2031	6,75% a 6,85%	4.153	4.836
	850	2018	2023	5,13% a 5,65%	13.838	13.778
	1.344		2028	3,78% a 3,90%	7.443	7.013
	1.470			3,25% a 3,50%	8.143	8.143
	14	2017	2027	6,5%	81	81
	10	2018	2028	6,5%	56	56
	6	2018	2028	4,5%	34	34
	6	2018	2028	3,5%	34	34
				Pagtos	-	-
				Total	34.854	34.854
Sênior Subordinada - CLP	37.778	2017	2027	3,40% a 3,50%	214	214
	180.000	2018	2028	3,60% a 3,70%	1.016	1.016
	57.222	2020	2030	4,25%	1.136	1.136
	1.000.000	2019	2029	4,50%	5.644	5.644
	1.000.000			3,60% a 3,70%	5.644	5.644
	1.000.000			4,00%	5.644	5.644
	1.000.000			4,10% a 4,20%	5.644	5.644
	1.000.000			4,25% a 4,30%	5.644	5.644
	57.188	2016	2026	2,40%	323	323
				Total	37.000	37.000
Sênior Subordinado - COP	104.000	2013	2023	IPC + 3%	1.000	1.000
	146.000	2014	2024	IPC + 3%	1.000	1.000
	888.972			6,5%	1.000	1.000
				Total	1.000	1.000
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital - USD	1.000	2017	Perpétuo	6,13%	6.213	6.213
	1.000	2018	Perpétuo	6,5%	5.538	5.538
	140	2019	2029	6,5%	1.553	1.553
	650	2020	Perpétuo	6,5%	3.600	3.600
				Total	16.904	16.904
Instrumentos de Dívidas Elegíveis a Capital - BRL	3.129	2019	Perpétuo	11,5% do SELIC	3.140	3.140
	353			SELIC + 1,11% a 1,19%	353	353
	60		2028	CDI + 0,72%	60	60
	5.000		2033	CDI + 0,26%	5.000	5.000
	4.000	2020	2030	CDI + 2%	4.000	4.000
	1.000		2033	IPCA + 3,81%	1.000	1.000
	1.000		2033	CDI + 3%	1.000	1.000
				Total	14.553	14.553
Total					104.029	88.443

(*) O Patrimônio de Referência em 31/12/2020 pode/ Dívidas Subordinadas aprovados pelo BACEN, através do Resolução 4.502, de 01/07/2015, no montante de R$ 48.450 (R$ 34.027 em 31/12/2019).

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto Informações por ações)* (Continuação)

NOTA 1 - OPERAÇÕES COM SEGUROS, PREVIDÊNCIA PRIVADA E CAPITALIZAÇÃO

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, os prêmios são ajustes, conseguem ambos e dispersão de contratação são reconhecidos no resultado de acordo com os riscos de cada produto de negócio, por meio de constituição e reversão de provisão de prêmios não ganhos e despesas de comercialização diferidas. Os principais componentes de provisão de seguros são consolidados nesses demonstrativos. As receitas de contribuições previdenciárias, receitas com taxa de administração e as correspondentes constituições das provisões técnicas são reconhecidas por ocasião do recebimento.

As principais Modelos nesse relatório são nossas atividades nos ramos de Seguros, Previdência Privada e Capitalização e são detalhadas de acordo com as Notas Técnicas aprovadas pela SUSEP.

1 - Seguros e Previdência Privada:

• Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) - constituída com base nas parcelas de seguros, para a cobertura dos riscos a correr, relativos a eventos e datas futuras, calculada pro rata dia sobre os prêmios emitidos e aceitos;

• Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - constituída para o montante estimado relativo aos avisos de sinistros ocorridos até a data base, deduzidos de pagamentos efetuados e das respectivas atualizações e juros, de acordo com critérios definidos em normas específicas;

• Provisão de Sinistros a Regularizar (PSR) - constituída para a estimativa dos valores de indenizações, pendentes e ocorridos, mas ainda não avisados à companhia, até a data base de cálculo. Adicionalmente, são consideradas as despesas de regularização de sinistros avisados e a avisar;

• Provisão de Benefícios Concedidos e não Concedidos (PBC) - constituída para os compromissos assumidos com os participantes de seguros, com base em premissas atuariais e parâmetros técnicos, dentre os quais destacam-se a taxa de juros, a tábua biométrica e a hipótese de gerações futuras;

• Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) - constituída para a cobertura das futuras despesas administrativas e comerciais, apuradas com base em estudos específicos;

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC) - constituída quando há insuficiência nas provisões técnicas em relação aos valores presentes dos fluxos de caixa futuros estimados;

• Provisão de Excedentes Técnicos (PET) - constituída para a destinação de excedentes técnicos financeiros, conforme critérios definidos em nota técnica atuarial;

• Provisão para Resgate (PR) - constituída a partir de solicitações de resgate de títulos ainda não exercidos pelos clientes, dentro do prazo estipulado pelas condições gerais de cada título;

• Provisão Complementar de Natureza Financeira (PCNF) - constituída para complementar a Provisão de Benefícios a Conceder (PBC) para fazer face a eventuais insuficiências financeiras em relação aos valores apurados nos cenários estocásticos;

• Provisão para Insuficiência de Contribuição (PIC) - constituída para a eventual falta de suficiência de contribuições futuras em relação aos valores presentes dos compromissos de benefícios a conceder, líquidos dos valores presentes das despesas administrativas;

• Provisão para Oscilação de Risco (POR) - constituída para a cobertura de eventuais oscilações de sinistralidade, de forma a reduzir a volatilidade dos resultados técnicos;

• Provisão para Resgate e Outros Valores a Regularizar (PVR) - constituída para a cobertura dos valores de resgates e outros valores a regularizar, não incluídos em provisões específicas;

• Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados (IBNR) - constituída para a cobertura dos eventos ocorridos e não avisados à companhia até a data base de cálculo, líquidos de salvados e ressarcimentos a receber;

• Provisão para Benefícios a Regularizar (PBR) - constituída a partir da data de indenização do contrato até a data de liquidação financeira do sinistro, líquida de pagamentos efetuados;

• Provisão para Despesas com Assistência Técnica (PDAT) - constituída para a cobertura das despesas com assistência técnica, relativas a produtos com garantia estendida;

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC) - constituída para complementar a Provisão de Benefícios a Conceder (PBC) para fazer face a eventuais insuficiências em relação aos valores apurados nos cenários estocásticos;

• Provisão para Despesas Administrativas (PDA) - constituída para a cobertura das despesas administrativas com a manutenção dos planos de capitalização.

a) Saldo das Provisões Técnicas

	Seguros		Previdência		Capitalização		Total	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Prêmios não Ganhos (PPNG)	2.268	6.543	10	10	-	-	6.510	6.553
Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) e Complementar (PMBC)	77	84	215.118	212.378	-	-	215.195	212.462
Excedentes Financeiros (PEF)	16	18	338	318	-	-	354	336
Excedentes Técnicos (PET)	1	1	326	306	-	-	327	307
Sinistros a Liquidar (PSL)	5.078	5.371	1.440	1.134	-	-	6.518	6.505
Sinistros Ocorridos e não Avisados (IBNR)	1.284	1.377	4	4	-	-	1.288	1.381
Despesas Relacionadas (PDR) e Administrativas (PDA)	1	28	-	-	-	-	1	28
Matemática para Cobertura (PMC) e Resgates (PR)	1.441	1.441	3.421	3.421	-	-	4.862	4.862
Resgates a Pagar (PVR) e a Regular (PVR)	11	11	-	-	-	-	11	11
Outras Provisões	169	154	204	201	-	-	373	355
Total Provisões Técnicas (a)	9.340	14.972	220.741	217.772	2.449	2.450	232.530	233.194

b) Resumo Operacional das Provisões Técnicas

	Receitas		Provisões		Constituição		Total	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.033	1.297	178	340	878	1.004	1.056	1.344
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.548	2.102	1.548	2.102	3.488	3.488	5.036	5.590
Ativos de Renda Fixa/VGBL (*)	1.548	2.102	1.548	2.102	3.488	3.488	5.036	5.590
Títulos Públicos - Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras do Tesouro Nacional, Letras Financeiras do Tesouro e Notas do Tesouro Nacional	-	-	152.970	157.163	-	-	152.970	157.163
Debêntures	-	-	6.512	10.997	-	-	6.512	10.997
Títulos Privados	-	-	1.707	1.707	-	-	1.707	1.707
Ações, Commercials, Dobrados, CDB e Notas Promissórias	-	-	14.548	14.074	-	-	14.548	14.074
Letra Financeira	-	-	1.000	-	-	-	1.000	-
Cotas de Fundos de FGB/FIDC	-	-	6.218	4.238	-	-	6.218	4.238
Demais Títulos (*)	-	-	2.168	2.168	-	-	2.168	2.168
Outros Títulos Públicos e Privados	1.548	2.102	12.963	12.963	3.488	3.488	17.999	17.999
Direitos com Cia Securitizadora de Seguros e Resseguros (*)	1.548	2.102	-	-	-	-	1.548	2.102
Direitos Creditórios	1.548	2.102	-	-	-	-	1.548	2.102
Capital Giratório	-	-	1.512	1.512	-	-	1.512	1.512
Total Resultado Operacional (a)	3.480	3.438	214.448	9.429	2.824	221.648	222.264	
Total Resultado Operacional (b)	287	248	1.536	1.284	1.824	1.536	1.536	
Total Resultado Operacional Receitas (a+b)	3.767	3.686	1.536	1.284	1.824	1.536	1.536	

(*) Consiste de títulos das classes de previdência PGBL e VGBL, cuja propriedade e os ativos são objetos sem as ofertas, demonstrações como Títulos e Valores Mobiliários - Títulos para Negociação, assim como compromissos de Resgate, e valores Privados Técnicos de Previdência (Nota 8b).
(**) Inclui Instrumentos Financeiros Derivativos, Recebíveis Agíveis e Contas a Receber/Pagar.
(***) Registrado em Outros Créditos e Outros Valores e Bens.

c) Resultado das Operações

	Seguros				Previdência			
	01/01 a 31/12/2020		01/01 a 31/12/2019		01/01 a 31/12/2020		01/01 a 31/12/2019	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Prêmios Emitidos	6.516	-	6.516	-	6.516	-	6.516	-
Despesas Financeiras	-	(17)	-	(17)	-	(1.018)	-	(1.018)
Receitas Financeiras	2.574	(13)	3.040	(13)	2.574	(13)	3.040	(13)
Receitas de Prêmios e Contribuições	4.185	-	4.185	-	4.185	-	4.185	-
Variações das Provisões Técnicas	-	(24)	-	(24)	-	(16.014)	-	(14.538)
Despesas com Sinistros, Benefícios, Pecúlios e Sorteios	(1.288)	1	(1.234)	1	(1.288)	1	(1.234)	1
Despesas de Comercialização	(1.288)	(1)	(1.234)	(1)	(1.288)	(1)	(1.234)	(1)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	14	(1)	14	(1)	14	(1)	14	(1)
Total do Resultado	5.006	(53)	5.363	1	5.193	488	5.363	478

d) Resultado das Operações (continuação)

	Capitalização		Total	
	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Receitas Financeiras	1.824	1.536	1.824	1.536
Despesas Financeiras	(1.824)	(1.536)	(1.824)	(1.536)
Receitas Financeiras	1.824	1.536	1.824	1.536
Receitas de Prêmios e Contribuições	-	-	10.701	10.701
Variações das Provisões Técnicas	-	-	(16.038)	(14.562)
Despesas com Sinistros, Benefícios, Pecúlios e Sorteios	-	-	(2.576)	(2.468)
Despesas de Comercialização	-	-	(2.576)	(2.468)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	-	-	14	14
Total do Resultado	1.824	1.536	4.125	4.188

NOTA 2 - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES, OBRIGAÇÕES LEGAIS, AÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, em decorrência de curso normal de suas atividades, poderá figurar como parte em processos judiciais de diversas naturezas, cível e fiscal. As contingências relacionadas a esses processos são avaliadas conforme a seguir:

a) Ações Provisionadas:

a) Provisões e Obrigações em relação às ações provisionadas:

b) Provisões e Obrigações em relação às quantificações das provisões, para contingências são estruturadas as características, natureza e seus montantes cível, trabalhista e fiscal, bem como outros assuntos, avaliado em conformidade à natureza, à análise dos advogados responsáveis pelo caso, à experiência da jurisprudência dos tribunais, bem como a fundamentação doutrinária. A constituição de provisão nesse sentido que é pacífica ou classificada como provável.

Ao julgamento de improcedência de ações judiciais impetradas pelo cliente e legislação e transmissão de obrigações estruturadas, sendo objeto de provisão constituída independentemente mesmo de probabilidade de perda.

1 - Ações Cíveis

As provisões para contingências decorrem, principalmente, de ações relacionadas à matéria de contratos e de ações de indenização por danos morais e materiais, sendo as principais discussões as seguintes formas:

Expurgos inflacionários: são relativos às ações contra os bancos e não valor inflacionário não seja aderente à variação do período de referência, bem como os critérios de atualização monetária e juros aplicados por meio de poupança creditícios, entre outros. Os principais expurgos são: Plano Bresser (junho 1987), Plano Verão (janeiro 1989), Plano Collor I (março 1990) e Plano Collor II (janeiro 1991).

Juros sobre juros (Anatocismo): Recurso Especial Cível no Justiça Comum. As contingências e provisões são ajustadas ao valor de acordo com previsão de vencimento dos contratos.

Planos de Benefícios: são relativas às ações que questionam procedimentos de cálculo de valor de resgate, benefícios pelo cliente e a probabilidade de perda, a partir da quantificação do valor de pedido e perfeitamente em curso. A probabilidade de perda é estimada conforme as particularidades das ações.

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, apoiado na sua obrigação legal e apoio, figura em ações ações ajuizadas por pessoas físicas que versam sobre a cobrança de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, decorrente de planos econômicos implementados nos períodos de 90 e 91. Esses casos em ações coletivas ajuizadas por (i) associações de classe ou sindicatos e (ii) Ministério Público, que em dia de março de 2021 ou ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO e ITAÚ UNIBANCO HOLDING possuem questões de competência de ações individuais, bem como no momento em que as possíveis falhas origem e conclusão as decisões proferida pelo Judiciário, utilizando os mesmos critérios adotados para determinar os processos das ações individuais.

O Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu algumas decisões a favor das teorias de antecipação de pagamento, mas não consolidou seu entendimento no tocante à constitucionalidade dos planos econômicos e nem aplicabilidade às cadernetas de poupança. Atualmente, os apenas estabelecem a data-base aplicável, porcentagem do STF, além de não ser pacificado como deverá ser feita a correção monetária.

Em dezembro de 2017, um mandado de Advocacia-Geral da União (AGU) e associação de bancos, empregadores (representados por dois associações ANAPE, FEBRABAN e IEDC) e a FEBRABAN realizaram acordo com o objetivo de encerrar ações e ações de Bancos relacionadas aos planos econômicos. Assim o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO aderiu aos seus termos. Assistes aprovou homologando, em 01/03/2018, pelo Plenário do STF e os poupadores poderão aderir a seus termos pelo prazo de 24 meses.

Em razão do estabelecimento desse prazo, os bancos mantiveram em aberto as interposições de recursos e perícias de natureza e, assim, consequentemente, os valores reais de poupanças e, consequentemente, aumentar o encerramento das ações judiciais. Em avaliação de 2018 o STF homologou esses valores e concedeu o prazo de 30 meses para novas adesões, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 meses, mediante a prorrogação ou outras da quantidade de adesões ao longo do primeiro período.

SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação).*

8 – Ações Trabalhistas

As provisões para contingências decorrem de ações em que as discussões perfazem direitos individuais específicos à categoria profissional, tais como: horas extras, reconhecimento de vínculo empregatício, adicional de insalubridade, complementação de aposentadoria, entre outras. Essas provisões possuem a seguinte classificação:

Provisões Identificadas: referem-se às ações ajuizadas anteriormente e cuja valor individual não seja relevante. O valor registrado da parte é baseado e predominantemente fundamentado, mediante modelo estatístico que pondera, ao longo e o exercício considerando as médias judiciais pretéritas. As provisões para contingências são ajustadas ao valor de liquidez até quando do encerramento quando esse for o caso.

Provisões Individualizadas: referem-se às ações cuja característica peculiares ao de valor relevante. A atualização é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor da parcela, à probabilidade de perda, é estimada conforme as circunstâncias de cada caso particular específico àquela ação.

9 – Outros Passivos

Os passivos são apresentados e provisionados principalmente pela avaliação de crédito com operações com obrigações e créditos com Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) exclusivo do Banco Habitacional.

Segue abaixo a movimentação das provisões Cíveis, Trabalhistas e Outros Riscos:

	31/12/2020				31/12/2019
	Cíveis	Trabalhistas	Outros Riscos	Total	Total
Saldo Inicial - 01/01	3.804	5.370	970	10.144	11.078
(+) Provisões Constituídas por Cláusula de Indenização (Nota 34)	3.110	1.866	24	(1.199)	(1.163)
Atualização	2.742	1.287	32	11.982	10.457
Atualização/Reversão	132	181	(4)	673	1.146
Movimentação do Período Relativo ao Resultado	686	3.116	142	3.744	4.365
(-) Contribuição (*)	1.170	2.235	281	4.025	4.627
Reversão	(202)	(1.183)	(24)	(1.409)	(1.412)
Pagamentos	(1.203)	(2.126)	(40)	(3.369)	(4.013)
Subtotal	3.886	7.366	1.054	12.249	11.880
(+) Provisões Constituídas por Cláusula de Indenização (Nota 34)	214	882	—	1.146	1.199
Saldo Final	4.101	4.248	1.054	13.395	13.079
Saldo Final em 31/12/2019	3.804	5.370	970	10.144	

(*) Em 31/12/2020 a contingência no efeito do Programa de Desligamento Voluntário.

10 – Ações Fiscais e Previdenciárias

As pessoas titulares mencionam ao valor global das ações envolvidas em demandas fiscais administrativas ou judiciais, objeto de lançamento de ofício, exceção de juros, multa e, encargos, quando aplicável.

Abaixo está discriminada a movimentação em percentual:

	31/12/2020			31/12/2019
	Obrigação Legal – Nota 11.c)	Ações Fiscais e Previdenciárias	Total	Total
Saldo Inicial - 01/01	4.022	5.431	9.453	8.782
(+) Provisões Constituídas por Cláusula de Indenização (Nota 34)	—	309	309	309
Subtotal	4.022	5.740	9.762	9.091
Atualização/Reversão	85	452	537	719
Movimentação do Período Relativo ao Resultado	—	—	—	(1.063)
Constituição	1.041	1.041	2.082	1.863
Reversão	(1.041)	(48)	(1.089)	(2.926)
Pagamentos	(1.226)	(909)	(2.135)	(1.787)
Subtotal	3.881	5.276	9.157	8.044
(+) Provisões Constituídas por Cláusula de Indenização (Nota 34)	—	71	71	78
Saldo Final	3.881	5.347	9.228	8.122
Saldo Final em 31/12/2019	4.022	5.431	9.453	

As provisão demandas relativas a Ações Fiscais e Previdenciárias, em discussão e esperam:

• SAO – Valores não Homologados – R$ 1.709, referem-se a não incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de participação nos lucros. O saldo do depósito judicial totaliza R$ 926;

• PIS e COFINS – Base de Cálculo – R$ 942, referem-se a incidência de PIS e COFINS sobre o faturamento diverso este por ausência como a receita de venda de bens e serviços. O saldo do depósito judicial totaliza R$ 0 mi.

11 – Contingências não Provisionadas no Balanço

Os valores envolvidos em demandas administrativas e judiciais com risco estimado de perda possível não estão sujeitos de provisão constituída e basicamente são compostas por:

• Ações Cíveis e Trabalhistas:

Não Ações Cíveis de perda possível, a qual total estimado é de R$ 4.170 (R$ 4.289 em 31/12/2019), sendo que uma parcela não foi constituída valores decorrentes de participação em Sindicato Consultivo, em Conjunto. Para as Ações Trabalhistas de perda possível, o valor estimado é de R$ 269 (R$ 231 em 31/12/2019).

12 – Ações Fiscais e Previdenciárias

As Ações Fiscais e Previdenciárias de perda possível totalizam R$ 34.230 (R$ 28.082 em 31/12/2019), sendo principais os lançamentos a seguir:

• ISSB – Valores não Homologados – R$ 4.962, referem-se a não incidência da contribuição sobre valores não homologados, participação aos lucros e pagos para exercício de opções de ações;

• IRPJ, CSLL, PIS e COFINS – Despesas de Captação – R$ 4.637, discute-se a indedutibilidade de despesas de captação (DPL, emissão e) e despesas que foram registradas como um ativo diferido;

• ISS – Atividades Bancárias – R$ 3.991, discute-se a incidência sobre base de cálculo de 15% para determinadas receitas bancárias;

• IRPJ e CSLL – Ágio Cisão – R$ 2.346, discute-se a dedutibilidade de ágio com expectativa de rentabilidade futura na amortização de investimentos;

• IRPJ, CSLL, PIS e COFINS – Indedutibilidade de Perdas de Corresponsáveis – R$ 1.842, pagos em que não aprovados e lançados e a exigência de créditos correspondentes;

• PIS e COFINS – Receitas de Estudo de Depreciação – R$ 1.340, discute-se a tributação sobre receitas de correção monetária de depósitos judiciais;

• IRPJ e CSLL – Ganho de Pequeno – R$ 1.318, discute-se o momento de prejuízo fiscal (IRPJ) e/ou base negativa de CSLL utilizados para Atividade Rural (ou também de curso de tributos), que ainda estão pendentes de análise definitiva;

• IRPJ e CSLL – Dedutibilidade de Perdas com Créditos – R$ 956, discute-se dedutibilidade de perdas apuradas na alienação de carteiras de créditos vencidos.

13 – Custos a Pagar – Empregados de Previdência:

O saldo de valores a pagar possui o montante de pensões totaliza R$ 848 (R$ 876 em 31/12/2019) (Nota 10c) e demais, basicamente, de garantia adicionais em 1997, no processo de privatização do Banco Banef S.A., vencido a Banco do Rio de Janeiro constituído um fundo para garantir a complementação previdenciária aos Empregados Ativos, Pensão e Previdenciários.

14 – Garantias de Contingências, Provisões e Obrigações Legal

As garantias vinculam a discussões judiciais que envolvem o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO e são compostas, basicamente, por:

	31/12/2020				31/12/2019
	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total	Total
Depósitos em Garantia (Nota 10a)	1.016	2.226	6.201	10.443	14.830
Cotas de Fundos de Investimento	600	502	64	962	1.148
Fiança	68	88	3.419	4.013	3.223
Seguro Garantia	1.867	1.203	15.365	18.435	14.997
Garantia com Bens Próprios	14	—	224	238	88
Total	3.565	3.791	25.273	34.629	34.286

As provisões contra as demandas contingentes e judiciais do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO consiste no longo prazo e em virtude do tempo de tramitação destas processos impedem a obtenção de prazo para o encerramento.

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO vai base em parecere de seus assessores legais, são mail, amparado em qualquer outras possíveis contingências ou judiciais que possam vigir, de forma adequada, as medidas de cada operações.

15 – DETALHAMENTO DE CONTAS

a) Outros Créditos – Diversos

	31/12/2020	31/12/2019
Contas de Câmara (Nota 16c)	27.888	27.888
Negociação e Intermediação de Valores	59.554	66.736
Depósitos em Garantia - Contingentes, Provisões e Obrigações Legais (Nota 9b)	12.593	14.830
Operações com Characteristics de Concessão de Crédito, Bolsas de Valores	3.139	3.716
Devedores Diversos	3.095	3.450
Prêmios a Pagar	2.457	2.958
Crédito com Operações de Seguros e Resseguros	1.332	1.517
Despesas Antecipadas	717	1.018
Valores Líquidos a Receber de Resultados de Previdência (Nota 34)	318	378
Ativos do Fundo de Garantias Pós-emprego (Nota 10a)	217	2.540
Outros	1.799	2.540
Total	125.433	163.886

b) Custos de Clientes

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo - Custos Cobrados (Nota 16a)	46.888	46.888
Clientes Comprados e Usados - MB	41.634	41.634
Clientes e Encontrados e Preço - MB	74	74
Direitos para Vendas de Clientes - MN	36.331	36.331
(Adiantamento Recebidos) - MN	(513)	(513)
Adiantamento - Outras Obrigações (Nota 26 e Nota 10a)	(36.811)	(36.811)
Clientes Usados e Usados - MB	46.888	46.888
Obrigações por Compras de Clientes - MN	36.701	36.701
Outros	184	184
Custos	1.997	1.997
Custos de Desapropriação	36.701	36.701
Créditos Abertos para Importação - MB	2.697	2.697
Créditos de Comissão Cadastrados - MB	1.997	1.997

c) Despesas Antecipadas

	31/12/2020	31/12/2019
Propaganda e Publicidade	378	451
Contribuições Associativas e Assistenciais	719	658
Comissões Pagas a Pré-Pagas	14	14
Vendedores e Operações de Crédito Consignado	1.388	1.388
Vendedores e Operações de Veículos	14	14
Outros	1.388	1.388
Despesas Operacional de Cartões de Crédito	879	888
Despesas Gerais Judicial	112	138
Outras Mensais	11	11
Outros	1.388	1.388
Total	5.288	5.143

d) Outras Obrigações – Diversas

	31/12/2020	31/12/2019
Cheque de Câmara (Nota 16b)	41.838	39.388
Obrigações por Aquisições	15.888	16.888
Negociação e Intermediação de Valores	15.888	16.888
Obrigações a Associações de Títulos e Assemelhados	824	824
Bonus a Administrar	3.888	3.888
Operações Vinculadas a Cessão de Crédito (Nota 9)	3.401	3.401
Credores Diversos País	3.888	3.888
Credores Diversos – Exterior	3.888	3.888
Cheques a Pagar	3.888	3.888
Dívidas de Pessoal	3.888	3.888
Provisões a Pagar	3.888	3.888
Obrigações por Convênios Oficiais e Previsão de Saldos de Pagamento	1.888	1.888
Provisão de Fianças de Benefícios Pós-emprego (Nota 10a)	2.888	1.888
Outros	1.888	1.888
Total	184.888	178.888

e) Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Cartões de Crédito e Débito	13.888	16.888
Serviços de Conta Corrente	8.888	7.888
Administração de Recursos	7.888	7.888
Cobrança	1.888	1.888
Corretagem	888	888
Operações de Crédito e Garantias Financeiras Prestadas	888	1.888
Operações de Crédito	888	888
Garantias Financeiras Prestadas	888	888
Serviços de Tesouraria	1.888	1.888
Serviços Bancários, Financeiros e Correspondentes	3.888	3.888
Serviços de Custódia	888	888
Outros	1.888	1.888
Total	38.888	48.888

f) Despesas de Pessoal

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Remuneração	(10.888)	(8.888)
Participação dos Empregados nos Lucros	(1.888)	(1.888)
Benefícios Sociais	(2.888)	(2.888)
Encargos	(3.888)	(3.888)
Desligamentos de Funcionários	(888)	(888)
Treinamento	(888)	(888)
Provisões Ajustes em Ações (Nota 10a)	(888)	(888)
Total	(20.888)	(20.888)

g) Outras Despesas Administrativas

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Serviços de Terceiros	(3.888)	(3.888)
Processamento de Dados e Telecomunicações	(3.888)	(3.888)
Depreciações	(1.888)	(1.888)
Depreciação e Amortização	(888)	(888)
Propaganda, Promoções e Publicidade	(1.888)	(1.888)
Serviços de Terceiros Financeiro	(888)	(888)
Segurança	(888)	(888)
Transportes	(888)	(888)
Viagens	(888)	(888)
Outras (*)	(11.888)	(11.888)
Total	(28.888)	(28.888)

(*) Em 31/12/2020 contempla R$ (1.047) referente às despesas da Intrabank "Total para Saúde" (Nota 33c).

h) Outras Despesas Operacional

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Descontinuação - Cartões de Crédito	(4.888)	(4.888)
Operações com Characteristics de Concessão de Crédito, Bolsas de Valores	(888)	(888)
Atualização de Ágios	(888)	(888)
Perda com Direitos	(888)	(888)
Reembolsos de Outras Remunerações	(888)	(888)
Recisão ao Vary Ramperhal (*)	(2.888)	(888)
Outros	(1.888)	(1.888)
Total	(11.888)	(8.888)

(*) Os saldos de ganhos ao valor recuperável de ágios e valor intangível de Itaú Corpbanca, Ipiranga em saldos titulares e os participação dos acionistas nos controladores totalize R$ (19).

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 10:18:03.
Nº de Série do Certificado: 05A83E4F9A7212AAA9CBDF2A4219684224479419
(Ticket: 3883876) - www.imprensaoficial.com.br

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)*

16 – TRIBUTOS

a) ITAÚ UNIBANCO HOLDING e suas sociedades controladas apuram seus tributos, na sua maioria, com base no lucro tributável, conforme legislação vigente.

Os tributos são apresentados pelas alíquotas abaixo demonstradas e mostrados, para cada uma das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente aplicável a cada exercício.

Imposto de Renda	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (*)	15,00%
PIS (**)	0,65%
COFINS (**)	4,00%
ISS (***)	2,00%

(*) Através Complementar (LC) nº 105/2015 alterada em 12 de novembro de 2019, dispõe sobre a contribuição social e outras providências, passando inclusive de aplicação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das pessoas jurídicas de acordo com o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para passou a ser de 20%, a partir de 1º de março de 2020. Para as demais instituições financeiras e equiparadas, a alíquota permanece 15%, e para as seus financiados 9%.

(**) Para as operadoras são tributadas que se enquadram ao regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS é de 1,65% e da COFINS é de 7,60%.

(***) Varia conforme legislação municipal.

a) Despesas com Impostos e Contribuições sobre o Resultado

b) Reconciliação da alíquota nominal do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Despesas antes Despesas de Impostos	31/12/2020	31/12/2019
Despesas (Imposto de Renda e Contribuição Social)	6.888	11.888
Despesas (Imposto de Renda e Contribuição Social) às Alíquotas Vigentes	(3.142)	(5.687)
Ajustes para Cálculo da Alíquota Efetiva:		
Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	1.888	1.888
Diferenças Permanentes	(888)	(888)
Despesas de Impostos e Contribuições sobre o Resultado	(888)	(888)

c) Despesas com Impostos e Contribuições a Pagar

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para Contingências	888	888
Participações em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto	888	888

d) Tributos Diferidos

I - O saldo de Ativos Fiscais Diferidos e sua movimentação, segregados em função das origens e características, estão representados por:

	Ativos Fiscais Diferidos				
	Ativos		Reconhecidos		
	31/12/2020	31/12/2019	Resultado	Patrimônio Líquido	31/12/2020
Saldos em 01/01/2020	32.481	30.790	36.041	(3.448)	32.593
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	4.888	4.888	4.888	—	4.888
Relativos a Provisão Passada e Base Negativa	2.888	2.888	2.888	—	2.888
Provisão para Participação nos Lucros	1.888	1.888	1.888	—	1.888
Provisões para Desvalorização de Títulos com Perda Permanente	888	888	888	—	888
Ajustes ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos	888	888	888	—	888
Ajustes de Operações Realizadas em Mercado de Liquidação Futura	888	888	888	—	888
Ágio na Aquisição de Investimento	888	888	888	—	888
Provisões	888	888	888	—	888
Ágios de Cisão	888	888	888	—	888
Ágios Tributários	888	888	888	—	888
Prejuízo e Provisões	888	888	888	—	888
Obrigações Legais	888	888	888	—	888
Provisão Relativa à Operação de Seguro Saúde	888	888	888	—	888
Outras Provisões Individuais	888	888	888	—	888
Instrumentos de Patrimônio Disponível	888	888	888	—	888
Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda	888	888	888	—	888
Hedge de Fluxo de Caixa	888	888	888	—	888
Benefícios Pós-emprego	888	888	888	—	888
TOTAL (1) (2)	888	888	888	—	888

Contribuição Social e Constituição Provisória de Ágios Previstos de Ativos (**)

Saldos Projetados em 31/12/2020 de Diferenças — — — — —

(1) Os saldos contábeis de ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal de Imposto de renda, e/ou sobre base negativa de contribuição social sobre o Lucro líquido têm como aspecto determinado de diferenças temporárias, são baseados em estudos técnicos de viabilidade que constatam a capacidade de geração de Lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade para este estudo é revisado periodicamente e para a conclusão anual em conjunto.

(2) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(3) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(4) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(5) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(6) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(7) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(8) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(9) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(10) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(11) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

(12) Em 31/12/2020, o saldo dos ativos fiscais diferidos constituídos sobre prejuízo fiscal e as bases negativas pela BC 16/2020 de ativos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que foi majorada de 15% para 20%, alcançando os fundamentos previstos na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, totalizando R$ 12.473.

	31/12/2020	Realizados/Revertidos	Constituídos	31/12/2020
Saldos em 01/01/2020	8.478	(3.178)	1.888	3.888
Reconhecimento de Depreciação de Arrendamento Mercantil Financeiro	888	888	—	888
Atualização de Depósitos de Obrigações Legais e Provisões	1.888	(888)	—	1.888
Provisão para Participação nos Lucros	888	(888)	—	888
Provisão para Desvalorização	888	(888)	—	888
Ajustes ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.888	(1.888)	888	888
Ajustes de Operações Realizadas em Mercado de Liquidação Futura	1.888	(1.888)	—	888
Obrigações sobre Operações de Swaps – Contrato de Capital	—	—	—	—
Outros	888	(888)	—	888
Saldos em 31/12/2020	888	(888)	—	888
Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda	888	(888)	—	888
Hedge de Fluxo de Caixa	—	—	—	—
Benefícios Pós-emprego	888	(888)	—	888
Total	8.888	(3.888)	1.888	3.888

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, as Obrigações Fiscais Diferidas totalizam R$ 888 (R$ 888 em 31/12/2019) e estão representadas basicamente por Atualização de Depósitos de Obrigações Legais e Provisões de R$ 8 (R$ 8 em 31/12/2019), Ajustes ao Valor Justo de Títulos para Negociação e Instrumentos Financeiros Derivativos de R$ 47 (R$ 104 em 31/12/2019), Ajustes ao Valor Justo de Títulos Disponíveis para Venda de R$ 31 (R$ 8 em 31/12/2019), e Ajustes Temporais sobre Diferenças entre GAAP Contábil em Participação no Ganho de R$ 178 (R$ 88 em 31/12/2019).

II - A realização da realização e o valor presente dos Ativos Fiscais Diferidos, da Contribuição Social e Corporate Gestionário de Metas Previstas nº 8.888-26 de 24/08/2021 e das Obrigações Fiscais Diferidas são:

Ano de Realização	Diferenças Temporárias	%	Prejuízo Fiscal e Base Negativa	%	Total	%	Contribuição Social a Compensar	%	Obrigações Fiscais Diferidas	%	Direitos Diferidos Líquidos	%
2021	11.258	37%	834	10%	12.092	30%	—	0%	(777)	0%	11.888	21%
2022	10.248	33%	888	8%	11.137	28%	—	0%	(818)	0%	11.318	20%
2023	10.118	33%	834	10%	10.952	28%	—	0%	(878)	0%	10.477	27%
2024	8.888	0%	888	10%	8.888	0%	—	0%	(888)	0%	8.888	0%
2025	2.888	0%	888	10%	3.888	0%	—	0%	(888)	0%	3.888	0%
Acima de 2026	7.888	10%	1.888	10%	8.888	10%	—	0%	(8.888)	10%	7.888	10%
Total	88.888	100%	8.888	100%	88.888	100%	88	100%	(8.888)	100%	88.888	100%
Valor Presente (*)	88.888		8.888		88.888		88		(8.888)		88.888	

(*) Para o ajuste a valor presente foi utilizada a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.

As projeções de taxas tributárias futuras incluem estimativas referentes a variáveis macroeconômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, volume de operações financeiras e custos de serviços, entre outras, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores citados.

O teste Imposto Contábil sobre base negativa para o Lucro Líquido é feito tributável para o imposto de renda e contribuição social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente, além de algumas adições temporárias. Portanto, é recomendável que a avaliação da realização dos ativos fiscais diferidos apresentada acima não seja tomada como indicativo de lucros futuros futuros.

IV - Em 31/12/2020, os ativos fiscais diferidos não compõem as exercícios encerrados com o R$ 788 e decorre da avaliação da Administração sobre suas perspectivas de realização ao longo prazo (R$ 888 em 31/12/2019).

e) Obrigações Fiscais Correntes

	31/12/2020	31/12/2019
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	8.888	8.888
Demais Impostos e Contribuições a Pagar	2.888	2.888
Obrigações Legais (Nota 26 b)	2.888	2.888
Total	8.888	8.888

No ITAÚ UNIBANCO HOLDING, o saldo das Obrigações Fiscais Correntes totaliza R$ 88 (R$ 888 em 31/12/2019) e está representado basicamente por Impostos e Contribuições sobre Lucros e Demais Impostos e Contribuições a Pagar no R$ 75 (R$ 888 em 31/12/2019).

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 18/02/2021 09:47:57.
Nº de Série do Certificado: 7EAA1A57E8C0A9D3CFF2B81A1E3C0E87AA3BCE
(Ticket: 3883857) - www.imprensaoficial.com.br

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

[illegible]

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

[illegible]

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 102

Itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

[illegible]

a) Transações com Partes Relacionadas:

	ITAÚ UNIBANCO HOLDING					ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO				
	Taxa Anual	31/12/2020	31/12/2019	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019	Taxa Anual	31/12/2020	31/12/2019	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE

Itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

Distribuição dos Níveis

A tabela a seguir apresenta a abertura da hierarquia de valor justo.

	31/12/2020				31/12/2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

imprensaoficial — SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE — LICITAÇÃO — 103

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO *(Em Milhões de Reais, exceto informações por ação)* (Continuação)

Total de Ganhos ou Perdas Reconhecidos no Resultado

	Valor Justo em 31/12/2020	Reconhecidos no Resultado	Outros Resultados Abrangentes	Compras	Vendas/Pagamentos	Transferências em Nível 3	Transferências para fora do Nível 3	Valor Justo em 31/12/2019	Total de Ganhos ou Perdas Não Realizados
Dividendos e Amortizações	222	6	–	262	(306)	–	–	74	–
Mais Provisões	4	242	4	2	(32)	1.011	(11)	(1.209)	–
Outros	11	(1)	–	–	–	–	–	(10)	–
Derivativos – Ativo	1.481	(1.481)	–	–	(1.481)	–	–	1.481	(1.481)
Contratos de Swaps - Ajuste a Receber	58	57	–	–	(58)	–	–	58	(58)
Contratos de Opções	71	(16)	–	–	(71)	–	–	16	(16)
Derivativos – Passivo	(1.481)	1.481	–	–	1.481	–	–	(1.481)	1.481
Contratos de Swaps - Ajuste a Pagar	(58)	(58)	–	–	58	–	–	58	(58)
Contratos de Opções	(71)	16	–	–	71	–	–	(16)	16

Análise de Sensibilidade de Operações Nível 3

O valor justo das instrumentos financeiros classificados como Nível 3 é avaliado utilizando-se técnicas baseadas em cotações com preços atualizados e negociados em mercados ativos, estruturas internas e modelos internos.

Os dados não observáveis significativos podem ser mensurados a valor justo nos instrumentos classificados como Nível 3 abrangem taxas de juros, preços de ativos ações e volatilidade. Variações significativas em qualquer destas inputs poderiam resultar em alterações significativas no valor justo.

A tabela a seguir, demonstra a sensibilidade destes valores justos em cenários de alterações nas taxas de juros, nos preços de ativos ou em cenários que reflitam choques nos preços e em volatilidade para ativos não líquidos.

Sensibilidade – Operações Nível 3

	31/12/2020		31/12/2019	
	Impactos		Impactos	
Cenários de Taxas de Mercado e Taxa de Juros	Favoráveis	Desfavoráveis	Favoráveis	Desfavoráveis
1	(0,1)	0,1	(0,3)	0,3
2	(3,7)	(3,8)	(0,4)	(0,7)
3	(3,8)	(6,2)	(1,0)	(1,1)
Commodities, Índices e Ações 1	–	–	–	–
2	–	–	–	–
3	–	–	–	–
Não Líquidos 1	(0,5)	0,5	(0,2)	0,2
2	(11,8)	11,8	(10,2)	10,2
3	(17,8)	17,8	(15,3)	15,3

Na mensuração dos cenários não utilizamos os seguintes valores:

Taxa de Juros

Aplicação de choques de 1, 25 e 65 pontos-base (cenários 1, 2 e 3 respectivamente) nas curvas de juros, para os mercados de reais, sendo considerados os maiores pontos percentuais em cada cenário.

Commodities, Índices e Ações

Aplicação de choques de 5 e 10 pontos percentuais (cenários 1 e 2 respectivamente) nos preços de ações, para os mercados de reais e de dólar, sendo considerados os maiores pontos percentuais em cada cenário.

Não Líquidos

Cenário 1: Aplicação de choques de 5 pontos percentuais nos preços e 50 pontos percentuais no nível de volatilidade, tanto de crescimento quanto de queda, sendo considerados os maiores pontos percentuais em cada cenário.

Cenário 2: Aplicação de choques de 10 pontos percentuais nos preços e 75 pontos percentuais no nível de volatilidade, tanto de crescimento quanto de queda, sendo considerados os maiores pontos percentuais em cada cenário.

RESULTADO – LUCRO POR AÇÃO

a) Lucro por Ação Básico

O lucro básico atribuível aos acionistas da ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO e detidos pelo número médio de ações em circulação no período, excluídas as ações em tesouraria.

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Atribuível aos Acionistas da Controladora	19.266	24.858
Dividendos Mínimo Não Cumulativo sobre as Ações Preferenciais	(760)	(709)
Participação nos Lucros Distribuída aos Detentores de Ações Preferenciais	(109)	(109)
Quotistas não com voto por Ação igual ao Dividendo Mínimo Proposto aos Acionistas Preferenciais	(109)	(109)
Lucro Remanescente a ser Distribuído, em base proporcional aos	18.388	23.931
Detentores de Ações:	5.199	13.422
Ordinárias	5.199	13.422
Preferenciais	13.189	10.509
Total de Lucro Líquido Disponível para os Detentores de Ações:	5.407	13.531
Ordinárias	5.206	13.031
Preferenciais		
Média Ponderada das Ações em Circulação		
Ordinárias	4.800.393.169	4.800.393.169
Preferenciais	4.801.284.191	4.701.846.465
Lucro por Ação Básico - R$		
Ordinárias	1,84	2,72
Preferenciais	1,84	2,72

b) Lucro por Ação Diluído

Calculado da mesma similar ao lucro por ação básico, no entanto, inclui a conversão de todas as ações preferenciais potencialmente diluidoras na demonstração.

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido Disponível para os Detentores de Ações Preferenciais	5.303	13.031
Dividendo sobre as Ações Preferenciais após efeito da Diluição	61	61
Lucro Remanescente para os Detentores de Ações Preferenciais após efeito da Diluição	5.242	13.310
Lucro Líquido Disponível para os Detentores de Ações Ordinárias	5.407	13.531
Dividendo sobre as Ações Preferenciais após efeito da Diluição	(61)	(61)
Lucro Líquido Disponível para os Detentores de Ações Ordinárias após efeito da Diluição	5.346	13.470
Média Ponderada Ajustada de Ações		
Ordinárias	4.800.393.169	4.800.393.169
Preferenciais	4.801.284.191	4.701.846.465
Preferenciais conforme Plano de Pagamento Baseado em Ações	41.686.874	45.063.519
Lucro por Ação Diluído - R$		
Ordinárias	1,85	2,72
Preferenciais	1,85	2,72

Não houve ainda, até momento, exercício das opções dos Planos de Pagamento Baseado em Ações, em ações ordinárias.

BENEFÍCIOS – BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, por meio de suas subsidiárias, patrocina planos de aposentadoria em base contributiva.

Os planos de aposentadoria são oportunizados por Sociedades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e encontram-se inscritos e serão tratados. As entidades possuem estatuto independente e administram os planos conforme as exigências de seus regulamentos.

Existem os seguintes planos de aposentadoria:

• Plano de Benefício Definido (PBD) são planos cujos benefícios programados têm seu valor predeterminado estabelecido, geralmente em função dos anos de serviço dos colaboradores, sendo esse valor determinado atuarialmente.

• Planos de Contribuição Definida (CD) são ajustes cujos benefícios programados têm seu valor predeterminado ajustado ao saldo das contribuições, montante em favor de participantes, incluindo os frutos de investimento de benefícios, considerando resultado líquido de seus aplicações, de valores apontados e os benefícios pagos e

• Planos de Contribuição Variável (CV) assim considerados, os benefícios programados apresentam a conjugação das características em modalidades de contribuição definida e benefício definido, sendo a totalidade compreendida dos benefícios com base no saldo dos investimentos acumulados pelo participante na data de aposentadoria.

Apresentamos a seguir a relação dos planos de benefícios e seus modalidades:

Entidade	Plano de Benefício	Modalidade
Fundação Itaubanco	Plano de Aposentadoria Complementar	Benefício Definido
	Plano de Aposentadoria Complementar Misto Vitalício	
	Plano de Aposentadoria Previdência Mista	
	Plano de Benefício Definido	
	Plano de Benefício Definido Saldado	
	Plano de Benefícios Definidos USB PREV	
	Plano de Benefícios II	
	Plano Básico	
Fundação Itaú Educacional e Cultural	Plano de Benefício Definido Misto	
	Plano de Aposentadoria Previdência Mista	
Fundação Itaú Unibanco Complementar – PBS	Plano Básico CD	Contribuição Definida
	Plano de Aposentadoria Instituído	
	Plano de Previdência Multipatrocinado	
	Plano de Previdência Multipatrocinado	Contribuição Variável
	Plano de Contribuição Variável Misto	
	Plano de Aposentadoria Suplementar Itaú Unibanco	

FUNBEP Fundo de Pensão Multipatrocinado	Plano de Benefícios I	Benefício Definido Contribuição Variável
	Plano de Benefícios II	

Os planos de aposentadoria na modalidade Contribuição Definida promovem benefícios previdenciários exclusivamente pelo acumulo das contribuições dos participantes e das realizadas em nome de cada participante pela patrocinadora, mais os rendimentos dos investimentos, bem como por eventuais portabilidades e migração de planos de benefícios. As patrocinadoras não assumem nenhum risco atuarial. O fundo é utilizado para aportes e contribuições futuras. Os custos incorridos com as contribuições acordo com as regras do regulamento dos respectivos planos de benefícios.

a) Premissas Atuariais Adotadas

As premissas atuariais de natureza demográficas e financeiras foram adotadas de maneira individual no ativo e no passivo com base em estudos específicos de experiência dos planos e a adequação com parâmetros de mercado e o valor das obrigações de benefícios definidos.

As premissas econômico-financeiras foram definidas em conformidade e a adequação com parâmetros atuariais e as projeções previstas em regulamentação nos planos de benefícios, bem como as características específicas dos planos e obrigações.

	31/12/2020	31/12/2019
Taxa de Desconto (1)	6,25% a.a.	6,25% a.a.
Tábua de Mortalidade (2)	AT-2000	AT-2000
Aposentadoria (3)	Especificada pela legislação e 4,00% e 7,00% a.a.	Especificada pela legislação e 4,00% e 7,00% a.a.
Crescimentos Salariais Futuros	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Crescimentos de Benefícios dos Planos	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Inflação (4)	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Inflação Setorial	Custos Unitário Projetado	Custos Unitário Projetado

(1) Desconsiderado um valor adicional de 0,50% para os planos Fundação Itaubanco Plano Básico e Fundação de Saúde, considerando-se o valor presente desses planos calculado a taxa de 6,75% a.a. (Em 31/12/2019 utilizou-se a taxa de desconto de 7,75% a.a.).

(2) Correspondente ao utilizado as áreas atuariais em Ativos previdenciais dos planos CD.

(3) Considerado aos mesmos critérios estabelecidos de acordo aplicados e considerando-se as regras gerais estabelecidas pelo previdenciais.

b) Contribuições de Benefício Definido

	Destinadas	Contribuições Realizadas	
	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Planos de Aposentadoria - FBU	0	0	0
Planos de Aposentadoria - FUNBEP	1	1	1
Total	1	1	1

c) Perfil de Vencimento das Obrigações de Benefício Definido

	Duration (Y)	2021	2022	2023	2024	2025	2026 a 2030
Planos de Aposentadoria - FBU	11,2	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	5.907
Planos de Aposentadoria - FUNBEP	10,84	167	168	168	167	167	837
Outros Benefícios Pós-emprego	8,61	104	105	106	106	105	526
Total		1.452	1.454	1.455	1.454	1.453	7.270

(1) Duration relativo ao passivo atuarial dos planos.

d) Análise de Sensibilidade

Para mensurar o efeito de mudanças nas principais premissas, anualmente são realizados testes de sensibilidade com obrigações de benefício. A análise de sensibilidade considera uma variação específica de uma premissa atuarial, mantendo as demais premissas constantes, e o patrimônio líquido ao fim de exercício. Essa tipo de análise ocorre uma vez que a probabilidade de ocorrência de uma variação isolada de uma premissa é remota, pois existe correlação entre as várias premissas atuariais.

	Planos BD e CV		Outros Benefícios Pós-emprego	
	Valor Presente da Obrigação	Variação	Valor Presente da Obrigação	Variação
Premissa Financeira				
Taxa de Desconto				
Acréscimo de 0,5%	(1.013)	(3)	(38)	(1)
Decréscimo de 0,5%	1.116	3	42	1
Tábua de Mortalidade				
Acréscimo de 1%	980	3	14	1
Decréscimo de 1%	980	3	15	1
Inflação Médica				
Acréscimo de 1%			101	(10)
Decréscimo de 1%			119	11

(1) Efeito líquido de impostos no ativo.

NOTA – DEMONSTRAÇÕES DE PARTICIPAÇÕES EM SUBSIDIÁRIAS NO EXTERIOR

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO possui participações em subsidiárias:

• Agências em Nassau, Ilhas Cayman, Grand Cayman Branch, Itaú Unibanco S.A., Miami Branch, Nassau Branch, Itaú Unibanco Holding S.A., Grand Cayman Branch e Itaú Corpbanca, New York Branch, operam em 31/12/2020 e Itaú Unibanco S.A. New York Branch e Wave Branch.

• Corretora Argentina, Latina corporativo, legalmente pelas subsidiárias Banco Itaú Argentina S.A., Banco Itaú Uruguay S.A., Banco Itaú Paraguay S.A., Itaú CorpBanca e Itaú Corpbanca Colômbia S.A.;

• Demais empresas em relação comparada basicamente pelas subsidiárias Itaú Bank Ltd., ITB Holding Ltd. e Itaú BBA International plc.

Mais informações da relação das unidades acima mencionadas no relatório Análise Gerencial do Conglom.

	Lucro Líquido	
	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Agências em Exterior	1.111	1.788
Consolidado Ambos Lados	1.111	1.788
Demais Empresas no Exterior	733	734
Consolidado no Brasil	378	4.336

GERENCIAMENTO DE RISCOS, CAPITAL E LIQUIDEZ – GERENCIAMENTO DE RISCOS, CAPITAL E LIQUIDEZ DE GLOBALIZAÇÃO

a) Governança Corporativa

O ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO investe em processos robustos de gerenciamento de riscos que são a base de sustentar estratégias para assegurar o cumprimento das políticas e para assegurar a adoção de valor para o acionista.

Esses processos estão sob a responsabilidade do Conselho de Administração e dos Diretores que, por meio de órgãos estatutários, definem os objetivos gerais, aprovam os limites para as atividades de negócio de forma consistente com o apetite de risco e gerenciamento de capital, por sua vez, ajustes e administração

ao ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO por meio dos processos de acompanhamento e análise de risco e capital.

O Conselho de Administração e o órgão principal responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e objetivos para a gestão de riscos e capital. Por sua vez, o Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC) é encarregado por auxiliar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relativas à gestão de riscos e de capital. Já em nível executivo, são estabelecidos órgãos colegiados, presididos pelo Chief Executive Officer (CEO) do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO, que são responsáveis pela gestão de riscos e capital e estão divididos em comitês de acordo com o CGRC.

Especificamente, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO possui órgãos colegiados, que exercem responsabilidades estratégicas na gestão de riscos e capital, presididos pelos vice-presidentes de Área de Riscos e Finanças (VAF). Para dar suporte a esses comitês, o VAF possui diversas especialistas que tem a atribuição de colegiados. Os temas fundamentais à consideração, por se darem e o capital de instâncias sujeitas à aprovação de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos.

b) Gerenciamento de Riscos

Apetite de risco

O apetite de risco do ITAÚ UNIBANCO HOLDING CONSOLIDADO é fundamental na definição do Conselho de Administração

"Diretrizes que temos adversidade, apetrando predominantemente os Estados Unidos, projetados em cenários de stress, estresse considerando também diversos outros elementos, tais como: apresentação de cenários, com testes sistêmicos, mundiais e estacionamento durativos com o efeito, apresentação de cenários, apresentação de riscos e o respectivo valor de capital.

A parte dessa estratégia, foram definidos Objetivos Limites, Gerenciais de Risco Operacional, Risco operacional e Reputação. Cada elemento é composto por um conjunto de métricas associadas aos principais riscos associados, contribuindo forma complementar ao gerenciamento e controle dos mais relevantes aos nossos negócios.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em Milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

105

Itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 PARA CONTAS PATRIMONIAIS DE 01/01 A 31/12 DE 2020 E 2019 PARA CONTAS DE RESULTADO (Em milhões de Reais, exceto informações por ação) (Continuação)

[illegible]

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

[illegible]

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

O Comitê de Auditoria

Gustavo Jorge Laboissière Loyola – Presidente

Antonio Carlos Barbosa de Oliveira

Antonio Francisco de Lima Neto

Diego Fresco Gutierrez

Luciana Pires Dias

Otavio Yazbek

Rogério Paulo Calderón Peres

PARECER DO CONSELHO FISCAL

[illegible]

São Paulo (SP), 17 de fevereiro de 2021

JOSÉ CARUSO CRUZ HENRIQUES – Presidente do Conselho Fiscal

ALKIMAR RIBEIRO MOURA – Conselheiro

EDUARDO AZEVEDO DO VALLE – Conselheiro

Itaú

Itaú Unibanco Holding S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Copresidentes
Pedro Moreira Salles
Roberto Egydio Setubal

Vice-Presidente
Ricardo Villela Marino

Conselheiros
Alfredo Egydio Setubal
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela
Fábio Colletti Barbosa
Frederico Trajano Inácio Rodrigues
Gustavo Jorge Laboissière Loyola
João Moreira Salles
José Gallo
Marco Ambrogio Crespi Bonomi
Pedro Luiz Bodin de Moraes

COMITÊ DE AUDITORIA

Presidente
Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Membros
Antonio Carlos Barbosa de Oliveira
Antonio Francisco de Lima Neto
Diego Fresco Gutierrez
Luciana Pires Dias
Otavio Yazbek
Rogério Paulo Calderón Peres

CONSELHO FISCAL

Presidente
José Caruso Cruz Henriques

Conselheiros
Alkimar Ribeiro Moura
Eduardo Azevedo do Valle

DIRETORIA

Diretor Presidente
Candido Botelho Bracher

Diretores Gerais
Caio Ibrahim David
Márcio de Andrade Schettini (2)

Diretores Vice-Presidentes
André Sapoznik
Claudia Politanski (3)
Milton Maluhy Filho

Diretores Executivos
Alexandre Grossmann Zancani
[illegible]
Leila Cristiane Barboza Braga de Melo
Paulo Sergio Miron

Diretores
[illegible]

(1) [illegible]
(2) [illegible]

Contador
Arnaldo Alves dos Santos
CRC – 1SP210058/O-3

DECLARAÇÃO

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
CNPJ 60.872.504/0001-23 Companhia Aberta NIRE 35300010230

[illegible]

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Conselheiros de Administração e Acionistas
Itaú Unibanco Holding S.A.

[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MUN. SÃO JORGE D'OESTE
108

Itaú Unibanco Holding S.A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS (Continuação)

Principais assuntos de auditoria

Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Notas 3(d) e 11(b))

O saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) apresenta o montante que a Administração considera suficiente para cobrir as perdas esperadas da carteira de crédito. A PCLD é constituída com base em modelos internos de mensuração de perdas esperadas, que consideram informações históricas de perdas, dados correntes e projeções macroeconômicas, bem como julgamentos da Administração.

Em função da relevância dos saldos envolvidos, da complexidade e dos julgamentos utilizados na mensuração da PCLD, consideramos esse assunto como principal para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento dos processos e controles internos relevantes para a mensuração da PCLD, incluindo os controles sobre a governança dos modelos internos, a definição de critérios de aumento significativo do risco de crédito e a identificação de ativos com problemas de recuperação.
- Avaliação do desenho e da implementação de controles selecionados sobre a concessão, o monitoramento e a renegociação de operações de crédito.
- Avaliação, com o apoio de especialistas em gestão de riscos, da metodologia e dos modelos internos utilizados para a mensuração da PCLD, incluindo a razoabilidade das premissas e parâmetros macroeconômicos e prospectivos.
- Teste, em base amostral, da integridade e da precisão dos dados de entrada utilizados nos modelos internos.
- Recálculo independente da PCLD para uma amostra de operações, comparando os resultados obtidos com os registrados pela Administração.
- Avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em relação aos requisitos das normas contábeis aplicáveis.

Mensuração do valor justo de instrumentos financeiros não negociados em mercados ativos

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento dos processos e controles internos relevantes para a mensuração do valor justo, incluindo a governança sobre os modelos de precificação e a segregação de funções entre as áreas envolvidas.
- Avaliação, com o apoio de especialistas em avaliação de instrumentos financeiros, da razoabilidade das metodologias de precificação e das premissas utilizadas, incluindo a comparação com práticas de mercado e com modelos alternativos.
- Teste, em base amostral, dos dados de entrada utilizados nos modelos de precificação, incluindo a verificação de fontes externas e a reconciliação com registros internos.
- Recálculo independente do valor justo para uma amostra de instrumentos, comparando os resultados obtidos com os registrados pela Administração.
- Avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em relação aos requisitos das normas contábeis aplicáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e são consideradas como informação suplementar para fins de Bolsa Valores Oficial do Brasil (BM&FBOVESPA), foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos acima e, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as informações contábeis e registros auxiliares, conforme exigido pelo artigo 9º, item II, e se a forma e o conteúdo delas estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Análise Gerencial da Operação.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e a Análise Gerencial da Operação e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, é nossa responsabilidade ler o Relatório da Administração e a Análise Gerencial da Operação e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho executado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração e/ou na Análise Gerencial da Operação, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelas normas emitidas por ele, às demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são também responsáveis pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burla ou conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para a emissão de opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências obtidas até a data de nosso relatório. Entretanto, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais manter sua continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressarmos uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo. Somos os responsáveis, pela opinião de auditoria.

Comunicamos aos encarregados pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época da auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando aplicável, das providências tomadas em relação a riscos identificados que julgamos significativos em nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo as regras aplicáveis de independência, e comunicamos todos os relacionamentos e demais assuntos que possamos afetar, reconhecidamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os encarregados pela governança, determinamos aqueles que foram considerados os mais significativos na auditoria dos demonstrativos contábeis de 31 de dezembro de 2020 e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento proíba publicamente divulgação sobre o assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro do nosso perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

PwC
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CNC 2SP000160/O-5

Ernesto Lopes de Elva
Contador CRC 1SP171049/O-3

Tahsma Participações Ltda.

CNPJ nº 29.726/0002-80 - NIRE 35.226.561.861

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 22/02/2021

Data, hora: 22/02/2021, 11hs, na sede, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP. Presentes: titulares de capital social. Mesa: Carlos Pell - Presidente; Marcelo Dessas de Carvalho - Secretário. Deliberações: Redução do capital social em valor de R$8.204.000,00, passando de R$16.845.371,00 para R$8.641.371,00, com o consequente cancelamento de 2.564.000 quotas com valor nominal de R$1,00 cada, da sócia J. Safra Holdings S.A. mediante sua transferência em favor da sócia, por transferência societária em relação ao objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil, com a consequente alteração do Artigo 5º do Contrato Social da Companhia. Encerramento: Nada mais. Sócios: J. Safra Holdings S.A. e J. Safra Participações Ltda. Acesso por seus administradores. Carlos Pell e Marcelo Dessas de Carvalho. Carlos Pell - Presidente; Marcelo Dessas de Carvalho - Secretário

---

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

CNPJ/ME nº 82.296.130/0001-06

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em AGE que será realizada em 25/03/2021, com início às 11:00, na sede social da Companhia, na Avenida Roberto Marinho, nº 85, 12º andar, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, em 1ª chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Destituir membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; ii) Eleger novo membro suplente para o Conselho de Administração; iii) Ratificar o pagamento de remuneração aos membros do Conselho de Administração; iv) Eleger o sócio-líder da sede social da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, todos os documentos relevantes às matérias a serem deliberadas na AGE ora convocada. São Paulo, 17/02/2021. José Nicolau Pegras – Presidente do Conselho de Administração.

(17, 18 e 19/02/2021)

Metropolitan Transports S.A.

Companhia Privada

CNPJ/ME nº 62.070/0001-78 - NIRE 35300022208

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas da Metropolitan Transports S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 10h, do dia 23 de fevereiro de 2021, e em segunda convocação às 10h do mesmo dia, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista nº 1081, 4ºs ANDAR, Bairro Bela Vista, Município de Bauru, Estado de São Paulo, para deliberar acerca das seguintes ordens, objeto do artigo 3º do (i) substituição do Diretor Presidente e nomeação de novo Diretor; (ii) a nomeação/recondução de membro do Conselho de Administração. Bauru, 16 de fevereiro de 2021. Marcos Regina Camilo Abrahão Lima.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN.
107

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
108
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) ITAU UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:10:42 do dia 13/7/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: 4Ey1Z8UURsMwFE8trbcG

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.701.190/0001-04 MATRIZ		22/08/1944

NOME EMPRESARIAL
ITAU UNIBANCO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EST UNIF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100	.	TORRE OLAVO SETUBAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.344-902	PARQUE JABAQUARA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	(11) 3003-4828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2021** às **08:51:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
i10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:49 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **64B1.3637.4266.B65F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
111
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.701.190/0001-04

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.701.190/0001-04 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 08/07/2021 11:21:58

Código de controle da certidão: f2eaa25a-2292-47bf-ada9-e6f2b5b9f083

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
PROTOCOLO: SFP-EXP-2021/38855

INTERESSADO - CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 02 de março de 2021.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPDES202119379

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 02/03/2021 às 17:04:08.
Documento Nº: 14476298-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14476298-4422

SIGA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
113
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.208.177.394,1.208.719.453,1.208.722.767,1.208.724.671,[illegible]

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.218.714.172,1.221.491.249

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito
CDA
1.208.648.693,1.260.876.464,1.290.436.867

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1,182.887.116

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 IE:
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.239.493.998,1.239.444.335,1.239.540.801,1.239.669.662,1.239.690.701,1.239.693.437,1.240.025.374,1.240.027.134,1.240.030.045,1.240.032.643,1.240.034.411,1.240.067.880,1.240.068.080,1.240.191.826,1.240.193.826,1.240.196.046,1.240.210.080,
1.240.208.648,1.240.209.256,1.247.494.371,1.251.297.765,1.254.457.958
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
[illegible]

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 1 de 11
Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP2021154967

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

SIGA

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
114

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

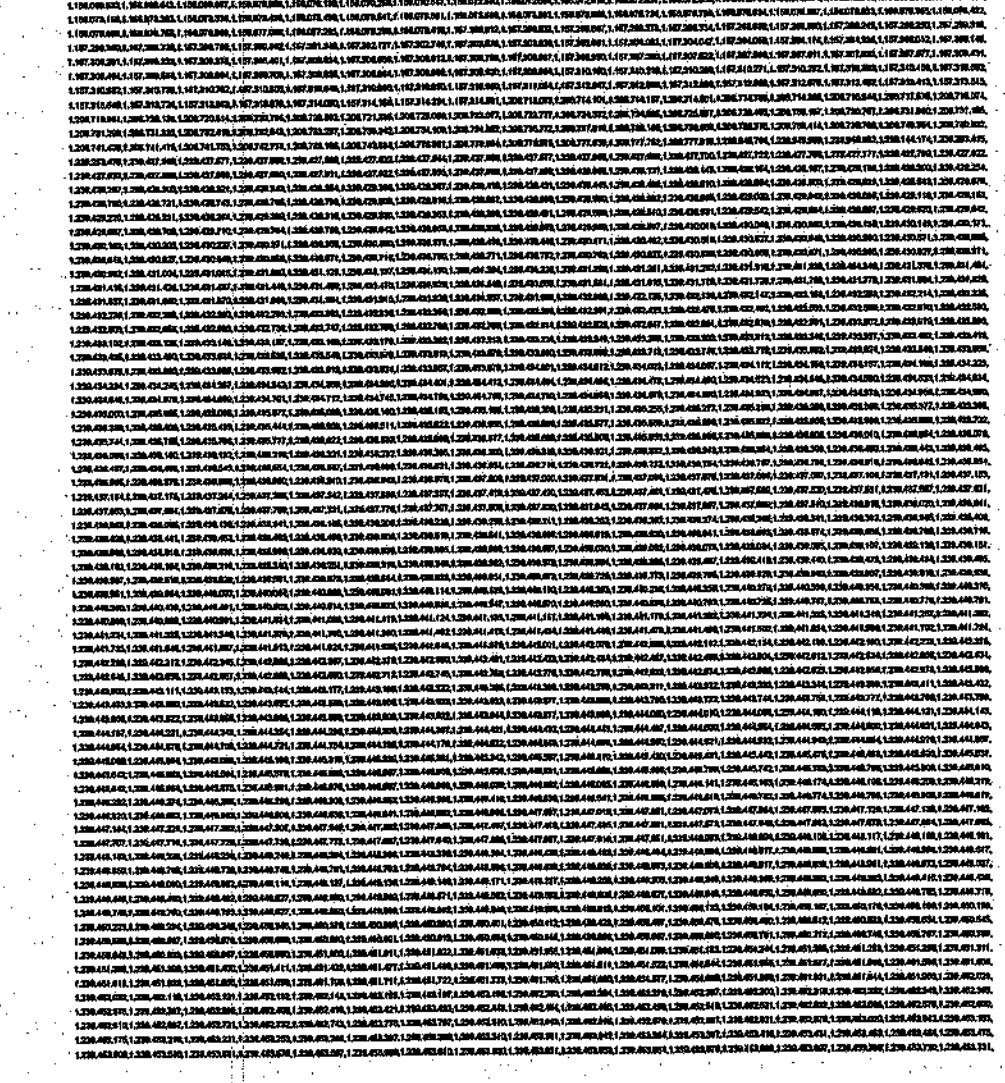

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 2 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP2021154957

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 3 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP2021154957

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
116

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 4 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:48:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP2021154857

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 5 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP202154957

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
118

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 6 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP2021154957

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 7 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP202154967

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
120

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 8 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP202115495?

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 9 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP202115495?

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

1.257.760.188;1.257.769.913;1.257.768.245;1.257.769.245;1.257.769.597;1.257.769.699;1.257.769.845;1.257.769.899;1.257.770.883;1.257.770.974;1.257.770.975;1.257.770.976;1.257.770.977;1.257.770.978;1.257.770.979;1.257.770.980;1.257.770.981;1.257.771.175;1.257.771.192;1.257.771.607;1.257.771.670;1.257.772.217;1.257.772.272;1.257.772.372;1.257.772.673;1.257.773.059;1.257.773.060;1.257.773.061;1.257.773.062;1.257.773.063;1.257.773.064;1.257.773.065;1.257.773.066;1.257.773.067;1.257.773.068;1.257.773.069;1.257.773.070;1.257.773.071;1.257.773.072;1.257.773.073;1.257.773.074;1.257.773.075;1.257.773.076;1.257.773.077;1.257.773.078;1.257.773.079;1.257.773.080;1.257.773.081;1.257.773.082;1.257.773.083;1.257.773.084;1.257.773.085;1.257.773.086;1.257.773.087;1.257.773.088;1.257.773.089;1.257.773.090;1.257.773.091;1.257.773.092;1.257.773.093;1.257.773.094;1.257.773.095;1.257.773.096;1.257.773.097;1.257.773.098;1.257.773.099;1.257.773.100;1.257.773.101;1.257.773.102;1.257.773.103;1.257.773.104;1.257.773.105;1.257.773.106;1.257.773.107;1.257.773.108;1.257.773.109;1.257.773.110;1.257.773.111;1.257.773.112;1.257.773.113;1.257.773.114;1.257.773.115;1.257.773.116;1.257.773.117;1.257.773.118;1.257.773.119;1.257.773.120;1.257.773.121;1.257.773.122;1.257.773.123;1.257.773.124;1.257.773.125;1.257.773.126;1.257.773.127;1.257.773.128;1.257.773.129;1.257.773.130;1.257.773.131;1.257.773.132;1.257.773.133;1.257.773.134;1.257.773.135;1.257.773.136;1.257.773.137;1.257.773.138;1.257.773.139;1.257.773.140;1.257.773.141;1.257.773.142;1.257.773.143;1.257.773.144;1.257.773.145;1.257.773.146;1.257.773.147;1.257.773.148;1.257.773.149;1.257.773.150;1.257.773.151;1.257.773.152;1.257.773.153;1.257.773.154;1.257.773.155;1.257.773.156;1.257.773.157;1.257.773.158;1.257.773.159;1.257.773.160;1.257.773.161;1.257.773.162;1.257.773.163;1.257.773.164;1.257.773.165;1.257.773.166;1.257.773.167;1.257.773.168;1.257.773.169;1.257.773.170;1.257.773.171;1.257.773.172;1.257.773.173;1.257.773.174;1.257.773.175;1.257.773.176;1.257.773.177;1.257.773.178;1.257.773.179;1.257.773.180;1.257.773.181;1.257.773.182;1.257.773.183;1.257.773.184;1.257.773.185;1.257.773.186;1.257.773.187;1.257.773.188;1.257.773.189;1.257.773.190;1.257.773.191;1.257.773.192;1.257.773.193;1.257.773.194;1.257.773.195;1.257.773.196;1.257.773.197;1.257.773.198;1.257.773.199;1.257.773.200;1.257.773.201;1.257.773.202;1.257.773.203;1.257.773.204;1.257.773.205;1.257.773.206;1.257.773.207;1.257.773.208;1.257.773.209;1.257.773.210;1.257.773.211;1.257.773.212;1.257.773.213;1.257.773.214;1.257.773.215;1.257.773.216;1.257.773.217;1.257.773.218;1.257.773.219;1.257.773.220;1.257.773.221;1.257.773.222;1.257.773.223;1.257.773.224;1.257.773.225;1.257.773.226;1.257.773.227;1.257.773.228;1.257.773.229;1.257.773.230;1.257.773.231;1.257.773.232;1.257.773.233;1.257.773.234;1.257.773.235;1.257.773.236;1.257.773.237;1.257.773.238;1.257.773.239;1.257.773.240;1.257.773.241;1.257.773.242;1.257.773.243;1.257.773.244;1.257.773.245;1.257.773.246;1.257.773.247;1.257.773.248;1.257.773.249;1.257.773.250;1.257.773.251;1.257.773.252;1.257.773.253;1.257.773.254;1.257.773.255;1.257.773.256;1.257.773.257;1.257.773.258;1.257.773.259;1.257.773.260;1.257.773.261;1.257.773.262;1.257.773.263;1.257.773.264;1.257.773.265;1.257.773.266;1.257.773.267;1.257.773.268;1.257.773.269;1.257.773.270;1.257.773.271;1.257.773.272;1.257.773.273;1.257.773.274;1.257.773.275;1.257.773.276;1.257.773.277;1.257.773.278;1.257.773.279;1.257.773.280;1.257.773.281;1.257.773.282;1.257.773.283;1.257.773.284;1.257.773.285;1.257.773.286;1.257.773.287;1.257.773.288;1.257.773.289;1.257.773.290;1.257.773.291;1.257.773.292;1.257.773.293;1.257.773.294;1.257.773.295;1.257.773.296;1.257.773.297;1.257.773.298;1.257.773.299;1.257.773.300;1.257.773.301;1.257.773.302;1.257.773.303;1.257.773.304;1.257.773.305;1.257.773.306;1.257.773.307;1.257.773.308;1.257.773.309;1.257.773.310;1.257.773.311;1.257.773.312;1.257.773.313;1.257.773.314;1.257.773.315;1.257.773.316;1.257.773.317;1.257.773.318;1.257.773.319;1.257.773.320;1.257.773.321;1.257.773.322;1.257.773.323;1.257.773.324;1.257.773.325;1.257.773.326;1.257.773.327;1.257.773.328;1.257.773.329;1.257.773.330;1.257.773.331;1.257.773.332;1.257.773.333;1.257.773.334;1.257.773.335;1.257.773.336;1.257.773.337;1.257.773.338;1.257.773.339;1.257.773.340;1.257.773.341;1.257.773.342;1.257.773.343;1.257.773.344;1.257.773.345;1.257.773.346;1.257.773.347;1.257.773.348;1.257.773.349;1.257.773.350;1.257.773.351;1.257.773.352;1.257.773.353;1.257.773.354;1.257.773.355;1.257.773.356;1.257.773.357;1.257.773.358;1.257.773.359;1.257.773.360;1.257.773.361;1.257.773.362;1.257.773.363;1.257.773.364;1.257.773.365;1.257.773.366;1.257.773.367;1.257.773.368;1.257.773.369;1.257.773.370;1.257.773.371;1.257.773.372;1.257.773.373;1.257.773.374;1.257.773.375;1.257.773.376;1.257.773.377;1.257.773.378;1.257.773.379;1.257.773.380;1.257.773.381;1.257.773.382;1.257.773.383;1.257.773.384;1.257.773.385;1.257.773.386;1.257.773.387;1.257.773.388;1.257.773.389;1.257.773.390;1.257.773.391;1.257.773.392;1.257.773.393;1.257.773.394;1.257.773.395;1.257.773.396;1.257.773.397;1.257.773.398;1.257.773.399;1.257.773.400;1.257.773.401;1.257.773.402;1.257.773.403;1.257.773.404;1.257.773.405;1.257.773.406;1.257.773.407;1.257.773.408;1.257.773.409;1.257.773.410;1.257.773.411;1.257.773.412;1.257.773.413;1.257.773.414;1.257.773.415;1.257.773.416;1.257.773.417;1.257.773.418;1.257.773.419;1.257.773.420;1.257.773.421;1.257.773.422;1.257.773.423;1.257.773.424;1.257.773.425;1.257.773.426;1.257.773.427;1.257.773.428;1.257.773.429;1.257.773.430;1.257.773.431;1.257.773.432;1.257.773.433;1.257.773.434;1.257.773.435;1.257.773.436;1.257.773.437;1.257.773.438;1.257.773.439;1.257.773.440;1.257.773.441;1.257.773.442;1.257.773.443;1.257.773.444;1.257.773.445;1.257.773.446;1.257.773.447;1.257.773.448;1.257.773.449;1.257.773.450;1.257.773.451;1.257.773.452;1.257.773.453;1.257.773.454;1.257.773.455;1.257.773.456;1.257.773.457;1.257.773.458;1.257.773.459;1.257.773.460;1.257.773.461;1.257.773.462;1.257.773.463;1.257.773.464;1.257.773.465;1.257.773.466;1.257.773.467;1.257.773.468;1.257.773.469;1.257.773.470;1.257.773.471;1.257.773.472;1.257.773.473;1.257.773.474;1.257.773.475;1.257.773.476;1.257.773.477;1.257.773.478;1.257.773.479;1.257.773.480;1.257.773.481;1.257.773.482;1.257.773.483;1.257.773.484;1.257.773.485;1.257.773.486;1.257.773.487;1.257.773.488;1.257.773.489;1.257.773.490;1.257.773.491;1.257.773.492;1.257.773.493;1.257.773.494;1.257.773.495;1.257.773.496;1.257.773.497;1.257.773.498;1.257.773.499;1.257.773.500;1.257.773.501;1.257.773.502;1.257.773.503;1.257.773.504;1.257.773.505;1.257.773.506;1.257.773.507;1.257.773.508;1.257.773.509;1.257.773.510

Relativos a: Multa Ipva
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.238.797.255;1.366.618.348;1.272.991.980;1.373.153.693;1.374.153.882;1.372.934.134

Relativos a: Multa Ipva
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0224-16 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.257.184.063

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
$4.043.000

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.101.088.837;1.259.091.809

Relativos a: Multa Ipva
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.085.588.395;1.238.899.211;1.368.736.116;1.372.931.384

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.701.190/0001-04 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.004.833.469

Anotação PGE:

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 10 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP202115495?

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60701190

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372.

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 02/03/2021 NO PGE-EXP-2021/05943.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	

CRDA nº 28744722 Folha 11 de 11

Data e hora da emissão 02/03/2021 14:49:51 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

SFPCAP2021154957

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 03/03/2021 às 08:47:58.
Documento Nº: 14488715-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14488715-6898

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
124
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Contribuinte	: ITAU UNIBANCO S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 00100 TORRE OLAVO SETUBAL
Bairro	: PARQUE JABAQUARA
CEP	: 04344-902
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 22/09/1944
Data de Inscrição	: 20/06/1973
CCM Centralizador	: 2.473.833-6
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 089.562.0302-4
Última Atualização Cadastral	: 06/04/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 60.701.190/0001-04

C.C.M: 1.023.917-0

Dados da dependência

Tipo de dependência	Posto de Atendimento Eletrônico - PAE
Código interno da dependência	
Possui contabilidade própria	N
Sufixo do unificador contábil	0001-04

Expedida em 22/06/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **s6M3Hfr2**
Data de validade: **22/09/2021**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
126
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0394047 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 60.701.190/
Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A.

Liberação: 14/04/2021
Validade: 11/10/2021

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.023.917-0- Início atv :20/06/73 (PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 00100 - CEP: 04344-902)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA PARA UMA ÚNICA UNIDADE TRIBUTÁRIA, CCM 1.023.917-0, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, PROFERIDA NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0004878-08.2020.8.26.0053, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FISC/AJ NO SEI Nº6017.2020/0026420-4. CERTIFICO AINDA QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS SEGUINTES AIIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA: Nº 63192632 - EF 608.095-2/04-1: EXECUÇÃO EMBARGADA GARANTIDA POR DEPÓSITO; Nº 60467487, 60469536, 60470178, 60470216, 60470321, 63192640 - EF 592.078-7/05-8: EXECUÇÃO EMBARGADA GARANTIDA POR DEPÓSITO; Nº 66569753, 66569770, 66569800, 66569818, 66569826 - EF 573.331-6/15-2 - CONSTA ANOTAÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA CAUTELAR Nº 1040353-18.2014.8.26.0053, NA QUAL FOI REALIZADO DEPÓSITO INTEGRAL DOS AII´S COBRADOS EM SEDE REFERIDA EXECUÇÃO; Nº 60465492 E 60470186 - DEPÓSITO JUDICIAL NA ACE Nº0020185-27.2005.8.26.0053, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FISC-7 E FISC-42 NO SEI Nº6017.2020/0026430-8.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

EMISSÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:20:00 horas do dia 19/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7BAA372E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
127

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000626025-2021
Número do Contribuinte:	089.314.0052-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA , 774 , BL A/B C , JABAQUARA - CEP: 04308-000
Cep:	04308-000
Liberação:	17/06/2021
Validade:	15/09/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscrito ou não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:45:41 horas do dia 05/07/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 63CA2248

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
128

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000654962-2021
Número do Contribuinte:	089.562.0302-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TTE MAURO DE MIRANDA , 36 , BLOCO D , PQUE JABAQUARA - CEP: 04345-030
Cep:	04345-030
Liberação:	24/06/2021
Validade:	22/09/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:55:35 horas do dia 05/07/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8688F38E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
129

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000690254-2021
Número do Contribuinte:	047.194.0355-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DR HUGO BEOLCHI , 900 , BLOCO E , , PQUE JABAQUARA - CEP: 04310-030
Cep:	04310-030
Liberação:	05/07/2021
Validade:	03/10/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos ou não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:56:49 horas do dia 05/07/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 958E56F5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.701.190/0001-04
Razão Social: ITAU UNIBANCO SA
Endereço: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 / PARQUE JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04344-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042217031507094850

Informação obtida em 03/05/2021 15:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0131

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Certidão nº: 8452402/2021
Expedição: 10/03/2021, às 19:42:42
Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU UNIBANCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.701.190/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012600-65.1995.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0293900-67.1992.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0155700-75.1995.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0012100-25.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0064700-23.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0107100-13.2001.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0094700-59.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0138600-92.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0067500-55.1996.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0179300-51.1997.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0218700-16.1990.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0029600-31.1993.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0134100-65.2004.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001143-22.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0129900-19.1998.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0147600-66.2002.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0017100-62.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001262-45.2010.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000592-36.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001063-52.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0139200-72.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0161400-10.2006.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0001015-12.2011.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0031000-82.1995.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0087200-93.2001.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0050700-49.2006.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0010091-34.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
132

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0201000-26.1997.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0087900-59.1998.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0000900-98.1987.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0073700-12.1996.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0154100-95.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000107-56.2010.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0000185-79.2012.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0010194-95.2015.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0035800-55.1997.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0067000-16.1993.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0009500-06.2004.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0198800-37.1988.5.01.0035 - TRT 01ª Região *
0178100-23.1991.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0000753-59.2012.5.01.0041 - TRT 01ª Região *
0001003-89.2012.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0145900-22.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *
0173400-98.1996.5.01.0048 - TRT 01ª Região *
0011146-45.2014.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
0201300-35.1996.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0038500-16.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0204200-39.1997.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0011231-92.2014.5.01.0062 - TRT 01ª Região *
0138100-27.1996.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0136100-34.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0193500-20.1996.5.01.0066 - TRT 01ª Região *
0134700-19.1998.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0144700-31.2005.5.01.0070 - TRT 01ª Região **
0094700-10.1994.5.01.0071 - TRT 01ª Região *
0187100-66.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0221000-56.1975.5.01.0241 - TRT 01ª Região *
0053600-37.2000.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0126000-78.2002.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0268400-81.2003.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0334900-34.2000.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0101100-30.1999.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0190700-72.2007.5.01.0247 - TRT 01ª Região *
0018100-86.1997.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0000483-28.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000576-88.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0001647-62.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0017500-59.1984.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0178100-34.1996.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
133

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0296300-69.1999.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0100835-26.2016.5.01.0343 - TRT 01ª Região *
0052400-93.1996.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0251600-76.1999.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0000639-05.2011.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0011600-06.1991.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0043000-23.2000.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0151200-80.1993.5.02.0014 - TRT 02ª Região **
0138000-30.1998.5.02.0014 - TRT 02ª Região **
0312100-60.1995.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0333800-41.1999.5.02.0020 - TRT 02ª Região *
0001626-71.2012.5.02.0028 - TRT 02ª Região *
0131100-36.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0099700-27.2007.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0002665-85.2012.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0078700-97.2000.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0002879-06.2013.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0201400-07.1998.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0254400-63.2005.5.02.0053 - TRT 02ª Região **
0002014-94.2011.5.02.0064 - TRT 02ª Região *
0002532-94.2010.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0105200-97.2007.5.02.0089 - TRT 02ª Região *
0000790-19.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0010135-34.2015.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0001980-87.2012.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0023600-15.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000006-84.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0011658-95.2016.5.03.0181 - TRT 03ª Região *
0001204-91.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000287-67.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0032600-93.2004.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0000873-26.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000777-67.2010.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0001492-41.2012.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0057800-46.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096100-77.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000218-83.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001001-75.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000037-77.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000184-06.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000577-28.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0020009-27.2013.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
134

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0107300-03.2006.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001619-34.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000170-29.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198600-31.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000619-18.2011.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000362-91.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região **
0000201-35.2010.5.04.0121 - TRT 04ª Região *
0000108-98.2012.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0020370-64.2015.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0010094-46.2014.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0010787-98.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0001678-83.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001433-17.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0000291-30.2014.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000696-31.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0080900-57.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região **
0152300-14.2009.5.04.0771 - TRT 04ª Região *
0000089-09.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região *
0014300-72.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0097700-42.2002.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0057900-24.1990.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0106400-16.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000184-69.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000722-75.2013.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0052400-10.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0021100-83.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0086000-35.2009.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0054300-35.2009.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000944-23.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0124400-11.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0061700-93.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0180900-88.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0071500-37.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000451-28.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001548-43.2010.5.05.0132 - TRT 05ª Região *
0094600-83.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0170900-31.1997.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0095800-36.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0145100-30.1999.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0152400-27.1996.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
9418400-56.2002.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0000588-73.2012.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0138300-87.1998.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
9886100-66.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000789-84.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001375-53.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0055100-13.1997.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0000511-56.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0000215-10.2020.5.06.0122 - TRT 06ª Região *
0137100-14.2003.5.06.0191 - TRT 06ª Região *
4000100-45.1999.5.06.0351 - TRT 06ª Região *
0010086-39.2012.5.07.0018 - TRT 07ª Região *
1930500-59.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0512100-88.1993.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0508500-02.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
0959600-64.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0354201-03.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2130600-15.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
9952701-83.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região **
0301600-17.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0505300-57.1992.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2110100-33.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
9951500-35.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
3195100-08.2009.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1648800-69.2003.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
9951700-02.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região **
0049100-28.2002.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0400400-47.2002.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0002864-77.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0065700-63.2003.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
1268601-23.2005.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
0044200-65.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0048600-88.2002.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0057800-17.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
9962101-23.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001584-26.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0079200-75.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0178600-29.1996.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0001340-71.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0067800-52.2001.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0001019-52.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
9953400-25.2006.5.09.0303 - TRT 09ª Região **
0202300-22.2002.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
9951100-86.2006.5.09.0660 - TRT 09ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
136

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000620-09.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001732-70.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0009400-20.2002.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0163900-02.2006.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
0001657-16.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0001560-15.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001216-98.2011.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0238900-20.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0169900-46.2008.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0002493-67.2012.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0236701-92.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *
0081000-85.2007.5.15.0017 - TRT 15ª Região *
0023200-66.2007.5.15.0028 - TRT 15ª Região **
0100800-02.2008.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0001645-37.2010.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0000252-09.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0158500-17.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0011301-96.2017.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0000139-04.2013.5.15.0082 - TRT 15ª Região *
0001523-43.2011.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
0085600-52.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região *
0002301-13.2013.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0496000-74.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0054301-16.2005.5.17.0003 - TRT 17ª Região *
0028200-57.2010.5.17.0005 - TRT 17ª Região *
0165901-35.2002.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0000533-81.2010.5.18.0001 - TRT 18ª Região *
0002413-19.2012.5.18.0008 - TRT 18ª Região *
0188800-83.2005.5.18.0010 - TRT 18ª Região *
0137500-81.2007.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0030900-95.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0131500-37.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0024161-80.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 228.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
137

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

13/07/2021 **0049783292**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 300221 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,** anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

ASSINATURA DIGITAL TJSP

PEDIDO Nº: *0049783292*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO
139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

DOCUMENTO

017-6-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

DATA DE PUBLICAÇÃO

NOME DO PROPRIETÁRIO

ITAU UNIBANCO S/A

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDIGO	NOME	NÚMERO
4 278 4	PR ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA	0/0100
COMPLEMENTO/AREA		QUF
PARQUE MARGINAL	SP DO JAGUARE/JA	07 024 030

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO SP-JA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS ESPECIAIS OU INCOMODOS. - EMPREENDIMENTOS COM SIGNIFICATIVO IMPACTO DE VIZINHANCA OU NA INFRA ESTRUTURA URBANA..

ESTABELECIMENTO: ITAU UNIBANCO S.A., C.C.M.: 10239170, C.N.P.J.: 60.701.190/0001-04, ATIVIDADE(S): USO COMERCIAL E DE PRESTACA DE SERVICOS COM AREA CONST. COMPUTAVEL IGUAL OU SUPERIOR A 60.000 M2, AREA OCUPADA: 210056.08 M2, LARGURA DA VIA: 40.00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SRLO):
04719403557 08931400527

RESPONSAVEL TECNICO:
HELIO FREITAS FILHO CREA 601965291

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:
1) EMISSAO DE RUIDO - DIURNO (DAS 07:00 AS 22:00HS) NCA <= 65 DECIBEIS.
EMISSAO DE RUIDO - NOTURNO (DAS 22:00 AS 07:00HS) NCA <= 55 DECIBEIS.
PREVISAO DE 2.019 VAGAS PARA ESTABELECIMENTO DE VEICULOS NOS IMOVEIS.

NOTAS:
1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

REQUERIMENTO

PROCESSO: 2011-0062554-9 EMISSAO: 23/04/2011

SEQ.

COMB. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
140

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a Instituição Financeira **ITAU UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio Aranha, nº 100, Jabaquara, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.344-902, forneceu para este município **SERVIÇOS BANCÁRIOS,** contratados por meio dos termos abaixo descriminados:

Concorrência Pública nº 006/2010 – PMBC. Contrato nº 124/2010 – PMBC e aditivo, celebrado no dia 08/10/2010, findando em 16/11/2015:

- Processamento da Folha de Pagamento com movimentações financeiras bruta em média mensal de R$30.000.000,00 com cerca de 5.486 servidores Ativos da administração;
- Atendimento aos servidores por meio de Posto de Atendimento Bancário e Caixas Eletrônicos;
- Credenciamento de Crédito Consignado através de Credenciamento.

Pregão Presencial nº 259/2015 – PMBC. Contrato nº 171/2015 – PMBC, celebrado no dia 17/11/2015 com prazo de sessenta meses, motivo pelo qual certifica tão somente até o presente momento, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do decreto municipal n.º 8.195/2016[i]:

- Processamento da Folha de Pagamento com movimentações financeiras bruta em média mensal de R$30.000.000,00 com cerca de 5.486 servidores Ativos da administração;
- Atendimento aos servidores por meio de Posto de Atendimento Bancário e Caixas Eletrônicos;
- Credenciamento de Crédito Consignado através de Credenciamento.

Pregão Presencial nº 172/2016 – PMBC. Contrato nº 183/2016 – PMBC, celebrado no dia 21/10/2016 com prazo de doze meses, tendo sido prorrogado por iguais e sucessivos períodos, motivo pelo qual certifica tão somente até o presente momento, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do decreto municipal n.º 8.195/2016:

- Arrecadação de Tributos Municipais com média mensal de 250.000 carnês/boletos e volume financeiro de R$10.000.000, padrão FEBRABAN.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria da Fazenda,** declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 22 de junho de 2020.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

[i] Art. 3º [...] Parágrafo único. Em caso excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já realizadas e avaliadas.

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3E0C-A5BE-76F4-29C5

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
141

São Paulo, 22 de julho de 2021

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná/PR
Edital de Chamamento Público nº 008/2021

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS DECLARAÇÕES UNIFICADAS"

DECLARAÇÃO

Itaú Unibanco S.A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344.90, inscrito no CNPJ - MF sob nº 60.701.190/0001-04, tendo em vista o disposto no Edital de Chamada Pública nº 008/2021, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, com Código de Barras obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, em suas agências e/ou postos de atendimentos bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifas máximas estipuladas no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e) Indica como representante legal da proponente, o **Sr. Valter Telles do Nascimento, bancário, analista de produtos e o Sr. Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk, bancário, Coordenador de Produtos,** cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

f) Indico o e-mail: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br, para contato e convocaçõesnecessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Atenciosamente
Itaú Unibanco S.A

Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº 338.070

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
143
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES
Procuração ITB-0001/2021
Órgão de débito 64701

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Arruda, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jaboquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo CARLOS RODRIGO FORMIGARI, brasileiro, casado, estatístico, RG nº 21.345.528-6, CPF nº 115.534.128-77, e por seu Diretor LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI, brasileiro, casado, economista, RG nº 25.730.732-1, CPF nº 294.299.308-18.****

OUTORGADOS:
ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22671639, CPF nº 162.310.308-81; ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; ANTONIO MANUEL PALMEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 08.155.733-5 IFP/RJ, CPF nº 016.734.547-80; FABIO DIAS SHINOHARA, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 211076570, CPF nº 179.916.668-67; GILBERTO MIRABELLI JUNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 24413410-8, CPF nº 179.621.978-97; JOEL MELQUIADES DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; MARIA AMELIA G DA SILVA, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 0001660178, CPF nº 081.758.188-33; SANDRA REGINA RUNCÃO, brasileira, solteira, bancária, RG nº 33.971.391-4, CPF nº 300.822.988-31; VALTER TELLES DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, bancário, OAB nº 338070/SP, CPF nº 259.363.258-57; VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 28.465.225-8, CPF nº 283.422.558-32, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Arruda 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jaboquara, São Paulo/SP.****

PODERES:
Representar o(a) Outorgante, perante os órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Prefeituras Municipais, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e quaisquer outras entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, com o fim específico de assinar Contratos de Prestação de Serviços de arrecadação, Aditamentos, Distratos e Termos de Confidencialidade e demais documentos que se fizerem necessários para a prestação de serviços de arrecadação, representar em procedimentos anteriores ou posteriores à assinatura destes instrumentos, incluindo processos licitatórios e de credenciamento, ofícios e comunicações e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:
Dois Outorgados independente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.****

VIGÊNCIA:
Esta procuração vigorará até 27 de janeiro de 2022. São Paulo, 27 de janeiro de 2021.****

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CARLOS RODRIGO FORMIGARI
DIRETOR EXECUTIVO

LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI
DIRETOR

GPAC Procurações

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Roberto Dominiquini, Leandro Roberto Dominiquini e Carlos Rodrigo Formigari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CFED-ABDE-1107-072F.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Roberto Dominiquini, Leandro Roberto Dominiquini e Carlos Rodrigo Formigari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CFED-ABDE-1107-072F.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
144
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

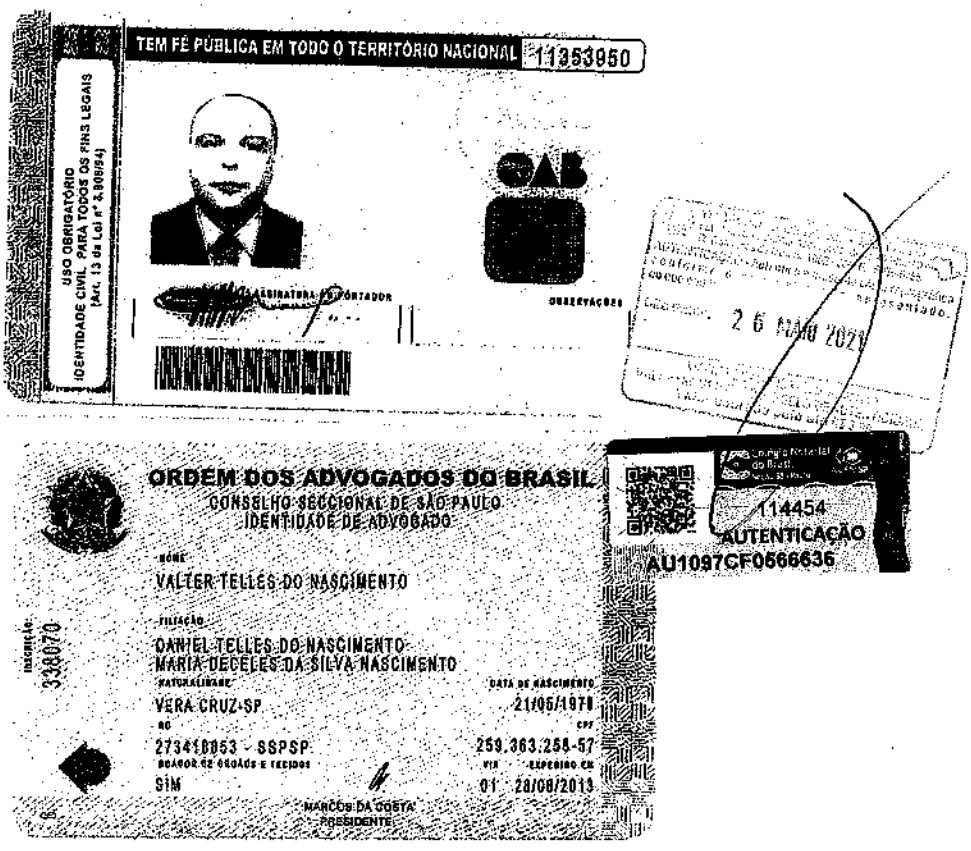

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
145
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

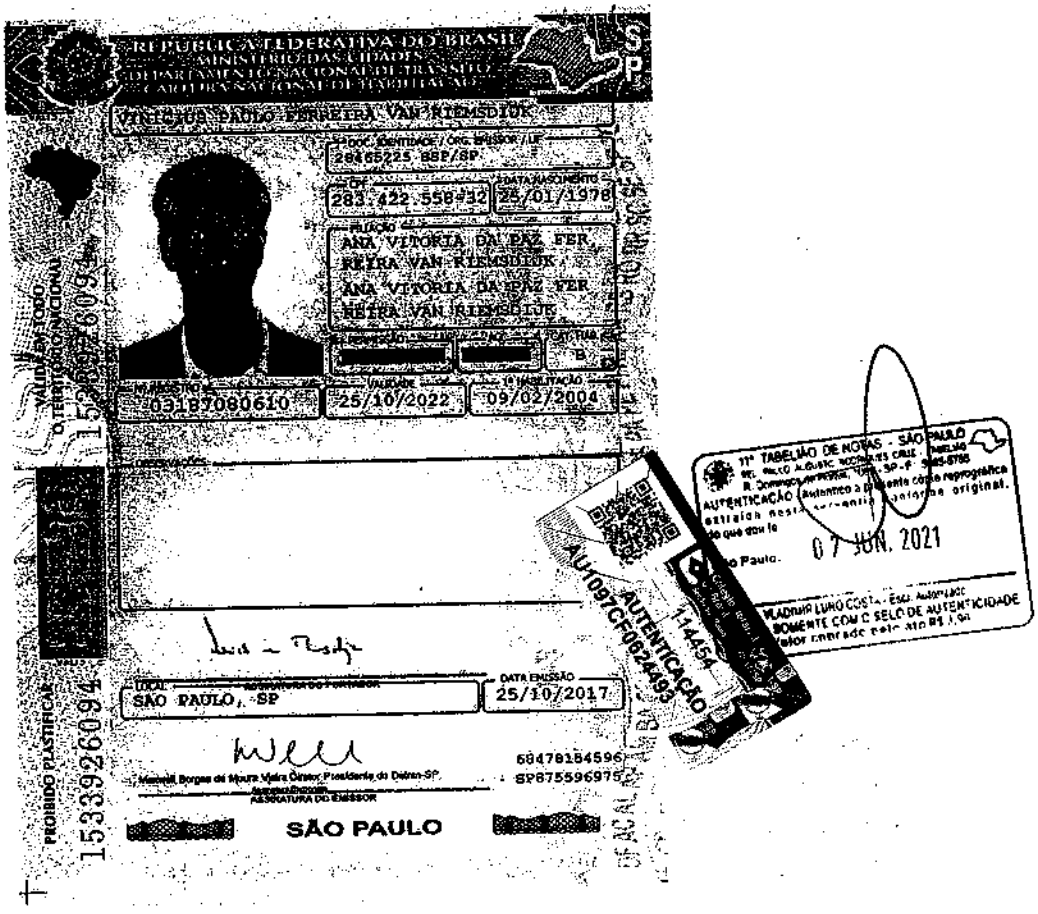

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR
Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste
Estado do Paraná/PR, CEP: 85575.000
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

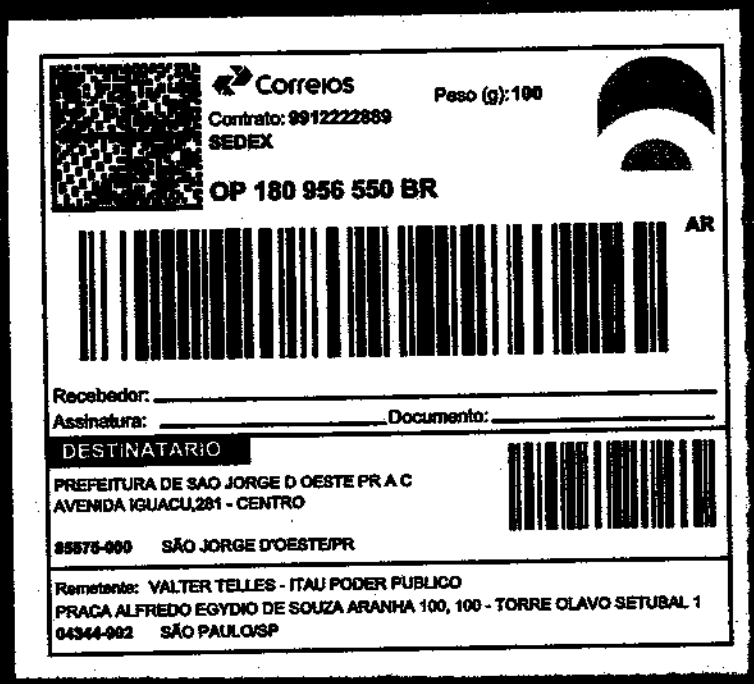
Correios
Peso (g): 100
Contrato: 9912222889
SEDEX
OP 180 956 550 BR
AR
Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____
DESTINATARIO
PREFEITURA DE SAO JORGE D OESTE PR A C
AVENIDA IGUACU,281 - CENTRO
85575-000 SÃO JORGE D'OESTE/PR
Remetente: VALTER TELLES - ITAU PODER PUBLICO
PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL 1
04344-902 SÃO PAULO/SP

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02466552000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
148
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Referente ao Edital de Chamada Pública nº. 008/2021

Declaro para os devidos fins, que recebi da COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, inscrito no CNPJ 02.466/0001-15, os seguintes documentos, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 008/2021.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Regularidade do FGTS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Certidão Negativa Município de São Jorge D' Oeste

Certidão Negativa Município de Francisco Beltrão

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão de Distribuição- Fins Gerais – Cíveis – Específica- Negativa

Estatuto Social

Declaração de Atendimento a Norma do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração de Responsabilidade e Autenticidade

Declaração de Representante Legal da Proponente

Declaração de Ciência

Declaração de Credenciamento e Aceitação das Condições do Edital e Declarações Unificadas

Cópia de RG dos Diretores Sr. Jeferson Leandro Rosset e do Sr. Edvander Rodrigo Zambon.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

Data do Recebimento: / / .

Carimbo e assinatura de quem recebeu: _____

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
149
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15 - NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DA ÁREA DE AÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1. A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, CNPJ nº 02.466.552/0001–15, constituída em 06/08/1997, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

I. Sede, administração e foro jurídico à Avenida Antônio de Paiva Canteimo, nº 590, Centro, CEP 85.601-270, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II. Área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede, Francisco Beltrão e aos seguintes municípios: Ampére, Antônio Olinto, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Fernandes Pinheiro, Flor da Serra do Sul, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Ivaí, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmeira, Pérola D´Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Prudentópolis, Realeza, Rebouças, Renascença, Rio Azul, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João do Triunfo, São Jorge D´Oeste, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Turvo e Verê, todos situados no Estado do Paraná, Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina e Alvorada, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Camaquã, Campo Bom, Parobé, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Taquara, todos no Estado do Rio Grande do Sul;

III. O prazo de duração é indeterminado e o exercício social, com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
150
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 1º. A área de ação da Cooperativa deverá ser homologada pela Sicoob Central Unicoob, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º. A Cooperativa poderá captar recursos dos Municípios citados no inciso II deste artigo, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, conforme a regulamentação em vigor.

§ 3º A Cooperativa poderá ser dotada de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da Cooperativa, desde que haja expressa autorização manifestada individualmente pelo associado ou por meio de Assembleia Geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2. A *Cooperativa* tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

I. o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações segundo a regulamentação em vigor;

II. prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados;

III. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

§ 1º No desenvolvimento do objeto social, a *Cooperativa* deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos associados, tendo como base os valores e princípios cooperativistas.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
151
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 2º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais ou de gênero.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)

Art. 3. A *Cooperativa*, ao se filiar ao Sicoob Central Unicoob, integra o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).
Parágrafo único. A integração ao Sicoob não implica responsabilidade solidária entre as cooperativas e demais entidades que integram o Sicoob.

Art. 4. O Sicoob é um sistema nacional de cooperativas de crédito e se caracteriza por ter um conjunto de diretrizes e normas deliberadas pelos órgãos de administração do Sicoob Confederação, aplicáveis à própria Confederação, às cooperativas centrais e singulares filiadas, resguardada a autonomia jurídica dessas entidades.

Art. 5. O Sicoob é integrado:

I. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação);

II. pelas cooperativas centrais filiadas ao Sicoob Confederação;

III. pelas cooperativas singulares filiadas às cooperativas centrais mencionadas no inciso II acima;

IV. pelas instituições vinculadas ao Sicoob.

Art. 6. A marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação e seu uso observará regulamentação própria.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
152
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 7. A *Cooperativa*, por integrar o Sicoob e estar filiada ao Sicoob Central Unicoob, está sujeita às seguintes regras:

I. aceitação da prerrogativa do Sicoob Central Unicoob para representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil, o Sicoob Confederação, o Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) ou com quaisquer outras instituições públicas e privadas quando relacionadas às atividades do Sicoob Central Unicoob;

II. aceitação e cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Local, conforme definido no art. 5º, II, deste Estatuto Social, por meio do Estatuto Social do Sicoob Central Unicoob e demais normativos;

III. acesso, pelo Sicoob Central Unicoob ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;

IV. assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pelo Sicoob Central Unicoob ou pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, do sistema local e do Sicoob.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE

Art. 8. A *Cooperativa* responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Sicoob Central Unicoob perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que integralizar, perdurando essa responsabilidade nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão, até a data em que se deu o desligamento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
153
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 9. Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas naturais ou jurídicas que concordem com o presente Estatuto Social e preencham as condições nele estabelecidas, bem como tenham residência ou estejam estabelecidas em município integrante da área de ação da Cooperativa ou em qualquer outro município do território nacional.

Art. 10. Não podem ingressar na *Cooperativa*:

I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da *Cooperativa* ou que com eles colidam;

II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.

Art. 11. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

Art. 12. Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto Social e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da *Cooperativa*, na hipótese em que houver posterior aumento do capital mínimo de associação.

§ 2º Havendo posterior redução do capital mínimo, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
154
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 3º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Art. 13. São direitos dos associados:

I. comparecer às assembleias gerais mesmo não sendo delegado, privado, contudo, de voz e voto;

II. ser votado para delegado e para demais cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;

III. votar para delegado;

IV. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

V. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;

VI. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;

VII. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;

VIII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
155
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

emprego, exceto para a Diretoria Executiva criada nos termos da Lei Complementar nº 130/2009.

§ 2º Também não pode votar e nem ser votado, o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*.

§ 3º O associado é legalmente representado por delegado presente à assembleia geral, que terá direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 14. São deveres dos associados:

I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;

II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;

III. zelar pelos interesses morais, éticos, sociais e materiais da *Cooperativa*;

IV. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

V. realizar suas operações financeiras preferencialmente na *Cooperativa*;

VI. manter suas informações cadastrais atualizadas;

VII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa* para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
156
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

caso, ampla fiscalização da *Cooperativa*, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;

VIII. Responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;

IX. comunicar, por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilicitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da *Cooperativa*.

CAPÍTULO IV
DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA DEMISSÃO

Art. 15. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada por escrito.

§ 1º O Conselho de Administração será comunicado sobre os pedidos de demissão em sua primeira reunião subsequente à data de protocolo do pedido.

§ 2º Na ocasião da demissão deve ser adimplida qualquer obrigação existente entre o associado e a *Cooperativa*, ainda que não vencida, desde que os correspondentes instrumentos prevejam a demissão como hipótese de vencimento antecipado da obrigação.

§ 3º A data da demissão do associado será a data do protocolo do pedido de demissão na *Cooperativa*.

MUN. SÃO JO
157

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO

Art. 16. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou ainda quando:

I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*;

II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabonem, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, (inclusão) nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;

III. deixar de honrar qualquer compromisso perante a *Cooperativa*, ou perante terceiro, no qual a *Cooperativa* tenha prestado qualquer espécie de garantia pela qual ela seja obrigada a honrar em decorrência da inadimplência do associado;

IV. estiver divulgando entre os demais associados e/ou perante a comunidade a prática de falsas irregularidades na *Cooperativa* ou violar sigilo de operação ou de serviço prestado pela *Cooperativa*.

Art. 17. A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do Conselho de Administração.

§ 1º O associado, será notificado por meio de carta em que esteja descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que houve a eliminação.

§ 2º O associado que não for localizado no endereço constante na ficha cadastral será notificado por meio de edital em jornal local de ampla circulação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
158
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 3º O associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da carta ou da publicação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Art. 18. A exclusão do associado será feita automaticamente nos seguintes casos:

I. dissolução da pessoa jurídica;

II. morte da pessoa natural;

III. incapacidade civil não suprida;

IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo único. A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I, II e III será automática e a do inciso IV, por ato do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES E DA READMISSÃO

Art. 19. A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes.

§ 1º Em caso de desligamento do quadro social:

I. a responsabilidade descrita no *caput* perdurará até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento;

II. a *Cooperativa* poderá promover a compensação entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações vencidas e vincendas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
159
DE LICITAÇÃO

§ 2º As obrigações contraídas por associados com a *Cooperativa*, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.

Art. 20. O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da Cooperativa após 30 (trinta) dias, contado do pagamento, pela Cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.

Parágrafo único. A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no caput caso ainda não tenha sido restituída todas as parcelas de seu capital.

TÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CAPITAL
SEÇÃO I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 21. O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R$ 1,00 (*um real*) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 22. No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 20 (vinte) quotas-partes.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da *Cooperativa*.

§ 2º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*, nos termos do art. 19, § 1º, II, deste Estatuto Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
160

§ 3º A quota-parte não poderá ser cedida ou oferecida em garantia de operações com terceiros.

Art. 23. O filho ou dependente legal com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente na *Cooperativa* desde que representado ou assistido pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar o capital social mínimo previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 24. No ato de admissão, o associado pessoa natural que tenha por objetivo a abertura de conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico, bem como se mantenha aderente ao respectivo pacote de serviços, subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, 20 (vinte) quotas-partes de R$ 1,00 (um real) cada uma, equivalentes a R$ 20,00 (vinte reais).

§ 1º Considera-se relacionamento por meio eletrônico com a *Cooperativa* aquele determinado pelo uso dos meios eletrônicos, assim entendidos os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação e troca de informações, sem contato presencial, entre o associado e a *Cooperativa*, na forma da regulamentação em vigor.

§ 2º O associado pessoa natural que realizar a abertura de conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico aderirá automaticamente ao respectivo pacote de serviços, sendo este divulgado aos associados, conforme normas relativas ao assunto, assim como os demais pacotes tarifários da *Cooperativa*.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
161

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Art. 25. Conforme deliberação do Conselho de Administração, o capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado até o valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

SEÇÃO I
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. As quotas-partes do associado são indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da *Cooperativa*, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociada e nem dada em garantia.

SEÇÃO II
DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 27. Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzido das respectivas perdas, observado, além de outras disposições deste Estatuto Social, o seguinte:

I. em casos de desligamento, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado até o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais) poderá ser de imediato;

II. nos casos de desligamento com valores acima de R$ 1.000,00 (hum mil reais) poderão ser divididos e devolvidos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais), após a aprovação pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
162

III. os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do *de cujus*, atendidos os requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

IV. os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

V. Poderá o Conselho de Administração, deliberar pelo pagamento único a qualquer momento, a devolução do valor parcial do capital social do cooperado, desde que não afete a situação econômica financeira da cooperativa.

SEÇÃO III
DO RESGATE EVENTUAL

Art. 28. Ao associado pessoa natural que cumprir as disposições deste Estatuto Social, não estiver inadimplente, contar com 60 (sessenta) anos de idade e tiver no mínimo 20 (vinte) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, desde que preservado, além do número mínimo de quotas-partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexigibilidade do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição. Também deve ser observado o seguinte:

I. A opção de resgate eventual será exercida uma única vez, considerando-se o saldo da conta de capital do último exercício aprovado pela Assembleia Geral;

II. As quotas partes integralizadas após o último exercício base para o resgate eventual permanecerão subscritas, na conta capital do associado, podendo ser resgatadas somente após o seu desligamento do quadro social da Cooperativa;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

III. A devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu a solicitação do resgate;

IV. O valor a ser devolvido pela Cooperativa como resgate eventual ao associado, será dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

V. Os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

VI. Tornando-se inadimplente em qualquer operação, o associado perderá automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a *Cooperativa* aplicar a compensação prevista neste Estatuto Social.

VII. O Conselho de Administração deliberará acerca das condições aplicáveis ao resgate eventual podendo fixar condições, bem como flexibilizar em situações excepcionais para viabilizar retiradas, preservando os interesses sociais.

§ 1º. Ao associado pessoa jurídica que cumprir as disposições deste Estatuto Social, não estiver inadimplente perante a Cooperativa e tiver no mínimo 20 (vinte) anos de associação, será facultada a devolução de quotas partes preservando apenas o valor mínimo da devolução de quotas, observadas as disposições contidas nos incisos acima.

§ 2º. Tornando-se inadimplente em qualquer operação, o associado (pessoa física ou pessoa jurídica), mediante aprovação do Conselho de Administração, observados os limites legais, normativos e estatutários, estará sujeito a aplicação e efeitos do instituto da compensação previsto no artigo 368 da Lei 10.406/02, em qualquer hipótese, preservado o número mínimo de quotas capital estabelecido no artigo 22 deste Estatuto Social.

§ 3º. O resgate eventual de quotas partes somente ocorrerá após a aprovação do Conselho de Administração que observará, para deferimento da

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
164
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

devolução, os critérios de conveniência, oportunidade e limites legais, normativos e estatutários.

Art. 29. O associado poderá solicitar o resgate parcial de 70% (setenta por cento) de quotas partes integralizadas deduzido o capital mínimo de ingresso e garantia à manutenção de todos os direitos sociais, em uma das seguintes condições:

I. no caso de associado pessoa física:

a. estar declarado aposentado por invalidez pela previdência oficial, mediante comprovação, e ter no mínimo 20 (vinte) anos de associação na Cooperativa, ou

b. possuir 60 (sessenta) anos de idade e ter, no mínimo, 20 (vinte) anos de associação na Cooperativa;

II. no caso de associado pessoa jurídica, após 20 (vinte) anos de associação na cooperativa.

§ 1º o resgate a ser realizado nas condições deste artigo poderá ocorrer em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 2º A solicitação de que trata o caput também deverá observar a previsão do § 3º. artigo 28, e somente será deferida pela Cooperativa se o parecer técnico sobre os impactos patrimoniais, a ser emitido pela Cooperativa ou pelo Sicoob Central Unicoob, for favorável à concessão do pedido.

Art. 30. O resgate de quotas partes integralizadas depende, inclusive, da observância dos limites exigíveis na forma da regulamentação vigente, sendo o resgate parcial solicitado pelo associado, condicionado, ainda, à autorização específica do Conselho de Administração que observará critérios de conveniência e oportunidades e demais condições normativas.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
165
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TÍTULO IV
DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS

CAPÍTULO I
DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS

Art. 31. O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais.

Art. 32. As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

I. pela distribuição entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a *Cooperativa* segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;

II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;

III. pela manutenção na conta sobras/perdas acumuladas; ou

IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

Art. 33. As perdas apuradas no exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, em caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

I. mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a *Cooperativa*:

a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
166

c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional.

II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na *Cooperativa*, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II
DOS FUNDOS

Art. 34. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

I. 40% (quarenta por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da *Cooperativa*;

II. 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da *Cooperativa*.

Art. 35. Além dos fundos previstos no art. 34, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

TÍTULO V
DAS OPERAÇÕES

Art. 36. A *Cooperativa* poderá realizar operações e prestar serviços permitidos pela regulamentação em vigor.

§ 1º A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias devem ser restritas aos associados, ressalvados a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
167

de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração.

§ 2º Ressalvado o disposto no §1º deste artigo, é permitida a prestação de outros serviços de natureza financeira e afins a associados e a não associados.

§ 3º As operações de depósitos à vista e a prazo e de concessão de créditos obedecerão aos normativos aprovados pelo Conselho de Administração, pelo Sicoob Central Unicoob e pelo Sicoob Confederação.

Art. 37. A *Cooperativa* pode participar do capital de outras instituições, desde que respeitadas a legislação e a regulamentação em vigor.

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 38. A estrutura de governança corporativa da *Cooperativa* é composta pelos seguintes órgãos sociais:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Diretoria Executiva;

IV. Conselho Fiscal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
168
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 39. A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da *Cooperativa*, tendo poderes, nos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

§ 1º As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas.

§ 2º A forma de lavratura das atas consta em normativo específico e deve ser observada pela *Cooperativa*.

§ 3º Com vista a uma maior participação do quadro social e para efetividade do princípio da transparência, as matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária devem ser previamente discutidas nos respectivos núcleos ou comunidades de atuação da *Cooperativa*.

§ 4º Em caso de Assembleia Geral Extraordinária, se a relevância dos itens o recomendar, a critério do Conselho de Administração, poderão ser previamente discutidos nos respectivos núcleos de comunidades, em encontros coordenados pelo Presidente do Conselho de Administração juntamente com os Delegados dos respectivos PA's.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 40. A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos delegados

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
169

em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º O Sicoob Central Unicoob poderá, no exercício da supervisão local, solicitar que a *Cooperativa* convoque Assembleia Geral Extraordinária nos seguintes casos:

I. situações de risco no âmbito da cooperativa singular filiada;

II. fraudes e irregularidades comprovadas em Auditoria;

III. ausência de preservação dos princípios cooperativistas.

§ 3º O Sicoob Central Unicoob poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da *Cooperativa* se a solicitação prevista no § 2º não for atendida no prazo de 10 (dez) dias corridos.

SEÇÃO III
DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

Art. 41. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:

I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;

II. publicação em jornal de circulação regular;

III. comunicação aos delegados por intermédio de circulares e/ou por meios eletrônicos.

§ 1º. Não havendo, no horário estabelecido, quórum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo

MUN. SÃO JOR... DO OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
170

dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

§ 2º Quando houver eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO IV
DO EDITAL

Art. 42. Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue, sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio:

I. a denominação social completa da *Cooperativa*, CNPJ e Número de Inscrição no Registro de Empresa (NIRE), seguida de indicação de que se trata de edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;

II. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III. a sequência numérica das convocações e quórum de instalação;

IV. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa da matéria;

V. o número de delegados existentes na data da expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 40 deste Estatuto Social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
171
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por delegados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

SEÇÃO V
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 43 O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças da assembleia, é o seguinte:

I. 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação;

II. metade mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação;

III. 10 (dez) delegados, em terceira convocação.

Parágrafo único. Não se conseguindo realizar Assembleia Geral de delegados por falta de quórum, será reiterada a convocação para nova data. Persistindo a impossibilidade de reunião nessa segunda tentativa, será automaticamente convocada Assembleia Geral de associados para eleger novos delegados ou reformar o Estatuto Social da *Cooperativa*, extinguindo o instituto da representação por delegados.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 44. Os trabalhos da Assembleia Geral serão ordinariamente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente e, na ausência deste, um dos membros do Conselho de Administração, que poderá nomear um secretário entre os demais membros deste Conselho ou um delegado indicado pelos presentes na Assembleia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
172
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos pelo primeiro signatário do edital de convocação e secretariados por delegado escolhido na ocasião.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pelo Sicoob Central Unicoob, os trabalhos serão dirigidos pelo representante do Sicoob Central Unicoob e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá escolher empregado da *Cooperativa*, ou delegado, para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

SUBSEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 45. Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por um colégio de 75 (setenta e cinco) delegados, eleitos pelo método do quociente eleitoral, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Define-se quociente eleitoral como o resultado da divisão do número total de associados pelo número total de vagas para delegados fixado no *caput*, distribuídos proporcionalmente pelos PA's da Cooperativa - desprezada a fração se igual ou inferior a meio, e equivalente a um, se superior.

§ 2º Cada Posto de Atendimento – PA receberá, inicialmente, o número de delegados resultante da divisão do número de associados daquele posto pelo quociente eleitoral, desprezada a fração, sendo assegurado a cada PA a representação mínima de um delegado.

§ 3º A eleição dos delegados ocorrerá no quarto trimestre do ano civil e o mandato se iniciará no primeiro dia útil do trimestre subsequente.

§ 4º A *Cooperativa*, mediante edital publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência, no qual se fará referência aos princípios definidos neste artigo, convocará todos os associados, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
173

inscrição dos interessados em se candidatar. Encerrado o prazo de inscrição, divulgará, para todo o corpo social, os nomes dos candidatos inscritos por grupo seccional.

§ 5º As demais disposições relativas à eleição e ao exercício do cargo de delegados serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 46. Os ocupantes de cargos estatutários, bem como os *delegados*, não poderão votar nos assuntos de que tenham interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

SUBSEÇÃO II
DO VOTO

Art. 47. Em regra, a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive a regulamentação própria.

Art. 48. As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos delegados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 54, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

SUBSEÇÃO III
DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 49. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;

II. conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura e no reinício;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
171

III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO VII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 50. É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre:

I. alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da *Cooperativa*;

II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

III. aprovação e alteração da política de governança corporativa, de sucessão de administradores e do regulamento eleitoral e demais políticas de alçada da Assembleia Geral exigidas pela regulamentação em vigor;

IV. aprovação e alteração do regulamento de eleição dos delegados e do regimento interno do colégio de delegados;

V. julgar recurso do associado que não concordar com a eliminação, nos termos do art. 17, § 3º, deste Estatuto Social;

VI. deliberar sobre a filiação e demissão da Cooperativa ao Sicoob Central Unicoob.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 51. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
175
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;
b) balanço;
c) relatório da auditoria externa;

d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da *Cooperativa*.

II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo;

III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;

IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da *Cooperativa*;

V. fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva;

VI. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 54 deste Estatuto Social.

Art. 52. A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
176
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 53. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação.

Art. 54. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. reforma do Estatuto Social;

II. fusão, incorporação ou desmembramento;

III. mudança do objeto social;

IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V. prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes, com direito a votar, para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 55. São órgãos estatutários da *Cooperativa*:

I. Conselho de Administração;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
177
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, as quais estão a cargo da Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS

Art. 56 O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos estatutários da *Cooperativa* está disciplinado em regulamento próprio aprovado em Assembleia Geral.

Art. 57. São condições para o exercício dos cargos estatutários da *Cooperativa*, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

I. ter reputação ilibada;

II. ser residente no País;

III. ser associado pessoa natural da *Cooperativa*;

IV. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;

V. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

VI. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
178
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

VII. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VIII. não estar declarado falido ou insolvente;

IX. não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

X. não ter sido inabilitado em processo administrativo sancionador, em primeira instância administrativa;

XI. não estar em exercício de cargo político.

§ 1º É condição adicional para exercício de cargo estatutário de administração possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, conforme política de sucessão de administradores do Sicoob, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos e declaração firmada pela Cooperativa, a qual será dispensada nos casos de eleição de membro com mandato em vigor no mesmo cargo e órgão para o qual foi eleito na própria Cooperativa.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração e/ou a Diretoria Executiva e/ou o Conselho Fiscal os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, bem como cônjuges e companheiros e funcionários da Cooperativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
179

§ 3º Os membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 4º A condição prevista no § 3º deste artigo aplica-se, inclusive, aos ocupantes de funções de gestão (superintendentes, gerentes e similares) da *Cooperativa*.

§ 5º A condição de que trata o § 3º deste artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no Conselho de Administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

§ 6º Não é admitida a eleição de representante de pessoa jurídica integrante do quadro de associados.

§ 7º No caso de eleitos para cargos estatutários que não atendam ao disposto nos incisos VII a IX, o Banco Central do Brasil poderá analisar a situação individual dos pretendentes, com vistas a avaliar a possibilidade de aceitar a homologação de seus nomes

SEÇÃO II
DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS ESTATUTÁRIOS

Art. 58. São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos dos órgãos de administração, inclusive os executivos eleitos:

I. pessoas impedidas por lei;

II. condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III. condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
180

economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.
Parágrafo único. A diplomação em cargo político impede a candidatura a cargos dos órgãos estatutários.

Art. 59. Para se candidatarem a cargo político ou ocuparem cargos de confiança de mandatos políticos os membros ocupantes de cargos de administração deverão renunciar ao cargo ocupado na *Cooperativa.*

SEÇÃO III
DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS

Art. 60. Os membros dos órgãos estatutários, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

Parágrafo único. Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 61. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 15 (quinze) membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e os demais Conselheiros Vogais, sendo 10 (dez) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes, todos associados da Cooperativa.

Parágrafo único: Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos entre os membros eleitos, o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
LICITAÇÃO
181

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 62. O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 63. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas.

§ 1º O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

§ 2º Deve abster-se da discussão e votação o membro que tiver qualquer conflito de interesse em determinada deliberação.

§ 3º Os membros suplentes poderão participar das reuniões e das discussões dos membros efetivos, sem direito a voto exceto se comparecerem, por

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
182
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

convocação, para substituírem membros efetivos, podendo receber cédulas de presença, obedecido o critério de maior tempo de associação do suplente.

SUBSEÇÃO IV
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 64. Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro de administração:

I. morte ou invalidez permanente;

II. renúncia;

III. destituição;

IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;

V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*;

VII. diplomação pelo respectivo tribunal ou junta eleitoral em cargo político.

§ 1º Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas e registradas em ata.

§ 2º No caso de vacância, será efetivado membro suplente, obedecido o critério de maior tempo de associação à Cooperativa.

Art. 65. Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
183
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 66. Nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou na vacância dos cargos de presidente e de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substitutos escolhidos entre seus membros.

Art. 67. Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração da chapa eleita, deverá ser convocada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo único. Até que sejam preenchidos os cargos vagos, o quórum para instalação das reuniões será metade mais um dos membros em exercício.

Art. 68. Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos substituídos.

SUBSEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 69. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

I. fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da *Cooperativa*, acompanhando e avaliando mensalmente a sua execução, o desenvolvimento das operações e atividades em geral e o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

II. eleger, reconduzir ou destituir, por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral;

III. fiscalizar a gestão dos diretores executivos, bem como conferir-lhes atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
181
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IV. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

V. propor à Assembleia Geral quaisquer assuntos para deliberação;

VI. aprovar e alterar o regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) e deliberar sobre alocação e aplicação dos seus recursos;

VII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta sobre a criação de outros fundos;

VIII. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos;

IX. manifestar-se sobre o relatório da administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva;

X. deliberar sobre admissão e eliminação de associados, podendo aplicar, por escrito, advertência prévia;

XI. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se o resgate for parcial;

XII. escolher, ou reconduzir, e destituir os auditores externos;

XIII. acompanhar e determinar providências para saneamento dos apontamentos das áreas de Auditoria e Controles Internos, bem como acompanhar e apurar irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando às apurações e às providências cabíveis;

XIV. garantir que as operações de crédito e garantias concedidas aos membros de órgãos estatutários, bem como a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
185
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

possam observar procedimentos de aprovação e controle idênticos aos dispensados às demais operações de crédito;

XV. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e o Sicoob Central Unicoob;

XVI. deliberar sobre abertura e fechamento de Postos de Atendimento.

XVII. aprovar e alterar o plano de sucessão dos administradores da Cooperativa.

Art. 70. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

I. representar a *Cooperativa*, com direito a voto, nas reuniões e nas Assembleias Gerais do Sicoob Central Unicoob, do Bancoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;

II. convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

III. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;

IV. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração;

V. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração;

VI. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
186
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

Art. 71. É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as respectivas competências.

Parágrafo único. O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 72. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo e Financeiro, e um Diretor de Mercado.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser oriundos do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 73. O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos podendo haver recondução, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 187

SUBSEÇÃO III
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 74. Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Superintendente será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Administrativo Financeiro ou Diretor de Mercado, nessa ordem, que continuará respondendo pela sua área, acumulando ambos os cargos.

§ 1º. A diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo, neste caso, substituído por outro diretor nos termos deste Estatuto Social, diretor este que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, cabendo-lhe dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

§ 2º. Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no art. 64 deste Estatuto Social.

Art. 75. Nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias ou na vacância de qualquer cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da ocorrência.

§ 1º Em qualquer caso, o substituto exercerá o mandato até o final do mandato do substituído.

§ 2º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no art. 64 deste Estatuto Social.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
188
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUBSEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 76. Compete à Diretoria Executiva:

I. adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como garantir a implementação de medidas que mitiguem os riscos inerentes à atividade da *Cooperativa*;

II. elaborar orçamentos para deliberação do Conselho de Administração, bem como mantê-lo informado por meio de relatórios mensais sobre o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

III. aprovar a admissão de associados, quando delegado pelo Conselho de Administração;

IV. deliberar sobre a contratação de empregados e fixar atribuições, alçadas e salários, bem como contratar prestadores de serviços;

V. avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas, e propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;

VI. zelar e manter informado o Conselho de Administração sobre a gestão de riscos, implantando as medidas exigidas nos normativos aplicáveis;

VII. informar ao Conselho de Administração sobre o estado econômico-financeiro e sobre a ocorrência de fato relevante no âmbito da *Cooperativa*;

VIII. autorizar a contratação de prestadores de serviços de caráter eventual ou não;

IX. zelar para que padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os empregados;

X. aprovar e divulgar normativos operacionais internos da *Cooperativa*;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
189
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

XI. adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico e para saneamento dos apontamentos do Sicoob Central Unicoob e das áreas de Auditoria e Controles Internos.

XII. Deliberar sobre a venda de bens móveis e imóveis recebidos em dação em pagamento, execução judicial ou extrajudicial de garantias ou oriundos de operações de créditos com associados.

Parágrafo único. As atribuições designadas a cada diretor executivo deverão evitar possível conflito de interesses, bem como observar as normas vigentes sobre segregação obrigatória de funções por área de atuação.

Art. 77. Compete ao diretor Superintendente, o principal diretor executivo da *Cooperativa:*

I. representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no art. 70, I, deste Estatuto Social;

II. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;

III. coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

IV. supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

V. convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;

VI. decidir, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, sobre a admissão e a demissão de empregados;

VII. representar a Diretoria Executiva nas apresentações e na prestação de contas para o Conselho de Administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
190

VIII. outorgar mandatos a empregado da *Cooperativa* ou a advogado, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato, quando for o caso;

IX. coordenar a execução dos planos de expansão da *Cooperativa* em consonância com as deliberações do Conselho de Administração;

X. prover recursos e garantir a implantação e acompanhamento dos programas sociais da *Cooperativa*;

XI. auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos à Assembleia Geral;

XII. acompanhar a qualidade do atendimento aos cooperados;

XIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

XIV. dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares.

XV. resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor da área respectiva.

Art. 78. Compete ao diretor Administrativo e Financeiro:

I. assessorar o diretor Superintendente nos assuntos a ele competentes;

II. substituir o diretor Superintendente e o diretor de Mercado;

III. responder pelas análises gerenciais sobre as demonstrações financeiras, pelos controles contábeis e tributários e os indicadores de desempenho da *Cooperativa*;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
191
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IV. responder pelas atividades de controles internos, compliance e riscos, bem como encaminhar as providências no processo de supervisão e assegurar o respeito às normas internas e à legislação;

V. conduzir as atividades administrativas no que tange às políticas materiais e às atividades fins da *Cooperativa* (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, e outras inerentes);

VI. orientar e acompanhar a execução da contabilidade da *Cooperativa*, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;

VII. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;

VIII. responder pelas atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;

IX. elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações a serem apresentadas ao Conselho de Administração.

X. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;

XI. decidir, em conjunto com o diretor Superintendente sobre a admissão e a demissão de empregado;

XII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

XIII. resolver os casos omissos, em conjunto com os outros diretores;

XIV. coordenar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;

XV. conduzir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos e tecnológicos;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

XVI. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados;

XVII. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco e outras inerentes.);

XVIII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.

XIX. gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;

XX. executar as atividades operacionais relacionadas à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;

Art. 79. Compete ao Diretor de Mercado:

I. assessorar o diretor Superintendente nos assuntos de sua área;

II. substituir o diretor Superintendente e o diretor Administrativo e Financeiro;

III. responder pela gestão do desempenho e acompanhamento dos resultados dos PA's, primando pelo atingimento pleno das metas acordadas no planejamento anual da *Cooperativa*;

IV. orientar e acompanhar a execução do orçamento de negócios da *Cooperativa*, de forma a fazer cumprir as metas e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

V. elaborar as análises mensais sobre a evolução das unidades, a serem apresentadas à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;

VI. avaliar as linhas de crédito e os produtos e serviços, sua utilização, evolução e aderência ao mercado, propondo as mudanças necessárias;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
193
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VII. acompanhar as operações de curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;

VIII. responder pelas atividades negociais no que tange à captação e aplicação de recursos e à comercialização de produtos e serviços;

IX. acompanhar a qualidade do atendimento aos cooperados;

X. decidir, em conjunto com o Diretor Superintendente, sobre a admissão e a demissão de pessoal de sua área;

XI. elaborar, junto com os demais diretores, o orçamento da Cooperativa;

XII. auxiliar no desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria Executiva medidas que julgar convenientes;

XIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

XIV. responder pela segurança dos recursos financeiros aplicados;

XV. acompanhar e analisar o mercado, propondo aos demais diretores e ao Conselho de Administração a criação de novas linhas de crédito e o desenvolvimento de novos produtos e serviços;

XVI. acompanhar os negócios da cooperativa comparando-os ao mercado e propondo ajustes de taxas, tarifas e prazos;

XVII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da Cooperativa;

XVIII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;

XIX. conduzir as atividades administrativas no que tange às políticas negociais das atividades fins da Cooperativa (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, e outras inerentes);

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
194
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

XX. elaborar e responder pela implementação do planejamento tático para as carteiras de produtos e serviços a partir das diretrizes do planejamento estratégico e aqueles definidos pelo Conselho de Administração;

XXI. resolver os casos omissos, em conjunto com outros diretores.

SUBSEÇÃO V
DA OUTORGA DE MANDATO

Art. 80. O mandato outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*:

I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judicia*;

II. deverá especificar e limitar os poderes outorgados;

III. deverá constar que o empregado da *Cooperativa* sempre assine em conjunto com um diretor.

IV. poderá constar poderes específicos para, em conjunto com outro empregado também mandatário, representar a Cooperativa em instrumento de concessão de crédito (contratos de empréstimos e cédulas de crédito) e contratos de prestação de serviços em que a Cooperativa figure como fornecedora.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá autorizar a outorga excepcional, pelos diretores executivos, de mandato a empregado ou diretor executivo do Sicoob Central Unicoob.

Art. 81. Quaisquer documentos constitutivos de obrigação da *Cooperativa* deverão ser assinados por 2 (dois) diretores executivos, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

Parágrafo único. Em caso de vacância que impossibilite a assinatura por 2 (dois) diretores, os atos descritos no *caput* deste artigo poderão ser praticados por apenas 1 (um) diretor até a posse do diretor substituto, cabendo ao diretor

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
195
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

remanescente dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

CAPÍTULO VI
DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

Art. 82. A administração da *Cooperativa* será fiscalizada por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 3 (três) anos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A cada eleição deve haver a renovação de, pelo menos, 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente.

SEÇÃO II
DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 83. Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro fiscal as mesmas hipóteses elencadas no art. 64, incisos I a VII, deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas e registradas em ata.

Art. 84 No caso de vacância, será efetivado membro suplente, obedecido o critério de maior tempo de associação do suplente.

Art. 85. Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
196
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO III
DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 86 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata.

§ 1º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si 1 (um) coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e 1 (um) secretário para lavrar as atas.

§ 2º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§ 3º Os membros suplentes poderão participar das reuniões e das discussões dos membros efetivos, sem direito a voto exceto se comparecerem, por convocação, para substituírem membros efetivos, podendo receber cédulas de presença, obedecido o critério de maior tempo de associação do suplente.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
197
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II. opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da *Cooperativa*;

III. analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela *Cooperativa*;

IV. opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterá, se for o caso, os votos dissidentes;

V. convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VI. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social;

VII. comunicar, por meio de qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, à Assembleia Geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento;

VIII. aprovar o próprio regimento interno;

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, dos Controles Internos, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, a expensas da *Cooperativa*, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
198
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 88. Além de outras hipóteses previstas em lei, a *Cooperativa* dissolve-se de pleno direito:

I. quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que 20 (vinte) associados, no mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II. pela alteração de sua forma jurídica;

III. pela redução do número de associados, para menos de 20 (vinte), ou de seu capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;

IV. pelo cancelamento da autorização para funcionar;

V. pela paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 89. A liquidação da *Cooperativa* obedece às normas legais e regulamentares próprias.

TÍTULO VIII
DA OUVIDORIA

Art. 90. A *Cooperativa* adere ao convênio para compartilhamento e utilização de componente organizacional de ouvidoria único definido pelo Sicoob.

Art. 91 A *Cooperativa* tem o compromisso expresso de:

I. criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
199
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II. assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92. Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

Art. 93. As reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, as Assembleias Gerais e demais reuniões da Cooperativa, poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, obedecidos os ritos e procedimentos dispostos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.

Art. 94. Os documentos necessários à associação e ao relacionamento dos associados com a Cooperativa poderão ser digitais; ou físicos, que, em caso de digitalização, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, sendo suficientes para comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Francisco Beltrão - PR, 30 de setembro de 2020.

João Bactista Manfroi
Presidente do Conselho de Administração

Luís Jose Bonaldo
Vice-Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 12:11 SOB Nº 20206831447.
PROTOCOLO: 206831447 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005355532. CNPJ DA SEDE: 02466552000115.
NIRE: 41400011739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
200
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.466.552/0001-15 MATRIZ		03/04/1998

NOME EMPRESARIAL	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	SICOOB VALE SUL
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	64.24-7-02 - Cooperativas centrais de crédito
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	214-3 - Cooperativa
LOGRADOURO	AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
NÚMERO	590
COMPLEMENTO	********
CEP	85.601-270
BAIRRO/DISTRITO	INDUSTRIAL
MUNICÍPIO	FRANCISCO BELTRAO
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ADMINISTRATIVO.4342@UNICOOB.COM.BR
TELEFONE	(46) 3055-9844/ (46) 3055-9842
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **10:53:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
201
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:48 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.
Código de controle da certidão: **97A4.6CAD.6963.51A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
202
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024539041-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.466.552/0001-15**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/07/2021 10:53:17)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
293
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24466/2021

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66541
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20200167
ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 590 - Q 131 L 15 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Cooperativas de crédito mútuo, Cooperativas centrais de crédito

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2021
DATA DE VALIDADE: 13/09/2021
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJMXCHQXQ8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/07/2021 - 11:11:18
Qualquer rasura invalidará este documento.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 840/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 13/11/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET2T4XHCRP4**
REQUERENTE: COOP DE CREDITO SICOOB VALE SUL	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10596	02.466.552/0011-97		10596

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 417 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Cooperativas de crédito mútuo

Observações:

São Jorge d'Oeste, 16 de Julho de 2021

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
205
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.466.552/0001-15
Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
Endereço: TRAV FREI DEODATO 142 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041300545116499763

Informação obtida em 15/07/2021 11:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
206
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.466.552/0001-15
Certidão nº: 21952359/2021
Expedição: 15/07/2021, às 11:16:49
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.466.552/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
ALICE PEREIRA BEGNINI

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
ASSINADO DIGITALMENTE
SÃO JORGE D'OESTE
207
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 11 de Junho de 2021

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.5310.49BCFDBG.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

SICOOB
Faça parte.

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
208
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Referente ao Edital de Chamada Pública nº. 008/2021

A Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, CNPJ nº 02.466.552/0001-15, sediada na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, Industrial, Francisco Beltrão - PR, através de seus Diretores Sr. Sr. Sr. Jeferson Leandro Rosset portador da carteira de identidade nº 7.164.180-5 inscrito no CPF sob o nº 032.516.119-41, e pelo Sr. Edvander Rodrigo Zambon, portador da carteira de identidade nº 8.146.350-6 inscrito no CPF sob o nº 040.903.549-19 , declaram para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão- PR, 23 de julho de 2021.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

JEFERSON LEANDRO ROSSET
CPF: CPF: 032.516.119-41
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

EDVANDER RODRIGO ZAMBON
CPF: 040.903.549-19
DIRETOR DE MERCADO

Gabriela Ca... Escrev...

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824SVAA0000001397421M
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JEFERSON LEANDRO ROSSET. Dou fé. Em test.° da verdade. Emolumentos: R$7,16
Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - TabeliÃo
00088160(001-000743182)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.ltabelionato.net.br

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824SVAA0000001397521K
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDVANDER RODRIGO ZAMBON. Dou fé. Em test.° da verdade. Emolumentos: R$7,16
Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - TabeliÃo
00100569(001-000743183)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.ltabelionato.net.br

SICOOB
Faça parte.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
209
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Referente ao Edital de Chamada Pública nº. 008/2021

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, com sede na AV. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO , nº590 , INDUSTRIAL , inscrito(a) no CNPJ - MF sob nº 02.466.552/0001-15, tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, com Código de Barras obrigatoriamente em padrão **FEBRABAN,** em suas agências e/ou postos de atendimentos bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifas máximas estipuladas no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

SICOOB
Faça parte.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
101

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4358de 05/09/2002, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Indica como representante legal da proponente, o Sr. Jeferson Leandro Rosset portador da carteira de identidade n° 7.164.180-5, inscrito no CPF sob o n° 032.516.119-4, e o Sr. Edvander Rodrigo Zambon, portador da carteira de identidade n° 8.146.350-6, inscrito no CPF sob o n° 040.903.549-19, cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

f) Indico o e-mail 4342.08@sicoob.onmicrosoft.com, para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Francisco Beltrão- PR, 23 de julho de 2021.

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

JEFERSON LEANDRO ROSSET
CPF: CPF: 032.516.119-41
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

EDVANDER RODRIGO ZAMBON
CPF: 040.903.549-19
DIRETOR DE MERCADO

SICOOB
Faça parte.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
211

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Referente ao Edital de Chamada Pública nº. 008/2021

A Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, CNPJ nº 02.466.552/0001-15, sediada na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, Industrial, Francisco Beltrão - PR, indica como seus representantes legais seus Diretores: Sr. Jeferson Leandro Rosset portador da carteira de identidade nº 7.164.180-5, inscrito no CPF sob o nº 032.516.119-4, e pelo Sr. Edvander Rodrigo Zambon, portador da carteira de identidade nº 8.146.350-6 inscrito no CPF sob o nº 040.903.549-19, para praticar todos os atos necessários em nome da Instituição Financeira, em todas as etapas deste Credenciamento e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão- PR, 23 de julho de 2021.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

JEFERSON LEANDRO ROSSET
CPF: CPF: 032.516.119-41
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

EDVANDER RODRIGO ZAMBON
CPF: 040.903.549-19
DIRETOR DE MERCADO

Gabriela Ca
Escreve

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO
0184824SVAA0000001397621I
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDVANDER RODRIGO ZAMBON, Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R$7,16
Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - TabeliÃo
00100569(001-000743184)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.ttabelionato.not.br

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO
0184824SVAA0000001397721G
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JEFERSON LEANDRO ROSSET, Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R$7,16
Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - TabeliÃo
00088160(001-000743185)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.ttabelionato.not.br

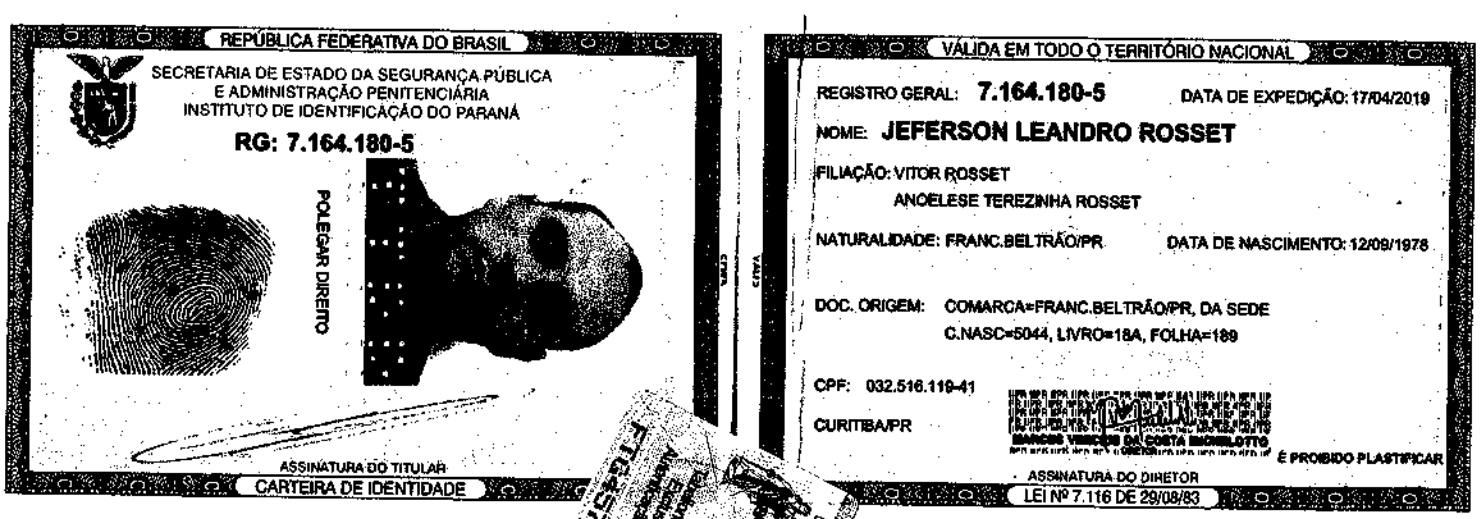

950-19-02340

8 MAR 2021

1º Tabelionato de Notas
Autenticado
documento original
Francisco Beltrão

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FIGUARIREMEIS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTG45715

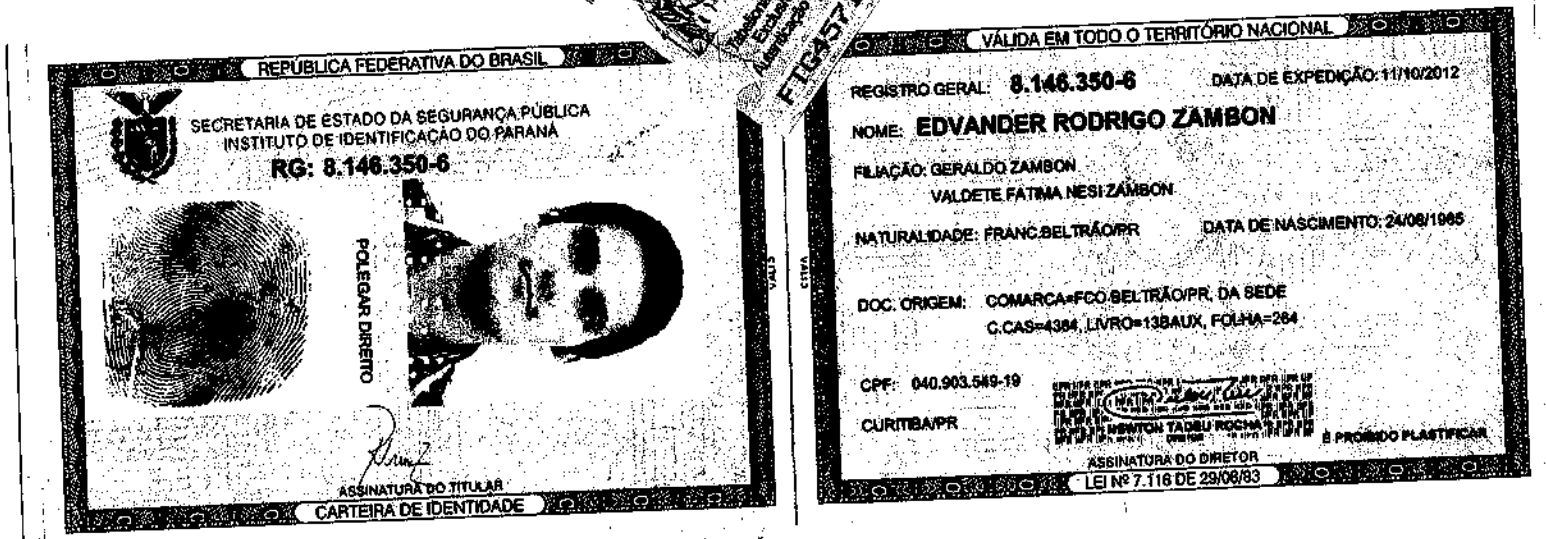

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.146.350-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.146.350-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2012

NOME: **EDVANDER RODRIGO ZAMBON**

FILIAÇÃO: GERALDO ZAMBON
VALDETE FATIMA NESI ZAMBON

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4384, LIVRO=13BAUX, FOLHA=264

CPF: 040.903.549-19

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
213

SICOOB
Faça parte.

MUN. SÃO JORGE
234
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Referente ao Edital de Chamada Pública nº. 008/2021

A Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, CNPJ nº 02.466.552/0001-15, sediada na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, Industrial, Francisco Beltrão - PR, declara através seus representantes legais seus Diretores, Sr. Jeferson Leandro Rosset portador da carteira de identidade nº 7.164.180-5 inscrito no CPF sob o nº 032.516.119-4 , e pelo Sr. Edvander Rodrigo Zambon, portador da carteira de identidade nº 8.146.350-6 inscrito no CPF sob o nº 040.903.549-19, que assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão- PR, 23 de julho de 2021.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

JEFERSON LEANDRO ROSSET
CPF: CPF: 032.516.119-41
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

EDVANDER RODRIGO ZAMBON
CPF: 040.903.549-19
DIRETOR DE MERCADO

SICOOB
Faça parte.

PMSJO ESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 215

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Referente ao Edital de Chamada Pública nº. 008/2021

A Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul, CNPJ nº 02.466.552/0001-15, sediada na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 590, Industrial, Francisco Beltrão - PR, indica através de seus representantes legais seus Diretores: Sr. Jeferson Leandro Rosset portador da carteira de identidade nº 7.164.180-5, inscrito no CPF sob o nº 032.516.119-4, e pelo Sr. Edvander Rodrigo Zambon, portador da carteira de identidade nº 8.146.350-6, inscrito no CPF sob o nº 040.903.549-19, que o email 4342.08@sicoob.onmicrosoft.com **deverá ser utilizado para contato e declaração de ciência de que a convocação para assinatura contratual se dará via email.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão- PR, 23 de julho de 2021.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
CNPJ: 02.466.552/0001-15

JEFERSON LEANDRO ROSSET
CPF: CPF: 032.516.119-41
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

EDVANDER RODRIGO ZAMBON
CPF: 040.903.549-19
DIRETOR DE MERCADO

Gabriela Carolina Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

01848245VAA0000001397821E
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JEFERSON LEANDRO ROSSET. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R$7,16
Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Gabriela Carolina Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

01848245VAA0000001397921C
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDVANDER RODRIGO ZAMBON. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R$7,16
Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

SICOOB
Faça parte.

PROPOSTA DE PREÇOS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
216
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PR**
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Razão Social: **SICOOB VALE SUL**
Endereço: Rua Concórdia, 417, centro, São Jorge D´Oeste – PR
CEP: 85575-000
CNPJ: 02.466.552/0011-97
E-mail: evandro.luiz@sicoob.com.br – Telefone 46 3534-1519

Objeto: Serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxa, dívida ativa e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão **FEBRABAN.**

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentes Bancários;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na internet;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido no auto-atendimento;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de auto-atendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeira;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático.

São Jorge D´Oeste, 23 de julho de 2021.

EVANDRO LUIZ CECATO
CPF: 925.404.909-30

AG. 4342 SICOOB VALE SUL
BANCO O B
BANCO 756 - AG - 4342

CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2021
EMPRESA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL
CNPJ N° 02.466.552/0001-15

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
218
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00000000000091

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 219

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2100103491

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA
Local

9 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP 18680055125/2021-14

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
220
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12336/2021–BCB/Deorf/Difin
PE 184950

Brasília, 1° de junho de 2021.

Ao
Banco do Brasil S.A.
SAUN Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16° Andar
70040-912 Brasília – DF

A/C do Sr. Francisco Augusto Lassalvia – Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito – Incorporação

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária 9 de dezembro de 2020:

a) incorporação da Besc-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bescval), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe o Banco do Brasil S.A., sociedade incorporadora, em todos os direitos e obrigações;

b) consequente cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada;

c) aumento de capital do Banco do Brasil S.A. de R$90.000.000.000,00 para R$90.000.023.473,33, em decorrência da incorporação; e

d) reforma estatutária.

2. Lembramos que essa sociedade deverá proceder alteração estatutária, impreterivelmente na próxima assembleia geral que realizar, conforme já solicitado no Ofício 23877/2020–BCB/Deorf/Difin, de 11 de novembro de 2020, para:

a) adequar as disposições sobre o componente organizacional de ouvidoria no estatuto à Resolução CMN n° 4.860, de 23 de outubro de 2020, no que couber, especialmente para alterar o tempo de duração do mandato do ouvidor, que deverá ser fixado em meses; e

b) ajustar a redação do art. 39, § 2°, do estatuto, para especificar que o membro indicado pela união para o conselho fiscal deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública federal, conforme o disposto no art. 40, § 2°, do Decreto n° 8.945, de 2016

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro e de Pagamentos (Difin)
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 19° andar – Asa Sul – 70074-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 3414-2854, 3414-1682, 3414-3823

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
221

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52)**, 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56)**, 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959)**, 15.05.1961 **(122 de 14.07.61)**, 06.11.1961 **(205 de 15.12.61)**, 25.4.1962 **(291 de 27.06.62)**, 26.4.1963 **(439 de 29.05.63)**, 03.08.1964 **(675 de 10.09.64)**, 01.02.1965, **(836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66)**, 08.07.1966 **(1.305 de 18.08.66)**, 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67)**, 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25.02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70)**, 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70)**, 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71)**, 17.04.1972, **(3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72)**, 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74)**, 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75)**, 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75)**, 02.04.1976, **(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76)**, 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77)**, 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77)**, 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79)**, 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80)**, 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81)**, 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82)**, 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83)**, 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84)**, 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84)**, 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85)**, 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86)**, 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87)**, 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87)**, 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88)**, 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89)**, 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89)**, 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90)**, 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90)**, 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90)**, 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91)**, 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91)**, 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92)**, 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93)**, 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93)**, 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93)**, 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93)**, 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94)**, 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94)**, 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94)**, 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95)**, 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95)**, 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96)**, 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96)**, 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96)**, 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96)**, 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97)**, 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97)**, 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98)**, 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98)**, 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99)**, 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000)**, 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001)**, 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001)**, 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002)**, 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002)**, 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003)**, 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003)**, 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005)**, 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005)**, 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006)**, 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006)**, 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006)**, 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007)**, 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007)**, 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007)**, 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007)**, 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008)**, 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008)**, 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009)**, 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009)**, 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010)**, 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010)**, 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010)**, 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012)**, 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012)**, 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012)**, 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013)**, 19.12.2013 **(20140228632, de 01.04.2014)**, 29.04.2014 **(20140529101, de 07.07.2014)**, 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)**, 27.04.2017 **(20170701468, de 05.12.2017)** e 25.04.2018 **(1106583, de 10.10.2018)**, 26.04.2019 **(1368788, de 12.03.2020)**, 27.11.2019 **(1603197, de 19.08.2020)**, 30.07.2020 **(1627387, de 17.11.2020)** e 09.12.2020 **(a registrar)**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança ftC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
222
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II - comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV - emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

V - participar do capital de outras sociedades, salvo em:

a) sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

b) instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

c) entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

d) câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

e) sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

f) associações ou sociedades sem fins lucrativos;

g) sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

h) outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§1º As participações de que trata a alínea "g", do inciso V, deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§2º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no inciso V.

Seção II - Relações com a União

Art. 5º O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I - a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II - a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III - a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vIC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
223
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convocação e funcionamento

Art. 9º As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

I - ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§1º As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§2º Os trabalhos das Assembleias Gerais de Acionistas serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§3º Nas Assembleias Gerais de Acionistas, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§4º Observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos nulos e em branco.

§5º As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, dentre outras atribuições previstas na Lei 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III - permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV - práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para apuração do preço justo do Banco, nas hipóteses previstas nos artigos 59 e 60 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança MtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
224
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I - os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III - os que houverem sido condenados, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

IV - os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

V - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI - os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII - os declarados falidos ou insolventes;

VIII - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X - os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
225
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) as negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" deste inciso, até o quinto dia após a negociação.

II - restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com Plano de Negociação elaborado com seis meses de antecedência da negociação.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I - o Presidente do Banco;

II - quatro representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III - um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança rtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro -- Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
226
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

artigos 11, 13 e 18 deste Estatuto. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I - aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança Corporativa, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco e o Relatório da Administração;

II - deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos **I** e **II** do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII - definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX - escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
227
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do Banco e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II - as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco;

III - os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco;

IV - as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

V - outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

VI - alerta aos acionista de que são responsáveis pela decisão final sobre a aceitação da oferta pública de aquisição de ações.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I - ordinariamente, pelo menos oito vezes por ano; e

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I - o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II - o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§5º Nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro -- Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
223
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II - sociedade empresária cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; ou

III - entidades ligadas ao Banco do Brasil S.A., compreendendo suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações; ou

IV - sociedade empresária, em atividades que guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação; ou

V - órgão ou entidade da administração pública cujas atividades guardem afinidade com as atribuições do cargo para o qual se deu a indicação.

§5º Para as hipóteses objeto dos incisos **I**, **II** e **IV** do §4º deste artigo, a sociedade empresária deverá apresentar capital social igual ou superior a 1% do capital social do Banco do Brasil S.A.

§6º Ressalvam-se em relação às condições previstas nos incisos I a V do §4º deste artigo os:

I - membros da Diretoria Executiva em exercício no Banco; ou

II - ex-administradores que tenham exercido por mais de cinco anos cargo de diretor estatutário ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional, observado o que dispõe o §5º deste artigo.

§7º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§8º Durante o período de impedimento de que trata o §7º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §9º deste artigo.

§9º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §8º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §7º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§10 Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §8º deste artigo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
229
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I - até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II - superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Competências do Conselho Diretor

Art. 29. São competências do Conselho Diretor:

I - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II - fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

III - aprovar e fazer executar o Plano de Negócios dos Mercados e o Acordo de Trabalho;

IV - aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
230
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - do Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II - de cada Vice-Presidente:

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III - de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 231

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II - os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I - ao menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II - os demais membros serão escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União.

III - pelo menos um membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

IV - pelo menos um membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no artigo 18, §7º, inc. I deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o disposto no §1º deste artigo.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
232
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§3º Os integrantes do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente as políticas de: gestão de pessoas; remuneração de administradores; e indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I - avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco;

II - assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de gestão de pessoas, da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

III - exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

IV - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

V - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

§6º O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I - no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II - nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais de Acionistas do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;

III - por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal e nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;

IV - por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º Os membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade que forem também integrantes de outros comitês de assessoramento ao CA, empregados do Banco ou membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
233
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§3º Os membros do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI - Auditoria Interna

Art. 37. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de três anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

Seção VII - Ouvidoria

Art. 38. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de três anos, prorrogável por igual período, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
234
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição pela Assembleia Geral de Acionistas.

§6º O termo de posse mencionado no §5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no artigo 54 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

§7º Atingido o prazo máximo a que se refere o *caput*, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§8º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes até a posse do novo titular.

§9º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral.

Funcionamento

Art. 41. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

§4º Nas reuniões do Conselho Fiscal, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
236
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Destinação do lucro

Art. 47. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na legislação e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I - constituição de Reserva Legal;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III - pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 48 e 49 deste Estatuto;

IV - do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I - as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 48. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 236

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica às ofertas públicas de distribuição de ações com esforços restritos.

Capítulo IX – Disposições especiais

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 51. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 52. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis "*ad nutum*", profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 53. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições legais e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 54. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Defesa, contratação de seguro e contrato de indenidade

Defesa

Art. 55. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
237
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários, e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pelo Banco ou a eles referenciados; e

VIII - que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

§2º O Contrato de Indenidade deverá ser divulgado e prever, no mínimo:

I - as exclusões de cobertura de que trata o §1º deste artigo;

II - o valor limite da cobertura oferecida;

III - o prazo de vigência;

IV - os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

V - as hipóteses de resolução contratual;

VI - o procedimento decisório relativo ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que elas sejam tomadas no interesse do Banco; e

VII - a obrigatoriedade de devolução ao Banco dos valores adiantados, nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade firmado.

§3º O Contrato de Indenidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser firmado com administradores, conselheiros fiscais e integrantes de órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos indicados pelo Banco em suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, administradas, patrocinadas e fundações, desde que sejam empregados ou administradores do Banco e não tenham celebrado Contrato de Indenidade específico com essas entidades.

Capítulo X - Obrigações do acionista controlador

Alienação de controle

Art. 58. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Parágrafo único. No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Fechamento de capital

Art. 59. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao preço justo apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas, na forma da legislação aplicável e conforme previsto no Parágrafo único do artigo 10 deste Estatuto.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
238
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II - o requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia 9 de dezembro de 2020, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do *caput* deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores do Banco.

§2º O disposto no artigo 24, §3º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração, após indicação do Presidente do Banco.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1696287 em 10/06/2021 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00000000000191 e protocolo DFE2100103491 - 09/06/2021. Autenticação: D3F4C839F7E1BAF7F4A5E1FEDE198EF267555F0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/078.202-1 e o código de segurança vtC6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
239
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO BRASIL S.A., de CNPJ 00.000.000/0001-91 e protocolado sob o número 21/078.202-1 em 09/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1696287, em 10/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.660.926-04	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PROCOPIO	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/06/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2021, às 07:34.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/078.202-1.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº [illegible]

JUCIS-DF - SEDE
SEDE - JUCIS-DF
19/150.411-4

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
240

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300000638	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BANCO DO BRASIL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFN1948843880

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BRASILIA
Local

6 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: [illegible]
Assinatura: [illegible]
Telefone de Contato: 3104 4003

Deocarlo Moreira de Sousa
CPF 666.892.371-68
Procurador Banco do Brasil S.A

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

09 SET 2019
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo Indeferido. Publique-se.				

10 SET 2019
Data

Vogal
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1307660 em 10/09/2019 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., Nire 53300000638 e protocolo DFN1948843880 - 09/09/2019. Autenticação: CD7DE5CD4662AB1555977829D5A31A8A5D09276. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.411-4 e o código de segurança d8T7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 241

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00096111609, expedida em 17.05.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (Vicri):

Carlos Renato Bonetti, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.198.248-84, portador da Carteira de Identidade nº 18845436, expedida em 1°.11.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Tecnologia (Vitec):

Fabio Augusto Cantizani Barbosa, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.379.967-40, portador da CNH nº 00150158067, expedida em 18.06.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Agronegócios (Vipag):

Ivandré Montiel da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.975.660-04, portador da Carteira de Identidade nº 1033171974, expedida em 13.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Governo (Vigov):

João Pinto Rabelo Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.347.521-72, portador da Carteira de Identidade nº 863364, expedida em 17.10.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo (Vineg):

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1307660 em 10/09/2019 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., Nire 53300000638 e protocolo DFN1948843880 - 09/09/2019. Autenticação: CD7DE5CD4662AB1555977829D5A31A8A5D09276. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.411-4 e o código de segurança d[illegible]T7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
242
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

portadora da Carteira de Identidade nº 19.520.816-X, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Governança de Entidades Ligadas (Direg):

Cicero Przendsiuk, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.435.159-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.699.951, expedida em 16.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Controladoria (Dirco):

Daniel André Stieler, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.145.110-53, portador da Carteira de Identidade profissional de contabilista nº DF-013931/0-2, expedida em 02.03.2000 pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF);

Diretor de Meios de Pagamento (Dimep):

Edson Rogério da Costa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da CNH nº 01524123140, expedida em 16.12.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Contadoria (Coger):

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade Profissional nº DF-017601/0-5, expedida em 07.10.2005 pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Governo (Digov):

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da CNH nº

HM

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1307660 em 10/09/2019 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., Nire 53300000638 e protocolo DFN1948843880 - 09/09/2019. Autenticação: CD7DE5CD4662AB1555977829D5A31A8A5D09276. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.411-4 e o código de segurança d8T7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 243

01068048908, expedida em 29.09.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec):

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4739, expedida em 20.03.2015 pelo Conselho Regional de Economia. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Finanças (Difin):

Leonardo Silva de Loyola Reis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.761.707-63, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00081596573, expedida em 18.06.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora Jurídica (Dijur):

Lucinéia Possar, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Micro e Pequenas Empresas (Dimpe):

Luiz Claudio Batista, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.662.506-30, portador da CNH nº 00710370112, expedida em 04.09.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Crédito (Dicre):

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M4.247.863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1307660 em 10/09/2019 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., Nire 53300000638 e protocolo DFN1948843880 - 09/09/2019. Autenticação: CD7DE5CD4662AB1555977829D5A31A8A5D09276. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.411-4 e o código de segurança d8T7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
244
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor Comercial Varejo (Divar):

Simão Luiz Kovalski, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.714.970-68, portador da Carteira de Identidade nº 2014061, expedida em 07.11.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Atendimento e Canais (Dirac):

Wagner Aparecido Mardegan, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.480.208-94, portador da CNH nº 03637249702, expedida em 12.02.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF);

* * *

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff Corrêa), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Waldery Rodrigues Júnior, Débora Cristina Fonseca, Guilherme Horn, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes, Hélio Lima Magalhães e Marcelo Serfaty.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29, PÁGINAS 166 a 173.

Hélio Lima Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1307660 em 10/09/2019 da Empresa BANCO DO BRASIL S.A., Nire 53300000638 e protocolo DFN1948843880 - 09/09/2019. Autenticação: CD7DE5CD4662AB1555977829D5A31A8A5D09276. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/150.411-4 e o código de segurança d8T7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
245
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BANCO DO BRASIL

2019/19

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Em primeiro de julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Hélio Lima Magalhães, com a participação dos Conselheiros Guilherme Horn, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Waldery Rodrigues Júnior, Marcelo Serfaty, Rubem de Freitas Novaes, Luiz Serafim Spinola Santos e Débora Cristina Fonseca.

O Conselho de Administração aprovou, em consonância com o art. 21, inciso X, do Estatuto Social do Banco do Brasil, a eleição dos Srs. Alexandre Alves de Souza, Márvio Melo Freitas e Daniel André Stieler como membros da Diretoria Executiva do BB, bem como a reeleição dos demais membros, todos abaixo qualificados, para o exercício do mandato 2019-2021, esclarecido que os eleitos e reeleitos atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-Presidente de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Operações (Vipes):
Antonio Gustavo Matos do Vale, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.370.266-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-134816, expedida em 15.01.2010 pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores (Vifin):
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, portador da Carteira de Identidade nº 2000031104739, expedida em 05.10.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Distribuição de Varejo (Vivar):

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
246
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00096111609, expedida em 17.05.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (Vicri):
Carlos Renato Bonetti, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.198.248-84, portador da Carteira de Identidade nº 18845436, expedida em 1°.11.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Tecnologia (Vitec):
Fabio Augusto Cantizani Barbosa, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.379.967-40, portador da CNH nº 00150158067, expedida em 18.06.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Agronegócios (Vipag):
Ivandré Montiel da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.975.660-04, portador da Carteira de Identidade nº 1033171974, expedida em 13.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Governo (Vigov):
João Pinto Rabelo Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.347.521-72, portador da Carteira de Identidade nº 863364, expedida em 17.10.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo (Vineg):

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
247
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcelo Augusto Dutra Labuto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, portador da CNH nº 00139096655, expedida em 04.05.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Atacado (Vipat):

Marcio Hamilton Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.923.641-68, portador da CNH nº 00039718221, expedida em 08.12.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Marketing e Comunicação (Dimac):

Alexandre Alves de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.093.057-20, portador da Carteira de Identidade nº 07729379-3, expedida em 19.11.1985 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora de Controles Internos (Dicoi):

Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da CNH nº 00060590408, expedida em 17.10.2018 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor Corporate Bank (Dicor):

Camilo Buzzi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.569.178-01, portador da CNH nº 04874932340, expedida em 03.09.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora de Clientes Pessoas Físicas (Direc):

Carla Nesi, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
248
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

portadora da Carteira de Identidade nº 19.520.816-X, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Governança de Entidades Ligadas (Direg):

Cicero Przendsiuk, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.435.159-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.699.951, expedida em 16.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Controladoria (Dirco):

Daniel André Stieler, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.145.110-53, portador da Carteira de Identidade profissional de contabilista nº DF-013931/0-2, expedida em 02.03.2000 pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF);

Diretor de Meios de Pagamento (Dimep):

Edson Rogério da Costa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da CNH nº 01524123140, expedida em 16.12.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Contadoria (Coger):

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade Profissional nº DF-017601/0-5, expedida em 07.10.2005 pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Governo (Digov):

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da CNH nº

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
249

00341938565 expedida em 04.12.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Soluções Empresariais (Disem):

Fabiano Macanhan Fontes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n° 503.816.019-00, portador da Carteira de Identidade nº 4.674.585-0, expedida em 1º.11.2007 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Gestão de Riscos (Diris):

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01229717707, expedida em 03.06.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Tecnologia (Ditec):

Gustavo de Souza Fosse, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.160.007-15, portador da Carteira de Identidade nº 873205, expedida em 15.10.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Gestão de Pessoas (Dipes):

José Avelar Matias Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.213.833-91, portador da Carteira de Identidade nº 2807510, expedida em 28.03.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Segurança Institucional (Disin):

José Eduardo Moreira Bergo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.045.721-00, portador da CNH nº

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 250 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01068048908, expedida em 29.09.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec):

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4739, expedida em 20.03.2015 pelo Conselho Regional de Economia. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Finanças (Difin):

Leonardo Silva de Loyola Reis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.761.707-63, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00081596573, expedida em 18.06.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora Jurídica (Dijur):

Lucinéia Possar, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Micro e Pequenas Empresas (Dimpe):

Luiz Claudio Batista, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.662.506-30, portador da CNH nº 00710370112, expedida em 04.09.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Crédito (Dicre):

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M4.247.863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
251
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios (Dirag):

Marco Túlio Moraes da Costa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.677.786-15, portador da Carteira de Identidade nº MG2684730, expedida em 29.06.2017 pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Empréstimos, Financiamentos e Crédito Imobiliário (Diemp):

Marcos Renato Coltri, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.653.918-46, portador da CNH nº 04931254400, expedida em 13.04.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Estratégia e Organização (Direo):

Márvio Melo Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da CNH nº 00076080417, expedida em 18.03.2016, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora de Negócios Digitais (Dined):

Paula Luciana Viana da Silva Lima Mazanék, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.461-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1.454.351, expedida em 02.12.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais (Dirao):

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da CNH nº 01333163355, expedida em 04.02.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito de Jundiaí-SP. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul,

SÃO JORGE D'OESTE
252
E LICITAÇÃO

15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor Comercial Varejo (Divar):

Simão Luiz Kovalski, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.714.970-68, portador da Carteira de Identidade nº 2014061, expedida em 07.11.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Atendimento e Canais (Dirac):

Wagner Aparecido Mardegan, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.480.208-94, portador da CNH nº 03637249702, expedida em 12.02.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF);

* * *

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff Corrêa), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Waldery Rodrigues Júnior, Débora Cristina Fonseca, Guilherme Horn, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes, Hélio Lima Magalhães e Marcelo Serfaty.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29, PÁGINAS 166 a 173.

Hélio Lima Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

BANCO CENTRAL DO BRASIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
253
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ofício 17861/2019 – BCB/Deorf/Difin
PE 161052

Brasília, 16 de agosto de 2019.

Ao
Banco do Brasil S.A.
SAUN, Quadra 05, Lote B, Torre Norte – 16º andar.
70040-250 – Brasília – DF

A/C do Senhor Gerson Eduardo de Oliveira – Diretor de Gestão de Riscos

Assunto: Eleição de Membros de Órgão Estatutário.

Prezado Senhor,

Comunicamos que este Banco Central, por despacho desta data, registrou a eleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 1° de julho de 2019:

CPF	Nome	Cargo
457.923.641-68	Marcio Hamilton Ferreira **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
156.370.266-53	Antonio Gustavo Matos Do Vale **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
364.347.521-72	João Pinto Rabelo Júnior **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
563.238.081-53	Marcelo Augusto Dutra Labuto **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
092.198.248-84	Carlos Renato Bonetti **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
223.794.793-72	Carlos Hamilton Vasconcelos Araujo **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
074.379.967-40	Fabio Augusto Cantizani Barbosa **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
449.975.660-04	Ivandré Montiel da Silva **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
933.876.287-49	Carlos Motta dos Santos **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
981.761.707-63	Leonardo Silva de Loyola Reis **(reeleito no âmbito do órgão)**	Diretor
517.714.970-68	Simão Luiz Kovalski **(reeleito no âmbito do órgão)**	Diretor

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro
SBS Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede – 19º andar - 70074-900 - Brasília – DF
Telefone: (061) 3414-2854

BANCO CENTRAL DO BRASIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
254
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Felipe Barbieri Comparsi
Chefe de Divisão

André Ricardo Moncaio Zanon
Coordenador

Anexo: 1 documento; 8 folhas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro (Difin)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício-Sede – 19° andar – Asa Sul – 70074-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 3414-1170
E-mail: difin.deorf@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

SÃO JORGE D'OESTE
255
LICITAÇÃO

Ofício 17861/2019 – BCB/Deorf/Difin
PE 161052

Brasília, 16 de agosto de 2019.

Ao
Banco do Brasil S.A.
SAUN, Quadra 05, Lote B, Torre Norte – 16º andar.
70040-250 – Brasília – DF

A/C do Senhor Gerson Eduardo de Oliveira – Diretor de Gestão de Riscos

Assunto: Eleição de Membros de Órgão Estatutário.

Prezado Senhor,

Comunicamos que este Banco Central, por despacho desta data, registrou a eleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 1º de julho de 2019:

CPF	Nome	Cargo
457.923.641-68	Marcio Hamilton Ferreira **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
156.370.266-53	Antonio Gustavo Matos Do Vale **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
364.347.521-72	João Pinto Rabelo Júnior **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
563.238.081-53	Marcelo Augusto Dutra Labuto **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
092.198.248-84	Carlos Renato Bonetti **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
223.794.793-72	Carlos Hamilton Vasconcelos Araujo **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
074.379.967-40	Fabio Augusto Cantizani Barbosa **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
449.975.660-04	Ivandré Montiel da Silva **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
933.876.287-49	Carlos Motta dos Santos **(reeleito no âmbito do órgão)**	Vice-Presidente
981.761.707-63	Leonardo Silva de Loyola Reis **(reeleito no âmbito do órgão)**	Diretor
517.714.970-68	Simão Luiz Kovalski **(reeleito no âmbito do órgão)**	Diretor

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro
SBS Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede – 19º andar - 70074-900 - Brasília – DF
Telefone: (061) 3414-2854

BANCO CENTRAL DO BRASIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
256
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Felipe Barbieri Comparsi
Chefe de Divisão

André Ricardo Moncaio Zanon
Coordenador

Anexo: 1 documento; 8 folhas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro (Difin)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício-Sede – 19° andar – Asa Sul – 70074-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 3414-1170
E-mail: difin.deorf@bcb.gov.br

MUN. SPE. DE L'OESTE
257
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO DO BRASIL SA (CNPJ 00.000.000/0001-91) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Investimento

f. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:38:26 do dia 26/5/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: 5Eb5Ic8fBtn3jz18FpJS

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.000.000/0001-91 MATRIZ		01/08/1966

NOME EMPRESARIAL
BANCO DO BRASIL SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIRECAO GERAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
203-8 - Sociedade de Economia Mista

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III	SN	ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.040-912	ASA NORTE	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECEX@BB.COM.BR	(61) 3493-9002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2021** às **14:51:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
259
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:21 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **11A3.5B2B.65CC.FED0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
260
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 218091399802021
NOME: BANCO DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III ANDAR 1 A 16
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.000.000/0001-91

FINALIDADE: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 0000648180 / 2021 / 7237
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 13 de outubro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/07/2021 às 12:10:34 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.CD:05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
261
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 218091399442021
NOME: BANCO DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III ANDAR 1 A 16
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.000.000/0001-91

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 0000648180 / 2021 / 7237
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 13 de outubro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/07/2021 às 12:08:47 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.CD:05

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva da Fazenda
Subsecretaria da Receita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
262
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão - SEEC/SEF/SUREC

CERTIDÃO

Certificamos, para fins de direito, que o estabelecimento matriz do BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, está dispensado de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por não efetuar operações tributáveis pelo ISS ou pelo ICMS, conforme art. 7º c/c art. 12 do Decreto nº 25.508/2005 – Regulamento do ISS, e art. 12 c/c art. 20 do Decreto nº 18.955/1997 – RICMS.

Esta certidão não abrange e não se refere a regularidade quanto a débitos junto à Fazenda Pública Distrital.

(certidão válida por 90 dias contados da data de emissão)

Brasília, 24 de maio de 2021.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário da Receita

Documento assinado eletronicamente por **ESIO VIEIRA DE ARAUJO - Matr.0036762-1**, **Subsecretário(a) da Receita do Distrito Federal**, em 25/05/2021, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **62496144** código CRC= **DE730E9A**.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.000/0001-91
Razão Social: BANCO DO BRASIL SA
Endereço: SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041612022433731122

Informação obtida em 16/07/2021 14:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
264

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Certidão nº: 22070896/2021
Expedição: 16/07/2021, às 15:09:13
Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DO BRASIL SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0049300-18.1987.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0135900-19.1999.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0063000-68.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0144300-17.2007.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0047200-44.1993.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0007600-54.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0011247-47.2015.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0055600-26.2002.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0106300-93.2008.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0001308-42.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0011174-69.2015.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0065200-25.1989.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0183300-94.1993.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0194200-68.1995.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0084300-72.2003.5.01.0021 - TRT 01ª Região *
0169300-91.1990.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0003100-04.1984.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0010076-65.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0010902-91.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0011698-82.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0011660-36.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0101190-17.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0133500-05.1995.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0120300-52.2000.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0135000-46.2008.5.01.0031 - TRT 01ª Região *
0109800-35.1988.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0114600-56.2000.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
255

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0194600-85.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
0270500-64.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0063600-33.2008.5.02.0034 - TRT 02ª Região **
0197900-29.2008.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0120400-79.2007.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0001489-35.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0139000-27.1993.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0167200-58.2004.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0224100-22.2008.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0044000-84.1999.5.02.0052 - TRT 02ª Região *
0191400-52.2006.5.02.0054 - TRT 02ª Região *
0252700-60.1993.5.02.0057 - TRT 02ª Região **
0055800-25.1998.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0175500-92.1998.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0176800-89.1998.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0288600-20.2001.5.02.0059 - TRT 02ª Região *
0236500-71.2004.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0000726-17.2011.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0197400-33.2009.5.02.0064 - TRT 02ª Região **
0090500-02.1995.5.02.0069 - TRT 02ª Região *
0205300-43.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0308000-28.1999.5.02.0079 - TRT 02ª Região *
0106200-70.2004.5.02.0079 - TRT 02ª Região *
0538000-74.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
0030900-48.2008.5.02.0084 - TRT 02ª Região *
0001918-10.2011.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0208200-19.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0011800-61.2009.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0001011-65.2014.5.02.0431 - TRT 02ª Região **
0076100-05.1988.5.02.0432 - TRT 02ª Região **
0088100-82.2003.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
0027900-86.2006.5.02.0447 - TRT 02ª Região *
1000552-04.2013.5.02.0521 - TRT 02ª Região *
0000700-77.2005.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0116400-67.2006.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0004800-30.2003.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0021801-26.1997.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0128400-07.2002.5.04.0008 - TRT 04ª Região *
0047200-95.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0040700-71.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0112700-35.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0001188-76.2011.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
266
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0083500-78.2004.5.04.0521 - TRT 04ª Região *
0015000-20.2005.5.04.0522 - TRT 04ª Região *
0123300-48.2007.5.04.0541 - TRT 04ª Região *
0103800-96.2008.5.04.0561 - TRT 04ª Região *
0000070-55.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000692-37.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0109500-83.2004.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
0000140-69.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000783-61.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0001949-31.2010.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0015600-09.2005.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0031100-13.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0037500-43.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0037900-57.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0067400-42.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0101300-45.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0153200-33.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000468-22.2013.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000529-29.2014.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0001411-93.2011.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0083600-02.2009.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0086600-15.2006.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0094300-13.2004.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
0028700-57.2008.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0031100-44.2008.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0201800-19.2009.5.04.0781 - TRT 04ª Região *
0020663-28.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região *
0001300-77.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0257600-75.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0000069-75.2011.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0000338-51.2010.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0026200-92.2008.5.04.0821 - TRT 04ª Região **
0027600-03.1998.5.04.0851 - TRT 04ª Região *
0134000-24.2007.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001344-98.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0091600-89.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
0094100-28.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0124300-18.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0131101-66.1992.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0139400-75.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0044000-63.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0091700-35.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
267
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000633-65.2011.5.05.0291 - TRT 05ª Região *
0023500-52.2007.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0045400-23.2009.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0051600-17.2007.5.05.0401 - TRT 05ª Região *
0000089-65.2017.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000090-50.2017.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0000697-68.2014.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0001109-33.2013.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0001765-53.2014.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0111600-94.2007.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0001002-65.2010.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0159500-80.2001.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0000625-18.2015.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0000773-92.2016.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0000949-71.2016.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0001037-46.2015.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0001231-80.2014.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0046100-56.1999.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0060600-35.1996.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0064700-23.2002.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0108900-47.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0174900-92.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
0083100-93.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0106800-64.2006.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
0041000-62.2001.5.05.0492 - TRT 05ª Região *
0000775-54.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0000777-24.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0001111-58.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0005700-11.2003.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0018300-54.2009.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0038200-04.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0052500-68.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0104600-68.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0144000-84.2002.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0174701-38.1996.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0208800-92.2000.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0241200-33.1998.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0056400-63.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0105900-29.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0279300-45.2008.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
0000180-27.2015.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
0000296-33.2015.5.05.0551 - TRT 05ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
268
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000216-68.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região *
0001586-06.2015.5.06.0018 - TRT 06ª Região *
0000389-52.2011.5.06.0019 - TRT 06ª Região *
0098900-49.2006.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0088600-57.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0000624-82.2011.5.06.0192 - TRT 06ª Região *
0000102-23.2014.5.06.0201 - TRT 06ª Região *
0009100-80.1997.5.06.0231 - TRT 06ª Região *
9717600-62.2002.5.06.0231 - TRT 06ª Região **
0035500-87.2008.5.06.0412 - TRT 06ª Região *
0140400-27.1989.5.07.0003 - TRT 07ª Região *
2166500-95.2007.5.09.0003 - TRT 09ª Região *
0801800-08.2004.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
1565000-40.2007.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
2051100-61.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1247000-06.2000.5.09.0006 - TRT 09ª Região **
2222600-37.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1571600-76.2004.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1429700-68.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0002157-35.2006.5.09.0009 - TRT 09ª Região *
9951000-41.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
3855600-68.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0002204-32.2008.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
1875300-93.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000965-22.2010.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001533-04.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0379300-17.2003.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0574700-95.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000044-54.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000178-81.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001633-81.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001571-36.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0584900-24.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0588900-67.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0000641-14.2010.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0000754-60.2013.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0296400-91.2005.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0000424-65.2010.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0000780-57.2010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0271900-83.2004.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0165200-53.1999.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0016300-21.2005.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
969

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001862-39.2007.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
0424500-66.2005.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0001150-33.2013.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0026100-24.2004.5.09.0665 - TRT 09ª Região *
0037900-06.2005.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0046400-61.2005.5.09.0668 - TRT 09ª Região *
0000433-14.2010.5.09.0669 - TRT 09ª Região *
0000143-88.2013.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0159600-32.2008.5.09.0671 - TRT 09ª Região *
9950400-74.2006.5.09.0672 - TRT 09ª Região *
0429400-53.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0001509-18.2012.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
0097200-55.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0101000-91.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0111700-29.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0122500-19.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001616-24.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001407-21.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001410-73.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001709-16.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001725-67.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0002064-26.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001167-27.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001205-39.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001750-12.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000568-66.2011.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000060-86.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0052900-17.2005.5.12.0004 - TRT 12ª Região **
0265000-83.2006.5.12.0004 - TRT 12ª Região *
0192900-41.2008.5.12.0011 - TRT 12ª Região *
0410300-12.2007.5.12.0014 - TRT 12ª Região *
0494500-76.2003.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0329000-84.2005.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0043300-80.2003.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0087500-61.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *
0208700-57.2005.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0605300-62.2008.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0588900-36.2009.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0636600-08.2009.5.12.0030 - TRT 12ª Região *
0233400-65.2003.5.12.0031 - TRT 12ª Região *
0035300-93.2005.5.12.0032 - TRT 12ª Região *
0393400-26.2009.5.12.0032 - TRT 12ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
210
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000716-55.2010.5.15.0027 - TRT 15ª Região *
0155700-56.2008.5.15.0030 - TRT 15ª Região *
0099800-79.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0121000-45.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0124900-36.2008.5.15.0033 - TRT 15ª Região *
0048800-06.2009.5.15.0033 - TRT 15ª Região **
0044200-66.1991.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0142200-89.2005.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0001300-80.2010.5.15.0041 - TRT 15ª Região *
0163300-97.2005.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0170000-89.2005.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0088000-25.1988.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0129200-79.2006.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
0000002-73.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0000397-65.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *
0231800-53.1998.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
0187400-79.1997.5.15.0048 - TRT 15ª Região **
0124000-25.1996.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0158400-94.1998.5.15.0049 - TRT 15ª Região *
0277100-20.1998.5.15.0052 - TRT 15ª Região **
0131400-66.2005.5.15.0052 - TRT 15ª Região *
0000549-60.2010.5.15.0052 - TRT 15ª Região *
0070800-69.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0072100-66.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0072200-21.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0075800-50.2002.5.15.0057 - TRT 15ª Região *
0106800-26.2006.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0023300-57.2009.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0000341-24.2011.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0011140-87.2015.5.15.0058 - TRT 15ª Região *
0022000-51.2009.5.15.0061 - TRT 15ª Região *
0256600-34.1997.5.15.0062 - TRT 15ª Região *
0077300-31.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *
0029200-67.1990.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
0108400-89.2005.5.15.0067 - TRT 15ª Região **
0000627-35.2012.5.15.0068 - TRT 15ª Região *
0000824-43.2010.5.15.0073 - TRT 15ª Região *
0117200-45.2006.5.15.0076 - TRT 15ª Região *
0001108-33.2010.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0000217-75.2011.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0000792-15.2013.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0000139-76.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 271

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0027500-25.2008.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0054300-95.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0131900-49.2006.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0345000-24.2005.5.15.0133 - TRT 15ª Região *
0213200-64.2005.5.15.0134 - TRT 15ª Região **
0870500-11.2005.5.15.0141 - TRT 15ª Região *
0164900-70.2007.5.15.0144 - TRT 15ª Região *
0000753-19.2010.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0012173-45.2015.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0012245-32.2015.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0033300-20.2007.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0097200-06.2009.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0103100-04.2008.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0113700-84.2008.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0135000-05.2008.5.15.0145 - TRT 15ª Região *
0001423-20.2011.5.15.0146 - TRT 15ª Região *
0256400-93.2007.5.15.0153 - TRT 15ª Região *
0526300-19.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região **
0012400-17.2009.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0011432-69.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região **
0058900-23.2000.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0147100-19.2008.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0121700-66.2009.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0122500-94.2009.5.19.0003 - TRT 19ª Região *
0161000-36.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região *
0071600-72.2005.5.19.0060 - TRT 19ª Região *
0057400-45.2007.5.20.0001 - TRT 20ª Região *
0032200-04.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0035700-78.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0038300-72.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0190700-03.2007.5.20.0002 - TRT 20ª Região *
0131500-14.1997.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0033600-50.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0034000-64.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0037700-48.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0150400-30.2006.5.20.0003 - TRT 20ª Região *
0130085-46.2004.5.20.0004 - TRT 20ª Região *
0006700-24.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0038200-11.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0042000-47.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0023900-10.2006.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0107700-96.2007.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
272

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
273
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANCO DO BRASIL SA**

CPF/CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:54:25 do dia 20/07/2021 , com validade até o dia 19/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tZBD2YXKAh6qqpbPqaQp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2TH

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00000000000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

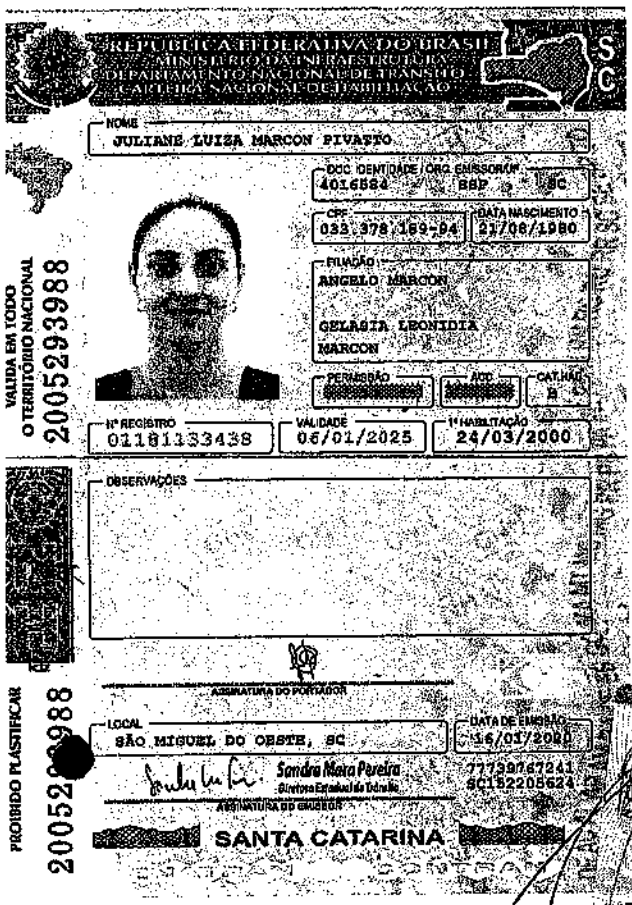

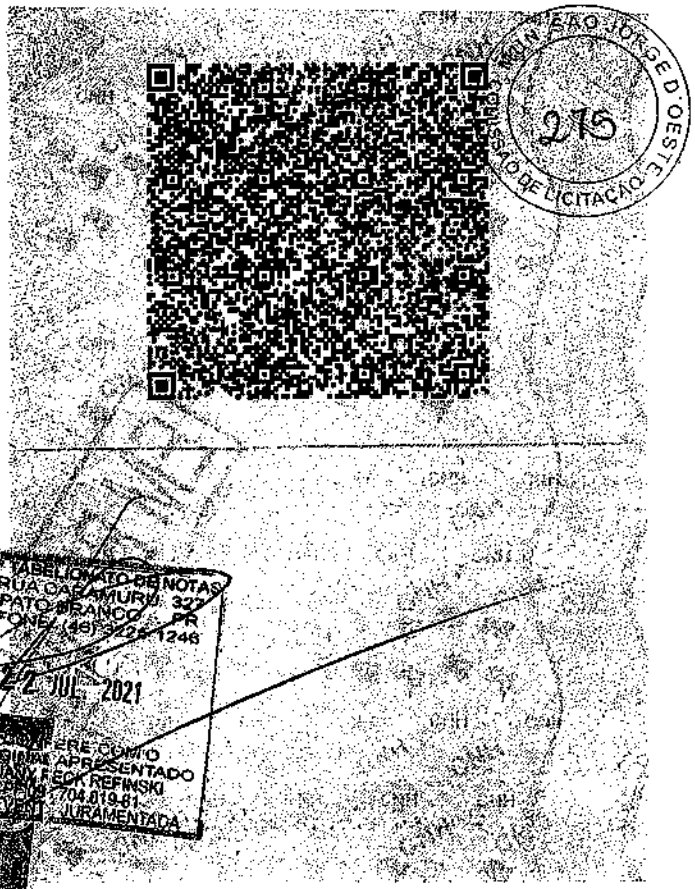

23/07/21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELE CARLETTO WILLEFF
Apoio
Portaria Nº 1110/2021

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-5992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE DE GOIÁS 216

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO Eliene Gomes Lima Sampaio Silva Escrevente TAGUATINGA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (26/06/2019), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **00.000.000/0001-91**, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83 com seu estatuto Social consolidado registrado na JCDF sob nº 5330000063-8, neste ato representado, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social por seu Vice-presidente de Negócios de Varejo, **MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00139096655 - DETRAN DF e inscrito no CPF sob nº 563.238.081-53, investido na função conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 24/12/2018 e registrada na JCDF sob nº 1260086, em 27/03/2019; e por seu Vice-Presidente de Distribuição de Varejo, **CARLOS MOTTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00096111609- DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 933.876.287-49, investido na função conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 18/01/2019 e registrada na JCDF sob nº 1261956, em 03/04/2019; ambos com endereço comercial sito na sede da outorgante no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **FABRICIO CASALI REIS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 108725607 - IFP - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 083.709.297-37, com endereço comercial na Rua Comendador Araújo, 499, 9º andar, Centro, Curitiba-PR (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente no âmbito do Estado do Paraná, com os deveres declarados no seu Regulamento Interno, administrar os negócios de suas agências com poderes da cláusula *ad negotia* e também com os seguintes: **I) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE**: 1) Firmar contratos: firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de crédito; de câmbio, de renegociação, de novação, de assunção de dívidas e assemelhados, por instrumento público ou particular, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; 2) Garantias: receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do OUTORGANTE, além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; 3) Recibo e quitação: dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; 4) Cobrança: proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o OUTORGANTE perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5) Direitos próprios e de terceiros: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao OUTORGANTE ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; 6) Títulos de crédito e outros documentos: assinar documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do OUTORGANTE, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; 7) Endosso-mandato: assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública: a) adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do OUTORGANTE; b) exercer os atos necessários para a participação do Banco nas ofertas públicas e privadas de títulos e valores mobiliários, bem como representar o Banco perante assembleias ou instâncias deliberativas relativas aos papéis da carteira comercial; 9) Alienação de valores mobiliários: promover a venda, e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao OUTORGANTE para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos

23/07/21 COMISSÃO DE LICITAÇÃO FRANCIELA CARLETTO MULFF Apoio Portaria Nº 1989/2021

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

6º TABELIÃO OSÉAS REBAS Rua Dr. Walmor, 498 Fone: 3325-1919 Fax: 3325-1929 Guará - Brasília - DF

26 JUL. 2020

6º TABELIÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 277

OUTORGANTE perante a Inspetoria da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes do art. 808 e 809 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6759, de 05.02.2009 e modificações posteriores; 26) Atuar perante a ICP Brasil: conferir poderes específicos para atuar perante ICP Brasil, pelo Outorgado, aos seus substabelecidos; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS** 27) FISET: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes/a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 28) Fundos e Programas: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; V) SUBSTABELECIMENTO: 29) Condições para o substabelecimento: a) com exceção do item "14", "a", e observados os itens "9", "13", e "14", alíneas "b", "c" e "d", o OUTORGADO poderá substabelecer os demais poderes, com ou sem reserva, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE. b) Os poderes de avalizar Cédulas de Produto Rural – CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos no item "14", alíneas "b", "c" e "d", poderão ser substabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência. c) o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser substabelecido, para o Gerente Geral da Agência proponente no negócio que, em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento vinculado à mesma Agência, assinará Carta de Fiança até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). d) O poder de designar preposto para representar o OUTORGANTE em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser substabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O substabelecido, por sua vez, poderá substabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do OUTORGANTE, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE, e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do OUTORGANTE. **O presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data**, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo.(aa.)**MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, CARLOS MOTTA DOS SANTOS, MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00303951, no valor de R$ 39,90, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20190100346763BVGD, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

(EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Selo Digital: mw5sK...3WFp8 - T3q27...xTbAy...oZIv
consulte em funarpen.com.br
Reconheço e dou fé o Sinal Público de (endoxid) - ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 22 de Junho de 2020.
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

8º TABELIÃO

23/07/21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETTO WOLFF
Apoio
Portaria Nº 1989/2021

BANCO DO BRASIL

278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE VAREJO DO OESTE

SUBSTABELECIMENTO

O Sr. **Fabricio Casali Reis**, na qualidade de Superintendente da Superintendência de Varejo do Paraná do **BANCO DO BRASIL S.A.**, brasileiro, casado, bancário, matrícula 3.165.967-5, portador do RG nº 108725607-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 083.709.297 -37, residente e domiciliado nesta capital, **SUBSTABELECE** com reservas de iguais poderes para si, ao Sr (a). **JULIANE LUIZA MARCON PIVATTO**, brasileiro(a), **CASADO(A)**, bancário(a), matrícula nº **6002441**, portador do documento de identidade nº **4016584 - SSP-SC**, inscrito(a) no CPF sob nº. **033.378.189-94**, residente e domiciliado(a) em **FRANCISCO BELTRAO - PR**, na qualidade de Gerente Geral, **os poderes que lhe foram outorgados pelo BANCO DO BRASIL S.A., com exceção daqueles descritos na alínea "14.a" e observadas as alíneas "9", "13", "14.b", "14.c" e "14.d", conforme procuração lavrada no** Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à(s) folha(s) nº 136 a 138, livro 3100 **e pelas Subsidiárias: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL e BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A,** conforme a(s) procuração(ões) lavrada(s) no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, à(s) folha(s) nº 183 e 184, livro 3003, no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, à(s) folha(s) nº 013/014, livro 2841, à folha nº 192, livro 2980 e à folha nº 036, livro 3003, no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, à(s) folha(s) nº 193 e 194, livro 5135 e Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, à folha nº 065, livro 3105, respectivamente, para isoladamente administrar os negócios dessas empresas. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, **com reservas**, a quem for designado para esse fim pelo outorgante, observando as instruções e normas do Banco. E me foi dito, ainda, que o substabelecimento acima previsto será exercido pelo outorgado, para prestação de fiança bancária, em conjunto com um representante do Comitê de Crédito vinculado à mesma agência, observado o limite de R$ 50.000,00 por fiança. O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações substabelecidas ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes.

Curitiba PR, 24 de julho de 2019

Tabelionato de Notas Autenticação de Cópia Exclusivo para Autenticação de Documentos

Autenticado esta cópia fiel conforme ao documento original apresentado.

25 MAIO 2021

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

Fabricio Casali Reis
Superintendente

23/07/21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETTO MULLER
Apoio
Portaria Nº 1909/2021

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Selo Digital: MTFP4 - USL9 - VV64 - scnH - TKWCY
consulte em funarpen.com.br
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[CatFUC4A7] - FABRICIO CASALI REIS
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 26 de Julho de 2019.
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

MISTO Papel FSC FSC® C114317

BANCO DO BRASIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
219

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÃO

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob no **00.000.000/0001-91**, com sede à **Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte**, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo Sra **JULIANE LUIZA MARCON PIVATTO**, portadora da carteira de identidade RG no 4016584 SSP/SC e inscrito(a) no CPF sob no 033.378.189-94, tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, com Código de Barras obrigatoriamente em padrão **FEBRABAN**, em suas agências e/ou postos de atendimentos bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifas máximas estipuladas no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

e) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MUN. SÃO JORGE
280
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) .
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

f) Indica como representante legal da proponente, o(a) **Sra JULIANE LUIZA MARCON PIVATTO**, brasileira, bancária, casada, portadora do CPF 033.378.189-94 e RG 4016584 SSP SC cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.

g) Indico o e-mail: png.0495@bb.com.br e age0919@bb.com.br, para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Pato Branco, 22 de julho de 2021.

Juliane Luiza Marcon Pivatto
RG no 4016584 SSP/SC
/CPF 033.378.189-94

00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL SA
Setor Autarquias Norte, Q 5 Lote B, Torre Norte
Asa Norte – CEP: 70040-912
BRASÍLIA – DF

BANCO DO BRASIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 281

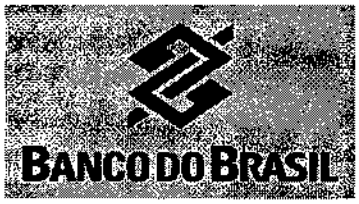

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

Razão Social: **BANCO DO BRASIL SA**

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, em Brasília, Distrito Federal CEP70.040-912

CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Email: png.0495@bb.com.br - age0919@bb.com.br Telefone: (46)3220-1453

Objeto: serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão **FEBRABAN.**

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentes Bancários;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeiro.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático.

Pato Branco, 22 de julho de 2021.

Juliane Luiza Marcon Pivatto
RG no 4016584 SSP/SC/CPF 033.378.189-94

00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL SA
Setor Autarquias Norte, Q 5 Lote B, Torre Norte
Asa Norte – CEP: 70040-912
BRASÍLIA – DF

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 008/2021
BANCO DO BRASIL SA
CNPJ 00.000.000/0001-91

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 08/2021.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2021, às 09h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designados pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregues pelas proponentes: **BANCO DO BRASIL S.A; COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL** e **ITAÚ UNIBANCO S.A**, as quais apenas protocolaram os documentos tempestivamente. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que as proponentes participantes deste certame, não constam impedidas de licitar, conforme comprovantes anexos. Dado início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Diogo de Oliveira, procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de serviços das proponentes, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Os documentos das proponentes estão em conformidade com o edital, sendo as mesmas consideradas **HABILITADAS** e **CREDENCIADAS** para prestarem os referidos serviços. **BANCO DO BRASIL S.A**, credenciou nos seguintes serviços: **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentes Bancários; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX); **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de debito de qualquer instituição financeiro **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático. **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL** credenciou nos seguintes serviços: **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido no guichê de caixa; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentes Bancários; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX) **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de debito de qualquer

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
284

instituição financeiro. **ITAÚ UNIBANCO S.A** credenciou nos seguintes serviços: **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Edso Luiz R. dos Santos**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
CPF Nº 059.961.169-36	**CPF Nº 032.441.619-95**	**CPF Nº 620.263.249-49**

SÃO JORGE D'OESTE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
285
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01181521000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO DE SANTIAGO D'OESTE
286
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300034691	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2000234242

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

24 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
287
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/612.634-4	RSE2000234242	05/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
626.857.240-87	CIDMAR LUIS STOFFEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sicredi

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CNPJ Nº. 01.181.521/0001-55

NIRE Nº. 43300034691

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º O Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco" ou "Companhia") é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede, foro e administração em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Assis Brasil nº 3.940, 12º andar, Bairro São Sebastião, CEP 91060-900, regendo-se por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Art. 2º O prazo de duração do Banco é indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Art. 3º O Banco tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio, e a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros, observada a regulamentação em vigor.

Parágrafo único. Poderá o Banco participar de outras sociedades.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º O capital da sociedade é de R$ 1.338.973.796,18 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), dividido em 901.170.943 (novecentas e um milhões, cento e setenta mil e novecentas e quatro) ações ordinárias e 282.330.883 (duzentas e oitenta e duas milhões, trezentas e trinta mil e oitocentas e oitenta e três) ações preferenciais, escriturais, sem valor nominal, sendo 249.548.540 (duzentas e quarenta e nove milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e quinhentas e quarenta) Ações Preferenciais Classe A e 32.782.343 (trinta e duas milhões, setecentas e oitenta e duas mil e trezentas e quarenta e três) Ações Preferenciais Classe B.

§ 1º A Companhia fica autorizada, independente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração e nas condições por ele determinadas, a aumentar o capital social até o limite de R$ 946.000.000,00 (novecentos e quarenta e seis milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, classe A ou classe B, concedendo-se aos acionistas preferência para a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
289
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Com observância dos Acordos de Acionistas e/ou Investimentos arquivados na sede do Banco, as ações poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial Classe A ou vice-versa, contanto que o voto afirmativo das Ações Preferenciais Classe A seja obtido para este propósito.

§ 3º Cada ação ordinária e Ação Preferencial Classe A corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 4º As Ações Preferenciais Classe B terão direito a voto exclusivamente nas matérias elencadas no art. 11, "b" abaixo, correspondendo cada uma a um voto em tais deliberações.

§ 5º Às Ações Preferenciais Classe A ficam assegurados os seguintes direitos:

I - recebimento de dividendos fixos e não-cumulativos;

II - prioridade nas distribuições de dividendos em relação a todos as demais espécies e classes de ações emitidas pelo Banco, com exceção das Ações Preferenciais Classe B, que se colocarão em igualdade de condições com as Ações Preferenciais Classe A e, portanto, terão a mesma prioridade que as Ações Preferenciais Classe A;

III - voto, em igualdade de condições, com as ações ordinárias do Banco; e

IV - prioridade no reembolso do capital social, em igualdade de condições com as Ações Preferenciais Classe B.

§ 6º Às Ações Preferenciais Classe B ficam assegurados os seguintes direitos:

I - recebimento de dividendos fixos e não-cumulativos;

II - prioridade nas distribuições de dividendos em relação a todos as demais espécies e classes de ações emitidas pelo Banco, com exceção das Ações Preferenciais Classe A, que se colocarão em igualdade de condições com as Ações Preferenciais Classe B e, portanto, terão a mesma prioridade que as Ações Preferenciais Classe B; e

III - prioridade no reembolso do capital social, em igualdade de condições com as Ações Preferenciais Classe A.

Art. 5º O Banco poderá ter como acionistas:

I - a Sicredi Participações S.A.;

II - as cooperativas centrais integrantes do Sicredi;

III - federações, confederações e outras centrais, todas de crédito;

IV - cooperativas singulares de crédito; e

V - outras entidades nacionais ou estrangeiras, de qualquer natureza.

§ 1º O ingresso como acionista do Banco dar-se-á por subscrição de novas ações ou subscrição de resultados, no caso de aumento de capital, ou pela aquisição de ações de sociedades já acionistas,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
290
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

respeitadas as condições e limites estipulados em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas e/ou Investimentos.

§ 2º Os acionistas indicados em Acordos de Acionistas e/ou Investimentos que desejarem transferir suas ações para terceiros poderão fazê-lo desde que comuniquem sua pretensão ao Banco, bem como aos demais acionistas, por meio deste, indicando o preço e forma de pagamento da oferta à terceiro.

§ 3º Os outros acionistas, se previsto em Acordos de Acionistas, terão o direito de preferência na aquisição de tais ações, desde que respondam a tal comunicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Os Acordos de Acionistas e/ou Investimentos deverão detalhar o direito de preferência e outros aspectos na aquisição, venda e/ou emissão de ações do Banco.

Art. 6º O controle societário do Banco deverá ser exercido, direta ou indiretamente, pelas seguintes acionistas: Sicredi Participações S.A. e as cooperativas centrais integrantes do Sicredi.

Art. 7º Os acionistas têm direito de preferência, na subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que originalmente possuírem, prerrogativa que deverá ser exercida, sob pena de decadência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso relativo às decisões da Assembleia Geral que aprovar o aumento.

Art. 8º Observadas as limitações contidas em Acordos de Acionistas e/ou Investimentos, é permitida a cessão do direito de preferência para a subscrição de ações, quando o titular já detiver ações ou em outras hipóteses autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 9º Observadas as disposições de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos, poderá o Banco, existindo saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, adquirir suas próprias ações, entre outras hipóteses autorizadas pela Assembleia Geral, sem prejuízo da proteção dos interesses de detentores de ações de qualquer classe.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. As reuniões da Assembleia Geral, sua convocação, instalação, procedimentos, poderes e competência obedecem ao estabelecido na legislação e neste Estatuto Social, sendo os trabalhos dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, ainda, na ausência dos dois, por quem a Assembleia Geral indicar.

Art. 11. A aprovação das matérias listadas abaixo requer o voto favorável:

I - de todas as Ações Preferenciais Classe A:

a) alterações do Estatuto Social do Banco, exceto quanto a aumentos de capital realizados com observância deste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas e/ou Investimentos, e alterações do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. S... D'OESTE
291
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estatuto Social do Banco em decorrência da criação de novas classes ou espécies de ações para viabilizar ditos aumentos de capital;

b) alteração na política de distribuição de dividendos do Banco; e

c) resolução sobre a fusão, cisão e aquisição com terceiros envolvendo o Banco e/ou subsidiárias do Banco.

II - de todas as Ações Preferenciais Classe B:

a) alterações no Estatuto Social do Banco, de qualquer forma que venha a alterar ou modificar os direitos, privilégios ou preferências das Ações Preferenciais Classe B, ou que esteja dispondo contra o pactuado em qualquer acordo entre os acionistas;

b) modificação das nomeações, poderes, direitos, preferências ou privilégios, ou as qualificações, limitações ou restrições das Ações Preferenciais Classe B;

c) aprovação da emissão de ações ou equivalentes de Ações que não respeitem a proporção entre as diferentes classes e tipos de ações existentes antes de tal emissão;

d) modificação da política de distribuição de dividendos do Banco; e

e) criação, autorização ou emissão de quaisquer ações no capital do Banco, equivalentes de ações ou outro título patrimonial no Banco que tenha uma preferência sobre, ou classificação em igualdade de condições (exceto, quanto a este particular, as Ações Preferenciais Classe A), com as Ações Preferenciais Classe B com relação a qualquer matéria, inclusive, sem limitação, direitos a dividendos, direitos de voto e preferência de liquidação.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Seção I

Conselho de Administração

Art. 13. O Conselho de Administração será composto por até 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, constituindo condições básicas para o exercício do cargo, entre outras fixadas na legislação:

I - não ser cônjuge ou companheiro (a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria;

II - não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicredi, ou ainda, com membros do Conselho de Administração, Fiscal ou da Diretoria;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
292
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

III - não ser, simultaneamente, empregado ou administrador ou deter participação em empresa que, por suas atividades, seja considerada como concorrente de qualquer das entidades do Sicredi ou de cujo capital estas participem;

IV - não ter exercido ou estar exercendo cargo ou função político e partidária, no último exercício civil;

V - reunir a qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os normativos internos do Sicredi, compatível com a complexidade das atividades inerentes;

VI - para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, estar exercendo o cargo de Presidente em cooperativa central de crédito integrante do Sicredi;

VII – ter exercido, de forma efetiva, por no mínimo 2 (dois) mandatos integrais, o cargo de Presidente e/ou Vice-Presidente em cooperativa de crédito integrante do Sicredi, e, cumulativamente, estar em exercício em quaisquer destes cargos;

VIII - não se ter valido de sucessivas renegociações de dívidas em qualquer entidade integrante do Sicredi, ou ter registro negativo em quaisquer bancos de dados;

IX - manter a ética e a confidencialidade que o cargo exige;

X - não responder, nem a (s) empresa (s) da (s) qual (is) seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

XI - não ter causado dano material, moral ou à imagem do Sicredi pela prática de atos contrários aos seus normativos internos;

XII - ter disponibilidade de tempo para o integral cumprimento das incumbências do cargo;

XIII – preferencialmente, ter formação em curso de nível superior;

XIV – que a cooperativa singular do membro indicado esteja enquadrada, por ocasião do último balanço anual e no mês da candidatura, em todos os limites operacionais e patrimoniais, assim definidos na legislação e nos normativos internos do Sicredi, e não esteja sob cogestão exercida pela respectiva Central na forma de seu Estatuto Social.

§ 1º A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, respeitada a condição do VI do caput deste artigo.

§ 2º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo eletivo:

I - a morte;

II - a renúncia ou a destituição na Companhia, a qualquer tempo, na forma da legislação em vigor;

III - a perda da qualidade do cargo de representante da acionista na cooperativa central ou singular, quando se tratar de acionistas integrantes do Sicredi;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 293

IV - o não comparecimento, sem justificação prévia, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, no curso de cada ano civil;

V - as licenças, ausências, suspensões ou impedimentos iguais ou superiores a 120 (cento e vinte) dias;

VI - o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra a própria Companhia ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VII - tornar-se o detentor inelegível ou não mais reunir as condições básicas para o exercício de cargo eletivo, na forma deste Estatuto Social e da legislação em vigor.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração decidir acerca da procedência da justificação de que trata o inciso IV do parágrafo anterior.

§ 4º Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político e partidário, deverá apresentar pedido de renúncia ao cargo eletivo no Banco em até 48 (quarenta e oito) horas após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

§ 5º Para os efeitos deste Estatuto Social, entende-se por cargo político e partidário:

I - posto eletivo - aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual e Federal, Senador, Governador, Presidente da República), conforme a legislação eleitoral e constitucional vigente;

II - membro de executiva partidária – as pessoas que, filiadas a um determinado partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no partido. Em geral são eleitos na "convenção" do partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;

III - posto nomeado, designado ou delegado – aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais).

§ 6º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente cumprirá apenas o tempo remanescente do mandato.

§ 7º Reduzindo-se o número de membros do Conselho de Administração a menos de 3 (três), excetuando o Presidente e Vice-Presidente, deverão ser eleitos novos componentes em até 90 (noventa) dias, que preencherão o tempo faltante da gestão.

§ 8º No caso de licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas, em caráter temporário, pelo Vice-Presidente e, na falta de ambos, por um conselheiro designado pelo colegiado.

§ 9º Os mandatos dos conselheiros de administração iniciam-se com a assinatura do termo de posse, respeitada a homologação pelo Banco Central do Brasil, e estendem-se até a investidura dos novos administradores eleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 294

Art. 14. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário;

II - salvo exceções expressas neste Estatuto e nos Acordos de Acionistas e/ou Investimentos arquivados na Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§ 1º A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á, preferencialmente, por escrito.

§ 2º Os conselheiros, quando previsto na convocação para as reuniões extraordinárias, poderão participar por quaisquer meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seus votos considerados válidos para todos os efeitos legais.

§ 3º A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 7 (sete) dos seus membros, salvo a exceção prevista no §7º do art. 13.

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das incumbências previstas na legislação:

I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco, bem como o seu orçamento anual;

II - fixar a remuneração individual dos administradores, quando a Assembleia Geral não a fizer;

III - autorizar previamente a celebração de contratos para aquisição de bens e/ou serviços, sempre que exceder 0,5% (cinco décimas por cento) do Patrimônio Líquido do Banco, apurado no último balanço aprovado pela Assembleia Geral;

IV - autorizar a aquisição, a alienação e a oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias, inclusive de suas controladas, de caráter não permanente, sempre que exceder 0,5% (cinco décimas por cento) do Patrimônio Líquido do Banco, apurado no último balanço aprovado pela Assembleia Geral;

V - autorizar a prestação de garantias pela Companhia em favor de terceiros, sempre que exceder 0,5% (cinco décimas por cento) do Patrimônio Líquido do Banco, apurado no último balanço aprovado pela Assembleia Geral;

VI - aprovar e alterar os normativos internos da Companhia, dentro dos limites da Política de Normativos do Sicredi;

VII - autorizar previamente a celebração de acordos de sócios, acionistas ou de voto envolvendo a Companhia ou suas controladas;

VIII - deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior;

IX - atribuir funções especiais à Diretoria ou a qualquer dos seus membros;

X - escolher e destituir a entidade prestadora de serviços de auditoria independente;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
295

XI - deliberar sobre os casos omissos até posterior deliberação da Assembleia Geral, quando necessário.

Art. 16. Ao Presidente do Conselho de Administração cabe:

I - convocar as Assembleias Gerais da Companhia;

II - convocar as reuniões do Conselho de Administração da Companhia sendo que, na sua ausência, a convocação será realizada pelo Vice-Presidente, ou, ainda, na ausência de ambos, por 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração;

III - apresentar à Assembleia Geral, em nome do Conselho de Administração, a prestação de contas da Companhia;

Art. 17. Ao Vice-Presidente do Conselho cabe substituir o Presidente nas suas licenças, ausências, suspensões ou impedimentos.

Seção II

Diretoria

Art. 18. A Diretoria será composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) será designado Diretor Presidente; 1 (um) será designado Diretor Vice-Presidente; 2 (dois) a 5 (cinco) serão designados Diretores Executivos e, de 1 (um) a 2 (dois), designados Diretores.

§ 1º O cargo de Diretor Vice-Presidente será cumulado com o de outro Diretor, exceto o de Diretor Presidente.

§ 2º A nomeação e eleição da Diretoria deverá seguir as disposições de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos.

§ 3º Os mandatos dos Diretores iniciam-se com a assinatura do termo de posse, respeitada a homologação pelo Banco Central do Brasil, e estendem-se até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. A convocação da reunião da Diretoria dar-se-á pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate.

Art. 21. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, obrigatoriamente pela assinatura:

I - de 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto;

II - de 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
296
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

III - de 2 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos.

§ 1º Excepcionalmente, a representação da Companhia será válida mediante a assinatura de apenas 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, nos seguintes casos:

I - perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Companhia;

II - na outorga de documentos para representação da Companhia em juízo, incluindo a nomeação de prepostos e advogados;

III - em casos de licença inferior a 120 (cento e vinte) dias que implique a falta da pluralidade de Diretores e de vacância não suprida.

§ 2º Os instrumentos de mandato deverão ter poderes mínimos necessários para práticas de atos específicos e por prazo determinado, salvo os que contemplam os poderes da cláusula ad judicia, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado de validade.

Art. 22. Constituem condições básicas para o exercício do cargo, entre outras fixadas na legislação:

I - atender aos requisitos descritos no art. 13, excetuados os incisos VI, VII, XIII e XIV do referido artigo; e

II - possuir graduação em curso superior.

Parágrafo único. É permitido aos membros da Diretoria exercer funções diretivas em outras sociedades, desde que suas atividades não sejam consideradas concorrentes no mercado financeiro ou que conflitam com os interesses da Companhia.

Art. 23. No caso de licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário ou de vacância do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Art. 24. No caso de licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário, ou vacância, de qualquer membro da Diretoria, as suas funções serão exercidas por substituto indicado pelo Diretor Presidente, dentre os membros da Diretoria.

§ 1º Havendo vacância de 2 (dois) ou mais Diretores, o Conselho de Administração elegerá seus substitutos.

§ 2º As substituições previstas nos artigos acima que implicarem na cumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando o Diretor Vice-Presidente estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de desempate.

§ 3º Aplicam-se à Diretoria as hipóteses de vacância previstas no § 2º do art. 13 deste Estatuto, cabendo ao próprio colegiado apreciar as justificativas sobre faltas de seus membros.

§ 4º Na hipótese de qualquer membro da Diretoria ser indicado como candidato a cargo político e partidário, deverá apresentar pedido de renúncia ao cargo eletivo no Banco em até 48 (quarenta e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C8B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
297
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

oito) horas após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

Art. 25. Compete à Diretoria:

I - administrar o Banco, com poderes para obrigá-lo em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos, prestar garantias, adquirir, alienar, doar e/ou onerar bens, observado o disposto no art. 15 deste Estatuto;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, os Acordos de Acionistas e/ou Investimentos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração a proposta de orçamento anu

IV - deliberar sobre a aplicação dos recursos orçamentários anuais estabelecidos pelo Conselho de Administração do Banco, para este e suas controladas, devendo cumprir com a destinação estratégica definida no orçamento;

V - opinar sobre a emissão de ações e apresentar ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital, observadas as disposições de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos;

VI - propor a distribuição de lucros, ad referendum do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observadas as disposições de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos;

VII - validar e aprovar as normas e regulamentos do Banco e suas controladas, nos termos da Política de Normativos do Sicredi;

VIII – nomear e destituir o Ouvidor;

IX - propor ao Conselho de Administração a aquisição e posterior alienação das suas próprias ações, conforme legislação e de acordo com o que dispõe este Estatuto e Acordos de Acionistas e/ou Investimentos;

Art. 26. Observado o disposto neste Estatuto Social compete, especificamente:

I – Ao Diretor Presidente:

a) fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração bem como as disposições de lei, de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos e deste Estatuto;

b) convocar e presidir as reu

c) supervisionar e coordenar a ação dos membros da Diretoria;

d) indicar o substituto de qualquer membro da Diretoria nos casos de licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário, na forma deste Estatuto Social; e

e) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.

II - Ao Diretor Vice-Presidente:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
298
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a) substituir o Diretor Presidente nas suas licenças, ausências, suspensões, impedimentos temporários ou na sua vacância.

III – Aos Diretores Executivos:

a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios do Banco;

b) coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;

c) supervisionar e orientar os trabalhos do(s) Diretor(es);

d) responder pelos projetos, dentro dos critérios e diretrizes estabelecidos no planejamento estratégico da Companhia, que estejam sob sua responsabilidade;

e) colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;

f) prestar contas de suas atribuições ao Diretor Presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, aos acionistas e demais envolvidos, com anuência do Diretor Presidente;

g) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.

IV - Aos Diretores:

a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente e os Diretores Executivos na administração dos negócios do Banco;

b) coordenar e supervisionar as atividades sob a sua responsabilidade;

c) assessorar os Diretores Executivos;

d) colaborar com as informações e andamento das ações solicitadas/apontadas pelo Conselho Fiscal;

e) prestar contas de suas atribuições ao(s) Diretor(es) Executivo(s) e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, aos acionistas e demais envolvidos, com anuência do Diretor Presidente;

f) responder, formalmente, pelas responsabilidades indicadas perante os órgãos reguladores e fiscalizadores.

CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Banco terá um Conselho Fiscal, que funcionará de modo permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

§ 1º Para estar apto à candidatura e o exercício do cargo de conselheiro fiscal, o candidato deverá reunir as seguintes condições:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
299
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

I - atender aos requisitos descritos no art. 13 e incisos, excetuados os incisos VI e VII, deste Estatuto, além dos previstos em normativos internos do Sicredi e àqueles definidos na legislação; e

II – ter exercido, de forma efetiva, por, no mínimo, 2 (dois) mandatos integrais, cargo de Presidente, Vice-Presidente ou de conselheiro de administração em cooperativa de crédito integrante do Sicredi, e, cumulativamente, estar em exercício em quaisquer destes cargos.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites legais.

§ 3º Quando da licença, ausência, suspensão ou impedimento temporário, ou em caso de vacância, os conselheiros efetivos serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem estabelecida na ata de eleição.

§ 4º O Conselho reúne-se mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 5º Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus integrantes efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 6º As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros e por solicitação da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria.

§ 7º Ausentes o coordenador e/ou o secretário, serão escolhidos substitutos na ocasião.

§ 8º Os membros suplentes poderão participar das reuniões, sem direito a voto, devendo delas ser avisados com antecedência.

§ 9º As decisões serão tomadas pela maioria dos votos.

§ 10. Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no colegiado, o Presidente do Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 11. Aplicam-se ao Conselho Fiscal as hipóteses de vacância previstas no § 2º do art. 13 deste Estatuto, cabendo ao próprio colegiado apreciar as justificativas sobre faltas de seus membros.

§ 12. Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político-partidário, deverá apresentar pedido de renúncia ao cargo eletivo no Banco em até 48 (quarenta e oito) horas após a data da convenção do partido em que for confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

Art. 28. Entre outras atribuições decorrentes da legislação, deste Estatuto Social e dos normativos internos do Sicredi, compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - relatar ao conselho de administração as conclusões de seus trabalhos, alertando sobre as irregularidades constatadas e, na ausência de providências por parte deste, denunciar o fato, oportunamente, à Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
300
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

Parágrafo único. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis, inclusive em relação aos prejuízos decorrentes, pelos atos e fatos irregulares da administração do Banco, caso não tenham advertido prontamente o Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

COMITÊS

Seção I

Comitê de Auditoria

Art. 29. O Banco terá um Comitê de Auditoria permanente, composto de 3 (três) membros, sem mandato fixo enquanto Diretores do Banco, podendo ser nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, devendo 1 (um) deles ser designado Coordenador, sendo que este, não necessariamente, será o membro qualificado.

§ 1º O membro qualificado deverá possuir comprovados conhecimentos na área de contabilidade e auditoria.

§ 2º É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

§ 3º O Comitê de Auditoria será regido pelos dispositivos legais e Regulamento Interno específico.

Art. 30. Não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê de Auditoria, além daquela a que fazem jus em virtude da ocupação de sua respectiva função na Diretoria.

Art. 31. Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que venham a ser instituídas por lei ou norma regulamentar:

I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

II - recomendar, à administração do Banco, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatório da administração e parecer do auditor independente;

IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além dos normativos internos do Sicredi;

V - avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além dos normativos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
801
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

internos do Sicredi, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII - recomendar, à Diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII - reunir-se trimestralmente, com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso anterior, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria;

X - reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XI - referendar os relatórios semestrais relativos às atividades da ouvidoria, nos termos da legislação vigente;

XII - outras atribuições necessárias para cumprimento da legislação, bem como aquelas que o próprio Comitê de Auditoria entender relevantes.

Art. 32. A extinção do Comitê de Auditoria somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação.

Seção II

Comitê de Remuneração

Art. 33. O Banco manterá um Comitê de Remuneração, órgão estatutário de caráter permanente, composto por 3 (três) membros, com prazo de mandato de 3 (três) anos, elegíveis e destituíveis pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo permitida a reeleição.

§ 1º O Comitê de Remuneração deverá ter na sua composição pelo menos 1 (um) membro não integrante dos órgãos da administração.

§ 2º Os integrantes com do Comitê de Remuneração deverão ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a Política de Remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa Política na gestão de riscos.

§ 3º É vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos.

§ 4º Os membros do Comitê de Remuneração não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho destas funções.

Art. 34. O Comitê de Remuneração tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da Política de Remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
302
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 35. O Comitê de Remuneração deve elaborar, ainda, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as informações previstas na legislação vigente.

Art. 36. A extinção do Comitê de Remuneração somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
OUVIDORIA

Art. 37. O Banco manterá ouvidoria com a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre os usuários de produtos e serviços do Banco, inclusive na mediação de conflitos, devendo:

I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos usuários de produtos e serviços do Banco;

II - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nas normas aplicáveis, encaminhando resposta conclusiva para a demanda dentro deste prazo;

III – manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do Banco para soluciona-los;

IV - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, e ao Conselho de Administração do Banco, nos prazos regulamentares, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso III.

Parágrafo único. A subordinação direta à Diretoria objetiva assegurar a atuação da Ouvidoria de forma independente das demais áreas do Banco.

Art. 38. A função de Ouvidor deverá ser exercida por pessoa que reúna as condições exigidas pelas normas oficiais aplicáveis à função, cumulativamente com os requisitos técnicos contidos nos normativos internos ou de regência, sendo nomeado ou destituído pelo Conselho de Administração, exercendo suas funções por prazo indeterminado.

Art. 39. Em relação à Ouvidoria, o Banco compromete-se a:

I - criar condições adequadas para o seu funcionamento e assegurar que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
303
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

II - assegurar o acesso às informações necessárias para a elaboração de respostas às reclamações recebidas, apoiando-a administrativamente, inclusive quanto à requisição de informações e documentos para o exercício da sua atividade.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 40. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no último dia de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos acionistas.

§ 1º O lucro líquido verificado, após as destinações legais e estatutárias, será totalmente distribuído aos acionistas, sendo certo que os acionistas detentores das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B deverão receber anualmente um dividendo fixo e não-cumulativo equivalente à Quota de Participação nos Lucros ("QPL") do exercício social precedente, observado, com relação às Ações Preferenciais Classe B, o disposto no § 4º abaixo, aplicado sobre os resultados do Sicredi.

§ 2º O saldo de lucro, depois do pagamento do dividendo às Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, na forma do parágrafo anterior, será distribuído aos demais Acionistas, na proporção do respectivo percentual de participação, salvo se de outra forma estabelecido em Acordos de Acionistas e/ou Investimentos.

§ 3º Para fins de cálculo, fica certo que a QPL:

I - Com relação às Ações Preferenciais Classe A, a QPL será a razão entre:

a) valor patrimonial das Ações Preferenciais Classe A, que corresponde ao resultado da divisão do patrimônio líquido contábil do Banco pelo número total de ações do Banco, multiplicado pelo número de Ações Preferenciais Classe A existentes na respectiva data de cálculo, incluindo-se o capital social, as reservas e/ou outras formas de patrimônio; e

b) o valor do patrimônio líquido contábil total do Sistema no último dia do exercício social a que se referirem os dividendos em questão, conforme demonstrações financeiras auditadas por uma das Quatro Grandes Empresas de Auditoria, assim entendidas como Ernest & Young, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG e PRICEWATERHOUSECOOPERS.

II - Com relação às Ações Preferenciais Classe B, a QPL será o somatório dos itens (a) e (b) abaixo, sendo:

a) a razão entre:

1. O valor total histórico pago pelo(s) titular(es) de Ações Preferenciais Classe B a título de integralização das Ações Preferenciais Classe B, excetuadas quaisquer capitalizações de dividendos; e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
304
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. O valor do patrimônio líquido contábil total do Sistema no encerramento dos exercícios sociais, conforme demonstrações financeiras auditadas por uma das Quatro Grandes Empresas de Auditoria, multiplicado por 2,30 (múltiplo de entrada das Ações Preferenciais Classe B); e

b) a razão entre:

1. O valor patrimonial das Ações Preferenciais Classe B, que corresponde ao resultado da divisão do patrimônio líquido contábil do Banco pelo número total de ações do Banco, multiplicado pelo número de Ações Preferenciais Classe B existentes na respectiva data de cálculo, incluindo-se o capital social, as reservas e/ou outras formas de patrimônio, subtraído do valor total histórico dos pagamentos efetuados pelo titular das Ações Preferenciais Classe B a título de integralização de Ações Preferenciais Classe B, excetuadas quaisquer capitalizações de dividendos; e

2. O valor do patrimônio líquido contábil total do Sistema no último dia do exercício social a que se referirem os dividendos em questão, conforme demonstrações financeiras auditadas por uma das Quatro Grandes Empresas de Auditoria.

§ 4º Para fins do cálculo dos dividendos das Ações Preferenciais Classe B, os resultados do Sistema Sicredi serão ajustados para que:

I - não sejam considerados: (i) ganhos de capital apurados no período em questão, originados da venda de determinadas propriedades do Banco e/ou de suas Subsidiárias conforme listados no Anexo 3 do Acordo de Acionistas celebrado em 9 de outubro de 2012 entre a Sicredi Participações S.A., o International Finance Corporation – IFC e o Banco, e (ii) qualquer contribuição aos Fundos Garantidores do Sicredi, criado pela Sicredi Fundos Garantidores – SFG, efetuadas no período em questão; e

II - sejam considerados quaisquer juros sobre capital próprio pagos por qualquer cooperativa do Sistema Sicredi, nos termos da legislação brasileira.

§ 5º Para fins dos cálculos dos dividendos das Ações Preferenciais Classe A e B, os valores líquidos supramencionados deverão ser avaliados anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas do Sistema levantadas ao término do exercício fiscal anterior.

Art. 41. Serão levantados balanços semestrais no último dia de junho e dezembro de cada ano, mas os dividendos somente serão distribuídos anualmente, baseados nas demonstrações financeiras de final de exercício.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras serão disponibilizadas aos acionistas dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas.

Art. 42. O Banco, por decisão de seu Conselho de Administração, poderá pagar juros sobre capital próprio e efetuar lançamento à conta de dividendos, até o limite permitido em lei e sem prejuízo dos direitos das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, quando da distribuição dos dividendos, conforme disposto acima.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 305

CAPÍTULO X

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 43. A dissolução ou liquidação do Banco se dará nas formas previstas na legislação.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A interpretação do presente Estatuto Social e os direitos outorgados aos seus acionistas observarão os termos e condições constantes de Acordos de Acionistas e/ou Investimentos, incluindo seus anexos e aditivos.

Parágrafo único. Os Acordos de Acionistas e/ou de Investimentos, vinculam apenas os acionistas deles signatários e o Banco.

Art. 45. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 18 de junho de 2020.

MANFRED ALFONSO DASENBROCK
Presidente do Conselho de Administração

CLAIRTON WALTER
Advogado – OAB/RS 34.002

A presente versão do Estatuto Social do Banco Cooperativo Sicredi foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 18/06/2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
306
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/612.634-4	RSE2000234242	05/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.778.700-34	CLAIRTON WALTER
336.795.419-53	MANFRED ALFONSO DASENBROCK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
307

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., de NIRE 4330003469-1 e protocolado sob o número 20/612.634-4 em 07/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7326512, em 11/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.857.240-87	CIDMAR LUIS STOFFEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
336.795.419-53	MANFRED ALFONSO DASENBROCK
487.778.700-34	CLAIRTON WALTER

Porto Alegre. sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2020, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/612.634-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
308

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7326512 em 11/09/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 206126344 - 07/08/2020. Autenticação: 47325B4EA893C6B9CAD4ADDD1802F61B4210. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/612.634-4 e o código de segurança PQRm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
309
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300034691	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2000031153

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

PORTO ALEGRE
Local

27 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
310
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.755-7	RSE2000031153	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
626.857.240-87	CIDMAR LUIS STOFFEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Av. Assis Brasil, 3.940 – 12º andar – CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS.
Fone (51) 3358-4716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 311

BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.

CNPJ/MF Nº: 01.181.521/0001-55

NIRE Nº: 43300034691, DE 03/5/1996

ENDEREÇO: Av. Assis Brasil nº 3.940, 12º andar, PORTO ALEGRE/RS

CEP: 91060-900 TELEFONE: (51) 3358-4716

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO Nº 011 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019, às **15** horas, na sede do Banco Cooperativo Sicredi S.A., localizada na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 12º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

II. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do Art. 14, §1º, do Estatuto Social do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco Sicredi" ou "Companhia"), mediante notificação prévia por escrito entregue aos membros do Conselho de Administração.

III. PRESENÇAS: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco Sicredi.

IV. MESA: Presidida pelo Sr. Manfred Alfonso Dasenbrock e secretariada pelo Sr. João Carlos Spenthof.

V. ORDEM DO DIA: 1. Posse de membro do Conselho de Administração; **2.** Substituição do Diretor Vice-Presidente; **3.** Constituição do Comitê de Riscos e de Capital do Banco Sicredi e aprovação do respectivo Regulamento; e **4.** Outros assuntos de interesse dos conselheiros de administração.

VI. DELIBERAÇÕES:

Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

1. Posse de membro do Conselho de Administração: Tendo em vista a eleição de membro do Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi S.A., realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 20/11/2018 e a homologação do Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 1507/2019-BCB/Deorf/GTPAL, datado de 25/01/2019, toma posse nesta data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, arquivado na sede da Companhia, o membro do Conselho de Administração Sr. Walter Oti Shinomata.

2. Substituição do Diretor Vice-Presidente: Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovaram a substituição do **Sr. Cidmar Luis Stoffel**, nascido em 13/11/1971, brasileiro, casado, securitário, registrado na SUSEP sob nº 10.072392-4, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042234599, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.857.240-87, residente e domiciliado na Rua Jari nº 671, apto 611, bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91350-170, do

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 312

cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2018 e cuja homologação pelo Banco Central do Brasil se deu em 23 de julho de 2018, pelo **Sr. César Gioda Bochi**, nascido em 13/12/1975, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 6034337417, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.089.020-68, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose nº 400, apto. 1103, torre C, bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-110, o qual também foi eleito como Diretor Executivo em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2018 e cuja homologação pelo Banco Central do Brasil se deu em 23 de julho de 2018. Dessa forma, o Conselho de Administração ratifica a composição da Diretoria da Companhia, cujo mandato se encerra na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, da seguinte forma:

Diretor Presidente Sr. João Francisco Sanchez Tavares, nascido em 08/11/1971, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3056099421, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.407.880-04, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves Nogueira, nº 180, apto. 1101, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-110;

Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo, Sr. Cesar Gioda Bochi, nascido em 13/12/1975, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 6034337417, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.089.020-68, residente e domiciliado na Avenida Túlio de Rose nº 400, apto.1103, torre C, bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-110;

Diretor Executivo, Sr. Julio Pereira Cardozo Júnior, nascido em 15/04/1972, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade RG nº 890137, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.624.121-87, residente e domiciliado na Travessa Aurélio Porto nº 51, apt. 401, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90520-250;

Diretor Executivo, Sr. Cidmar Luis Stoffel, nascido em 13/11/1971, brasileiro, casado, securitário, registrado na SUSEP sob nº 10.072392-4, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042234599, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.857.240-87, residente e domiciliado na Rua Jari nº 671, apto 611, bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91350-170;

Diretor Executivo, Sr. Gustavo de Castro Freitas, nascido em 19/10/1977, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 104652318, expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.453.167-73, residente e domiciliado na Av. Inácio Vasconcelos, nº 40, ap. 308, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90480-160; e

Diretor, Sr. Ricardo Green Sommer, nascido em 10/01/1983, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4078400001, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.099.190-72, residente e domiciliado na Rua Dario Pederneiras nº 140, apto. 1002, bairro Petrópolis, na cidade de Porto

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
313
DE LICITAÇÃO

Alegre/RS, CEP 90630-090.

3. Constituição do Comitê de Riscos e de Capital do Banco Sicredi: O Conselho de Administração nomeou para compor o Comitê de Riscos e de Capital do Banco Sicredi, na forma da Resolução CMN nº 4.557/17, com mandato por prazo indeterminado, os seguintes membros: Celso Ronaldo Raguzzoni Figueira (Coordenador do Comitê), Francisco Ary Vieira Sobral, Cornelis Beijer e Fernando Dall"Agnese, sendo todos os componentes do Comitê, membros do Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi. O Conselho de Administração apreciou, ainda, a proposta de Regulamento do referido Comitê, que integra esta ata para todos os fins, sendo aprovado por unanimidade. Registra-se que o Comitê de Riscos e de Capital do Banco Cooperativo Sicredi, na composição aqui aprovada, vem se reunindo desde outubro de 2018, conforme registros em atas próprias do referido Comitê. Por fim, o Conselho de Administração ratifica todos os atos praticados até a presente data pelos membros do Comitê, ora formalmente constituído.

4. Não houve outros assuntos de interesse dos conselheiros de administração.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta Ata, em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos os membros assinada. Declaramos para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada em Livro próprio do Banco Cooperativo Sicredi S.A.

VIII. ASSINATURAS: Conselho de Administração: Manfred Alfonso Dasenbrock, João Carlos Spenthof, Fernando Dall'Agnese, Celso Ronaldo Raguzzoni Figueira, Wilson Ribeiro de Moraes Filho, Márcio Port, Wellington Ferreira, Eledir Pedro Techio; Sadi Masiero, Francisco Ary Vieira Sobral, Cornelis Johannes Beijer e Walter Oti Shinomata. **Mesa:** Manfred Alfonso Dasenbrock – Presidente e João Carlos Spenthof – Secretário.

Porto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2019.

Manfred Alfonso Dasenbrock
Presidente

João Carlos Spenthof
Secretário

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 314

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.755-7	RSE2000031153	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.791.101-20	JOAO CARLOS SPENTHOF
336.795.419-53	MANFRED ALFONSO DASENBROCK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
315
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., de NIRE 4330003469-1 e protocolado sob o número 20/035.755-7 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7144923, em 02/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.857.240-87	CIDMAR LUIS STOFFEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.791.101-20	JOAO CARLOS SPENTHOF
336.795.419-53	MANFRED ALFONSO DASENBROCK

Porto Alegre, quinta-feira, 02 de abril de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2020, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/035.755-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
316
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 02 de abril de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7144923 em 02/04/2020 da Empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Nire 43300034691 e protocolo 200357557 - 01/04/2020. Autenticação: 6A4BBE7B79319C1CDB49CDE8721417F2FA7BF6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/035.755-7 e o código de segurança Uv2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
317
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.181.521/0001-55 **MATRIZ**		**06/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BANCO COOPERATIVO SICREDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.24-7-01 - Bancos cooperativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL	**3940**	**ANDAR 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.060-900	**SAO SEBASTIAO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTROS_EXTERNOS@SICREDI.COM.BR	**(51) 3358-4700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **10:28:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
318
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:52 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.
Código de controle da certidão: **C2EC.FA74.3CDD.29A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
319
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017338774**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S A**

Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 3940, 12º ANDAR**
PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **01.181.521/0001-55**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027241738**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
320
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/08/2021**

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 20 de julho de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 26/07/2021 às 13:21:56, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 01.181.521/0001-55** e o código de autenticidade **D88E116DFC92**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
321
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.181.521/0001-55
Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA
Endereço: AV ASSIS BRASIL 3940 ANDAR 12 / SAO SEBASTIAO / PORTO ALEGRE / RS / 91060-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081201192952079361

Informação obtida em 19/08/2021 09:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
322

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Certidão nº: 7516451/2021
Expedição: 01/03/2021, às 10:58:00
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.181.521/0001-55, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020694-60.2014.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000734-58.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0000322-92.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
323
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
324
LICITAÇÃO

Sicredi

DECLARAÇÕES

A Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicredi S.A., estabelecida à Av. Assis Brasil, 3940 – Torre D – 4º andar, bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS, CEP: 91060-900, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. Roger da Silva do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 7080686211 e CPF sob nº 008.019.740-03, e Sr. Daniel Baldasso Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 5068355386 e CPF sob nº 670.548.890-53, tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, com Código de Barras obrigatoriamente em padrão **FEBRABAN,** em suas agências e/ou postos de atendimentos bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifas máximas estipuladas no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

e) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4358de 05/09/2002, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, 3 de agosto de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Baldasso Ferreira e Roger Da Silva Do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9DD7-5827-1A76-ADC7.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Baldasso Ferreira e Roger Da Silva Do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9DD7-5827-1A76-ADC7.
Classificação da informação: Uso Interno

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 325

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9DD7-5827-1A76-ADC7 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DD7-5827-1A76-ADC7

Hash do Documento

173FCAAF013AF60D5C9F2789DD091E761CE1303772FAA93E01802E0559E0093C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2021 é(são) :

- ☑ Daniel Baldasso Ferreira (Signatário) - 670.548.890-53 em 04/08/2021 09:05 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Roger da Silva do Nascimento (Signatário) - 008.019.740-03 em 03/08/2021 11:10 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
326
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

DECLARAÇÕES

A Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicredi S.A., estabelecida à Av. Assis Brasil, 3940 – Torre D – 4º andar, bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS, CEP: 91060-900, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. Roger da Silva do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 7080686211 e CPF sob nº 008.019.740-03, e Sr. Daniel Baldasso Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 5068355386 e CPF sob nº 670.548.890-53, tendo em vista o disposto no Edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu **CREDENCIAMENTO** para fins de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM, com Código de Barras obrigatoriamente em padrão **FEBRABAN,** em suas agências e/ou postos de atendimentos bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme tarifas máximas estipuladas no edital em epígrafe. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamada Pública e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.

b) Sob as penas da lei, não foi considerada **INIDÔNEA OU SUSPENSA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal.

c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe.

d) Declara, sob as penas da lei, de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial;

e) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4358de 05/09/2002, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosoou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, 3 de agosto de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Baldasso Ferreira e Roger Da Silva Do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9DD7-5827-1A76-ADC7.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Baldasso Ferreira e Roger Da Silva Do Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9DD7-5827-1A76-ADC7.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
327
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9DD7-5827-1A76-ADC7 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DD7-5827-1A76-ADC7

Hash do Documento

173FCAAF013AF60D5C9F2789DD091E761CE1303772FAA93E01802E0559E0093C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2021 é(são) :

- ☑ Daniel Baldasso Ferreira (Signatário) - 670.548.890-53 em 04/08/2021 09:05 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Roger da Silva do Nascimento (Signatário) - 008.019.740-03 em 03/08/2021 11:10 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
328
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3940, 12º andar, Torre C, CEP 91060-900, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: Todos os outorgados possuem endereço profissional na Av. Assis Brasil, nº 3940, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, e terão atuação limitada aos poderes expressamente outorgados a eles, neste instrumento.

NÚCLEO I

ALEXANDRE ENGLERT BARBOSA, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.275.560-91, portador do documento de identidade RG nº 1046148233, expedido pela SJS/RS; **ANTONIO SIDINEI SENGER,** brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.261.300-30, portador do documento de identidade RG nº 6007591677, expedido pela SJS/RS; **CLAIRTON WALTER,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.778.700-34, portador do documento de identidade RG nº 7032066073, expedido pela SJS/RS; **FELIPE SESSIN E SILVA**, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.723.300-34, portador do documento de identidade RG nº 1053496715, expedido pela SJS-RS; **LUIZ CARLOS WANDERER**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.935.940-00, portador do documento de identidade RG nº 3012255372, expedido pela SSP/RS; **MARCUS VINICIUS FRANCA BARBOZA**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.157.837-73, portador do documento de identidade RG nº 98595358, expedido pela IFP/RJ; **RODRIGO LUIS MANCUSO DA CRUZ,** brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.880.300-72, portador do documento de identidade RG nº 1071138968, expedido pela SJTC/RS e **SÁVIO DA SILVA SUSIN,** brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.606.650-72, portador do documento de identidade RG nº 1063374902, expedido pela SSP/RS.

NÚCLEO II

ELENILTON SILVA E SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n° 521.029.040-91, portador do documento de identidade RG nº 6040442367, expedido pela SSP/RS; **JOÃO LUIS MORO,** brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.267.540-00, portador do documento de identidade RG nº 1021947609, expedido pela SSP/RS; **LUÍS FERNANDO MENDES,**

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 329

brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.002.240/49, portador do documento de identidade RG nº 6030204611, expedido pela SJTC/RS; **MARCELO DE SOUZA LISBOA,** brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.184.080-53, portador do documento de identidade RG nº 1066435965, expedido pela SSP/RS; **MARILUCIA DALFERT,** brasileira, bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 536.199.430-87, portadora do documento de identidade RG nº 9044108191, expedido pela SSP/RS; **SILAS FABIANO NUNES DE SOUZA,** brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 805.718.670-49, portador do documento de identidade RG n° 9057264427, expedido pela SSP/RS e **THIAGO DOS SANTOS ROSSONI,** brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.076.450-95, portador do documento de identidade RG nº 1092858511, expedido pelo SJS/RS.

NÚCLEO III

ALINE MARTINS LANZARIN, brasileira, bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 969.995.190-72, portadora do documento de identidade RG nº 5057092826, expedido pela SSP/RS; **CHRISTIAN MARTINEWSKI DOHNERT,** brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF 017.879.670/00, portador do documento de identidade RG 5085733631, expedido pela SSP/RS; **GILSON FALLEIRO NEVES,** brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob n° 398.446.410-04, portador do documento de identidade RG nº 4019835166, expedido pela SJS/RS; **ISABEL GAIO SCHUTT**, brasileira, bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 008394490-70, portadora do documento de identidade RG nº 6067556966, expedido pela SJS/RS; **LUÍS FERNANDO MENDES,** brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.002.240/49, portador do documento de identidade RG nº 6030204611, expedido pela SJTC/RS e **PEDRO LUTZ RAMOS,** brasileiro, gerente de análise econômica, inscrito no CPF/MF sob nº 007.111.1700-04, portador do documento de identidade RG nº 1080692591, expedido pela SSP/RS.

NÚCLEO IV

ANA MARIA VIEIRA PARENZA, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 419.330.790-53, portadora do documento de identidade RG nº 1009013747, expedido pela SSP/RS; **BIANCA REINHARDT FRANCHINI,** brasileira, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.717.510-04, portadora do documento de identidade RG nº 1028502852, expedido pela SSP/RS; **DANIEL BALDASSO FERREIRA,** brasileiro, gerente de produtos, pagamentos e recebimentos, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.548.890-53, portador do documento de identidade RG nº 5068355386, expedido pela SJS/II RS; **EVANDRO JACO KOTZ,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.641.700-49, portador do documento de identidade RG nº 52.343 expedido pela OAB/RS; **FERNANDO DI DIEGO,** brasileiro, bacharel em ciências econômicas, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.553.980-53, portador do documento de identidade RG nº 1058696921, expedido pela SSP/RS; **FILIPE RIBEIRO GONÇALVES,**

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
330
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

brasileiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.023.560-36, portador do documento de identidade RG nº 9078633981, expedido pela SJS/RS; **JEFERSON THOMAS,** brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 656.045.470-34, portador do documento de identidade RG nº 1047554553, expedido pelo SSP/PC-RS; **MARÇALINA HOENISCH AVILA,** brasileira, gerente de ouvidoria, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.414.070-04 , portadora do documento de identidade RG nº 8039620128, expedido pela SSP/RS; **MICHELE APARECIDA SANTAREM ROTTOLI,** brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.100.770-50, portadora do documento de identidade RG nº 4084291253, expedido pela SJS/II-RS; **RODRIGO DOS SANTOS,** brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.877.230-15, portador do documento de identidade RG nº 1057183038, expedido pela SJS/RS; **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO,** Gerente de Produtos Pagamentos e Recebimentos, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.019.740-03, portador do documento de identidade RG nº 7080686211, expedido pela SJS/II RS; **ROSILEIA SANTOS DE MATOS,** brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.594.270-68, portadora do documento de identidade nº 8059611387, expedida pela SSP/RS.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO/PODERES: Por este instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os OUTORGADOS acima qualificados, para, **EM CONJUNTO com um diretor da OUTORGANTE ou com outro procurador aqui constituído,** representá-la perante pessoas físicas, ou jurídicas de um modo geral, em especial, repartições ou empresas públicas, empresas privadas, bancos e instituições financeiras em geral, podendo exercer os poderes expressos neste instrumento, respeitados os poderes definidos por Núcleo e as alçadas abaixo especificadas:

1) **PODERES COMUNS A TODOS OS OUTORGADOS**: Sem prejuízo dos demais poderes definidos neste instrumento, os OUTORGADOS poderão assinar contratos, aditivos, convênios, termos de cooperação, acordos e seus respectivos aditivos e adendos, podendo, para tanto estabelecer, concordar e rerratificar termos, cláusulas e condições, assinar requisições de certificados, certidões, alvarás; firmar recibos e dar quitações; autorizar a emissão de ordens de pagamento bem como a transferência interfinanceira de recursos; assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações; assinar recebimento de citações e/ou intimações judiciais de representação; emitir e endossar cheques e requisitar talões. Os

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
331
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OUTORGADOS, podem ainda, sem prejuízo da regra de atuação acima estabelecida, **ISOLADAMENTE**, agir no interesse da OUTORGANTE, praticando os seguintes poderes: admitir, demitir, penalizar, transferir e promover empregados, assinar carteiras de trabalho, fazendo anotações necessárias, assinar carta de aviso prévio, aviso de férias, registro ponto de empregados ou quaisquer outras, inclusive assinar rescisões contratuais, em fim todos os atos da Relação de Empregado referentes aos contratos dos seus subordinados; representá-la junto a agentes de integração públicos ou privados e assinar quaisquer documentos relativos a estágio e a jovem aprendiz; receber e aceitar pedidos de demissão.

2) **PODERES DOS OUTORGADOS DOS NÚCLEOS I, II e III:** Sem prejuízo dos demais poderes definidos neste instrumento, os OUTORGADOS destes núcleos poderão: estabelecer, concordar e rerratificar termos, cláusulas e condições; emitir e endossar cédulas de crédito rural e cédulas de crédito bancário, endossar títulos de crédito em geral para fins de cobrança simples ou caução e redesconto/refinanciamento; assinar propostas de desconto, de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, menções adicionais, mesmo que impliquem elevação de crédito, reforço, permissão, liberação ou substituição de garantias, inclusive hipoteca, bem como a emissão, baixa ou substituição de cartas fiança, de qualquer valor e prazo, possibilitando ajustes nas condições da fiança prestada, assumindo, enfim, obrigações que visem a finalização dos negócios interfinanceiros; representar junto ao cartório de protestos, dando anuência e retirada de títulos, contratos de câmbio nas modalidades de compra e venda, bem como os instrumentos de alteração, prorrogação, cancelamento ou baixa desses contratos; endossar saques; assinar carta remessa de exportação e endossar os documentos de conhecimento de embarque de modais de transporte marítimo, aéreo, rodoviário e ferroviário de responsabilidade da OUTORGANTE.

3) **PODERES DOS OUTORGADOS DO NÚCLEO II:** Sem prejuízo dos demais poderes definidos neste instrumento, os OUTORGADOS deste núcleo poderão representar a OUTORGANTE em operações interfinanceiras, podendo, para tanto, estabelecer, concordar e rerratificar termos, cláusulas e condições, assinando contratos de empréstimos, na condição de devedor, emitindo títulos e cédulas de crédito, formalizando cessão de créditos e de direitos, penhor, caução ou prestando outras garantias reais ou fidejussórias, acordos de compensação e outros instrumentos. A estes poderes não se aplicam os limites de alçada estipulados ao final deste instrumento, específicos para compras e contratações de prestação de serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
332
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

VALORES DE ALÇADAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS DE COMPRAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Valor do Contrato:	Forma de representação:
Até R$ 50.000,00	Dois Outorgados em conjunto.
De R$ 50.000,01 até R$ 200.000,00	Qualquer dos Outorgados dos Núcleos II, III, IV em conjunto com qualquer dos Outorgados do Núcleo I.
De R$ R$ 200.000,01 até R$ 1.000.000,00	Qualquer dos Outorgados em conjunto com um Diretor da Outorgante.
Acima de R$ 1.000.000,01	Dois Diretores da Outorgante.

VALIDADE/SUBSTABELECIMENTO: Este mandato é válido até **23/09/2021**, ou até a extinção do vínculo empregatício do OUTORGADO com o seu respectivo EMPREGADOR, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da prerrogativa do cancelamento a qualquer tempo, sendo vedado seu substabelecimento, seja no todo ou em parte.

Ficam expressamente **REVOGADOS** os demais instrumentos de outorgas passados anteriormente a este instrumento aos OUTORGADOS, com poderes equivalentes.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2020.

CESAR GIODA BOCHI

Diretor Executivo

CIDMAR LUIS STOFFEL

Diretor Executivo

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

Este documento foi assinado digitalmente por Cesar Gioda Bochi e Cidmar Luis Stoffel.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 58E7-DA1C-4392-BB4F.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
333
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/58E7-DA1C-4392-BB4F ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58E7-DA1C-4392-BB4F

Hash do Documento

08B2FF077D994225C69A9865EE5B87C8A80CF3B741FD83809A1A61766038A1F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2020 é(são) :

- ☑ Cesar Gioda Bochi - 722.089.020-68 em 24/09/2020 18:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Cidmar Luis Stoffel - 626.857.240-87 em 24/09/2020 17:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 26/09/2020 é(são) :

- ☑ Vinicius Soares De Lima - 019.775.330-27 em 24/09/2020 16:42 UTC-03:00

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
334
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RS

NOME
ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7080686211 SJS/II RS

CPF
008.019.740-03

DATA NASCIMENTO
08/02/1986

FILIAÇÃO
EZIO FAJARDO DO NASCIMENTO
NEIVA TERESINHA DA S NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03261998269

VALIDADE
19/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01917630633

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54592884056
RS227959736

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

01917630633

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
335
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — RS

NOME
DANIEL BALDASSO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5068355366 SJS/II RS

CPF
670.548.890-53

DATA NASCIMENTO
02/03/1983

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA
NEIVA MARIA BALDASSO FERREI
RA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01755570394

VALIDADE
16/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2191182539

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
16/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58008378841
RS243991479

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2191182539

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sicredi

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
336
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE ADESÃO À TAG DE PASSAGEM

A **GREENPASS TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS S.A.** ("**Greenpass**") desenvolveu e presta um serviço de processamento de pagamentos automáticos em praças de pedágios, estacionamentos e outras modalidades, quando disponíveis.
Nesse sentido, as instituições financeiras integrantes do Sistema Cooperativo Sicredi, sendo o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, com sede, foro e administração na av. Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar da Torre C, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre, RS, e a **COOPERATIVA** com a qual **VOCÊ** mantém vínculo associativo, resolvem instituir os seguintes termos e condições para prestação de serviço Tag de Passagem, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

I - OBJETO

1.1 - Neste Contrato de Adesão a Tag de Passagem ("Contrato de Adesão") estão descritos os termos e condições aplicáveis à contratação do serviço.

II - DEFINIÇÕES

2.1 – Para perfeito entendimento e interpretação deste Contrato, são adotadas as seguintes definições utilizadas no singular ou no plural:
ADESÃO – Consiste em o Usuário contratar o Serviço Tag de Passagem do Sicredi, na forma descrita na Cláusula 3.1., e aderir aos termos e condições aqui estabelecidos;
ATIVAÇÃO – Procedimento de responsabilidade do Usuário, no qual realiza a ativação da Etiqueta Eletrônica, de acordo com as instruções fornecidas no momento da Adesão;
AUTOATENDIMENTO – Canais de atendimento eletrônicos do Sicredi, onde o **USUÁRIO** pode solicitar serviços ou consultar informações, sendo o atendimento realizado de forma automática por sistemas computadorizados.
BANCO - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., instituição que detém contrato de parceria comercial formalizado com a **Greenpass**, pelo qual se estabelece a comercialização da Tag de Passagem aos associados das Cooperativas Singulares integrantes do Sistema Sicredi;
BLOQUEIO DA ETIQUETA ELETRÔNICA – Procedimento que bloqueia a Etiqueta Eletrônica e impossibilita o uso do Serviço Tag de Passagem na Rede Conveniada, nos casos descritos neste Contrato de Adesão;
CANCELAMENTO – Processo de cancelamento do Serviço Tag de Passagem que pode ser solicitado pelo **USUÁRIO** ou pelo próprio **SICREDI**;
CATEGORIA DO VEÍCULO – Classificação aplicada pelas Concessionárias de acordo com o tipo de veículo (automóvel, caminhonete, ônibus, caminhão, etc.), número de eixos e rodagem (simples ou dupla), que define o valor da tarifa de pedágio aplicada ao Veículo;
CANAIS DE ATENDIMENTO – Canais de atendimento disponibilizados pelo **SICREDI** ao **USUÁRIO**, que pode ser pela agência, telefone, chat, site, internet banking ou pelo próprio Aplicativo, conforme disponibilidade;
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA OU CONCESSIONÁRIA – empresa responsável pela administração de determinada(s) rodovia(s) em que exista cobrança de pedágio, e que faz parte da Rede Conveniada da **Greenpass**;
COOPERATIVA - cooperativa de crédito filiada/conveniada ao SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - **SICREDI**, com a qual o **USUÁRIO** mantém vínculo associativo, designada pelo Banco para comercializar o Serviço Tag de Passagem;
DADOS PARA ADESÃO – Dados do **USUÁRIO** e de seu Veículo, incluindo placa e Categoria do Veículo, necessários para o cadastro do **USUÁRIO** como usuário dos Serviços Tag de Passagem e para a Ativação da Etiqueta Eletrônica;
DESBLOQUEIO DA ETIQUETA ELETRÔNICA – Ato de desbloquear a Etiqueta Eletrônica e tornar o Serviço Tag de Passagem ativo novamente, caso tenha ocorrido o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, sempre respeitando o prazo de 4 horas necessário para que o serviço esteja liberado novamente nas concessionárias de rodovias;
ETIQUETA ELETRÔNICA – Adesivo eletrônico fornecido por terceiro contratado do **BANCO**, do tipo padrão "Artefato", que utiliza a frequência 915MHz de comunicação e que tem por finalidade identificar o Veículo do **USUÁRIO** nas Transações realizadas junto à Rede Conveniada;
EXTRATO – Documento contendo o lançamento das Transações realizadas com o Serviço Tag de Passagem, que pode ser acessado pelo **USUÁRIO** de forma eletrônica, através dos Canais de Atendimento;
GREENPASS – Empresa responsável pela prestação dos serviços Taggy de pagamento automático na Rede Conveniada;
MEIO DE PAGAMENTO – São os meios de pagamento vinculados ao Serviço Tag de Passagem que o **SICREDI** venha a disponibilizar ao **USUÁRIO** para o pagamento das Transações;
REDE CONVENIADA – Locais onde o **USUÁRIO** poderá realizar Transações, utilizando o Sistema Taggy, incluindo pedágios, estacionamentos, dentro outras modalidades, quando disponíveis. A lista completa e atualizada de locais se

337

encontra disponível no site da Taggy https://taggy.com.br/

SALDO MÍNIMO – Valor mínimo mantido em conta e/ou limite de crédito disponível necessário para a realização e pagamento de Transações;

SERVIÇO TAG DE PASSAGEM – Serviço de pagamento automático para aquisição de produtos na Rede Conveniada, que faz a identificação eletrônica do Veículo, por meio da Etiqueta Eletrônica, e realiza o respectivo débito do Meio de Pagamento cadastrado do **USUÁRIO**;

SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo que engloba entre outras, o Banco, a Confederação Sicredi Ltda. e as Cooperativas de Crédito que carregam a marca Sicredi em seu nome. Para fins deste Contrato, considera todas, uma ou qualquer das empresas participantes;

TAGGY – Marca de propriedade da **Greenpass**, que identifica o serviço de pagamento automático na Rede Conveniada;

TARIFAS – Tarifa por utilização diária limitada a um valor fixo mensal de acordo com a contratação do produto ou tarifa de 2º via de emissão da tag.

TRANSAÇÃO – Utilização do Serviço Tag de Passagem para pagamento automático na Rede Conveniada, seja em pedágios, estacionamentos ou qualquer outra modalidade disponível;

USUÁRIO ou VOCÊ – Associado da Cooperativa (PF) e titular de conta corrente junto à Cooperativa, que contratou o Serviço Tag para uso em veículo de passeio; e

VEÍCULO ou AUTOMÓVEL – Veículo automotor de propriedade ou de uso do **USUÁRIO,** devidamente cadastrado pelo **USUÁRIO** no momento da Adesão e vinculado a uma Etiqueta Eletrônica instalada em seu para-brisa e devidamente ativa. Para uso do Serviço Tag, admite-se como veículo exclusivamente aqueles que se enquadram na categoria de passeio.

III - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TAG DE PASSAGEM

3.1. Para contratar o Serviço Tag de Passagem é necessário que **VOCÊ**:

a) formalize sua Adesão e contratação ao Serviço aceitando este Contrato de Adesão e o Termo Green Pass consequentemente;
b) possua conta corrente; e
c) informe os Dados para Adesão.

3.1.1. Independentemente de qualquer formalização, ao realizar a Ativação da Etiqueta Eletrônica, **VOCÊ** ratifica seu aceite e concorda com este Contrato de Adesão e com as tarifas aplicadas.

3.1.2. É condição obrigatória de uso e de funcionamento da Tag de Passagem a existência de saldo suficiente no Meio de Pagamento indicado no item 3.1 para realizar a liquidação das transações efetuadas pelo **USUÁRIO** no momento que elas ocorrerem ou que forem debitadas.

3.2. A **Greenpass** poderá estabelecer condições gerais aplicáveis aos serviços Taggy, ou seja, de forma não exclusiva para os **Usuários. VOCÊ** está ciente, portanto, que o presente Contrato de Adesão será sempre acompanhado do Termo de Uso Específico da Greenpass ("Termo Greenpass"), que trata, por sua vez, das particularidades do serviço. Assim, **VOCÊ** concorda e se vincula às condições estabelecidas no Termo GreenPass que estarão disponíveis para consulta em https://taggy.com.br/documentos/termo_de_adesao_taggy.pdf .

3.2.1. No caso de qualquer das condições estabelecidas no Termo Greenpass estar em conflito com as condições deste Contrato de Adesão, prevalecerá o que estiver descrito neste Contrato de Adesão.

IV – CONDIÇÕES DE USO

4.1. Para utilizar o Serviço Tag de Passagem e realizar qualquer Transação é necessário que **VOCÊ**:

a) realize a instalação da Etiqueta Eletrônica no para-brisas de seu Veículo (na parte interna), conforme as instruções disponibilizadas pelo **SICREDI**;
b) realize a Ativação da Etiqueta Eletrônica pelos Canais de Atendimento disponíveis para esse serviço. Consulta no site www.sicredi.com.br/tagdepassagem;
c) mantenha Saldo Mínimo suficiente para o pagamento das transações efetuadas pelo **USUÁRIO** no momento que elas ocorrerem ou que forem debitadas.

4.2 O pagamento das Transações realizadas deverá sempre ser realizado por um dos Meios de Pagamento disponibilizados pelo **SICREDI.**

4.2.2. Exceto se de outra forma informado pelo **SICREDI**, o único Meio de Pagamento disponível será débito em

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
338
DE LICITAÇÃO

conta corrente.

4.2.3. Os valores das Transações realizadas na Rede Conveniada serão sempre aqueles vigentes e efetivos nas datas e horários em que **VOCÊ** realizou tais transações.

4.2.4. **VOCÊ** está ciente que os débitos no Meio de Pagamento escolhido das transações poderão ocorrer em até 20 (vinte) dias consecutivos posteriores à sua passagem na Rede Conveniada. Se, eventualmente, no dia do débito o Meio de Pagamento estiver sido encerrado, se compromete a liquidar junto à sua Cooperativa as transações em aberto independentemente de qualquer notificação por parte do **SICREDI**.

4.2.5. Caso seja realizada a Transação mesmo sem a existência de Saldo Mínimo, isso será considerado uma "Transação Sem Saldo" e ocorrerá o Bloqueio da Etiqueta Eletrônica.

4.2.6. Os valores decorrentes da realização de Transações Sem Saldo serão devidos a partir do dia em que estas tiverem ocorrido e o **SICREDI** procederá com a cobrança conforme os meios disponíveis e aplicáveis para o Meio de Pagamento. Será considerado como saldo no Meio de Pagamento os recursos nele disponíveis incluindo eventual cheque especial.

4.2.7.A **COOPERATIVA** poderá cobrar os valores devidos pela realização de Transações Sem Saldo, acrescido de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

4.2.8. Enquanto **VOCÊ** não realizar o pagamento dos valores devidos em razão da realização de Transações Sem Saldo, sua Etiqueta Eletrônica permanecerá bloqueada e **VOCÊ** não poderá utilizar o Serviço Tag de Passagem.

4.3. Quando **VOCÊ** fizer a Ativação da sua Etiqueta Eletrônica, será necessário aguardar 4 horas a partir do horário em que tiver realizado a Ativação para que o Serviço Tag de Passagem seja ativado junto à Rede Conveniada.

4.3.1. É proibida a utilização da Etiqueta Eletrônica em Veículo diferente daquele informado no momento da Adesão.

4.3.2. A instalação da Etiqueta Eletrônica em Veículo Blindado somente poderá ser feita se houver uma localização específica para instalação, recomendada pelo fabricante da blindagem.

4.3.4. A Etiqueta Eletrônica deverá ser substituída nos seguintes casos: (i) troca de Veículo; (ii) substituição do para-brisas do Veículo; (iii) danificação da Etiqueta Eletrônica de forma a torná-la inutilizável; ou (iv) retirada da Etiqueta Eletrônica do para-brisas do Veículo.

4.3.5. A utilização do Serviço Tag de Passagem será considerada irregular quando ocorrer passagem de veículo diferente daquele cadastrado e/ou quando o Veículo estiver enquadrado em Categoria de Veículo divergente da categoria informada. Essa utilização resultará na cobrança da tarifa de pedágio correspondente à tarifa aplicável ao veículo e/ou Categoria de Veículo detectada no momento da Transação. Tal utilização irregular poderá acarretar também a decisão unilateral do **SICREDI** pelo bloqueio imediato ou até cancelamento da Etiqueta Eletrônica e aplicação das medidas legais cabíveis pelo **SICREDI** e pela **Green Pass**.

4.3.6. Não é permitida a instalação de Etiqueta Eletrônica em Veículos que não se enquadrem nos limites de peso e/ou dimensões estabelecidas na legislação vigente e/ou regulamentações vigentes para trafegar em rodovias.

4.3.7. Não é permitida a instalação de mais de uma Etiqueta Eletrônica do Serviço Tag de Passagem no mesmo Veículo. Caso isso seja feito, a cancela poderá não abrir e as Etiquetas Eletrônicas poderão ser bloqueadas.

4.4. Bloqueio das Etiquetas Eletrônicas. Além do Bloqueio nos casos de Transação Sem Saldo, o **SICREDI** também poderá realizar o Bloqueio imediato das Etiquetas Eletrônicas quando:

a) identificar qualquer Transação suspeita, incluindo possível tentativa de fraude;
b) identificar que a Etiqueta Eletrônica foi instalada em veículo diferente do informado nos Dados da Adesão, ou que foi instalada em desacordo com as instruções fornecidas;
c) for removida a Etiqueta Eletrônica do para-brisa do Veículo ou movimentação de sua posição;
d) for informado de furto, perda ou roubo do Veículo;
e) **VOCÊ** solicitar o Cancelamento do Serviço Tag de Passagem;
f) Identificar a utilização da Etiqueta Eletrônica em desacordo com este Contrato de Adesão;
g) O Meio de Pagamento indicado for encerrado por **VOCÊ** ou pelo **SICREDI**;
h) Identificar decisão judicial ou administrativa que impossibilite o débito das transações no Meio de

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
339
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

Pagamento; ou

i) Identificar qualquer outro caso de impossibilidade de utilização de seu Meio de Pagamento.

4.4.1. Em caso de Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, **VOCÊ** não poderá realizar Transações na Rede Conveniada, o que inclui mas não se limita a utilização das pistas automáticas de pagamento de pedágio nas Concessionárias, sob pena de multa por evasão de pedágio, a ser aplicada pelos órgãos competentes.

4.4.2. Sua Etiqueta Eletrônica será desbloqueada desde que sanadas as irregularidades que levaram ao Bloqueio, sempre respeitando o prazo de 4 horas necessário para a liberação da Etiqueta Eletrônica junto à Rede Conveniada.

V – TARIFAS

5.1. Todas as tarifas eventualmente cobradas pelo Sicredi, incluindo tarifas de adesão, manutenção, emissão de nova Etiqueta Eletrônica e outras que possam ser aplicáveis, estarão descritas e atualizadas na tabela de tarifas do Sicredi, conforme legislação aplicável, disponível nas agências e no site www.sicredi.com.br.

5.2. A sua Cooperativa de associação poderá conceder benefícios e vantagens com relação às tarifas aplicáveis ao Serviço Tag de Passagem, que poderão ser alterados e/ou cancelados a qualquer tempo. Nesse caso, **VOCÊ** será comunicado pela sua cooperativa sobre essa alteração e/ou Cancelamento e, se não concordar, poderá realizar o Cancelamento do Serviço.

5.3. Nos casos de substituição da Etiqueta Eletrônica por razões não imputáveis ao Sicredi, incidirá tarifa para emissão de segunda via da Etiqueta Eletrônica, conforme a tabela disponível em www.sicredi.com.br.

VI – DECLARAÇÕES, AUTORIZAÇÕES OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO USUÁRIO

6.1. **VOCÊ** declara e reconhece expressamente que:

a) leu e tomou conhecimento de todas as cláusulas deste Contrato de Adesão e do Termo da **Greenpass**, e concorda com as condições específicas e eventuais tarifas aplicáveis, bem como com as instruções de instalação e uso da Etiqueta Eletrônica;
b) os Dados de Adesão informados são válidos e verdadeiros, e que deverá atualizar o **SICREDI** quando qualquer dos Dados de Adesão for alterado;
c) é de sua exclusiva responsabilidade manter Saldo Mínimo suficiente para realizar o pagamento das Transações que pretende realizar;
d) é de sua exclusiva responsabilidade realizar a Ativação da Etiqueta Eletrônica e colá-la no para-brisa de seu Veículo, conforme as instruções disponíveis na embalagem e no site www.sicredi.com.br e em www.taggy.com.br;
e) a **Greenpass** é a única responsável pela prestação do Serviço Taggy junto à Rede Conveniada, não sendo cabível a imputação de responsabilidade ao **SICREDI**, cuja responsabilidade se limita a comercialização de plano atendimento e lançamento das Transações e Tarifas no Meio de Pagamento;
f) está ciente que o débito das Transações poderá ocorrer com atraso de até 20 dias, em razão de atrasos por parte das Concessionárias de Rodovias e/ou de outros membros da Rede Conveniada; e
g) é o único responsável por seus atos e de eventuais terceiros condutores de seu Veículo, e que deverá dirigir com atenção e prudência para evitar acidentes nas praças de pedágio e em qualquer outro local da Rede Conveniada onde usar o Serviço Taggy;

6.2. **VOCÊ** expressamente autoriza o **SICREDI** a:

a) Compartilhar com a **Greenpass** os Dados de Adesão e outros dados relacionados às Transações, necessários para a prestação dos Serviços Tag; e
b) Debitar de seu Meio de Pagamento vinculado ao Serviço Tag os valores correspondentes às Transações realizadas nas Redes Conveniadas e as eventuais tarifas conforme cláusula V acima. **VOCÊ** também reconhece que essa autorização permanecerá válida e vigente por tempo indeterminado e será encerrada no caso de cancelamento pelo **SICREDI** ou por **VOCÊ**.

6.3. **VOCÊ** expressamente reconhece que deverá:

a) verificar e conferir regularmente o Extrato contendo a sua utilização do Serviço Tag de Passagem e, havendo qualquer discordância com relação aos valores, data, local ou outras informações relacionadas com a Transação, **VOCÊ** deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento. Não havendo

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO PROCESSANTE 340

manifestação da sua parte, a Transação será considerada devida da forma como originalmente apresentada;

b) quando utilizar as rodovias e pistas das Concessionárias e estacionamentos integrantes da Rede Conveniada: (a) obedecerá aos limites de altura e largura máximas permitidas pela legislação e regulamentação em vigor; (b) não exceder o limite de velocidade previsto nas normas aplicáveis ou nas praças de pedágio e nos estacionamentos; (c) manter distância mínima de 30 metros entre o seu Veículo e o veículo imediatamente a sua frente; (d) manter a carga, quando houver, confinada e sem excesso lateral; (e) quando utilizar veículo com mais de seis eixos, não exceder a velocidade máxima de 20 km/h; e (f) obedecer as normas de segurança indicadas pelas Concessionárias e estacionamentos, inclusive no que diz respeito ao transporte de carga especial, conforme normas vigentes.

VII – OBRIGAÇÕES DO SICREDI

7.1. O **SICREDI** deverá:

a) disponibilizar os Canais de Atendimento para que **VOCÊ** possa consultar, contratar,
b) alterar ou cancelar o Serviço Tag de Passagem;
c) comunicá-lo sobre eventuais alterações a este Contrato de Adesão, podendo ser por meio de push, SMS, e-mail ou outros; e
d) comunicá-lo nos casos de Bloqueio da Etiqueta Eletrônica, podendo essa comunicação ocorrer por meio de push no Aplicativo, e-mail, SMS ou outro.

VIII – VIGÊNCIA E TÉRMINO DESTE CONTRATO

8.1. Este Contrato vigorará por prazo indeterminado e produzirá efeitos até o efetivo Cancelamento do Serviço Tag de Passagem.

8.2. **VOCÊ** poderá solicitar o Cancelamento do Serviço Tag de Passagem a qualquer tempo, junto aos Canais de Atendimento.

8.2.1. **VOCÊ** está ciente que o cancelamento somente será efetivado mediante solicitação expressa sua junto aos Canais de Atendimento. Portanto, não bastará que **VOCÊ** retire a Etiqueta Eletrônica do para-brisa do seu veículo para encerrar esta contratação, sob pena de continuar sendo cobrado na Rede Conveniada e pelas tarifas aplicáveis a este Serviço, não cabendo qualquer responsabilidade ao **SICREDI**.

8.3. Para que o Cancelamento seja efetivado, não poderão existir débitos pendentes junto ao **SICREDI** em razão da realização de Transações Sem Saldo ou, quando aplicável, débitos decorrentes do não pagamento de tarifas.

8.4. Em qualquer hipótese de cancelamento da Tag de Passagem prevista neste instrumento, não será possível reativá-la.

8.5. Quaisquer Tarifas cobradas pelo **SICREDI** relacionadas a este Serviço Tag de Passagem serão devidas até o momento em que este Contrato estiver vigente e que a Tag não for cancelada.

8.6. O **SICREDI** poderá cancelar o Serviço Tag de Passagem, independentemente de notificação, caso:

a) identifique que **VOCÊ** se encontra inadimplente há mais de 5 dias,
b) deixe de comercializar o Serviço Tag de Passagem;
c) identifique deterioração do seu perfil de crédito;
d) identifique que há restrições, do ponto de vista de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e anticorrupção, conforme a legislação aplicável; e
e) **VOCÊ** cancele o Meio de Pagamento associado ao Serviço Tag de Passagem sem substituí-lo por outro Meio de Pagamento.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Contrato de Adesão está registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Alegre, sob o nº 90125, para os devidos fins legais de publicidade.

9.1.1. O **SICREDI** poderá alterá-lo a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **SICREDI** disponibilizará este Contrato de Adesão atualizado em 24/11/2020.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
341
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sicredi

9.1.2. Caso não concorde com as alterações, **VOCÊ** poderá cancelar o Serviço Tag de Passagem. A utilização do Serviço após alterações contratuais realizadas a este Contrato de Adesão implicará a sua aceitação tácita.

9.2. O presente instrumento obriga as Partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

9.3. No caso de tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição deste Contrato de Adesão, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito.

9.4. A tolerância, pelas partes, à infração das cláusulas e disposições deste Contrato de Adesão, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE ADESÃO À TAG DE PASSAGEM

Associado:
Nr Cooperativa: _____ Agência:_____ Conta Corrente:_____

Por este Termo, declaro e reconheço expressamente que li e tomei conhecimento de todas as cláusulas do Contrato de Adesão à Tag de Passagem ("Contrato") e do Termo de Uso Específico da Greenpass, concordando com todas as condições, obrigações e direitos previstos nos instrumentos.

Ainda, autorizo, por tempo indeterminado, a Cooperativa a proceder, em caráter irrevogável e irretratável, com o débito na conta corrente acima indicada, de minha titularidade, os valores correspondentes às Transações realizadas na Rede Conveniada e às tarifas aplicadas decorrentes da contratação e utilização da Tag de Passagem, nos termos do Contrato. As tarifas aplicáveis estarão descritas e atualizadas na tabela de tarifas do Sicredi disponível na agência da Cooperativa e no site www.sicredi.com.br.

Estou ciente que:

a) O débito das transações poderá ocorrer desde a data de minha passagem na Rede Conveniada a até 20 (vinte) dias consecutivos posteriores, independentemente de qualquer aviso da Cooperativa. O débito das tarifas ocorrerá, mensalmente, no dia escolhido;

b) Devo sempre manter saldo na conta corrente suficiente para suportar os débitos ora autorizados. Na inexistência de saldo na conta corrente, a tag será bloqueada, impossibilitando-a para utilização;

c) Na hipótese de possuir limite de cheque especial contratado, a realização de débitos aqui autorizados ocorrerá sobre o limite contratado caso não haja saldo suficiente na conta corrente para a liquidação;

d) No caso de eu querer cancelar o Serviço Tag, deverei solicitar expressamente o cancelamento junto aos Canais de Atendimento, não bastando a retirada da Etiqueta Eletrônica do para-brisa do meu veículo.

Este Termo é parte integrante do Contrato de Adesão à Tag de Passagem, registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, sob o nº 90125, disponível para consulta no site www.sicredi.com.br.

_____ _____

Local/Data Assinatura Cooperativa

_____ _____

Assinatura Titular: Assinatura Cotitular*

CPF: CPF Cotitular:

*Deixar em branco se não se aplica.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
342
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município pagará aos Bancos Credenciados SICREDI pela prestação dos serviços abaixo os seguintes valores unitários, para o período de credenciamento:

- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido no guichê de caixa.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na rede lotérica.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentesBancários.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático.
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX);
- **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo;

Atenciosamente,

Robeson Carlos Bariviera

Gerente de Agência

Agência São Jorge D'Oeste - PR

Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

Fone (46) 3534-1401 / WhatsApp Enterprise (51) 3358-4770

www.sicredi.com.br

ANBIMA PROFISSIONAL CPA-10

Sicredi

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
343

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes referente à Chamamento Público n° 08/2021.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2021, às 16h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designados pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Presidente, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação entregue pela proponente: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, a qual apenas protocolou os documentos tempestivamente. O objeto da Chamada Pública é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.** Em seguida foi consultada a relação de empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Dado início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Diogo de Oliveira, procedeu à abertura do envelope contendo documentos de habilitação e proposta de serviços da proponente, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Os documentos da empresa estão em conformidade com o edital, sendo a mesma considerada **HABILITADA** e **CREDENCIADA** para prestar os referidos serviços. **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A** credenciou nos seguintes serviços: **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido no guichê de caixa; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na rede lotérica; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em correspondentes Bancários; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido na Internet; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em auto-atendimento; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por documento recebido em débito automático; **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por liquidação de BR Code (PIX) **R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** por Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Edso Luiz R. dos Santos**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 620.263.249-49**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 341 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, que tem como OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA
BANCO DO BRASIL S.A
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL
ITAÚ UNIBANCO S.A
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº2047/2021

SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
345
DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/09/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Chamamento Publico nº 08/2021**, contendo o julgamento de habilitação que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes credenciadas, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

Diego de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2047/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 08/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciadas as empresas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA
BANCO DO BRASIL S.A
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL
ITAÚ UNIBANCO S.A
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

São Jorge D'Oeste - Paraná, 06 de setembro de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, que tem como OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das instituições financeiras credenciadas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
BANCO DO BRASIL S.A
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IRATI
ITAÚ UNIBANCO S.A
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2021 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública e homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciadas as instituições financeiras abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA
BANCO DO BRASIL S.A
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IRATI
ITAÚ UNIBANCO S.A
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

São Jorge D'Oeste - Pr, 06 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 418/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 169/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.980/0001-41
Contratada:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIE – CNPJ nº. 03.213.249/0001-24
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do presente jurídico existente no processo, bem como havendo ambas as partes interesse em prorrogar o contrato em epígrafe, firmam o presente Termo de Aditamento, originário, para prorrogação o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	21/09/2022
Prazo de execução	21/09/2022
Data assinatura	21/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 23/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.980/0001-41
Contratada:	CARDOSO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 15.297.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 062/2020, passando o mesmo a ser sua vigência prorrogada até 22/11/2021.
Prazo de vigência	22/11/2021
Data assinatura	21/09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CASA NATALINA E O SERVIÇO DE MONTAGEM DE CASA NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/10/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ALEGÓRICO TRENZINHO DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/10/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV NOVO, ANO FABRICAÇÃO 2021/2022 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL COM EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO AQUENTE), ILUMINAÇÃO, LIXEIRAS, PERGOLADOS E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DO CONVÊNIO 887990/2019- MTUR.

Sessão de entrega de envelopes: 08/10/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 08/10/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 21/09/2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 08/10/2021 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 08/10/2021 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 21/09/2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 396 – Fone 44 3262-2281 – Pérola D'Oeste – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 952/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 25/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por lote tem por objetivo a contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 680.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 05 de Outubro de 2021 às 08:45 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 396, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações e o respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de Setembro de 2021.
EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal
LAÍS FERNANDA GINDRI – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

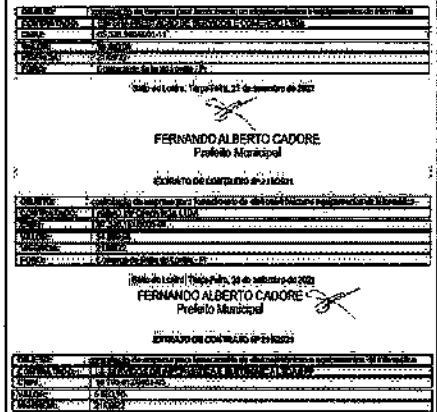

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

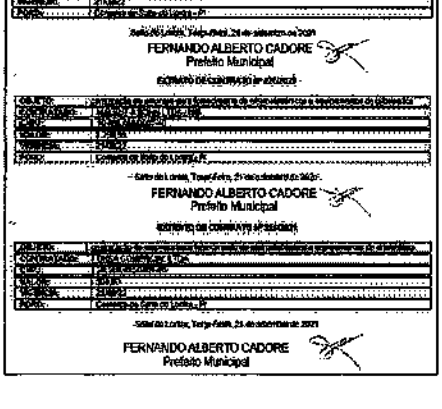

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

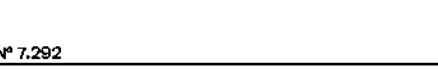

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

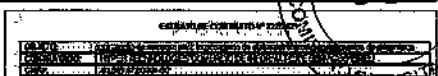

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

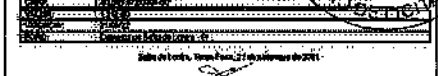

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

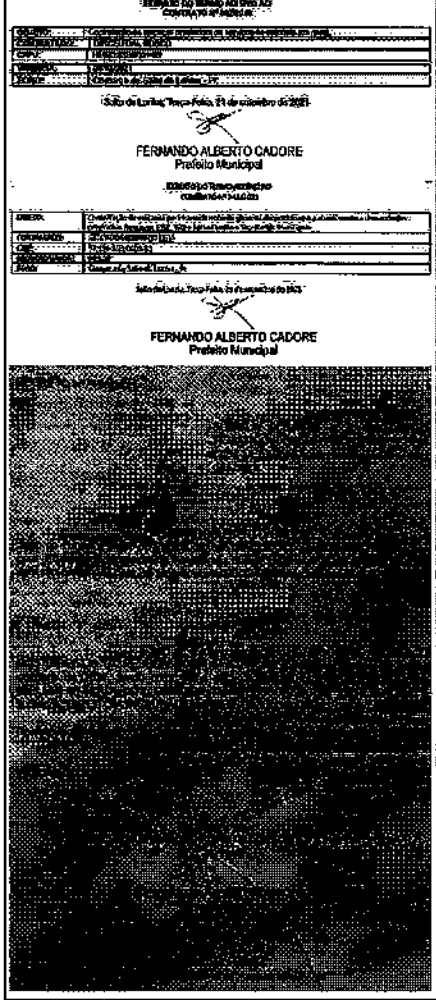

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços tipo menor preço por empreitada global, visando à contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Comunidade de Alto Alegre, em Verê/PR, conforme convênio nº 2552/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integrados aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração. Data para entrega de documentos e dos envelopes da Proposta Comercial e Habilitação: 07 de Outubro de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabian, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.
Verê/PR, 21 de setembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COOPERVEREDA- COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.
ESPÉCIE: Contrato nº 164/2021 - Dispensa nº 62/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar, nos termos da lei federal 11.947/09 e resolução do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Verê-PR.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.850,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

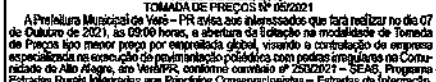

Verê/PR, 21 de setembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 64/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de luminárias para a praça central de Verê/PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

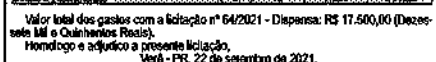

Valor total dos gastos com a licitação nº 64/2021 - Dispensa: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 22 de setembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021 | Ano X – Edição Nº 2450 | Página 148 / 149

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
348
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL COM EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE), ILUMINAÇÃO, LIXEIRAS, PERGOLADOS E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DO CONVÊNIO 887980/2019- MTUR.
Sessão de entrega de envelopes: 08/10/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 08/10/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 21/09/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod371294

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 08/10/2021 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 08/10/2021 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 21/09/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod371295

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CASA NATALINA E O SERVIÇO DE MONTAGEM DE CASA NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod371333

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/10/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ALEGÓRICO TRENZINHO DE NATAL PARA O MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/10/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod371337

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV NOVO, ANO FABRICAÇÃO 2021/2022 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 06/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod371347

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, que tem como OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das instituições financeiras credenciadas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
BANCO DO BRASIL S.A
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL
ITAÚ UNIBANCO S.A
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2021–MODALIDADE–CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EM SUAS AGÊNCIAS, ATRAVÉS DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciadas as instituições financeiras abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA
BANCO DO BRASIL S.A
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO SUL
ITAÚ UNIBANCO S.A
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

São Jorge D'Oeste–Pr, 06 de setembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod371398

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 23/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 56/2020, passando o mesmo a ter sua vigência período até 22/11/2021.
Prazo de Vigência	22/11/2021
Data assinatura	21/09/2021